



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MORALIDADE E VALOR DA VIDA: UM ESTUDO SOBRE
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PSICOSSOCIAL

Luciana Souza Borges

Vitória
2011

LUCIANA SOUZA BORGES

MORALIDADE E VALOR DA VIDA: UM ESTUDO SOBRE
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PSICOSSOCIAL

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Psicologia da Universidade Federal do Espírito
Santo, como requisito parcial para a obtenção do
grau de Doutor em Psicologia, sob a orientação da
Prof.^a Dr.^a Heloisa Moulin de Alencar.

UFES
Vitória, julho de 2011

No mar sem hipocampos

Assim que anoiteceu, saiu para pescar. Peixes não, estrelas.

Afastou-se da casa, atravessou um campo até o seu limite.

Na linha do horizonte, sentado à beira do céu, abriu a caixa de frases poéticas que havia trazido como iscas. Escolheu a mais sonora, prendeu-a firmemente na rebarba luzidia.

Depois, pondo-se de cabeça para baixo, lançou a linha no imenso azul, deixando desenrolar todo o molinete.

E, pacientemente, enquanto a Lua avançava sem mover ondas, começou a longa espera de que uma estrela viesse morder o seu anzol
(Colasanti, 1986).

Este trabalho é dedicado a Sérgio e Serginho,
pelos vários sentidos que dão à minha vida.

AGRADECIMENTOS

Às pessoas vinculadas ao contexto da pesquisa,

Diretores das ONGs que confiaram no trabalho proposto permitindo a realização do estudo e proporcionando o acesso aos jovens entrevistados.

Profissionais das ONGs – assistentes sociais, educadores e técnicos – que compreenderam a necessidade do estudo e apoiaram nossa presença dentro de seu espaço de trabalho.

Adolescentes das ONGs que, em meio à novidade, curiosidade, desconfiança e generosidade, se dispuseram a tratar de um assunto nada confortável, a morte causada intencionalmente como é o caso do homicídio.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES),

Professora Doutora Heloisa Moulin de Alencar, por ter aberto as portas para o início de minha trajetória acadêmica, e, principalmente, por permanecer comigo, constante e determinadamente, ao longo de todo o caminho. Obrigada por seu respeito com relação à minha pessoa e ao meu trabalho, sou muito grata por ter você, pessoa e orientadora, como guia desta parte de minha história.

Professores Doutores Paulo Meira Menandro e Sávio Silveira de Queiroz, dos quais tenho a honra de ter sido aluna no Mestrado e no Doutorado. Agradeço, especialmente, a colaboração de ambos para esta tese, ao avaliarem o projeto apresentado na ocasião de meu exame de qualificação e também por aceitarem compor a Banca de Defesa deste trabalho.

Professores Doutores Antônio Carlos Ortega e Cláudia Broetto Rossetti, que, em momentos diferentes de meu percurso acadêmico, e, talvez, sem que tenham conhecimento, incentivaram-me incisivamente a ser professora e pesquisadora.

Professora Doutora Maria Margarida Pereira Rodrigues, que, desde o início, ainda na época do mestrado, causou-me tamanho impacto com relação a seu conhecimento e qualidade de suas aulas, reconhecimento este que somente aumentou no decorrer dos anos do doutorado.

Professores Doutores do PPGP com quem tive a oportunidade de aprender acerca do desenvolvimento humano, a minha gratidão por ter sido aluna deste grupo de professores, que me levaram a desejar um saber cada vez maior a respeito desta área de conhecimento: Antônio Carlos Ortega, Cláudia Broetto Rossetti, Heloisa Moulin de Alencar, Maria Margarida Pereira Rodrigues, Sávio Siqueira de Queiroz e Sônia Regina Fiorim Enumo. Vocês são professores exemplares, e, por esta razão, sigo os modelos que me ensinaram.

Professora Doutora Maria Cristina Smith Menandro, atual coordenadora do PPGP, e todos os professores do doutorado, representados por um colegiado, pela compreensão e permissão da prorrogação do prazo de entrega desta pesquisa, o que me permitiu chegar até aqui.

Ao Professor Doutor Yves de La Taille, da Universidade de São Paulo,

Pelo trabalho acadêmico ao qual se dedica, gerando uma obra tão importante para a área da moralidade. Agradeço sua colaboração para a minha formação acadêmica, particularmente por integrar a banca de defesa da dissertação de mestrado, em 2004, oportunidade ímpar para a minha formação acadêmica e para o meu interesse neste campo de pesquisa.

Aos alunos, amigos da Graduação e da Pós-Graduação em Psicologia da UFES, que já participaram ou que ainda participam do Grupo de Moralidade,

Shênia Soraya Soares Louzada (Psicóloga pela UFES), Liana Gama do Vale (Doutoranda na USP), Alline Nunes Andrade (Doutoranda na UFES), Adriana Muller (Mestre pelo PPGP da UFES), Fernanda Helena de Freitas

Miranda (Mestre pelo PPGP da UFES), Marcelo Menezes Salgado (Doutorando na UFES), Elzenita Falcão de Abreu (Doutoranda na UFES), Alice Melo Pessotti (Doutoranda na UFES), Ariadne Dettmann Alves (Mestranda na UFES), Daniele de Souza Garioli (Mestranda na UFES), Rojane Neves Monteiro (Psicóloga pela UFES), Mariana Santolin Romaneli (Graduanda de Psicologia na UFES), Roberta Gaier Gomes (Psicóloga pela UFES), Leandra Lúcia Moraes Couto (Mestranda pela UFES), Mayara Gama de Lima (Graduanda de Psicologia na UFES), Barbara Frigini De Marchi (Graduanda de Psicologia na UFES) e Vanessa Mozer Calvi (Psicóloga pela Universidade de Vila Velha, UVV). Agradeço pelas conversas cotidianas, dentro e fora da sala de aula, as ‘imersões’ que fazemos sempre que viajamos juntos para os congressos, as trocas de ponto de vista durante as aulas da Pós, e também durante as orientações com Heloisa e avaliações dos trabalhos uns dos outros, a ajuda fornecida por meio dos e-mails em que pedimos socorro, enfim, sou grata pelas experiências – afetivas e cognitivas – que pudemos vivenciar ao longo dos anos de minha pós-graduação.

Às caras alunas de Graduação em Psicologia da UFES que colaboraram em dois momentos decisivos desta Tese,

Ariadne Dettmann Alves (preciosa amiga de orientação, com quem vinha dividindo as angústias dos momentos finais de encerramento da tese) e Daniele de Souza Garioli, atualmente colegas da pós-graduação, pois estão prestes a se tornar mestres, mas que ainda na ocasião de sua graduação colaboraram com a tese de forma muito competente, auxiliando na construção do instrumento de pesquisa e também no estudo-piloto.

Mariana Santolin Romaneli e Roberta Gaier Gomes, a primeira a um passo de se tornar Psicóloga e a segunda já colega de profissão, que me acompanharam na condição de assistentes de pesquisa em todo o processo da coleta de dados para a tese, e, graças a quem, pude finalizar esta etapa no tempo previsto.

Aos prezados colegas que me ajudaram a digitar as entrevistas, pois a tarefa era imensa e requeria persistência e muitas horas de trabalho,

Mariana Santolin Romaneli, Roberta Gaier Gomes, Rojane Neves Monteiro, Marcelo Salgado e sua noiva, Raquel Pereira Passos, e Herycksara Santos de Souza. Obrigada por tornar possíveis os passos seguintes da pesquisa.

À secretária do PPGP da UFES,

Maria Lúcia Fajoli, pela permanente prontidão e exatidão, além do bom humor e amabilidade com que me atendeu em todos os momentos em que precisei de sua ajuda.

A todos os colegas do doutorado, pela oportunidade de convívio acadêmico.

Ao CNPq, pelo incentivo à pesquisa, por meio da bolsa de Doutorado concedida ao longo deste período.

Aos familiares,

Otair Décio de Souza, meu Pai, Arlete Quiozini de Souza, minha Mãe, Lucimara de Souza Santos, minha Irmã, também colega de profissão e que na prática tem deparado com questões que eu ainda lido na teoria, e Sabrina, minha sobrinha com nome de bruxinha. Minha família de origem, paulistana, a quem sou muito grata por ter-me iniciado quem sou.

Sérgio Campos Borges, meu Marido, Serginho Campos Borges Filho, meu Filho, e Zilméa Campos Borges, minha Sogra. Minha família constituída, capixaba, a quem sou muito grata por ter-me continuado quem sou.

Aos que se tornaram amigos e com quem, curiosamente, pude me encontrar em algum momento de minha trajetória acadêmica, mas cuja amizade já sabemos que perdurará, pois ela saltou para a vida cotidiana,

Simone Chabudee Pylro, pela amizade – que teve início no Mestrado e continuidade ao longo do período em que lecionamos na Faculdade Unilinhares –, e se vão muitos anos, construída também pela estrada que tínhamos que percorrer, literalmente, semana após semana, mas que resiste apesar dos caminhos levemente distintos que tomamos desde então.

Ana Paula Santana de Vasconcelos, Athelson Stefanon Bittencourt, Mariane Lima de Souza e Adriano Pereira Jardim, pela amizade desde que lecionávamos na Faculdade Salesiana de Vitória (FSV), com exceção da Mari (que estava na UFES), e se vão alguns anos. Todos tão diferentes entre si e de mim, mas que juntos (e acrescento Sérgio, Serginho, Ana Lúcia, Manuela e quem mais chegar...) damos o tom e celebramos a vida.

A Deus, que dispensa palavras.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	01
2. A violência no período da adolescência.....	09
2.1. Violência e criminalidade.....	10
2.2. Crimes de homicídio.....	30
2.3. Adolescentes em situação de risco psicossocial.....	48
2.4. Uso de álcool e crimes de homicídio.....	67
3. A violência sob o enfoque da Psicologia da Moralidade.....	76
3.1. Moral e ética.....	77
3.2. Juventude, moralidade e violência.....	92
3.3. Valores na sociedade contemporânea e o valor moral da vida e da reputação.....	102
4. Objetivos.....	120
4.1. Objetivo geral.....	120
4.2. Objetivos específicos.....	121
5. Método.....	122
5.1. Local da pesquisa.....	122
5.2. Participantes.....	124
5.3. Instrumentos.....	126
5.4. Procedimentos.....	136
5.5. Tratamento dos dados.....	143
6. Resultados e Discussão.....	145
6.1. Caracterização dos participantes.....	148
6.2. Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes.....	163
6.2.1. Sobre o conhecimento a respeito de vítimas de homicídio.....	165
6.2.2. Sobre o conhecimento a respeito de agressores de homicídio....	181
6.3. História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor ter boa ou má reputação.....	201
6.3.1. Sobre o JVM do personagem agressor.....	202
6.3.2. Sobre a culpa do personagem agressor.....	216
6.3.3. Sobre a punição para o personagem agressor.....	227
6.4. História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor estar ou não alcoolizado.....	251
6.4.1. Sobre o JVM do personagem agressor.....	252
6.4.2. Sobre a culpa do personagem agressor.....	265
6.4.3. Sobre a punição para o personagem agressor.....	278
7. Considerações finais.....	299

8. Referências Bibliográficas.....	332
Apêndices impressos.....	348
Apêndice A. Carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.....	349
Apêndice B. Pedido de autorização institucional.....	351
Apêndice C. Termo de consentimento – responsáveis legais pelos jovens.....	354
Apêndice D. Termo de consentimento – jovens entrevistados.....	357
Apêndice E. Categorias resumidas de análise das entrevistas.....	360
Apêndices em CD digitalizado.....	383
Apêndice DA. Trajetória acadêmica	
Apêndice DB. Dissertação de Mestrado: (2004) Borges, L. S. <i>Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação e a ação do transgressor</i> . Vitória, 2004. 317 p. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFES.	
Apêndice DC. Artigo 1: (2006) Borges, L. S.; Alencar, H. <i>Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor</i> . <i>Psicologia: Reflexão e Crítica</i> , 19 (3), 451-459.	
Apêndice DD. Artigo 2: (2009) Borges, L. S.; Alencar, H. M. <i>Moralidade e homicídio: um estudo sobre a ação do transgressor</i> . <i>Paideia</i> , 19 (44), 293-302.	
Apêndice DE. Capítulo de livro: (2008) Borges, L. S.; Alencar, H. M. Homicídio doloso: uma caracterização de histórias do delito a partir dos dados encontrados sobre o transgressor e as circunstâncias do crime. In Rosa, E. M.; Souza, L.; Avellar, L. Z. (Orgs.), <i>A produção da Psicologia Social no ES: memórias, interfaces e compromissos</i> . Vitória-ES: ABRAPSO/ES: Ufes.	
Apêndice DF. Artigo submetido: (2011). Borges, L. S.; Alencar, H. M. <i>Violência, criminalidade e homicídio: o desrespeito entre parceiros sociais</i> .	
Apêndice DG. Artigo 3: (2007) Borges, L. S.; Ortega, A. C.; Amâncio, E. P.; Corcine, A. A.; Dell’Orto, Z. C.; Marques, C. R. <i>Crime de homicídio doloso: um estudo da motivação e da ação em mulheres transgressoras</i> . <i>LUMINIS</i> , v. 02, p. 68-81, 2007. <i>Luminis</i> . 2007.	
Apêndice DH. Protocolos das entrevistas	
Apêndice DI. Categorias completas de análise das entrevistas	
Apêndice DJ. Definição das categorias resumidas de análise das entrevistas	
Apêndice DK. Estudo de casos	
Apêndice DL. Tese (gravação integral)	

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Atividades de trabalho exercidas pelos participantes.....	152
Tabela 2	Com quem moram os participantes.....	156
Tabela 3	Razões dos participantes para pertencerem a determinada religião	159
Tabela 4	O que aconteceu para que as pessoas tivessem sido vítimas de homicídio.....	171
Tabela 5	Justificativas para o JVM a respeito do que ocorreu para que as vítimas tivessem sido assassinadas.....	176
Tabela 6	O que aconteceu para que as pessoas tivessem cometido um homicídio.....	190
Tabela 7	Justificativas para o JVM a respeito do que ocorreu para que os agressores tivessem cometido um homicídio.....	195
Tabela 8	Justificativas para o JVM a respeito do personagem de má reputação que cometeu um crime de homicídio.....	203
Tabela 9	Justificativas para o JVM a respeito do personagem de boa reputação que cometeu um crime de homicídio.....	207
Tabela 10	Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas de boa e de má reputação pelos homicídios que cometeram.....	218
Tabela 11	Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas de boa e de má reputação pelos homicídios que cometeram.....	229
Tabela 12	Justificativas para as formas de punição dos protagonistas de boa e má reputação pelos homicídios que cometeram.....	239
Tabela 13	Justificativas para o tempo de punição dos protagonistas de boa e má reputação pelos homicídios que cometeram.....	247
Tabela 14	Justificativas para o JVM a respeito do personagem alcoolizado que cometeu um crime de homicídio.....	253
Tabela 15	Justificativas para o JVM a respeito do personagem não alcoolizado que cometeu um crime de homicídio.....	257
Tabela 16	Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram.....	268

Tabela 17	Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram.....	282
Tabela 18	Justificativas para as formas de punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram.....	288
Tabela 19	Justificativas para o tempo de punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram.....	294

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Quadro demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de questões para a Parte A da pesquisa.....	129
Figura 2	Quadro demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de histórias e questões para a Parte B da pesquisa.....	134

LISTA DE SIGLAS

APVP	Anos potenciais de vida perdidos.....	41
Claves	Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde.....	22
CCS	Centro de Ciências da Saúde.....	135
CPB	Código Penal Brasileiro.....	07
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa.....	135
CFP	Conselho Federal de Psicologia.....	35
CID	Classificação Internacional de Doenças.....	22
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.....	33
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz.....	22
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano.....	16
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	16
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.....	16
JVM	Juízo de Valor Moral.....	04
LEP	Lei de Execução Penal.....	35
MS	Ministério da Saúde.....	16
NEV	Núcleo de Estudos da Violência.....	17
OMS	Organização Mundial da Saúde.....	15
ONG	Organização Não-Governamental.....	122
ONU	Organização das Nações Unidas.....	22
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde.....	22
PPGP	Programa de Pós-Graduação em Psicologia.....	04
Seade	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.....	37

Senad	Secretaria antidrogas.....	71
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade.....	16
SSP	Serviço Social e Psicológico.....	01
VEP	Vara de Execuções Penais.....	01

Borges, Luciana Souza. *Moralidade e valor da vida: um estudo sobre adolescentes em situação de risco psicossocial*. Vitória, 2011. 383 p. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

RESUMO

Objetivamos investigar o juízo de adolescentes em situação de risco psicossocial acerca do crime de homicídio e averiguar o valor que dão à vida. Realizamos entrevistas individuais, de acordo com o método clínico proposto por Piaget (1947/2005; 1932/1994), com 32 adolescentes entre 12 e 15 anos de idade, metade de cada sexo, atendidos por duas ONGs da Cidade de Vitória (ES). A partir dos dados encontrados, verificamos que, com relação: **1) à caracterização dos participantes**, a maioria cursa o ensino fundamental, já trabalhou remuneradamente, reside com a mãe, o pai e os irmãos ou com o padrasto no lugar do pai e está vinculada a uma religião, com destaque para a Evangélica; **2) às histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes**, todos possuem o conceito do crime de homicídio; sobre as vítimas, informaram conhecer 168 casos, sendo quase todos homens *conhecidos* e mais da metade com *18 anos de idade ou mais*; entre os que já haviam mencionado somente uma vítima ou os que precisaram escolher apenas uma dentre as demais reportadas, houve preferência pelos *conhecidos* ou *parentes*, que, em maioria, também eram homens com *18 anos ou mais*; existiu uma tendência do motivo para matar como sendo *o uso ou tráfico de drogas ilícitas* ou *discussões e desavenças* nas histórias destes assassinatos, que ocorreram há pouco tempo (*dias, semanas ou meses*) e na maior parte com *armas de fogo*; muitos julgaram como *errado* o que aconteceu (juízo de valor moral, JVM) principalmente porque *o agressor poderia ter feito algo diferente*, pela *ausência de motivo pelo qual a vítima morreu* e porque *não se deve matar*, e, com frequência muito baixa, por causa de *motivos religiosos*, mas alguns avaliaram como *correto* por causa da *consequência de uma ação da vítima*; sobre os agressores, apresentaram 107 casos, com maior frequência de homens *conhecidos* e um pouco mais da metade com *18 anos de idade ou mais*; entre os que já haviam mencionado um agressor somente ou os que necessitaram escolher apenas um dentre os demais citados, constatamos preferência pelos *conhecidos*, que, em grande maioria, também eram homens; houve uma tendência para que o motivo para matar tenha sido uma *consequência da ação da vítima* ou *o uso ou tráfico de drogas ilícitas* nas histórias destes assassinatos; muitos julgaram como *errado* o que ocorreu (JVM) prioritariamente porque *o agressor poderia ter feito algo diferente*, pela *ausência de motivo para matar* e porque *não se deve matar*, além de reduzidas justificativas acerca de *motivos religiosos*, mas poucos consideraram como *correto* por causa da *presença de motivo para matar*; **3) à história fictícia de homicídio avaliada pelos participantes (agressor ter boa ou má reputação)**, sobre o JVM, a maioria julgou como *errado* o delito cometido pelo personagem de má reputação, pois ele *poderia ter feito algo diferente*, pela *ausência de motivo para matar* ou porque *não se deve matar*; o mesmo juízo foi obtido com relação ao agressor de boa reputação, tendo em vista que *ele poderia ter feito algo diferente*, ou *poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação*, e também por causa da *ausência de motivo para matar* e dos *motivos religiosos*, muito pouco mencionados; sobre a culpa, houve uma maior tendência

para considerar *ambos os personagens culpados* pelo crime, uma vez que *não se deve matar*, mas alguns julgaram que *nenhum dos dois tinha culpa* por causa da *consequência de uma ação da vítima*; sobre a punição, grande parte julgou que *os dois agressores devem ser punidos* porque *não se deve matar*, para evitar *impunidade do crime* e porque *eles poderiam ter feito algo diferente*, além dos *motivos religiosos*, embora pouco citados; como formas de punição, a maioria se referiu a *penas privativas de liberdade*, e, em menor incidência, a outras como *ser privado de algo que gosta e estudar mais*, justificando em função da *consequência positiva para o agressor*, porque *não se deve matar*, da *consequência negativa para o agressor*, para evitar *consequência negativa para o agressor* e para *o agressor poder refletir sobre sua ação*; quanto ao tempo de punição, boa parte considerou um período de *mais de um mês e até um ano e meio*, ou de *dois a quatro anos*, pela *consequência positiva para o agressor*, pela *consequência da má reputação do agressor*, para *o agressor poder refletir sobre sua ação* e porque *não se deve matar*; **4) à história fictícia de homicídio avaliada pelos participantes (agressor estar ou não alcoolizado)**, sobre o JVM, muitos jovens julgaram como *errado* o delito cometido pelo personagem que estava alcoolizado, pois *ele poderia ter feito algo diferente*, pela *consequência de estar alcoolizado* e porque *não se deve matar*; o mesmo juízo foi relatado com relação ao personagem que não estava alcoolizado, uma vez que *ele poderia ter feito algo diferente*, porque *não se deve matar* e em *consequência de ele não estar alcoolizado*; sobre a culpa, encontramos uma frequência maior para considerar que *os dois agressores são culpados* pelo delito, pois *não se deve matar*, embora alguns tenham avaliado que *nenhum tenha culpa*, tendo em vista a *consequência de uma ação da vítima* e a *presença de motivo para matar*; sobre a punição, muitos julgaram que *os dois agressores devem ser punidos*, pois *não se deve matar*, mas alguns avaliaram que *nenhum dos dois deve receber punição* por causa da *consequência de uma ação da vítima*; como formas de punição, a maior parte considerou *penas privativas de liberdade*, e, com menor frequência, outras como *prestar serviços à comunidade*, *ser internado para tratamento* e *permanecer em Prisão Domiciliar*, justificando em função de que *não se deve matar*, para evitar *reincidência no crime*, pelas *características do agressor* e para *o agressor poder refletir sobre sua ação*; quanto ao tempo de punição, a maior parte mencionou um período de *dois a quatro anos*, de *cinco a dez anos* e de *um mês a um ano*, pois *não se deve matar*, para evitar *reincidência no crime*, pela *consequência de o agressor estar alcoolizado*, pela *consequência de o agressor não estar alcoolizado* e para *o agressor poder refletir sobre sua ação*; **5) aos dados em geral**: houve uma maior tendência para a valorização da vida, representada pelos itens *agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio*, *ausência de motivo para matar e não se deve matar*, mais mencionados, e *motivos religiosos*, *evitar reincidência no crime* e *agressor poder refletir sobre sua ação*, menos incidentes; portanto, os adolescentes fazem-nos supor que nos contextos dos homicídios (reais ou fictícios) discutidos nesta pesquisa tal crime não deveria ter ocorrido, pois é algo errado, haja vista, preponderantemente, o valor que deram à vida.

Palavras-chave: moralidade, valor da vida, homicídio, reputação, alcoolismo, adolescência, risco psicossocial.

Borges, Luciana Souza. *Morality and value of life: a study on adolescents at psychosocial risk*. Vitória, 2011. 383 p. Doctoral Thesis - Postgraduate Program in Psychology (PPGP), Federal University of Espírito Santo (UFES).

ABSTRACT

We aimed to investigate the judgment of adolescents at psychosocial risk concerning the crime of manslaughter and to ascertain the value they attach to life. We conduct personal interviews, according to the clinical method proposed by Piaget (1947/2005, 1932/1994), with 32 teenagers between 12 and 15 years old, half of each sex, served by two NGOs in the City of Vitoria (ES). From the findings, we found that, with respect to: **1) the characterization of the participants**, mostly are attending the Basic Education, have already done paid labor, live with their mother, father and siblings or with their stepfather in their father's place and are linked to a religion, especially the Protestant ones; **2) to the true stories of homicides reported by the participants**, all have the concept the crime of homicide; about the victims, they reported to know 168 cases, nearly all *acquaintances*, men, and more than half aged *18 or older*; among those who mentioned only one victim or the ones who had to choose only one among the other reported there was a preference for *acquaintances* or *relatives* who, in majority, were also men *18 years old or more*; there was a tendency of the reason to kill as being *illegal drug usage or dealing*, or *discussions and disagreements* in the histories of these murders, which have occurred recently (*days, weeks or months*) and mostly with *firearms*; many judged what happened as *wrong* (value of moral judgement, JVM) mainly because the *offender could have done something different*, the *absence of reason why the victim died* and because *one should not kill*, and with a very low frequency, because of *religious reasons*, but some assessed as *correct* because of a *consequence of an action of the victim*; about the offenders, they presented 107 cases, more often *acquaintances*, men, and a little more than half aged *18 or older*; among those who had already mentioned only one offender or those who needed to choose only one among the others mentioned, we found a preference for *acquaintances*, who were mostly also men; there was a tendency for the reason to kill as being a *consequence of an action of the victim* or *illegal drug usage or dealing* in the stories of these murders; many judged what happened as *wrong* (JVM) primarily because the *offender could have done something different*, the *lack of reason to kill* and because *one must not kill*, and reduced justifications concerning *religious reasons*, but a few considered as *correct* due to the presence of a *reason to kill*; **3) the fictitious history of murder evaluated by the participants (offender having good or bad reputation)**, on the JVM, the majority regards the offense committed by the character of ill repute as *wrong*, because *he could have done something different*, for the *lack of reason to kill* or because *one should not kill*; the same judgment was made toward the aggressor of good repute, with a view that *he might have done anything different* or *could have done something different because of his good reputation*, and also because of the *lack of reason to kill* and *religious reasons*, very seldom mentioned; about guilt, there was a greater tendency to consider *both characters guilty* of the crime, since *one should not kill*, but some thought that *neither was to blame* because of a *consequence of an action*

of the victim; on the punishment, most felt that the *both offenders should be punished* because *one should not kill*, to prevent the *crime's impunity* because *they could have done something different*, besides the *religious reasons*, though rarely reported; as ways of punishment, most referred to *custodial sentences*, and in a lower incidence to others like *being deprived of something they like* and *study more*, justified on the basis of *positive consequence for the offender*, because *one should not kill*, *negative consequences for the offender*, to avoid *negative consequences for the offender* and so that the *offender could reflect upon his action*; as to the time of punishment, many considered a period of *more than one month and up to one year and a half* or *two to four years*, for the *positive consequence to the offender*, the *consequence of the bad reputation of the offender*, so the *offender was able to reflect on his action* and because *one must not kill*; **4) the fictitious story of murder evaluated by participants (offender being drunk or not)**, on the JVM, many young people judged the offense committed by the man who was drunk as *wrong* because *he could have done something different*, by the *consequence of being drunk* and because *one should not kill*, the same judgment was reported with respect to the character who was not drunk, since *he could have done something different*, because *one should not kill* and *as a result of him not being drunk*; about guilt, we found a higher frequency to consider that *both offenders are guilty of the crime*, since *one should not kill*, although some have estimated that *neither is guilty* in view of a *consequence of an action of the victim* and the *presence of a reason to kill*; about the punishment, many thought that *both offenders should be punished* since *one should not kill*, but some assessed that *none of the two should receive punishment* because of a *consequence of an action of the victim*; as ways of punishment, most deemed *custodial sentences*, and less frequently, others such as *community service*, *to be hospitalized for treatment* and *to be under house arrest*, justifying on the basis justify that *one should not kill*, to avoid *repeat offense within crime*, by the *characteristics of the offender* and so the *offender could reflect upon his action*; about the time of punishment, most mentioned a period of *two to four years*, *five to ten years* and *one month to one year*, since *one should not kill*, to prevent *repeat offence*, by the *consequence of the offender being drunk*, by the *consequence of the offender not being drunk* and so the *offender was able to reflect on his action*; **5) to data in general**: there was a tendency to greater appreciation of life, represented by the items *offenders could have done something different* instead of the *homicide*, *lack of a reason to kill* and *one should not kill*, most often mentioned, and *religious reasons*, to avoid *repeat offence* and so the *offender could reflect on his action*, least incidental; therefore the teenagers lead us supposing that in the context of the homicides (actual or fictitious) discussed in this research, such a crime should not have happened, because it is wrong, considering, overwhelmingly, the value that they gave to life.

Key-words: morality, value of life, murder, reputation, alcoholism, adolescence, psychosocial risk.

Borges, Luciana Souza. Moralité et valeur de la vie : une étude sur des adolescents en situation de risque psychosocial. Vitória, 2011. 383p. Thèse de Doctorat – Programme de Spécialisation en Psychologie (PPGP), Université Fédérale de l’Espírito Santo (UFES).

RÉSUMÉ

Le but de ce travail est d’étudier le jugement d’adolescents en situation de risque psychosocial notamment en ce qui concerne le crime d’homicide et de chercher à savoir la valeur qu’ils accordent à la vie. Nous avons organisé des entretiens individuels selon la méthode clinique proposée par Piaget (1947/2005; 1932/1994) avec 32 adolescents âgés de 12 à 15 ans (moitié garçons, moitié filles) soutenus par deux ONGs de la ville de Vitória (ES). À partir des données trouvées, nous avons constaté, par rapport: **1) à la caractérisation des participants**, la plupart d’eux suit l’enseignement fondamental, a déjà eu un travail rémunéré, vit avec la mère, le père et les frères et, éventuellement, avec un beau-père (mis à la place du père); ce groupe, ainsi caractérisé, est attaché à une religion, notamment celles qui sont fondées sur les Évangiles; **2) aux histoires réelles d’assassinats relatées par les participants**, tous ont un concept du crime d’homicide; au sujet des victimes, ils ont affirmé connaître 168 cas, la majorité d’elles étant *d’hommes connus* et, plus de la moitié de ceux-ci, ayant *18 ans ou plus*; Parmi ceux qui avaient déjà mentionné seulement une victime ou parmi ceux qui ont eu besoin d’en choisir une au milieu de celles qui avaient été citées, il y a eu une tendance à parler des *gens connus* ou de *parents* qui étaient aussi, dans la plupart des cas, âgés de *18 ans ou plus*; on a, également, constaté une tendance au sujet du motif du meurtre: *l’utilisation ou le trafic de la drogue* ou des *bagarres et des mésententes* dans les histoires de ces meurtres provoqués, dans la plupart des cas, par des armes à feu, et qui ont eu lieu il y a peu de temps (jours, semaine ou mois); beaucoup de ces adolescents ont considéré comme une erreur ce qui s’est produit (jugement de valeur morale, JVM) notamment parce que *l’agresseur aurait pu faire quelque chose d’autre, par l’absence du motif en vertu duquel la victime a été tuée et parce qu’on ne doit pas tuer*; très peu de jeunes ont mentionné *des raisons religieuses* mais, quelques uns ont évalué l’homicide comme correct, *cela étant une conséquence d’une action de la victime*; au sujet des agresseurs, on a présenté 107 cas, la plupart étant *d’hommes connus*, un peu plus de la moitié étant âgés de *18 ans ou plus*; parmi ceux qui n’avaient mentionné qu’un seul agresseur ou ceux qui ont eu besoin d’en choisir seulement un parmi ceux qui avaient été cités, nous avons constaté une préférence pour des gens connus qui, dans la plupart des cas, étaient aussi des hommes; il y a eu une tendance à trouver que le motif pour tuer a été *une conséquence d’une action de la victime ou l’utilisation ou le trafic de la drogue* dans les histoires de ces meurtres; beaucoup de ces adolescents ont considéré comme une erreur ce qui s’est produit (JVM) notamment parce que *l’agresseur aurait pu en faire autrement, par l’absence d’une raison pour tuer et parce qu’on ne doit pas tuer*; en outre, on a vérifié peu de justificatives au sujet de *motifs religieux*; par contre, bien peu ont considéré cela comme *correct* à cause de *la présence de motifs pour tuer*; **3) à l’histoire fictive d’homicide évaluée par les participants (agresseur ayant une bonne ou une mauvaise réputation)**, au sujet du JVM, la plupart a considéré

comme *une erreur* le délit commis par le personnage de mauvaise réputation *car il aurait pu agir autrement, en considérant l'absence de motif pour tuer ou parce qu'on ne doit pas tuer*; le même jugement a été obtenu par rapport à l'agresseur de bonne réputation, étant donné *qu'il aurait pu faire autrement ou il aurait pu faire quelque chose de différent à cause de sa bonne réputation*; en plus, il n'y avait pas de raison pour tuer et, à propos des raisons religieuses, on en a mentionné très peu; en ce qui concerne la culpabilité, il y a eu une tendance plus forte à considérer les deux personnages coupables du meurtre, étant donné *qu'on ne doit pas tuer*; pourtant, quelques uns ont pensé *qu'aucun des deux était coupable puisque le meurtre serait le résultat d'une action de la victime*; à propos de la punition, le plus grand nombre a considéré que les deux agresseurs devraient être punis *parce qu'on ne doit pas tuer, pour éviter l'impunité du crime et parce qu'ils auraient pu faire quelque chose de différent, outre les motifs religieux, ceux-ci étant peu cités*; comme formes de punition, la plus grande part a suggéré les *peines privatives de liberté* et, ayant un peu moins d'incidence, d'autres formes comme *être privé d'une chose qu'on aime, étudier davantage*, cela étant justifié en fonction de la conséquence positive *pour l'agresseur parce qu'on ne doit pas tuer et en fonction de la conséquence négative pour l'agresseur, pour éviter des conséquences négatives pour l'agresseur et pour permettre à celui-ci de réfléchir à propos de son action*; quant au temps de la punition, un grand nombre a estimé *une période de plus d'un mois et même d'un an et demi, ou de deux à quatre ans pour la conséquence positive pour l'agresseur, pour la conséquence de mauvaise réputation de l'agresseur, pour que celui-ci puisse réfléchir au sujet de son action et parce qu'on ne doit pas tuer*; **4) à l'histoire fictive d'homicide évaluée par les participants (l'agresseur ayant ou non bu de l'alcool), à propos du JVM**, plusieurs jeunes ont trouvé *une erreur* le délit commis par le personnage qui avait bu de l'alcool *parce qu'il aurait pu faire une chose différente, à cause de la conséquence (être alcoolisé) et parce qu'on ne doit pas tuer*; on a eu le même avis au sujet du personnage qui n'avait pas ingéré de l'alcool *une fois qu'il aurait pu faire autrement, parce qu'on ne doit pas tuer et du fait qu'il n'était pas alcoolisé*; au sujet de la culpabilité, nous avons trouvé une fréquence plus marquée à considérer que *les deux agresseurs étaient coupables du délit car on ne doit pas tuer*, bien que *quelques-uns aient pensé qu'aucun n'est coupable, étant donné la conséquence d'une action de la victime et la présence d'un motif pour tuer*; à propos de la punition, beaucoup d'entre eux ont jugé que *les deux agresseurs devraient être punis parce qu'on ne doit pas tuer*; cependant, quelques-uns ont cru *qu'aucun des deux devrait recevoir une punition à cause de la conséquence d'une action de la victime*; comme formes de punition, la plus grande part a suggéré *des peines privatives de liberté et, avec une tendance plus faible, d'autres formes telles que rendre des services à la communauté, être interné pour subir un traitement, rester prisonnier dans son domicile*, justifiant cela *parce qu'on ne doit pas tuer, pour éviter des répétition du crime, à cause des caractéristiques de l'agresseur et pour que celui-ci réfléchisse sur son action*; quant au temps de punition, la majorité a mentionné *une période de deux à quatre ans, de cinq à dix ans et d'un mois à un an parce qu'on ne doit pas tuer, pour éviter la répétition du crime, à cause de la conséquence (l'agresseur était alcoolisé) ou (l'agresseur n'était pas alcoolisé) et pour que celui-ci puisse réfléchir sur son action*; **5) aux données en général**: il y a eu une tendance plus grande à valoriser la vie, cela

étant représenté par des réponses telles que *les agresseurs auraient pu avoir fait quelque chose de différent au lieu de l'homicide, absence de raison pour tuer et on ne doit pas tuer*, les plus courantes; avec un peu moins de fréquence, réponses telles que: *raisons religieuses, éviter la répétition du crime et agresseur pouvant réfléchir sur son action*; les adolescents nous mènent, par là, à supposer que, dans le contexte des homicides (réels ou fictifs), discutés dans cette recherche, la valeur de la vie, de façon prépondérante, l'emporte sur le crime.

Mots-clés: moralité, valeur de la vie, homicide, réputation, alcoolisme, adolescence, risque psychosocial.

Um rei ofereceu um grande prêmio para o artista que melhor pudesse retratar a idéia de paz. Muitos pintores enviaram seus trabalhos ao palácio, mostrando bosques ao entardecer, rios tranqüilos, crianças correndo na areia, arco-íris no céu, gotas de orvalho em uma pétala de rosa.

O rei examinou o material enviado, mas terminou selecionando apenas dois trabalhos.

O primeiro mostrava um lago tranqüilo, espelho perfeito das montanhas poderosas e do céu azul que o rodeava. Aqui e ali se podiam ver pequenas nuvens brancas e, para quem reparasse bem, no canto esquerdo do lago existia uma pequena casa, com a janela aberta, a fumaça saindo da chaminé – o que era sinal de um jantar frugal, mas apetitoso.

O segundo quadro também mostrava montanhas, mas estas eram escabrosas, os picos afiados e escarpados. Sobre as montanhas, o céu estava implacavelmente escuro e das nuvens carregadas saíam raios, granizo e chuva torrencial.

A pintura estava em total desarmonia com os outros quadros enviados para o concurso. Entretanto, quando se observava o quadro cuidadosamente, notava-se numa fenda da rocha inóspita um ninho de pássaro. Ali, no meio do violento rugir da tempestade, estava sentada calmamente uma andorinha.

Ao reunir sua corte, o rei elegeu essa segunda pintura como a que melhor expressava a idéia de paz. E explicou:

— Paz não é aquilo que encontramos em um lugar sem ruídos, sem problemas, sem trabalho duro, mas o que permite manter a calma em nosso coração, mesmo no meio das situações mais adversas. Esse é o verdadeiro e único significado da paz.

(Rangel, 2002)

1. INTRODUÇÃO

Nosso interesse em estudar, especificamente, o crime de homicídio, remonta à época em que exercemos o cargo de psicólogo judiciário na Vara de Execuções Penais (VEP) e Corregedoria de Presídios da Comarca de Vitória (ES), que compreende os anos de 1994 a 2000. Naquela ocasião, fizemos parte do Serviço Social e Psicológico (SSP) da VEP, cujas atividades tinham como principal objetivo promover a integração do apenado adulto à sua família e à sua comunidade, bem como sua adaptação individual. Assim, competia aos psicólogos desta instituição, entre outras tarefas: acompanhar o liberado condicional¹, bem como sua família, no processo de retorno deste ao convívio social, dando-lhes suporte com relação aos problemas vivenciados, inclusive os de ordem emocional; firmar, acompanhar e assessorar convênios com entidades públicas, privadas e filantrópicas para os fins de penas restritivas de direitos²; elaborar pesquisas e relatórios com dados estatísticos referentes aos trabalhos desenvolvidos pelo setor; emitir pareceres psicológicos em processos de execução penal, assessorar a autoridade judiciária com conhecimentos científicos específicos da área da psicologia etc.

Desse modo, as atividades como psicóloga judiciária eram desempenhadas com apenados os mais diversos, que haviam cometido variados tipos de crime (furto, estelionato, roubo, estupro, agressão física, homicídio etc.), tendo ou não permanecido presos, mas que precisavam cumprir uma pena sob o acompanhamento da VEP da Comarca de Vitória (ES). Isto incluía, naquela ocasião, apenados que residiam na Grande Vitória, ou seja, provenientes dos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana.

Perante este universo de situações criminosas, os atendimentos psicológicos que mais chamaram a nossa atenção foram, inequivocamente, aqueles que se referiam a apenados que cometeram homicídios. Eles eram,

¹ Há três espécies de pena: privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Liberado condicional é o nome dado ao condenado à pena privativa de liberdade, ao qual, após determinado tempo de aprisionamento, é concedida liberdade condicional sob fiscalização da VEP.

² Penas restritivas de direitos (como prestação pecuniária, prestação de serviços à comunidade, limitação de fim de semana etc.) substituem as privativas de liberdade em situações definidas pelo Código Penal (Brasil, 2009/2010a), como nos casos em que a pena privativa de liberdade não é superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência.

usualmente, aprisionados no início da execução da pena e liberados posteriormente, de acordo com os requisitos do livramento condicional — como ter cumprido mais de um terço da pena, não ser reincidente e ter bons antecedentes (Brasil, 2009/2010a). Uma vez em liberdade condicional, os apenados precisavam atender a determinadas condições estabelecidas pelo juiz, sendo o comparecimento compulsório ao SSP uma delas.

Pedimos licença para mencionar que nesse percurso de acompanhamento dos infratores, percebemos, com exceção dos matadores de aluguel conhecidos da justiça — que possuíam, portanto, vários processos relativos a esse tipo de crime —, que os demais apenados que haviam cometido homicídio não apresentavam antecedentes criminais nem reincidiam no crime. Além disso, tinham um histórico de ótimo comportamento prisional atestado por meio das avaliações contidas em seu processo criminal, que eram realizadas pelos profissionais que os acompanhavam em seu cumprimento de pena dentro das prisões nas quais estavam detidos. Além disso, sob o acompanhamento do SSP, estes sujeitos também não apresentavam demandas importantes para atendimento social ou psicológico no curso de sua adaptação à liberdade condicional, o que podia ser verificado por meio das notificações dos profissionais do SSP a respeito da capacidade desses reeducandos inserirem-se, de um modo geral, novamente em sua vida familiar, em sua comunidade e também no mercado de trabalho, ainda que de uma maneira informal — neste último caso. Em outras palavras, esses reeducandos, como eram denominados pela VEP, cometiam em sua maioria um único crime em suas vidas (o homicídio), não apresentando problemas de outra ordem, antes ou depois da ação transgressora.

Por outro lado, o homicídio não é um crime brando, ao contrário, é um crime perante o qual a punição mais severa é concedida àqueles que o cometem (Brasil, 2009/2010a), denotando a elevada importância que lhe é atribuído em nosso ordenamento legal (conforme discutiremos no capítulo 2 – *A violência no período da adolescência*). De acordo com autores da Criminologia³ (Fernandes &

³ Criminologia é a ciência que estuda o fenômeno criminal, a vítima, as determinações endógenas e exógenas, que isolada ou cumulativamente atuam sobre a pessoa e a conduta do delinquente, e os meios labor-terapêuticos ou pedagógicos de reintegrá-lo ao agrupamento social (Fernandes & Fernandes, 2010, p. 38).

Fernandes, 2010), o homicídio, juntamente com os crimes de estupro e latrocínio, está entre os comportamentos agressivos mais violentos manifestados pelo ser humano.

Estávamos diante, portanto, de pessoas que haviam cometido um crime contra a vida, considerado o mais grave sob a ótica social, moral e jurídica. Ademais, é crescente a frequência com que homicídios vêm sendo cometidos em nosso País e em outros da América Latina e do mundo (Centro Internacional de Investigação e Informação para a paz/Universidade para a paz das Nações Unidas, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Waiselfisz, 2008). No Brasil, de forma particular, podemos verificar essa situação em análises de cunho jornalístico (*Os campeões da violência*, 2003; *Por quê?*, 2006) e em alguns autores que se dedicam a esse campo de estudo (Waiselfisz, 2010; Schilling, 2002; Zanotelli, 2003; Zanotelli, Bertole, Lira, Barros & Bergamaschi, 2011). Esses trabalhos destacam algumas cidades, entre elas Vitória (ES), cujos índices sobre a prática do crime de homicídio são bastante elevados, chegando a liderar o *ranking* das capitais por suas taxas de homicídio na segunda metade da década de 2000.

Destarte, para melhor compreender esta situação — de alguém que comete um crime de tal ocorrência e gravidade, e de quem se diz comportar-se adequadamente ao longo de sua vida pregressa e após a ação criminosa⁴ —, buscamos investigar sobre o juízo de homens homicidas em nossa pesquisa de mestrado. A partir de então, pudemos discutir os dados encontrados nesse estudo em publicações subsequentes à defesa da dissertação, bem como desenvolver outras atividades (de ensino, pesquisa e extensão) relacionadas a temas de nosso interesse (Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia da Moralidade, Homicídio e Valor da Vida), como apresentamos em nossa *Trajectoria Acadêmica* (Apêndice DA, em CD digitalizado)⁵. Informamos que a pesquisa de mestrado

⁴ Informações encontradas nos processos criminais e também nas fichas de acompanhamento psicossocial do SSP.

⁵ Os apêndices que se encontram somente em CD digitalizado, e não no corpo da tese, virão notificados pela letra 'D' (de digitalizado) imediatamente antes da própria letra do apêndice, como é o caso da *Trajectoria Acadêmica*, localizada no apêndice 'DA', que é o primeiro apêndice do material digitalizado, cujo CD está localizado no final da tese.

(Borges, 2004)⁶ foi desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFES.

Alguns resultados relativos a esse estudo nos surpreenderam por revelarem o quanto a vida parecia estar desprovida de valor para os participantes que foram entrevistados. Nesse sentido, no que diz respeito à motivação que os participantes tiveram para matar alguém, investigamos o seu juízo de valor moral (JVM), no que se refere à ocasião do crime e ao momento presente, e constatamos que: a maior parte deles considerou que as razões estavam certas, no passado, devido às características dos próprios entrevistados ou das vítimas, pelas humilhações por eles sofridas ou ainda porque precisavam defender uma vida; o juízo mais citado pelos entrevistados no presente, ao contrário, foi o de que estavam errados os motivos, em face das consequências negativas do crime para eles e por argumentos religiosos (Borges & Alencar, 2006)⁷.

No que atine à ação transgressora desses homens, também pesquisamos acerca do seu juízo de valor moral (JVM), para a ocasião do crime e para o presente, e constatamos que: a ação seria considerada errada para a maior parte deles, no passado, por causa das consequências negativas causadas para os mesmos; todos julgaram como errado o homicídio cometido, no presente, devido às consequências negativas para si, ao valor atribuído à vida e a motivos religiosos. Também verificamos que muitos entrevistados responderam que no passado cometeriam novamente o homicídio, pela humilhação por eles sofrida ou pelo sentimento negativo experienciado à época, embora no presente tivessem mencionado que não matariam de novo, devido às consequências negativas do crime, às características próprias ou da vítima e ao valor da vida (Borges & Alencar, 2009)⁸.

Dessa forma, embora alguns resultados apontem para noções referentes ao valor da vida e a objetivos religiosos, estes aspectos mostraram-se bastante reduzidos⁹ no juízo dos 20 homens investigados para a pesquisa de mestrado. Isso

⁶ A dissertação de mestrado pode ser encontrada no Apêndice DB, em CD digitalizado.

⁷ Artigo encontrado no Apêndice DC, em CD digitalizado.

⁸ Artigo encontrado no Apêndice DD, em CD digitalizado.

⁹ Pudemos constatar estes dados com relação a três aspectos: 1) no juízo de valor moral da motivação, no presente, dentre 31 respostas, cinco eram relativas à religião; 2) no juízo de representação da realidade da Ação, no presente, dentre 41 respostas, quatro eram referentes ao

porque parecem pensar, sobretudo, em si mesmos, restringindo a avaliação de seu crime, principalmente, às consequências negativas que ele lhes trouxe, deixando, assim, de fazer menção ao valor moral da vida que suprimiram de suas vítimas.

Outra questão que se destacou nesse estudo foi o fato de que a maioria, 75% dos agressores e 70% das vítimas, estava embriagada na ocasião do crime. Pudemos constatar, portanto, a menção ao uso de álcool entre os fatores estudados na referida pesquisa. Assim, diante desse resultado, interessamo-nos pelo significado do uso do álcool em estudos acerca do crime de homicídio e apontamos que a vinculação entre ambos deveria ser melhor estudada.

Foi com base nesses dados, então, que demos continuidade aos estudos sobre o crime de homicídio e, paralelamente, ao valor atribuído à vida. Dessa forma, tendo avaliado na pesquisa de mestrado o valor da vida em participantes adultos, infratores do crime de homicídio, começamos a questionar, nesta pesquisa de doutorado, o mesmo valor em uma fase anterior do desenvolvimento humano: a adolescência. No entanto, voltamos o nosso interesse para o caso de sujeitos não-infratores, mas que apresentam, de acordo com a literatura pertinente ao tema (Gallo e Williams, 2005; Sapienza e Pedromônico, 2005), riscos de virem a infringir a Lei ou de se tornarem vítimas desse tipo de delito (conforme discutiremos na terceira seção do capítulo 2). Portanto, esta investigação, que diz respeito ao estudo do valor da vida e do homicídio entre adolescentes não-infratores em situação de risco psicossocial, pretende traçar discussões que levem a uma possível prevenção da ocorrência desse delito entre a população mais jovem e também em sua fase ulterior do desenvolvimento humano, a idade adulta.

Por fim, circunscrevemos a análise dos resultados deste novo estudo aos trabalhos sobre violência e ao campo da Psicologia da Moralidade (conforme discutiremos nos capítulos 2 e 3, respectivamente), assim como fizemos na pesquisa de mestrado, tendo em vista agora a busca do conhecimento do juízo dos jovens entrevistados no que tange aos aspectos aqui investigados. Por essa última perspectiva teórica, de acordo com Piaget (1932/1994), somente aqueles que evoluírem de uma moral heterônoma para uma autônoma serão capazes de se conduzirem com base em normas de reciprocidade, desenvolvendo também a

valor da vida e três à religião; 3) no juízo de valor moral da ação, no presente, dentre 42 respostas, nove diziam respeito ao valor da vida e sete à religião.

noção de justiça, o que será possível por meio do processo de socialização. Nesse sentido, a moralidade envolverá um conjunto de normas vinculadas à necessidade de convivência que, para ser adequada, exigirá que a regra faça sentido para os sujeitos implicados em determinado contexto. Assim, estudar a moralidade dos adolescentes deste estudo pressupõe compreender o desenvolvimento de suas crenças, valores e ideias acerca do certo e do errado, ou seja, compreender os juízos que possuem sobre o crime de homicídio e, portanto, sobre o valor da vida.

Na relação entre violência e moralidade, discussão primordial nesta Tese (como veremos no Capítulo 3), La Taille (2009b) destaca dois diferentes planos para nossa compreensão acerca da violência, o moral e o ético, que mencionamos brevemente neste momento. O autor (La Taille, 2006) adota a definição de moral como um conjunto de condutas concebidas como obrigatórias, e de ética como um conjunto de “(...) respostas existenciais referentes à pergunta: que vida eu quero viver?” (p. 36), que caracteriza a busca da felicidade por parte do sujeito. Embora diferenciados, esses dois conceitos representam dimensões indissociáveis na formação da personalidade ética de todos nós.

Contudo, em consonância com La Taille (2009b), a violência poderá ser concebida no plano moral ou no ético, como segue: pelo primeiro, poderá haver a negação do outro como sujeito, não reconhecido em sua dignidade, e sua utilização instrumental (usado como meio e não como fim) irá traduzir um estado violento entre os pares sociais; no plano ético, por sua vez, a própria violência poderá embasar os projetos de vida dos sujeitos, que passam a usá-la como meio para realizar planos para o futuro, podendo constituir sua própria identidade. Podemos verificar ambas as situações nas narrativas apresentadas por Bill e Athayde (1996) sobre os adolescentes do documentário *Falcão*, pois trabalhar “na firma” (boca de fumo) faz parte das histórias desses jovens, enredadas pela criminalidade.

Dessa forma, para La Taille (2006), moral é uma questão de dever, pois há um imperativo para tanto, ao passo que ética diz respeito a um posicionamento pessoal, pautado por princípios universais. Na articulação entre estes dois aspectos, moral e ética, estabelecida pelo autor, o fato de alguém poder agir moralmente poderá, portanto, depender do seu projeto de vida pessoal, ou seja,

serão os valores agregados a esse projeto individual que darão o tom da ética que teremos em nosso convívio social. Logo, interessou-nos sobremaneira conhecer o juízo dos adolescentes não-infratores desta pesquisa acerca do valor da vida e do crime de homicídio para poder averiguar sua moralidade no que concerne aos elementos investigados neste trabalho.

Tendo apresentado os elementos introdutórios desta Tese de Doutorado, passamos, a seguir, à descrição dos capítulos que a compõem. Desse modo, no **capítulo 2**, *A violência no período da adolescência*, apresentamos quatro subcapítulos: no primeiro, analisamos a violência e a criminalidade; no segundo, apresentamos o conceito de homicídio estipulado pelo Código Penal Brasileiro (CPB) e abordamos pesquisas que trataram desse delito; no terceiro, definimos a fase da adolescência, examinamos a situação de risco psicossocial e discutimos as vulnerabilidades que predispõem os jovens ao homicídio, seja como vítimas ou agressores; no último, discutimos a importância do uso do álcool em situações criminosas dessa ordem.

No **capítulo 3**, *A violência sob o enfoque da Psicologia da Moralidade*, apresentamos três subcapítulos: no primeiro, abordamos a área da moralidade e analisamos as dimensões intelectual e afetiva para a construção do sujeito moral; no segundo, tratamos de características próprias da adolescência em consonância com importantes aspectos do desenvolvimento moral nesta fase e articulamos essas questões com o tema da violência; no terceiro, discutimos algumas pesquisas a respeito dos valores relevantes para a sociedade contemporânea e fazemos a contraposição com o valor moral da vida e da reputação.

No **capítulo 4**, *Objetivos*, apresentamos os objetivos geral e específicos deste trabalho, e no **capítulo 5**, *Método*, tratamos do local da pesquisa, participantes, instrumentos, procedimentos e tratamento dos dados.

O **capítulo 6**, *Resultados e Discussão*, foi dividido em quatro subcapítulos: no primeiro, tratamos da caracterização dos participantes, com uma análise acerca das informações dos entrevistados para esta pesquisa; no segundo, apresentamos as histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes, no que se refere ao conhecimento que possuem sobre as vítimas e sobre os agressores desse delito, bem como o juízo que possuem a esse respeito; no terceiro, mostramos o juízo dos

entrevistados sobre uma história fictícia de homicídio, que conta com um agressor de má reputação e outro de boa reputação; no quarto, evidenciamos o juízo dos entrevistados sobre outra história fictícia de homicídio, que, por sua vez, apresenta um agressor alcoolizado e outro sóbrio.

Por fim, no **capítulo 7**, *Considerações Finais*, após destacar brevemente os resultados mais relevantes, traçamos algumas considerações desta pesquisa. Fechamos o trabalho, então, com alguns questionamentos suscitados por este estudo e também com sugestões para pesquisas ulteriores.

Vejamos, então, o primeiro capítulo teórico, *A violência no período da adolescência*, que vem logo a seguir.

2. A VIOLÊNCIA NO PERÍODO DA ADOLESCÊNCIA

Este capítulo está subdividido em quatro subcapítulos, cujos temas estão interligados:

- ✓ No primeiro subcapítulo, *Violência e criminalidade*, conceituamos a violência e abordamos pesquisas que tratam desse fenômeno, constatando a relevância da criminalidade e do homicídio para as sociedades contemporâneas.
- ✓ No segundo subcapítulo, *Crimes de homicídio*, apresentamos esse delito na perspectiva do Direito e discutimos a literatura encontrada a respeito dessa ação transgressora, levando em consideração agressores e vítimas envolvidos nesse tipo de crime, bem como as circunstâncias que os caracterizam.
- ✓ No terceiro subcapítulo, *Adolescentes em situação de risco psicossocial*, definimos esta fase do desenvolvimento humano, a adolescência, conceituamos a condição de risco e discutimos as vulnerabilidades que podem predispor os jovens de nossa sociedade ao crime de homicídio, como vítimas ou agressores.
- ✓ No quarto subcapítulo, *Uso de álcool em contextos criminosos*, discutimos acerca da importância do uso do álcool em situações dessa ordem.

2.1. Violência e criminalidade

O estudo do crime de homicídio levou-nos a discorrer, a princípio, na ocasião da pesquisa de mestrado, sobre a violência e a criminalidade. Dessa forma, por meio de autores (Adorno, 1998; Chauí, 1980; Dornelles, 1988; La Taille, 2002; 2004; Michaud, 1989; Minayo, 2004a; Schilling, 2002; Velho, 1996; e Zaluar, 1994; 1996; entre outros) de diversas áreas, como Antropologia, Sociologia, Psicologia, Saúde Pública, Direito etc., pudemos refletir acerca desses dois temas, antes de nos debruçarmos sobre o homicídio *per si*. O resultado dessas análises pode ser observado em outras publicações, posteriores à defesa da dissertação, conforme Apêndices DE (capítulo de livro), DF (artigo submetido) e DG (artigo 3)¹⁰, todos em material digitalizado, que se encontra localizado no final deste trabalho.

Neste sentido, retomamos, sucintamente, a perspectiva que assumimos nesses escritos. Analisamos o fenômeno da violência a partir de sua característica multidimensional, que pode ser traduzida por crimes, guerras e violência familiar, entre muitas outras possibilidades. Além disso, também ressaltamos a demasiada complexidade com que a violência vem sendo considerada em muitos estudos, sendo pensada como resultante de variadas determinações e associada a estruturas sociais injustas e desiguais para seus cidadãos. Como resultado de uma condição de fragilidade moral e ética, em que processos de reciprocidade deixam de ser possíveis, pudemos, então, traçar o aumento que a criminalidade, uma das inúmeras expressões da violência, vem tomando na história do Brasil, desde a década de 1980. Neste sentido, o crime é marcado por aspectos socioculturais e deve, portanto, ser estudado à luz do momento histórico e da sociedade em que ocorre.

A revisão de literatura para este trabalho indicou maneiras diferentes e mudanças importantes na análise da violência que vem assolando o Brasil, bem como na interpretação dos direitos humanos que acompanham essa discussão, se considerarmos a produção científica do final da década de 1990 e a mais recente,

¹⁰ O apêndice DG (em CD digitalizado), especificamente, trata de um artigo referente a mulheres que cometeram homicídio, cuja pesquisa foi realizada após a defesa da dissertação, tendo em vista que somente homens haviam sido entrevistados para a pesquisa de mestrado.

referente à segunda metade da década de 2000. Dessa forma, apresentamos nosso debate acerca do tema, considerando alguns desses variados estudos. Entretanto, antes de tratar dos dados encontrados para o Brasil, julgamos importante iniciar a discussão com trabalhos que abordam o conceito de violência e as várias maneiras de estudá-la (Abramovay, Castro, Pinheiro, Lima & Martinelli, 2002; Guareschi, Weber, Comunello & Nardini, 2006; Macedo, Paim, Silva & Costa, 2001; Michaud, 1989; Minayo & Souza, 1998; Minayo, 2005; Wievorka, 1997; Zaluar & Leal, 2001). Começamos com a definição de Michaud (1989):

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais (p. 10-11).

Podemos verificar nesse conceito os vários fatores que foram considerados naquele estudo: a noção de coerção ou força, prejuízos que podem ser causados a indivíduos ou a grupos específicos, danos de ordem não somente física, mas também psicológica, moral etc. Portanto, já é possível perceber a complexidade do fenômeno da violência.

Em estudo posterior, Minayo e Souza (1998) apresentam a especificidade deste objeto de estudo, tendo em vista a carga ideológica que o acompanha, o que, conseqüentemente, leva à dificuldade de estudá-lo por meio de formas tradicionais de conhecimento. Essa é uma das razões pelas quais encontramos tantas teorias diferentes sobre a violência, segundo as autoras, revelando estudos parciais sobre esse fenômeno, que deve ser reconhecido em sua complexidade e polissemia. De fato, como elas nos ensinam, a violência versa sobre uma realidade que é múltipla e que precisa, portanto, ser estudada de acordo com essa particularidade.

É nesse contexto que Minayo e Souza (1998) apresentam as múltiplas causas que podem ser consideradas para a violência, distinguindo-as em dois grupos teóricos. Em um primeiro grupo de teorias explicativas da violência, as autoras levam em conta aquelas que submetem a questão social às determinações da natureza, ou seja, compreendem o fenômeno como algo natural e universal, uma vez que a agressividade é tida como algo inato ao homem, independente do momento histórico ou do contexto em que ele vive. Essas teorias fundamentam-se na sociobiologia ou na etologia e sustentam que a violência é proveniente de

necessidades biológicas ou psicológicas apenas. No segundo grupo, as autoras mencionam as teorias que consideram somente as bases sociais da violência. Dessa forma, a violência poderia ser causada por três tipos de fatores: a ruptura da ordem, provocada, sobretudo, por rápidos processos de mudança social, como a urbanização; a vingança de pessoas que estariam sendo oprimidas, uma vez que seu comportamento violento seria uma estratégia de sobrevivência diante de inúmeras desigualdades sociais vivenciadas; a vulnerabilidade do Estado para conter a crescente criminalidade no país, já que seu papel repressor e violento seria visto como solução para a contenção da violência.

A compreensão da violência e o próprio planejamento de ações coletivas em prol desse problema são discutidos por Minayo e Souza (1998) a partir de uma proposta de estudo interdisciplinar, envolvendo as ciências sociais, a saúde coletiva (epidemiologia) e a psicologia, embora admitam outras áreas que poderiam colaborar, como a criminologia e o direito criminal, por exemplo. Nesse sentido, assumem a necessidade de considerarmos alguns aspectos no estudo desse fenômeno: a violência é um fenômeno sócio-histórico, tendo que ser diferenciada, portanto, no tempo e no espaço; a violência dos indivíduos e a dos pequenos grupos têm que ser relacionadas à violência do Estado e da ordem estabelecida; a desigualdade social e a privação econômica e social são aspectos fundamentais nos estudos específicos da criminalidade; a prevenção do problema é almejada, descrevendo grupos e fatores de risco, e buscando intervenções específicas; sexo, faixa etária, cor, espaço geográfico e condições sociais e econômicas são variáveis importantes para especificar formas de incidência e prevalência da violência; é no indivíduo, considerado como um todo (físico e psíquico), que a violência se efetiva, seja como vítima ou agressor. Portanto, como indicam as autoras, é imprescindível nos aproximarmos de várias ciências, com seus diversificados entendimentos do tema, na tentativa de compreender a violência.

Também trazemos à tona o trabalho de Wieviorka (1997), quando discute, ainda no final da década de 1990, sobre um novo paradigma da violência. O autor destaca dois aspectos a serem considerados nos estudos sobre o tema. O primeiro se refere ao crescimento das violências instrumentais, tendo em vista que as ações

violentas se tornaram o meio principal para resolver conflitos e que a ordem tenha sido desfeita, caracterizando, dessa forma, subjetividades infelizes no processo de socialização. O segundo aspecto, apontado como mais importante, é o fato de a violência adquirir formas e significados que se distanciam da violência instrumental.

Neste caso, Wieviorka (1997) explica que esse tipo de violência eclode quando sujeitos passam a não serem reconhecidos pela sociedade, tendo suas subjetividades negadas ou destruídas pela dinâmica da discriminação racial e da exclusão social. Logo, o que ocorre, neste último caso, é a impossibilidade de os sujeitos se tornarem atores sociais para, assim, afastarem-se da lógica da violência, caracterizada pelo autor como sendo de “puro ódio ou barbárie” (p. 36).

Ressaltamos também a discussão feita por Macedo, Paim, Silva e Costa (2001), tendo em vista o destaque que esses autores dão ao fato de a violência precisar ser estudada além do campo da criminalidade e também não poder se restringir ao número de mortes. Assim, diferenciam três tipos de violência — a estrutural, a cultural e da delinquência —, como apresentamos a seguir:

a violência estrutural, configurada nas desigualdades sociais de acesso ao mercado de trabalho e ao consumo de bens essenciais à vida; a *violência cultural*, que se expressa entre pares, a exemplo das agressões entre cônjuges; e a *violência da delinquência*, referente a indivíduos ou grupos que desencadeiam ações contra cidadãos (crimes contra a pessoa física e o patrimônio), incluindo disputas violentas entre os criminosos e determinadas ações ilegais do próprio aparato policial (Macedo, Paim, Silva & Costa, 2001, p. 516).

Dessa forma, os autores também chamam a atenção para um conceito mais abrangente da violência, podendo esta ser caracterizada por mortes, danos físicos, psicológicos ou sociais causados por um indivíduo ou grupo.

Zaluar e Leal (2001), por sua vez, destacam a importância que o tema da violência vem tomando no Brasil nos últimos dez anos, com base em análises oriundas do campo pedagógico, jurídico, econômico, filosófico etc. As autoras chamam nossa atenção para o disperso debate produzido pelos profissionais destas áreas distintas, caracterizando a violência ora como instrumento e não um fim em si mesmo, ora como não reconhecimento do outro e negação de sua dignidade, ou, ainda, pela ausência de compaixão, pelo excesso de poder etc.

De qualquer forma, não importa o conceito utilizado, a violência é expressa, segundo as autoras, pelo diminuto espaço existente para o surgimento de um sujeito que possa negociar com o oponente que o oprime seja pela força física, seja pela impossibilidade ao diálogo. De todo modo, conforme discutem Zaluar e Leal (2001), a violência física – manifesta pela força corporal ou armada – e a simbólica – que tem na linguagem sua forma de exclusão e dominação – não mais poderiam estar desarticuladas na compreensão do tema violência.

Também trazemos à baila a discussão realizada por Abramovay, Castro, Pinheiro, Lima e Martinelli (2002), quando apresentam três perspectivas da violência a serem consideradas no estudo do tema: a primeira faz menção à violência direta, que resulta em danos físicos por causa de um contato corporal; a segunda trata da violência indireta, que causa prejuízos psicológicos devido a ações coercitivas ou agressivas; a terceira se refere à violência simbólica, que impede a liberdade de consciência, de pensamento e de ação, tendo em vista as relações de poder estabelecidas. Por esta linha, os autores defendem a compreensão da violência por uma visão mais abrangente, que leva em conta o contexto social, cultural e político.

Compartilhando conceito semelhante de violência, Guareschi, Weber, Comunello e Nardini (2006) concluem não ser mais possível, portanto, entender o fenômeno como algo que finda na esfera individual. Ao contrário, os autores estabelecem que as próprias identidades devem ser reconhecidas como fluidas, que se constituem pelas diferenças sociais e pelas relações de poder estabelecidas, ocasionando, com isso, diversas formas de violência ou possibilidades de ser violento.

Nesse sentido, como destaca Minayo (2005a), não podemos reduzir a violência a um conceito fixo, pois correríamos o risco de perder importantes aspectos de sua evolução, bem como suas particularidades históricas. Logo, a autora discute as violências que fazem parte de uma sociedade contemporânea: violência física, que se relaciona à integridade corporal, como homicídios, agressões etc.; violência econômica, que trata do desrespeito e tomada de bens e propriedades contra a vontade dos donos; violência moral e simbólica, que diz respeito à dominação cultural, desrespeitando a dignidade e os direitos alheios.

Minayo (2005a) aborda, ainda, a tipologia utilizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo critério é o das manifestações da violência: 1) violências autoinfligidas (comportamentos suicidas e autoabusos); 2) violências interpessoais (intrafamiliar – que ocorre entre parceiros íntimos ou membros da família, como agressões contra crianças, mulheres, homens e idosos; comunitária – que ocorre entre conhecidos e desconhecidos, no ambiente social, como violência juvenil, agressões físicas, estupro, violências em escolas, locais de trabalho, prisões); 3) violências coletivas (que ocorrem no âmbito social e político e se caracterizam pela dominação de grupos e do Estado, como atos terroristas, crimes cometidos por grupos organizados e crimes de multidões).

Minayo (2005a), no entanto, acrescenta uma quarta categoria de violência a essa classificação proposta pela OMS, denominada estrutural, que se caracteriza pela reprodução e cronificação da fome, miséria e desigualdades sociais (de sexo, de etnia etc.) por meio de processos sociais, econômicos e políticos específicos. Este último tipo de violência se perpetuaria nos processos históricos e se naturalizaria nas culturas, levando grupos específicos a terem privilégios e a exercerem dominação sobre outros. Embora sua quantificação seja difícil, a violência estrutural pode ser vista como aquela que está na base da maior parte das violências estudadas. Contudo, como destaca Minayo (2005a), são, sobretudo, as violências que se referem ao crime e à delinquência que mais ocupam as consciências das pessoas nos dias atuais.

Tamanho é a magnitude do fenômeno da violência, que a OMS propõe um modelo ecológico para sua compreensão, com a finalidade de explicar as múltiplas causas (Minayo, 2005a), desde fatores biológicos e pessoais, até os relacionais, comunitários e sociais. E lembra que, a partir de uma perspectiva do desenvolvimento humano, podemos considerar elementos diferentes em cada faixa etária como influências para um indivíduo se tornar vítima da violência ou mesmo o próprio agressor. Para compreender, contudo, essa violência que faz parte do cenário contemporâneo, captada em sua complexa natureza, precisamos nos debruçar sobre estudos das ciências sociais, humanas e da saúde coletiva (Oliveira, 2008). Vejamos, então, os resultados sobre a violência no Brasil, alcançados por meio da pesquisa bibliográfica.

Alguns estudos (Peralva, 1997; Velho, 2000) evidenciam o crescimento da violência no País no final da década de 1970 e, principalmente, ao longo dos anos de 1980. Esses trabalhos ressaltam que este quadro social coincide com o processo de democratização brasileira e se caracteriza não somente pela multiplicação, mas também pela diversificação da violência, que conta com a incapacidade cada vez maior do Estado em lidar com essa situação. Já naquele período, os autores se referem a esta condição como tendo atingido dimensões exageradas, comparadas à da Colômbia, cujos índices de violência são exorbitantes.

Dornelles (2006) evidencia que esses processos de democratização pelos quais vem passando sociedades com perfis semelhantes à brasileira, em que injustiças sociais e violações de direitos humanos sempre foram frequentes, não são satisfatórios para modificar o quadro da violência arraigada historicamente nestes contextos. O autor, ao denunciar a diminuição da presença do Estado nas áreas sociais nas duas últimas décadas do século XX, retrata as crises sociais advindas dessa situação, que culminou com o crescimento da exclusão social e da pobreza. Logo, apesar das expectativas levantadas pela democratização com relação à proteção dos direitos humanos e do exercício da cidadania para toda a sociedade, o autor informa a ilegalidade e arbitrariedade que têm demarcado as relações entre o governo brasileiro e as populações em situação de risco.

Zaluar e Leal (2001), por sua vez, analisam três diferentes fontes de informação acerca da população brasileira: o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), relatório que relaciona aspectos sobre educação, saúde, renda e violência; o IBGE/INEP (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira); e o SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), do Ministério da Saúde (MS). Concluem que houve para a década de 1990, de maneira geral, uma diminuição, ainda que pequena, do analfabetismo, porém permanece a baixa expectativa de vida, determinada em grande parte pelo aumento das mortes violentas (homicídios, suicídios e acidentes) entre pessoas mais jovens, e pela alta mortalidade por doenças específicas (do aparelho circulatório e neoplasias).

Segundo as autoras, as taxas de mortes violentas crescem bastante em todo o país, sobretudo em algumas capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre. Desse modo, as autoras destacam o Brasil, juntamente com a Venezuela, o México e o Panamá, entre os países com elevados índices de violência. Além disso, mostram que essa violência com o uso de armas de fogo está mais voltada para os jovens do sexo masculino, e que na década de 1980 o agravamento da situação se deu, principalmente, na faixa etária compreendida entre 15 e 24 anos de idade.

Em estudo realizado por Ruotti, Freitas, Almeida e Peres (2009), a partir de dados do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP, os autores apontaram graves violações dos direitos humanos, principalmente com a população que apresenta piores condições de vida. Assim, tendo o município de São Paulo como foco, foi encontrado um resultado de 2.248 vítimas desse tipo de violação para o ano 2000, sendo 80,9% relativas a execuções sumárias, 18,2% a violência policial e 0,8% a linchamentos. A população jovem foi a mais atingida nos três segmentos.

Interessante notar que embora Minayo (2005b) destaque os homens como mais violentos, na população em geral, esta diferença de sexo não se apresenta quando a população estudada possui transtornos mentais (Valença, Nascimento, Mecler, Freire, Mezzasalma, Leão & Nardi, 2010), o que parece sugerir determinantes culturais para o fato de os homens serem mais violentos. De fato, com exceção desta última situação, que trata das doenças mentais, a relevância do homem em assuntos relativos à violência generalizada é lembrada por Minayo (2005b) nos vários tipos de estudo – meninos e meninas de rua, magnitude e dinâmica de infratores, mortalidade e morbidade de pacientes, óbitos por homicídios, vulnerabilidades para uso de drogas, casos de suicídios, expectativa de vida etc. —, pois é possível perceber os homens como tendo maior desvantagem social em todos os aspectos avaliados. A autora analisa, então, a relação entre as formas de viver a masculinidade e a cultura da violência, indicando a problemática de gênero, construída historicamente.

É nos valores de longa duração, que estruturam a cultura ocidental patriarcal, que os elementos machistas emergirão, sobretudo no discurso e

comportamento dos delinquentes sociais. Minayo (2005b) conclui que a visão patriarcal, ao ritualizar o papel masculino como sujeito da sexualidade e o feminino como seu objeto, lança os homens ao lugar da ação, da decisão, naturalizando sua posição social de agente de poder e de violência ao articular estes dois planos, o da sexualidade e o da sociabilidade. No contexto da criminalidade, a autora ressalta que o sujeito violento irá focar nessa crença do papel masculino como possibilidade de poder e de imposição da sua própria vontade, o que vem caracterizando os excessos desse tipo de violência na população masculina, tanto com relação às vítimas quanto aos agressores.

Com relação às variáveis sexo e idade, conjuntamente, Zaluar (2009) aponta diferenças importantes quando o tipo de violência analisado é a agressão física, nas ocorrências da cidade do Rio de Janeiro. Assim, as mulheres são mais atingidas em um período fértil da vida, de 20 a 40 anos de idade, e os homens são mais agredidos quando são um pouco mais jovens, de 15 a 30 anos de idade. No entanto, segundo a autora, esses números se modificam quando as agressões físicas são verificadas nas favelas, pois, além de proporções muito superiores às da cidade, alcançam tanto homens como mulheres mais jovens.

No que se refere às armas de fogo, especificamente, Prando (2007) chama nossa atenção quando discute sobre o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03)¹¹, ressaltando a necessidade de se ampliar essa discussão para além da percepção das armas como simples causadoras de situações violentas. Nesse sentido, o autor destaca as armas como parte de uma “sociabilidade violenta” (p. 142), que antecede e faz parte das inter-relações atuais, presentes no próprio processo de urbanização dos grandes centros. De qualquer forma, Nascimento e Werlang (2010) apontam estudos divulgados pela *Parliamentary Office of Science and Technology*, em que há uma relação positiva entre posse de armas e ocorrências de ações provenientes de seu uso, como homicídios e suicídios. No entanto, as autoras destacam que, no Brasil, especificamente, o problema mais grave se refere aos crimes de homicídio cometidos por meio de armas ilegais.

A esse respeito, Souza, Lima e Veiga (2005), ao tratarem dos dados disponibilizados pela OMS (Organização Mundial da Saúde, 2002), relatam uma

¹¹ A Lei 10.826/03, que trata do Estatuto do Desarmamento, estabelece a proibição do comércio de armas como solução para a questão da violência (Prando, 2007).

estimativa de 2,3 milhões de mortes no mundo, entre homicídios (com ênfase no Brasil, México e Colômbia, por exemplo) e suicídios (com destaque para os Estados Unidos e Canadá, por exemplo), com o uso de armas de fogo. No Brasil, especificamente, as regiões nordeste (sobretudo Pernambuco) e sudeste (mormente o Rio de Janeiro) apresentaram as maiores taxas de homicídios causados por armas de fogo. Os autores também estabelecem diferenças com relação a sexo e idade, sendo mais vitimizados aqueles entre 15 e 29 anos de idade, sobretudo homens.

Nessa mesma linha de Prando (2007), Minayo e Souza (2003) também denunciam visões de caráter reducionista, no que se refere à violência, mas, agora, quando são estabelecidas análises que relacionam crimes e drogas. Por isso, as autoras evidenciam que a criminalidade em sua relação com o uso de drogas somente pode ser compreendida a partir de uma complexa rede de fatores sociais e econômicos, em que a separação entre o consumo e o tráfico é de caráter essencial. De qualquer forma, conforme estabelecem alguns autores (Conte, Oliveira, Henn & Wolff, 2007; Souza, Lima e Veiga, 2005; Zaluar, 2002), a ligação que se faz entre a criminalidade, o uso de drogas, o narcotráfico e o acesso às armas não é de natureza simples, mas, ao contrário, revela uma multiplicidade de aspectos sociais, políticos e inter-relacionais que devem ser cuidadosamente analisados. Os autores destacam também a importância que deve ser dada ao comércio ilegal de armas e de drogas no Brasil, que, desde os anos de 1980, vem contribuindo para o aumento da violência.

Há ainda pesquisas (Azevedo, 2003; Catroli, 2009; Coelho, Oliveira, Rosa & Souza, 2009; Graziano, 2005; Pastana, 2005; Ramos & Novo, 2003; Reishoffer & Bicalho, 2009; Ristum & Bastos, 2003; Sequeira, 2004) que indicam, juntamente com o crescimento da violência na sociedade brasileira, um aumento do medo e da sensação de insegurança entre a população. Retomamos os estudos de Michaud (1989) ao abordar essa questão do sentimento de insegurança que acompanha as discussões acerca da violência, quando ele apresenta a situação como uma ameaça constante vivenciada tanto pelos que experienciaram situações dessa natureza quanto pelos que não tiveram uma experiência direta.

A situação é enfatizada pelos meios de comunicação, na medida em que divulgam com privilégio o problema da criminalidade e reforçam na figura do criminoso as causas individuais para os delitos por ele cometidos. Os autores mencionados destacam que a mídia brasileira produz sentidos estigmatizados e fragmentados a respeito da violência encontrada no país, discriminando uma população menos favorecida e culpabilizando-a pela situação. Nas palavras de Naiff e Naiff (2005): “(...) o pobre, o negro, o morador de favela e a própria favela em si ficam no imaginário da sociedade como os legítimos representantes da violência e de tudo o que ela significa” (p. 108). Encontramos um exemplo desse papel exercido pela mídia brasileira, na construção de sentidos descontextualizados da violência, durante a transmissão do sequestro do ônibus 174, ocorrido no ano de 2000 na cidade do Rio de Janeiro¹². Conforme discutiu Valadares (2010) a esse respeito, a imprensa estereotipou a ação do assaltante do ônibus ao projetar nele somente motivações de caráter criminoso, deixando de levar em conta suas fragilidades emocionais e sociais.

Consequentemente, a imprensa e a população passam a reivindicar medidas de contenção da violência por meio do aumento do número de policiais nas ruas, de maiores investimentos em armamento e tecnologia, culminando, sobretudo, com a exclusão do criminoso do convívio social. Nesse contexto, Graziano (2005) acrescenta que essa “cultura do medo” (p. 215) se propaga com muita ênfase nas relações sociais, fazendo com que o discurso do poder produza uma imagem de terror na vida social em geral. Essa imagem, por sua vez, é passada com naturalidade ao senso comum, sobretudo por influência das mídias, ocasionando uma exigência, por parte dos cidadãos, de ações estatais cada vez mais disciplinadoras e autoritárias. Nessa direção, Misse (2010) aponta um tipo de sujeito, rotulado no Brasil como bandido, que é agente de ações criminais, e, por essa razão, lhe são dirigidos sentimentos morais repulsivos e, por conseguinte, a mais severa punição. Nas palavras do autor, “(...) não é qualquer sujeito

¹² No dia 12 de junho de 2000 um ônibus que fazia a linha 174 na cidade do Rio de Janeiro ficou detido por quase cinco horas no bairro do Jardim Botânico por um rapaz armado, que fez dos passageiros seus reféns. A ação policial terminou com a libertação dos passageiros e com a morte de uma das reféns e do próprio sequestrador do ônibus. A história pode ser vista por meio do documentário *Ônibus 174*, lançado em 2002 no Brasil, sob a direção de José Padilha, e do filme *Última parada – 174*, lançado no Brasil em 2008, sob a direção de Bruno Barreto.

incriminado, mas um sujeito por assim dizer especial, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados” (p. 17).

Destarte, concordamos com Graziano (2005) quando ele explica que essa divulgação exagerada da violência, que leva à cultura do medo, colabora intencionalmente para políticas de segurança pública que não representam avanços com relação aos direitos humanos, ao contrário, contribuem para sua vulnerabilidade, uma vez que são geradas mais violência e exclusão social a partir das intervenções específicas do Estado. É nesse contexto que novos significados de violência são socialmente produzidos, uma vez que a própria exclusão social tem sido avaliada como relevante condição em análises que relacionam violência e direitos civis (Porto, 2000). Logo, “(...) os excluídos dos direitos tornam-se alvos ou atores mais imediatos da violência” (p. 187).

A solução buscada para a questão da violência, como indicam alguns destes estudos mencionados (Azevedo, 2003; Graziano, 2005; Pastana, 2005; Ramos & Novo, 2003; Sequeira, 2004), refere-se, portanto, apenas à punição dos culpados, seguindo essa lógica pautada pela exclusão social, deixando de levar em conta, assim, aspectos históricos, sociais e econômicos vinculados à produção dessa situação.

Nesse sentido, ao analisar a diminuição das taxas de criminalidade violenta na cidade de Nova York, nos últimos 30 anos, resultante de uma política governamental denominada “Tolerância Zero” (p. 268), Wendel e Curtis (2002) chamam nossa atenção para importantes mudanças econômicas que ocorreram no local, como o crescimento do mercado de trabalho, em detrimento do policiamento agressivo efetuado no mesmo período, e o maior número de prisões, conseqüentemente, fatos que vêm causando uma interpretação errônea desse resultado referente à diminuição da violência na cidade. Em outras palavras, os autores destacam que as punições mais severas para aqueles que cometem delitos na cidade mencionada não são suficientes para explicar a redução da violência no local, haja vista as alterações econômicas que ocorreram no mesmo período e que favoreceram a diminuição da criminalidade.

Desse modo, como concluiu Graziano (2005), será esse sentimento de insegurança e de medo, que transpassa todos, o que irá justificar as medidas

estatais cada vez mais autoritárias. Isso, por sua vez, fortalecerá o imaginário da ordem e causará o isolamento voluntário cada vez maior do cidadão, em uma tentativa de autoproteção, exacerbando seu individualismo, tão característico das sociedades contemporâneas.

Importante também é destacar a interdisciplinaridade que se aplica aos campos da violência e da saúde como proposta para uma melhor compreensão do problema (Minayo & Souza, 1998; Minayo, 2004b; Minayo, 2005). As autoras destacam a importância dos estudos de epidemiologia realizados pelo Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (Claves), na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a respeito do impacto da violência sobre a saúde. Justificam esses estudos a partir de um documento emitido pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), segundo o qual a violência teria atingido um caráter endêmico e se transformado, portanto, em um problema de saúde pública, tendo em vista o número crescente de vítimas e a intensidade das sequelas produzidas.

As autoras (Minayo & Souza, 1998; Minayo, 2005) apontam as mudanças no campo da saúde que têm início a partir da década de 1960, quando ocorre uma transição no quadro de mortalidade no Brasil — das doenças infectoparasitárias para a violência —, que acompanhou o processo de urbanização da época. Contudo, na década de 1980, essa situação havia se tornado ainda mais grave (aumento de 29% de mortes violentas), a ponto de as mortes por causas externas (acidentes de trânsito, homicídios, suicídios e outros acidentes), de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), passarem a ocupar o 2º lugar dos óbitos em geral, perdendo somente para o número de mortes por doenças cardiovasculares. Os acidentes de trânsito e os homicídios passaram a representar, naquela ocasião, mais da metade das mortes por violência. Minayo (2005a) acrescenta que na década de 1990 mais de um milhão de pessoas morreram no Brasil, vítimas de violências e de acidentes, sendo 400 mil mortes resultantes de crimes de homicídio, fato que teve relevante impacto para a saúde pessoal e coletiva.

Com base nesses índices e a partir de propostas advindas de organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil tem se preocupado com legislações (Política

nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências) que sejam direcionadas à prevenção da violência e à promoção da saúde, com vistas à diminuição de vítimas e, conseqüentemente, à promoção de uma cultura da paz (Galleigo, 2008).

Em estudos recentes (Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006) a respeito da temática violência e saúde, é ressaltada a importância da publicação do *Relatório mundial sobre violência e saúde* (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002), uma vez que a OMS estabelece, nesse documento, o desafio universal de enfrentar o problema da violência. Com relação ao cenário mundial, Schraiber, D'Oliveira & Couto (2006) mencionam, a partir do relatório, a nova orientação fornecida para os diagnósticos de saúde, em que as mortes por violência, sobretudo os homicídios e os suicídios, são destacadas das mortes por causas externas.

Assim, a estimativa realizada para o ano 2000, em termos mundiais, foi de 28,8 mortes violentas por 100 mil habitantes, sendo 49,1% dessas mortes relativas a suicídio, 31,3% a homicídio e 18,6% a guerras. Vale ressaltar que os países de menor renda são responsáveis por 91,1% dessas mortes, com ênfase para os homicídios, que ocorrem em maior parte entre os homens (77%) e em duas faixas etárias específicas, de 15 a 29 anos (19,4 por 100 mil) e de 30 a 44 anos de idade (18,7 por 100 mil).

No que diz respeito à realidade brasileira em particular, os estudos sobre violência e saúde mostram que ela se assemelha a essa tendência internacional, como apontam Schraiber, D'Oliveira & Couto (2006). Nesse sentido, eles destacam a mortalidade por causas externas, principalmente os homicídios que ocorrem entre a população jovem masculina, caracterizada como agressora e vítima, além da importância das correlações desse tipo de violência com as condições de vida estabelecidas. Os autores mostram um enorme crescimento das publicações sobre o tema na primeira metade da década de 2000, quando alguns pesquisadores passam a estudar cidades específicas do Brasil e evidenciam, assim, que as taxas de homicídio representam atualmente um dos maiores problemas para a saúde pública.

Além disso, essa produção científica revelou importantes diferenças quanto ao risco de morrer, dependendo da cidade brasileira a que nos referimos:

no ano 2000, a taxa de homicídio era de 11,83 por 100 mil habitantes em Salvador, e 67,4 por 100 mil habitantes em Recife, por exemplo. Em outras palavras, essas pesquisas revelaram uma relação importante entre a violência urbana e as desigualdades sociais na ocupação das grandes cidades, como a prioridade do desenvolvimento econômico em detrimento do social.

Interessante também é a análise feita por alguns autores desse campo da saúde pública sobre a percepção da população da cidade de Campinas (SP) acerca dos problemas vivenciados pela comunidade (Marín-Leon, Oliveira, Barros, Dalgalarrodo & Botega, 2007). Os autores encontraram um resultado de 45% ou mais para os seguintes problemas percebidos como graves por essa população: narcotráfico, abuso de drogas, desemprego, criminalidade e abuso de álcool. Além disso, os dados também indicaram diferenças quanto ao sexo e ao nível socioeconômico dos entrevistados no que diz respeito à percepção que têm da violência e da segurança dos contextos em que vivem: as mulheres e os residentes das localidades mais pobres da cidade são mais susceptíveis a essa constatação.

Contrastando com esse resultado, mas na mesma linha de raciocínio, encontramos um estudo cujo foco foi o conhecimento — ou “percepção de vitimização” (p. 15) — que a população de Belo Horizonte e de cidades do entorno possuíam a respeito de crimes contra o patrimônio (Lima & Oliveira, 2008). Os dados dessa pesquisa sobre vitimização revelaram que quanto maior era o poder aquisitivo do grupo populacional estudado, maior era a sua percepção sobre esse tipo de crime.

Ainda na área da saúde pública, destacamos a pesquisa realizada por Gontijo, Alves, Paiva, Guerra e Kappel (2010), que analisou a produção científica sobre o tema violência e saúde no período de 2003 a 2007, por meio dos periódicos nacionais da área. Constataram esses autores que os seguintes temas apareceram nesse período de produção: construções teórico-metodológicas (14,06%), violência e gênero (23,27%), violência e infância/adolescência (30,94%), violência contra idosos (1,02%) e violência em situações específicas (30,68%), como no contexto de trabalho, em espaços de lazer, na mídia etc.

Diante desse resultado, os autores chamam a atenção para aspectos da violência ainda pouco estudados, apesar de sua importância social, como a

violência voltada para idosos e homossexuais, a que ocorre em locais socioeducativos, a relacionada ao tráfico de drogas, a dirigida às pessoas com deficiências e aos indígenas. Além disso, essa revisão apontou três importantes aspectos que precisam ser melhorados em pesquisas futuras: uma insuficiente caracterização das estratégias de enfrentamento em situações de violência; uma falta de sistematização dos resultados, o que facilitaria a elaboração de diretrizes para futuras intervenções; poucos estudos que priorizam a compreensão do fenômeno da violência a partir da ótica do agressor, pois é preciso viabilizar ações nas duas direções — da vítima e do agressor.

Encontramos, ainda, outros tipos de análise, de cunho ecológico e ambiental, para a explicação da violência no Brasil (Azevedo, 2003; Beato F., Peixoto & Andrade, 2004). Nesses estudos, os autores destacam a importância de um ambiente de oportunidades para a eclosão de delitos e, por conseguinte, os vários fatores que podem predispor um indivíduo ao crime, como reforços provenientes da comunidade. Para Azevedo (2003), há necessidade de três condições para que se estabeleça uma transgressão: um ofensor que esteja motivado a cometer um ato violento, um alvo disponível e a ausência de uma autoridade que impeça tal ação.

Beato F., Peixoto e Andrade (2004) salientam a importância desse tipo de estudo – análise de oportunidades – no contexto municipal, pois seria possível compreender variações regionais na distribuição de diversos tipos de violência. Um exemplo desse tipo de estudo foi realizado por Oliveira e Júnior (2009) a respeito da criminalidade em 34 regiões pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1997 a 2005. Os autores concluíram que os fatores renda e aglomeração urbana foram determinantes no resultado para índices mais elevados desse tipo de violência.

Nessa mesma linha de pesquisa, Beato F., Silva e Tavares (2008) ressaltam a concentração de crimes violentos nas grandes regiões metropolitanas do Brasil e citam como exemplo as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, que juntas respondem por 40% dos homicídios do País, apesar de concentrarem apenas 18% da população nacional. Também destacam a importância do crescimento da violência em espaços urbanos, uma vez que 20% dos crimes ocorrem em menos

de 2% dessas áreas geográficas. Afirmam, portanto, que a violência urbana precisa ser analisada e intrinsecamente associada à ecologia das grandes cidades, na medida em que a distribuição espacial de determinados crimes somente poderá ser compreendida por meio dessa lógica. Para tanto, é preciso, segundo os autores, avaliar as diversas formas de relações sociais que ocorrem no contexto urbano, bem como as influências ambientais sobre os vários tipos de violência que se expressam nesse meio. Desse modo, os pesquisadores destacam que a conformação urbana será determinante para a desorganização social de determinados locais e, conseqüentemente, para a estrutura de oportunidades de ocorrência de delitos.

Quanto aos crimes violentos, especificamente, Beato F., Silva e Tavares (2008) explicam que algumas variáveis como densidade populacional, desigualdade social e índice de desemprego vêm sendo relacionadas aos homicídios em vários estudos. Portanto, o estudo da dinâmica contextual das sociedades urbanas passa a concentrar interesses no sentido de compreender a violência e a criminalidade existentes nesse espaço. Assim, esse “modelo ecológico de geração do crime” (p. 690) tem como meta a identificação dos fatores que podem influenciar o comportamento do indivíduo e, com isso, aumentar o risco de ele se tornar vítima ou agressor da violência.

No entanto, os autores chamam nossa atenção para o fato de que as características socioeconômicas são insuficientes para explicar a violência de determinadas localidades, pois parecem existir outros componentes que favorecem as ações criminosas. Assim, Beato F., Silva e Tavares (2008) trazem à tona o efeito das vizinhanças nesse processo, destacando os mecanismos institucionais (recursos) e as interações entre as pessoas (confiança, atividades rotineiras). Dessa forma, serão os espaços urbanos e as comunidades nas quais os crimes ocorrem que deverão ser analisadas.

Seguindo essa mesma perspectiva teórica, algumas pesquisas avaliam a violência urbana com base em desigualdades socioespaciais existentes em determinados locais do país (Adorno, 2002; Soares, 2004; Velho, 2000). Destarte, os autores destacam que a violência atinge preponderantemente os homens jovens que residem em espaços segregados, tanto do ponto de vista geográfico quanto

social, das médias e grandes cidades. Para as pessoas que residem nesses locais, caracterizados por precária qualidade de vida, o risco de se tornar vítima de homicídio, por exemplo, é surpreendentemente maior do que para aqueles que habitam regiões mais favorecidas, com adequadas condições de vida e onde estão presentes políticas públicas e sociais.

Soares (2004), por sua vez, evidencia no seu trabalho, em que compara as regiões metropolitanas de Campinas e da Baixada Santista, no estado de São Paulo, resultados diferentes com relação à análise das desigualdades socioespaciais. Campinas apresentou altos índices de violência justamente nos espaços com piores indicadores sociais – com relação à renda e à educação – e com maior densidade demográfica. Esse resultado não foi o mesmo encontrado para a Baixada Santista, onde há duas situações importantes, que demonstram a distância entre o desenvolvimento econômico e o social: elevados índices de riqueza e grande parte da população vivendo em condições bastante precárias. Nesse caso, como ressalta o autor, é preciso ficar atento ao processo de expansão urbana das cidades para melhor compreender o fenômeno da violência, tendo em vista os variados fatores implicados na situação, como acesso ao saneamento básico, ao lazer, à educação, aos serviços de saúde etc.

De qualquer forma, a violência urbana está atrelada ao modo de vida específico das cidades e, nessa medida, transfere a análise de um possível comportamento criminoso individual, embasado por características biológicas ou psicológicas, para uma idéia mais elaborada de produção de violência, qual seja a de problemas diversificados de criminalidade sendo gerados em contextos sociais específicos (Oliveira, Wolf, Conte & Henn, 2004). Em outras palavras, os autores consideram, a princípio, uma possível “geografia do crime” (p. 88) e explicam que esse tipo de compreensão remonta à *Escola de Chicago*, que, desde princípios do século XX, examina a relação entre o espaço urbano e a violência por meio de teorias ecológicas do crime. Conforme nos explica Velho (2000), esses estudos urbanos têm como foco a organização social do espaço realizada pelas populações, e têm a vantagem de apresentar uma visão de sociedade como processo, no qual seus indivíduos interagem por meio de relações sociais, e não de forma individual.

Todavia, na conclusão apresentada por Oliveira, Wolf, Conte & Henn (2004), em que são levados em conta cinco vetores (densidade populacional, urbanização, pobreza, desigualdade e capital social) que contemporaneamente fazem parte dessa relação violência-cidade, não há como considerar que algum desses aspectos explique a eclosão de comportamentos violentos quando tomados de forma isolada. Os autores ressaltam, ao contrário, a necessidade de se compreender o fenômeno dessa relação a partir de um cruzamento dessas múltiplas questões sociais, econômicas e, ainda, simbólicas e subjetivas, uma vez que a violência parece não respeitar limites geográficos.

É, portanto, no sentido de resgatar – do ponto de vista simbólico e econômico – determinadas áreas urbanas de risco social, que Weyrauch (2007) discute a importância de políticas públicas, especificamente culturais, que atendam localidades menos privilegiadas. Desse modo, a partir do resgate do patrimônio histórico de locais situados em faixa de risco, de sua valorização e preservação, o autor defende a possibilidade do acesso indiscriminado da população às instituições democráticas, sobretudo educacionais e culturais, tendo em vista serem estes os sistemas privilegiados de construção da cidadania. Weyrauch (2007) ressalta, com isso, a relevância de ações locais que possam conter a degradação social de determinadas áreas das grandes cidades, contribuindo, assim, para a diminuição da violência, haja vista a associação entre processos de urbanização e eclosão de comportamentos violentos, como já mencionamos.

Chamamos a atenção para a relevância do tema criminalidade nos estudos a respeito da violência discutidos até o momento. Sem dúvida, como aponta Minayo (2005a), neste momento histórico que vivenciamos, esse é o tipo de violência que domina o imaginário e a opinião pública no Brasil. Embora as manifestações de violência possam ser muitas, elas se tornam mais relevantes quando as abordamos em relação ao crime e à delinquência, como ressalta a autora, caracterizando uma violência de cunho coletivo (que acontece em âmbitos macrossociais), manifestada de forma mais exacerbada nas grandes cidades brasileiras nos últimos 25 anos.

Esse é o desafio maior desse campo de pesquisa, sobretudo no que diz respeito aos crimes de homicídio, como pudemos constatar ao longo deste tópico. Vejamos, então, no próximo subcapítulo, o conceito desse crime para a Lei e os estudos recentes a respeito das vítimas e dos agressores desse delito.

2.2. Crimes de homicídio

O crime de homicídio vai de encontro a um dos valores mais prestigiados da humanidade, a vida, tendo sido este o ponto mais relevante de nossas discussões desde o início. Defendemos, sobretudo, a importância de estudar esse delito, que se refere a um tipo de violência interpessoal (Minayo, 2005a), quando inserido em sistemas de interação social marcados pela heterogeneidade, que, portanto, apresentam constante potencial de conflitos, podendo irromper em situações violentas. Logo, o homicídio não pode ser compreendido somente em função da transgressão das normas por parte de um indivíduo em uma dada sociedade, como discutimos no subcapítulo anterior.

Embora tenhamos destacado essa posição teórica no mestrado e assumido-a novamente nesta pesquisa de doutorado, que está além da abordagem jurídica, julgamos ser imprescindível conhecer o crime de homicídio, primeiramente, pela perspectiva do Direito. Isso porque, de acordo com o Código Penal Brasileiro – CPB (Brasil, 2009/2010a, p. 6), “não há crime sem lei anterior que o defina (...)”. Assim, no Brasil, esse delito está vinculado à transgressão de sujeitos, pela via da falta de adequação de sua conduta à regra do artigo 121 do CPB: *Matar alguém*.

De acordo com o Decreto-Lei 2.848, de sete de dezembro de 1940, o Presidente da República do Brasil decreta a Lei que consiste no Código Penal, dividido em *Parte Geral* e *Parte Especial*. Nessa segunda parte, encontramos o Título I – *Dos crimes contra a pessoa*, que, por sua vez, é subdividido nos seguintes capítulos: I – *Dos crimes contra a vida*; II – *Das lesões corporais*; III – *Da periclitación da vida e da saúde*; IV – *Da rixa*; V – *Dos crimes contra a honra*; VI – *Dos crimes contra a liberdade individual* (Brasil, 2009/2010a).

Nessa Lei, em seu Capítulo I – *Dos crimes contra a vida*, encontramos os crimes que seguem: 1) homicídio (homicídio simples; homicídio qualificado; homicídio culposo); 2) induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; 3) infanticídio; 4) aborto (provocado pela gestante ou com seu consentimento; provocado por terceiro; necessário; no caso de gravidez resultante de estupro). A característica que une esses quatro tipos de crime, com exceção do homicídio

culposo¹³, é o fato de serem julgados pelo Tribunal do Júri, uma vez que a Constituição Federal estabelece a responsabilidade dessa instituição no julgamento de crimes dolosos¹⁴ contra a vida (Gonçalves, 2011).

É, portanto, no Capítulo I – *Dos crimes contra a vida*, inserido no Título I – *Dos crimes contra a pessoa*, que nos deparamos com o crime de homicídio. Assim, para o *homicídio simples* (Artigo 121, *Caput* – *Matar alguém*), a Lei prevê pena de reclusão¹⁵ de seis a vinte anos. Porém, haverá diminuição desse tempo, de um sexto e um terço, caso o crime seja “impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima” (Brasil, 2009/2010a, p. 28). Nessa situação, o crime recebe o nome de *homicídio privilegiado* (Artigo 121, parágrafo 1º), embora este nome seja somente doutrinário, já que o Código Penal não o menciona (Gonçalves, 2011).

Teremos um *homicídio qualificado* (Artigo 121, parágrafo 2º), para o qual o tempo da pena de reclusão é maior, de doze a trinta anos, nas seguintes circunstâncias definidas no Código Penal (Brasil, 2009/2010a, p. 28):

- I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
- II – por motivo fútil;
- III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso¹⁶ ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime.

Consideramos que os motivos torpes ou fúteis, como aspectos que qualificam o crime de homicídio, merecem algumas explicações. Segundo Gonçalves (2011, p. 21), um motivo torpe é o mesmo que um “motivo vil, repugnante, que demonstra depravação moral do agente”, citando como exemplos homicídios que são cometidos por inveja, para se conseguir herança etc.

¹³ É considerado crime culposo “(...) quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia” (Brasil, 2009/2010a, p. 09).

¹⁴ É considerado crime doloso “(...) quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo” (Brasil, 2009/2010a, p.09).

¹⁵ O Código Penal (Brasil, 2009/2010a) estabelece que as penas privativas de liberdade podem ser de reclusão ou de detenção. A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado (estabelecimento de segurança máxima ou média), semi-aberto (colônia agrícola, industrial ou similar) ou aberto (casa de albergado ou outro local adequado).

¹⁶ Meio insidioso é o que ocorre pelo uso de armadilhas ou fraudes para atingir a vítima, sem que ela perceba a ocorrência do crime, como a sabotagem dos freios de um carro (Gonçalves, 2011).

Importante ressaltar dois pontos discutidos por esse autor: o ciúme não é considerado um sentimento vil; a vingança, somente se analisada de forma isolada seria considerada um motivo torpe – por ser um sentimento mau –, haja vista que ela significa a retribuição do homicida a algo ruim que fora anteriormente causado a ele próprio, seus interesses, familiares ou amigos. Assim, no caso de vingança, o homicídio será qualificado somente se ela ocorrer como consequência de um antecedente também considerado torpe.

Diferentemente, um motivo fútil significa matar alguém por causa de algo cuja importância seja pequena ou, em outras palavras, quando se perceber uma falta de proporção entre a causa e o crime (Gonçalves, 2011). Como exemplos, o autor menciona homicídios que ocorrem porque uma esposa teria feito uma refeição considerada ruim ou porque um dono de bar não serviu a bebida solicitada etc. Gonçalves (2011) acrescenta a necessidade de provas que indiquem ter sido fútil o motivo de um homicídio para se aplicar esta qualificação. No que se refere ao ciúme, também não pode ser considerado um sentimento fútil. Sobre a vingança, de forma similar ao explicado para o motivo torpe, deverá ser interpretada como uma consequência do que antecedeu o homicídio, que, neste caso, se for por razão fútil, assim também ela será considerada.

Quanto ao *homicídio culposo* (Artigo 121, parágrafo 3º), em que a ação criminosa ocorre mediante situações de imprudência, negligência ou imperícia, conforme mencionamos, a pena será de detenção¹⁷ e por um período de tempo menor quando comparado aos casos anteriores – de um a três anos (Brasil, 2009/2010a). Gonçalves (2011, p. 36) nos explica que imprudência “é a prática de um ato perigoso”, como limpar uma arma que está carregada; negligência “é a ausência de precaução”, como deixar uma arma carregada ao alcance de uma criança; imperícia, por sua vez, “é a falta de aptidão para o exercício de uma certa função”.

Sobre o crime de homicídio, há, ainda, outros dois parágrafos definidos por Lei, sendo um deles referente à possibilidade de aumento da pena estipulada

¹⁷ A pena de detenção, uma das penas privativas de liberdade (Brasil, 2009/2010a), por sua vez, deve ser cumprida em regime semiaberto (colônia agrícola, industrial ou similar) ou aberto (casa de albergado ou outro local adequado).

(que se refere ao homicídio culposo e doloso) e outro à não aplicação da mesma (que diz respeito somente ao homicídio culposo), conforme constatamos no Código Penal (Brasil, 2009/2010a, p. 28):

Parágrafo 4º - No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências de seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze anos) ou maior de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

No parágrafo 4º, em sua 2ª parte, é importante destacar, como nos alerta Gonçalves (2011), que o aumento de pena, quando a vítima de homicídio doloso é menor de 14 anos de idade, foi incluído somente em 1990 no Código Penal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1999). Com relação às vítimas com mais de 60 anos, a inclusão deste aumento de pena deu-se em 2003, por intermédio do Estatuto do Idoso (Brasil, 2004). Sobre o parágrafo 5º, em situação denominada “perdão judicial” (Gonçalves, 2011, p. 38), o autor informa que esta possibilidade não constava do texto original do Código Penal, de 1944, tendo sido acrescida em 1977. Esse perdão se aplica aos casos em que uma pessoa comete um homicídio culposo e acaba ela própria sofrendo intensamente as conseqüências desse seu ato, como quando se envolve em um grave acidente e a vítima é seu parente. Nessa condição, de perdão judicial, o Código Penal (Brasil, 2009/2010a) estabelece, portanto, a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto.

Por fim, no que diz respeito ao Código Penal (Brasil, 2009/2010a), discutimos dois pontos, localizados em sua *Parte Geral*, que julgamos importantes para esta pesquisa. O primeiro trata da *exclusão da ilicitude*, com relação ao crime, e o segundo, da *imputabilidade penal*, ambos acrescidos ao texto original do Código Penal no ano de 1984. Com relação à exclusão da ilicitude, o artigo 23 do Título II – *Do crime*, estabelece que não haverá crime quando uma pessoa praticar a ação em estado de necessidade, em legítima defesa ou em estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito. Para nossa maior compreensão, vejamos os artigos 24 e 25 do Código Penal (Brasil,

2009/2010a, p. 10), que versam sobre o estado de necessidade e a legítima defesa, respectivamente:

Artigo 24 – Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

Parágrafo 1º - Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo.

Parágrafo 2º - Embora seja razoável exigir-se o sacrifício do direito ameaçado, a pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

Artigo 25 – Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

No que se refere ao segundo aspecto, a imputabilidade penal, encontrado no Título III do Código Penal (Brasil, 2009/2010a, p. 10-11), precisamos compreender quem são os sujeitos que poderão ser considerados penalmente inimputáveis, ou seja, isentos de pena, ou imputáveis, mas com a pena reduzida sob determinadas circunstâncias. Para isso, citamos o artigo 25 e o seu parágrafo único, que tratam desses dois aspectos, respectivamente:

Artigo 25 – É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único – A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Neste caso, há três situações relevantes descritas na Lei: 1) pessoas menores de 18 anos de idade são penalmente inimputáveis, mas estão sujeitas à legislação especial, o ECA (Brasil, 1999); 2) a emoção e a paixão não excluem a imputabilidade penal; 3) “a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos” (Brasil, 2009/2010, p. 11), tanto poderá isentar a pessoa da pena, se ela demonstrar inteira incapacidade para compreender o caráter ilícito do crime ou para agir conforme este entendimento, quanto reduzir a pena, de um a dois terços, se ela não possuir plena capacidade para tanto.

Com relação às normas de execução penal, apesar de o Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a) mencionar algumas delas, como os regimes (fechado, semiaberto ou aberto) em que devem ser cumpridas as penas de reclusão

e de detenção, mencionados anteriormente, será a Lei 7.210 (Brasil, 2009/2010b) que predominará perante essas questões. Assim, a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, institui a Lei de Execução Penal (LEP) e, segundo Zacarias (2003), sua finalidade é efetivar corretamente os mandamentos que constarem na decisão criminal (sentença) e oferecer condições para a readaptação social e moral do condenado.

No que concerne ao propósito da pena, especificamente, Zacarias (2003, p. 28) ressalta a existência de três teorias:

- a. Teoria absoluta ou da retribuição: tem por finalidade punir o autor da infração penal. Pena é a retribuição do mal injusto praticado pelo criminoso pelo mal justo previsto na legislação.
- b. Teoria relativa, finalista utilitária ou da prevenção: a pena tem um fim prático à prevenção de crimes.
- c. Teoria mista, eclética, intermediária ou conciliatória: a pena tem dupla função, punir o criminoso e prevenir o crime, através da reeducação e pela intimidação coletiva.

Dessa forma, observamos que essas teorias ora privilegiam o criminoso (teoria da retribuição), preocupando-se somente com sua punição, ora destacam o crime cometido (teoria da prevenção), envolvendo também a vítima, quando focalizam sua prevenção. Há também o destaque dos três elementos (teoria conciliatória) – homicídio, agressor e vítima – a serem considerados no contexto do crime, apontando tanto para a punição do infrator quanto para a prevenção da ação criminosa, diminuindo, assim, o número de vítimas de homicídio. No mesmo sentido das duas últimas teorias, a preventiva e a conciliatória, Fernandes e Fernandes (2010) afirmam a impossibilidade de a pena ser apenas retributiva, uma vez que deverá também responder a objetivos pedagógicos, individuais e coletivos, exigidos por uma convivência comunitária mais harmônica.

Embora não seja objetivo desta pesquisa discutir a finalidade das penas privativas de liberdade, apenas pontuamos críticas que vêm sendo feitas a esse tipo de punição, não somente pela Psicologia (Conselho Federal de Psicologia, CFP, 2010), mas também por alguns representantes do Direito e da Sociologia, no sentido de resgatar o significado histórico das prisões para a humanidade, conforme citamos a seguir:

nós temos que nos posicionar mais radicalmente contra a prisão que, historicamente, foi apenas um dispositivo de impor sofrimento aos pobres e aos indesejáveis. (...) Enfim, temos que produzir nova pauta descriminalizante e agregar novas forças a esse movimento social contra a prisão, contra a política criminal de drogas, contra as

internações juvenis, desconstruir esse fascismo social, esse amor às algemas e às penas (Verani, Batista & Silva, 2010, p. 31).

Nesse sentido, os autores salientam o fato de as prisões servirem, na realidade, somente como forma de castigo para o transgressor, impedido, portanto, qualquer ideia de ressocialização do mesmo. Chamam nossa atenção, então, para ideologias que se constroem ao longo da história com a finalidade de justificar não somente as prisões, mas toda construção social que tem por fundamento a coerção, apontando o fato de estarmos vivendo atualmente uma mentalidade que nos impossibilita pensar uma realidade sem castigos. Essa forma de pensar e de viver, vigorosamente punitiva, que vem se consolidando nos últimos 20 anos, após o término da ditadura no Brasil, instala-se na educação, na família, na cidade etc., e não somente na área criminal. Portanto, faz-se necessário refletir acerca do rumo que a população brasileira vem tomando no que se refere a um futuro mais justo para os seus cidadãos.

Tendo apresentado o crime de homicídio sob a ótica da Lei, vejamos as pesquisas brasileiras que vêm tratando desse delito, no que diz respeito aos agressores e vítimas envolvidos, bem como as circunstâncias que os caracterizam.

Antes disso, precisamos nos referir à qualidade da informação a respeito das violências no Brasil, tendo em vista a utilização de estudos que levaram em conta dados da realidade brasileira para discutir essa questão. Sempre que tratamos de estatísticas a respeito do crime de homicídio, é prudente fazer uma ressalva acerca dos variados bancos de dados (secretaria de saúde, secretaria de segurança pública, imprensa etc.), que diferem com relação ao método de coleta da informação e, portanto, mostram diferentes resultados, além da subnotificação, em alguns casos, devido à dificuldade em identificar se a morte foi causada por uma ação homicida. Por meio de estudos específicos, que abordam a sistematização desse tipo de dado (Mello Jorge, Gawryszewski & Latorre, 1997; Minayo & Souza, 1993; Zaluar, Noronha & Albuquerque, 1994; Zanotelli, 2003), discutimos mais detalhadamente essa questão na pesquisa de mestrado, mas pretendemos somente mencioná-la neste trabalho.

Assim sendo, um estudo mais recente (Njaine & Reis, 2005) concluiu ter havido melhoras significativas na qualidade dos dados a respeito de violências e

acidentes no Brasil (causas externas de mortalidade) nas décadas de 1980 e 1990, embora ainda haja problemas a serem sanados, principalmente em algumas localidades: são exemplos positivos, as cidades do Rio de Janeiro, Recife, Vitória e Porto Alegre; e negativos, Natal, Salvador, São Luís, Aracajú e Rio Branco. As autoras chamam nossa atenção para o fato de os dados poderem estar subestimados devido às limitações encontradas na construção das informações, sobretudo as que se referem aos homicídios.

Há ainda outros fatores que incidem sobre o contexto do crime de homicídio e que podem impedir o conhecimento real do número de mortes que advém dessa causa, como nos explica Ribeiro (2010). A autora, ao estudar a produção decisória do sistema de justiça criminal do Estado de São Paulo entre os anos de 1991 e 1998, utilizou o banco de dados da *Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados* (Seade), que interliga os sistemas oficiais de informação tanto da Polícia Civil quanto do Judiciário, pois pretendia avaliar os processos desde a abertura, passando pela sentença e culminando com a condenação.

Assim, a autora destaca, além da precariedade do sistema integrado de informações criminais e da baixa qualidade dos registros, a incapacidade dos sistemas de justiça criminal no que diz respeito a processar adequadamente todos os delitos dos quais tomam conhecimento. Todavia, Ribeiro (2010) menciona que os casos que tiveram a fase policial completada mais provavelmente sobreviveram até a fase da sentença (no judiciário), e, uma vez neste último, foram, de fato, sentenciados e receberam uma condenação, embora haja fatores preponderantes que parecem influenciar a passagem de um processo do sistema policial para o judiciário.

Nesse sentido, a autora conclui em sua análise (para os homicídios processados pelo Estado de São Paulo no período de 1991 a 1998) que, diante de um trajeto bastante longo¹⁸ entre um crime cometido e a execução da pena do infrator, há indícios de variáveis importantes no que tange ao perfil dos acusados: a cor e a idade dos mesmos. Em suas próprias palavras, “(...) é possível afirmar que réus jovens de cor preta e parda ainda são mais discriminados pelo sistema de

¹⁸ O delito precisa ser relatado, registrado, investigado, ter um inquérito gerado, ser denunciado pelo promotor de justiça, ser condenado pelo juiz, ter um mandato de prisão expedido e ter a execução do mandato de prisão cumprida pela polícia (Ribeiro, 2010).

justiça criminal” (Ribeiro, 2010, p. 189), o que demonstra que, apesar de os sistemas de justiça criminal terem como função processar o delito, é o indivíduo que vem sendo processado na realidade brasileira.

Além disso, algumas pesquisas (Minayo & Souza, 2003; Minayo, 2005; Waiselfisz, 2008; 2010) que nortearam a discussão acerca dos homicídios partem de amostras, às vezes, um pouco diferentes: Minayo e Souza (2003) e Minayo (2005a), para avaliar a realidade brasileira, retratam os dados provenientes do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (MS); Waiselfisz (2008), para tratar dessa situação na América Latina, se reporta às informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), referentes a 83 países, sendo 16 da América Latina, para um período que pode variar entre os anos de 2002 e 2006, dependendo da última atualização de dados feita por cada país, o que possibilitou uma comparação dos resultados em nível internacional; Waiselfisz (2010), ao discutir os homicídios no Brasil, levou em conta as informações registradas pelo MS, que a partir de 1979 passou a disponibilizar as informações sobre os óbitos no país por meio do SIM.

É importante ressaltar que as bases de informação, que levam em conta o número de vítimas do crime de homicídio, possuem uma política de registro que vem sendo aprimorada para possibilitar análises mais eficazes e abrangentes, como já mencionado (Njaine & Reis, 2005). Por outro lado, as bases provenientes do sistema criminal destacam os agressores do delito, cujos dados, por serem mais difíceis de serem alcançados e encontrarem mais entraves, são mais escassos, como discutimos há pouco (Ribeiro, 2010) e no subcapítulo *Violência e Criminalidade*, por meio dos autores Gontijo, Alves, Paiva, Guerra e Kappel (2010).

A respeito dos homicídios, começando pelo panorama internacional, Souza, Lima e Veiga (2005) apresentam dados da OMS para o ano de 2000, segundo os quais 1,6 milhões de pessoas no mundo inteiro morreram por causa de violências, sendo 10% referentes à violência interpessoal (intrafamiliar, no ambiente doméstico, e comunitária, no ambiente social). A mortalidade por homicídio é três vezes maior do que a de suicídio nos países da África e das Américas, ao passo que na Europa e sudeste da Ásia ocorre o contrário — os

índices de suicídio são duas vezes mais numerosos do que os de homicídio. No Brasil, esse índice de mortalidade nos aproxima da Colômbia (com crises advindas do narcotráfico) e de países do continente africano (com altos déficits sociais), quando consideramos o período entre os anos de 1990 e 2000.

Na década de 2000, Waiselfisz (2008) analisa o número de homicídios encontrados na América Latina e o compara com a situação de outros locais do mundo. Assim, ilustra o autor, um jovem que vive na América Latina tem uma probabilidade de morrer trinta vezes maior do que um jovem que vive na Europa, podendo ser setenta vezes maior se a comparação se der com alguns países específicos, como a Inglaterra, o Japão, a Irlanda, a Hungria ou a Grécia. O autor destaca, ainda, que dos quinze países com maiores índices totais de homicídio (jovens e não jovens), nove estão localizados na América Latina, entre eles, o Brasil. Os países da América Latina que ocupam os primeiros lugares são El Salvador, Colômbia, Venezuela e Guatemala. Quando o número de homicídios é avaliado levando-se em conta somente a população jovem, a situação permanece grave, tendo em vista que os cinco primeiros lugares, entre os 83 países investigados, também são ocupados por países da América Latina.

No caso do Brasil, quando comparado ao contexto internacional, é apontado por Waiselfisz (2008) como tendo altas taxas de homicídio, fato que levou o País a ocupar um dos lugares de destaque tanto em nível internacional (6º lugar para índice total de homicídios e 5º para índice juvenil) quanto regional (5º lugar para ambos os índices). O autor ressalta também o crescimento surpreendente de mortes na população de jovens até o ano de 2003, quando tem início uma queda nesse tipo de mortalidade, no índice total, devido à realização da campanha de desarmamento. Apesar dessa condição, o Brasil, juntamente com El Salvador, Guatemala e Paraguai, representa um caso extremo para a vitimização homicida da população jovem na América Latina.

Com relação às mortes por armas de fogo (suicídios, homicídios, acidentes ou mortes de intencionalidade indeterminada), no contexto internacional, Waiselfisz (2008) ressalta uma restrição maior das informações. Isso porque a OMS disponibiliza os dados somente dos países (70, sendo 15 da América Latina) que utilizam a Classificação Internacional de Doenças (CID), em sua 10ª versão,

fato que passou a ser adotado somente em meados da década de 1990 em muitos lugares.

Nesse sentido, também há destaque para a América Latina com relação aos índices de morte por armas de fogo, sendo 50% maiores do que os índices encontrados no continente africano e treze vezes maiores do que os índices do continente europeu ou asiático. O autor denuncia que esses números não podem ser explicados pelas mortes resultantes de suicídios ou acidentes, mas pelos homicídios da região, fato que se repete, com maior gravidade, na análise dos jovens que são vítimas de homicídio. Desse modo, a América Latina possui o maior contingente do planeta em vítimas jovens que morrem por meio de armas de fogo. O Brasil, especificamente, ocupa o 5º lugar, sendo caracterizado como de alta taxa de mortalidade por arma de fogo, tanto no que diz respeito à população total (juntamente com Colômbia, Venezuela, El Salvador e Equador) quanto à população de jovens (Venezuela, Colômbia, El Salvador e República Dominicana).

No cenário brasileiro, especificamente, Minayo (2005a) aponta um crescimento extraordinário (mais de 200%) dos homicídios para os últimos 20 anos, tendo ocorrido o aumento maior desses números na década de 1980. Na década de 1990, embora os índices tenham permanecido altos, cresceram com menos vigor, e, na década seguinte, de 2000, esse crime já respondia por 38,3% das mortes por causas externas, como descrevem Minayo & Souza (2003). As autoras ressaltam também que 70% das mortes desse último período, referente à década de 1990, foram causadas por armas de fogo. A maior parte das vítimas desses homicídios, cometidos desde a década de 1980, encontra-se entre 10 e 39 anos de idade, é homem (mais de 83%), economicamente desfavorecido e residente da periferia das grandes cidades.

Dessa forma, acrescentam Souza, Lima e Veiga (2005) que, no ano 2000, era 11 vezes maior a chance de ocorrer um homicídio com um indivíduo do sexo masculino do que com um do feminino. Além disso, como indicam esses autores, no período de 1991 a 2000, embora a população brasileira tenha crescido em torno de 15,6%, o aumento dos crimes de homicídio alcançou a marca de 50,2%, e, para uma faixa etária considerada crítica, entre 15 e 24 anos de idade, esse aumento

atingiu 48%. O maior crescimento do número de homicídios entre a população adolescente e de jovens adultos, bem como sua concentração nessas faixas etárias, faz com que a violência seja a causa determinante de anos potenciais de vida perdidos (APVP), de acordo com a expectativa de vida estipulada pela OPAS e pela OMS.

O homicídio foi, portanto, a principal causa de mortalidade por causas externas (que incluem violências e acidentes) no país, ultrapassando já na década de 1980 o número de mortes por acidentes de trânsito em quatro regiões brasileiras, fato que não ocorreu somente na região sul, onde os acidentes permaneceram em primeiro lugar. Souza, Lima e Veiga (2005) destacam que, entre os anos de 1991 e 2000, os registros mais altos de homicídio foram observados nas regiões sudeste e centro-oeste do Brasil, fato que sugere a existência de fatores intrarregionais importantes para se explicar a violência em determinadas localidades geográficas.

O homicídio ocupou a primeira posição entre as mortes por causas externas nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, na região Sudeste; nos estados da região Centro-Oeste, com exceção de Goiás; em todos os estados da região Norte, exceto Tocantins; e também em Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Sergipe, na região Nordeste. Com relação às capitais brasileiras, os índices mais elevados de homicídio no ano 2000 encontram-se em Porto Velho (RO), Recife (PE), Vitória (ES), Cuiabá (MT), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ). Esse fato levou os autores a destacarem a importância da produção desse tipo de violência interpessoal nas capitais, especificamente, que representam grandes áreas urbanas, em comparação aos homicídios ocorridos no restante do País como um todo. A título de exemplo, podemos mencionar os resultados encontrados por Bastos, Pereira, Smarzaró, Costa, Bossanel, Oliosá, Pereira, Feitosa, Costa, Oliveira, Fávero & Maciel (2009) a respeito da mortalidade por violência no município de Vitória (ES), no período de 2000 a 2003: dos 828 óbitos registrados que foram pesquisados, 72% foram referentes a homicídios, 21,8% a acidentes de trânsito e 6% a suicídios.

Contudo, ao analisar o Brasil como um todo, os autores não deixam de mencionar as particularidades apresentadas pelas regiões, estados e capitais

brasileiras, no que se refere à magnitude e ao crescimento desse tipo de violência, pois, embora todos estejam sob determinações sociais e políticas semelhantes, há singularidades que não podem ser explicadas de uma única forma. Um exemplo disso são as constantes disputas de terras que ocorrem na Região Norte; o plantio da maconha em Pernambuco, na Região Nordeste, que constitui um negócio altamente rentável e cuja defesa é realizada com armas de fogo; o narcotráfico na Região Sudeste, em que muitas mortes acontecem nos confrontos entre os grupos que controlam pontos de venda de drogas, e também destes com policiais.

Souza, Lima e Veiga (2005) destacam, ainda, a importância das armas de fogo no aumento dos índices brasileiros de homicídio na década de 1990. Os autores explicam que os homicídios que foram causados com esse tipo de instrumento, considerando tanto vítimas homens como mulheres, atingiram a primeira posição em todos os estados brasileiros, podendo-se constatar, no Brasil como um todo, que 82,2% dessas mortes foram devido a homicídios, 4,8% a suicídios e 2% a acidentes. Merecem destaque os estados do Amapá, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Distrito Federal, onde as mortes causadas por armas de fogo ultrapassam a faixa dos 90%.

Além das diferenças relativas ao sexo e à idade, no que se refere aos homicídios no Brasil, Souza, Lima e Veiga (2005) também apontam outros dois fatores de suma importância: a etnia e a classe social. Dessa forma, caracterizam da seguinte maneira as principais vítimas dessa violência interpessoal: jovens do sexo masculino, negros ou descendentes dessa raça ou etnia, moradores da periferia das grandes cidades, com baixa ou nenhuma escolaridade e qualificação profissional. Apesar dos altos índices de homicídio que caracterizam essa população, não há reações de indignação por parte da sociedade, tendo em vista a marcante exclusão social e correspondência ao estereótipo de bandido. Em outras palavras, estes jovens vitimizados pelo homicídio são percebidos como delinquentes pela população em geral, e, por esta razão, segundo os autores, sua morte não causaria revolta na sociedade.

Por fim, Souza, Lima e Veiga (2005) estabelecem quatro direções explicativas para a eclosão excessiva dos homicídios no Brasil. A primeira, se refere ao aprofundamento da violência estrutural, causada por fatores econômicos

e políticos que levaram a importantes desigualdades sociais, marcadas pelo desemprego, baixa qualidade e condições de vida, pouco acesso a serviços públicos (escolas, hospitais e justiça), elevada densidade domiciliar, aumento do tráfico de drogas, entre outros fatores.

No que atine à segunda explicação, os autores mencionam a consolidação, em meados dos anos de 1980, da relação entre homicídios, crime organizado, narcotráfico e contrabando de armas. O tráfico da cocaína se mostrou altamente rentável e essa situação foi tanto estimulada por circunstâncias locais quanto por demandas do mercado internacional, que, por sua vez, impulsionou o contrabando de armas, necessário para garantir essa atividade ilegal relacionada às drogas. Os jovens economicamente carentes, que representam a maioria das vítimas de homicídio, entram no mercado das drogas para conseguir dinheiro, reconhecimento dos pares e acesso aos bens de consumo, o que não seria possível por vias legais, tendo em vista a violência estrutural.

A terceira explicação para o fenômeno dos homicídios no Brasil refere-se às mudanças de cunho demográfico, que caracterizam um aumento incrível do número de adolescentes nos últimos anos, com uma curva maior para a representação entre 10 e 24 anos de idade. Essa população estaria pressionando a estrutura social por empregos, vagas em escolas, inserção no mercado de consumo e na cidadania etc., mas o Estado não teria condições de atender essa demanda, tendo em vista a falta de políticas sociais adequadas, causando uma formação inadequada desses jovens.

A última explicação trata das mudanças culturais que podem estar associadas ao fenômeno da violência interpessoal. Souza, Lima e Veiga (2005), nesse sentido, apontam importantes transformações no que tange aos valores¹⁹, uma vez que a violência vem sendo cada vez mais usada como estratégia na resolução dos conflitos. Os autores ressaltam que todos estes elementos — estruturais, sociais e subjetivos — devem ser levados em conta na compreensão do fenômeno endêmico dos homicídios no Brasil.

Em publicação mais recente, Waiselfisz (2010) discute a importância de fatores relativos ao sexo e à cor/raça na configuração da violência homicida do

¹⁹ Souza, Lima e Veiga (2005), ao se referirem aos valores, em seu estudo, não especificam quais seriam estes, tratando-os, portanto, de maneira generalizada.

Brasil. Destaca a maior incidência de mortes masculinas nos mapas da violência que vem elaborando desde o ano de 1998, principalmente no que se refere aos homicídios, tanto na população total quanto na população jovem (de 15 a 24 anos de idade). Nesse sentido, Souza, Lima e Veiga (2005) chamam a atenção para as questões culturais relacionadas aos papéis de gênero, que levam as pessoas do sexo masculino a assumirem comportamentos que possuem maior grau de vulnerabilidade, estando, portanto, mais expostas à violência.

Ainda sobre a questão do gênero, Waiselfisz (2010) menciona as baixas proporções, no Brasil, de homicídios femininos (3,9 em 100 mil mulheres), se as compararmos com os índices masculinos (47,2 em 100 mil homens), embora haja estados com índices bem mais elevados (Espírito Santo: 10,3 em 100 mil mulheres; Roraima: 9,6 em 100 mil mulheres) e outros, ao contrário, com somente dois homicídios a cada 100 mil mulheres (Maranhão, Piauí e Santa Catarina). Por outro lado, essas taxas de homicídio feminino são bastante elevadas quando comparadas ao cenário internacional.

Com relação à cor/raça, o autor (Waiselfisz, 2010) destaca uma tendência geral para a maior vitimização da população negra (considerada pelo autor como o somatório de pretos e pardos dos índices disponibilizados pelo IBGE) diante dos crimes de homicídio no Brasil, entre os anos de 2002 e 2007. Esse fato ocorreu tanto para a população total de homicídios (em 2002, morriam 58,7% mais negros do que brancos; em 2007, este índice atingiu 130,4%) quanto para aquela relacionada somente à população mais jovem. Com exceção de alguns estados brasileiros (Sergipe, Distrito Federal e Santa Catarina), nos quais não foi observada diferença importante entre o número de vítimas de homicídios brancas e negras, no restante do país esse diferencial é marcante, com destaque para Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul.

Waiselfisz (2010) aponta também duas importantes tendências para os homicídios no Brasil, quando considera a abrangência do fenômeno no período entre 1997 e 2007: sua interiorização e a crescente vitimização dos jovens. Com relação ao primeiro aspecto, o autor buscou inserir – além das 27 capitais, dos 27 estados e das 10 regiões metropolitanas – algumas regiões do interior dos estados em seu estudo acerca da evolução dos homicídios no País. Ressalta, então, a

diminuição do número total de homicídios nas capitais — de 42,6% no ano de 1997 para 34,6% em 2007 —, e nas regiões metropolitanas, onde houve uma queda de 58,6%, em 1997, para 45% no ano de 2007. Em que pese essa importante redução desse crime nas capitais e regiões metropolitanas (como em Vitória, por exemplo, que ocupou o 2º lugar em 1997 e o 3º em 2007 quanto aos homicídios praticados na população total), são nessas localidades que justamente se concentram a maior parte dos homicídios. Logo, é importante esclarecer que, apesar do aumento dos índices desse delito no interior dos estados brasileiros, o número não supera aquele que encontramos nas metrópoles e grandes cidades (Waiselfisz, 2010).

De uma forma geral, houve uma discreta diminuição de homicídios (0,7%) nesse período, no Brasil como um todo, mas os números permaneceram constantes nos estados, indicando uma mudança na direção do interior, já que nas capitais e metrópoles os índices decresciam. Dessa forma, o autor constatou um crescimento de 37,1% de homicídios no interior dos estados entre os anos de 1997 e 2007, caracterizando uma mudança fundamental nos pólos dinâmicos do crescimento desse crime no País, fato que denominou de ‘interiorização da violência’ (p. 130). No entanto, o período é dividido em dois momentos por Waiselfisz (2010), tendo em vista algumas peculiaridades: no período de 1997 a 2003, os homicídios cometidos no interior dos estados cresceram rapidamente, ao passo que os das capitais e metrópoles praticamente estancaram; no período de 2003 a 2007, os homicídios começaram a diminuir rapidamente nas grandes cidades e metrópoles enquanto os do interior praticamente estagnaram.

De acordo com Waiselfisz (2010), há três principais razões para essa mudança de situação, que se refere ao crescimento dos crimes de homicídio no Brasil: 1) o desenvolvimento de regiões do interior, com expansão de emprego e renda, que propicia novos investimentos, mas também a criminalidade diante da ausência de proteção do Estado; 2) o aumento da segurança pública nas capitais e metrópoles, o que dificulta a ação de grupos organizados, que passam a visar áreas de risco menor para a prática de crimes; 3) a melhoria do sistema de notificação a respeito da mortalidade, diminuindo o sub-registro no interior do país.

Quanto ao segundo aspecto que marca as diferenças encontradas nos índices de crescimento do homicídio no Brasil para o período de 1997 a 2007, ou seja, a crescente vitimização dos jovens, Waiselfisz (2010) explica, de início, que população jovem foi assim considerada como aquela que possui entre 15 e 24 anos de idade, sendo os demais, de outras idades, o restante da população, ou porque não atingiram a juventude — entre zero e 14 anos de idade —, ou porque passaram dessa fase — acima de 25 anos de idade. Assim, a partir da criação de um “índice de vitimização juvenil por homicídios”, Waiselfisz (2010, p. 132), que relaciona a taxa desse crime na população juvenil com a da população restante, observa a concentração do delito na população de jovens em determinadas localidades. Em outras palavras, quanto maior esse índice de vitimização, mais importante é a incidência de homicídios na população de 15 a 24 anos de idade.

Grosso modo, o autor aponta que as taxas juvenis de homicídio no Brasil são mais que o dobro do que as da população não-jovem em cada ano da década considerada em seu estudo. Essa situação ficou assim caracterizada em todas as regiões e estados do País, embora estas localidades apresentem diferenças: Mato Grosso, estado com menor índice de mortalidade juvenil, tem 65% mais casos de jovens do que nas outras faixas etárias; Amapá, estado com maior índice, por sua vez, tem quatro vezes mais mortes de jovens do que nas outras idades; nos estados de Alagoas, Pernambuco, Minas Gerais e Paraná, o número de vítimas de homicídio jovens é o triplo, quando comparado à população não-jovem.

Ademais, houve uma tendência de crescimento do índice de vitimização dos jovens em todo o período, embora mais acelerada entre os primeiros anos da década estudada, de 1997 a 2002, e menos acelerada entre os anos de 2003 e 2007. Waiselfisz (2010) relata que o índice nacional encontrado para o final do período, em 2007, equivale a duas vezes e meia mais homicídios de jovens do que de pessoas de outras idades. Embora esses números sejam muito elevados, o autor nos lembra que esse crescimento de mortalidade da população jovem, no Brasil, não é um acontecimento resultante dos últimos anos somente, mas, ao contrário, vem tomando volume nas últimas décadas: em 1980, as causas externas (suicídios, homicídios e acidentes) representavam 52,9% das mortes de jovens no país (antes desse período, a maior parte dessas mortes advinha de epidemias e

doenças infecciosas); em 2007, esse índice já havia chegado a quase $\frac{3}{4}$ da mortalidade juvenil, tendo os homicídios como a sua principal causa.

Concluindo, Waiselfisz (2010) indica que as elevadas taxas de homicídios perpetrados contra sua população também na última década, continuam mantendo o Brasil como um dos locais mais violentos do planeta — 5º lugar perante os 79 países avaliados no seu estudo —, em que os jovens cada vez mais representam as vítimas de maior risco. Vejamos, então, em seguida, o subcapítulo no qual abordamos, especificamente, os adolescentes brasileiros considerados em situação de risco psicossocial.

2.3. Adolescentes em situação de risco psicossocial

Antes de analisar a literatura que trata das vulnerabilidades desta população jovem perante a violência, precisamos definir essa fase do desenvolvimento humano, apresentar algumas de suas atuais características no contexto brasileiro e também discutir o próprio conceito de risco psicossocial para essa etapa da vida.

Inicialmente, informamos que os termos juventude – proveniente das ciências sociais – e adolescência – oriundo das ciências humanas – costumam ser usados indistintamente na literatura contemporânea com a finalidade de tratar das experiências dessa categoria, considerada concomitantemente social e psicológica (Groppo, 2000), além de ser vista como uma construção recente em nossa cultura ocidental (Coll, Marchesi, Palacios & Colaboradores, 2004). Estes últimos autores destacam o fato de a adolescência, da maneira como a caracterizamos atualmente, ser um produto do século XX, conforme discutiremos mais adiante.

A partir de documentos diversos ou em momentos distintos da história, podemos também constatar algumas diferenças na faixa de idade considerada como equivalente à juventude. Assim, o ECA (Brasil, 1999) estabelece dos 12 aos 18 anos de idade, e, conforme indicam Schoen-Ferreira, Aznar-Farias e Silvaes (2010), para a OMS e o MS, esse período, que inicialmente foi considerado como sendo a segunda década da vida, dos 10 aos 20 anos, mais recentemente abarca dos 15 aos 24 anos de idade²⁰. Assis, Deslandes e Santos (2005), por sua vez, alertam que, apesar de não podermos delimitar uma fase da vida a partir da quantidade de anos, há tentativas de categorização para o momento da adolescência (entre 10 e 19 anos de idade) e da juventude (entre 15 e 24 anos de idade), realizadas pela OMS, pela OPAS e pelo MS. Os autores concluem, a partir da mudança que vem ocorrendo ao longo da história a respeito da compreensão da adolescência, que é fundamental verificar as variáveis presentes nas diferentes culturas e nos diferentes momentos históricos.

²⁰ Essa mudança na faixa etária estabelecida para a população jovem ocorreu por causa do prolongamento dessa fase, na qual ainda não são assumidas as responsabilidades concebidas como adultas.

Autores da área do desenvolvimento humano (Bee & Boyd, 2011; Coll, Marchesi, Palacios & Colaboradores, 2004; Papalia, Olds & Feldman, 2010; Shaffer, 2005) costumam caracterizar a fase da adolescência como o período compreendido entre 12 e 20 anos de idade, aproximadamente, considerando o início a partir da puberdade e o final em momentos nos quais o jovem começa a aceitar os papéis adultos, como veremos adiante. Há ainda uma possibilidade de subdividir essa fase, segundo Bee e Boyd (2011), em dois momentos distintos: o primeiro, começando aos 11 ou 12 anos (denominado *adolescência* ou *adolescência inicial*), é considerado um período de transição e evidencia mudanças importantes relacionadas aos aspectos (físicos, sociais e intelectuais) de funcionamento da criança; o segundo, que tem início por volta dos 16 ou 17 anos (intitulado *juventude* ou *adolescência final*), é caracterizado como um momento de consolidação dessas mudanças e destaca a identidade, os padrões de relacionamento social, os objetivos a serem alcançados e papéis a serem desempenhados pelo jovem.

Abordamos a adolescência, nesta pesquisa, a partir do seu significado evolutivo, que situa essa fase entre a infância e a vida adulta, e também sob as importantes influências sociais das últimas décadas (Palacios & Oliva, 2004). Os autores também entendem que essa fase compreende a faixa dos 12 (ou 13) anos até os 20 anos de idade, aproximadamente, e a caracterizam como um momento de transição e de preparação da condição infantil para um novo status e diferentes papéis necessários à vida adulta. Chamam a atenção para a diferença conceitual entre a puberdade, que é um fato biológico — caracterizado por um conjunto de mudanças físicas que ocorrem no decorrer da segunda década da vida, transformando o corpo infantil em um corpo adulto —, e a adolescência, que é um fato psicossociológico — evidenciado por se prolongar por vários anos, mas cujas características podem não coincidir em culturas diversificadas ou em épocas diferentes da história. Portanto, a puberdade pode ser entendida como um fenômeno universal, pois depende de um calendário maturativo que é comum à espécie humana, o que não é o caso da adolescência.

Nesse sentido, Palacios e Oliva (2004) destacam que a adolescência, da forma como a conhecemos neste início do século XXI, pode ser compreendida

como um produto da história e das situações sociais que enredaram o século XX. No que se refere ao ocidente, destacam a importância que a revolução industrial teve para romper a situação que vinha ocorrendo até o final do século XIX, em que uma minoria de crianças estudava e grande parte era incorporada ao mundo do trabalho ainda na primeira década de vida. Com o advento da industrialização, criou-se uma demanda por melhor formação e os estudos passaram a ser considerados algo importante. Ainda que inicialmente apenas os filhos da classe média e alta permanecessem na escola, pois os provenientes da classe operária continuavam a ser inseridos no trabalho, ao longo do século XX essa situação foi sendo modificada aos poucos a partir da escolaridade obrigatória adotada por muitos países do ocidente.

Esse fenômeno da escolarização teria contribuído, segundo os autores (Palacios & Oliva, 2004), para a formação de um novo grupo, os adolescentes, com hábitos e problemas peculiares, na medida em que houve um distanciamento entre a fase da infância e a do adulto, causado pela maior permanência de tempo na escola. Desse modo, nas palavras dos autores, os meninos e meninas que não eram percebidos dessa forma em momentos anteriores da história, mas que hoje são considerados adolescentes no ocidente,

podem caracterizar-se por ainda estarem no sistema escolar ou em algum outro contexto de aprendizagem profissional ou na busca de um emprego estável; por ainda estarem dependendo de seus pais ou vivendo com eles; por estarem realizando a transição de um sistema de apego em grande parte centrado na família, passando por um sistema de apego centrado no grupo de iguais, a um sistema de apego centrado em uma pessoa de outro sexo; por se sentirem membros de uma cultura de idade (a cultura adolescente) que se caracteriza por ter suas próprias modas e hábitos, seu próprio estilo de vida, seus próprios valores; por terem preocupações e inquietações que já não são da infância, mas que ainda não coincidem com as dos adultos (Palacios & Oliva, 2004, p. 310).

A fase da adolescência é considerada, portanto, por esses autores do desenvolvimento humano, o momento do ciclo vital no qual se dá a construção da identidade, a consolidação da personalidade, a ampliação e diversificação da rede de relações sociais, a definição ou adoção dos valores sociais e morais, a mudança na autoimagem etc. Palacios e Oliva (2004) lembram também as diferenças que são encontradas entre os adolescentes que vivem em culturas diversas ou nas chamadas subculturas, ou ainda em uma mesma cultura, mas em momentos históricos distintos, como, por exemplo, a incorporação do status adulto (formar

família, ter responsabilidades adultas, comportar-se como adulto etc.) em uma idade mais precoce ou, ao contrário, cada vez mais tardia.

Nesse sentido, Ozella e Aguiar (2008) chamam a atenção para os resultados encontrados em sua pesquisa, que versa sobre jovens dos dois sexos, entre 14 e 21 anos de idade, e de diferentes classes sociais, moradores da Grande São Paulo. Apesar de alguns aspectos que foram avaliados como comuns a esses adolescentes (como se referir à palavra *responsabilidade* para definir a entrada na vida adulta), os resultados apontaram uma diversidade de adolescências no contexto estudado pelos autores, principalmente no que se refere à classe social e ao sexo, mas também com relação à etnia oriental e no que diz respeito ao avançar da idade.

Destacamos, particularmente, a ressalva dos autores (Ozella & Aguiar, 2008) no sentido de não encontramos as características dos jovens de camadas populares nos manuais de psicologia e, com isso, o alerta que fazem para a importância de compreendermos o processo adolescente em contextos específicos desta ordem, em que as formas de pensar, sentir e agir podem ser bastante diferentes. Fonseca e Ozella (2010) também discutem essa questão quando ressaltam a necessidade de contextualizar social e historicamente os processos da adolescência, tendo em vista que qualquer concepção acerca dessa fase do desenvolvimento só adquirirá sentido quando associada às condições objetivas de vida dos sujeitos estudados. Logo, a adolescência é compreendida por estes autores como um produto da história de vida de cada jovem, que é determinada pelo grupo social e cultural aos quais pertence.

Para o início do século XXI, trazemos a discussão realizada por Vieira (2008) a respeito das sociedades pós-modernas. O autor aponta a substituição da economia capitalista do século XX pela atual economia globalizada, o que implicou uma alteração na percepção de tempo, tendo em vista a nova lógica instituída, do simultâneo, do virtual etc. Sob essa nova perspectiva, discute o abandono da padronização do curso de vida, ou, em outras palavras, uma maior possibilidade para a heterogeneidade dentro de um mesmo grupo etário e também para a semelhança intergrupos. Vieira (2008) resalta como o processo de industrialização das sociedades do final do século XIX e do século XX provocou

a padronização e a individualização do curso de vida, ocasionando a transição para a vida adulta. Assim, a organização social daquele momento baseou-se em indivíduos, classificados por idades, e as instituições (escolas, mercado e Estado) atuavam sobre eles sob esta lógica.

Contudo, essa perspectiva da continuidade ao longo do ciclo vital começa a perder espaço para as necessidades de mercado, na economia globalizada, que demandam uma educação continuada, por exemplo, fazendo com que haja sobreposição entre a educação, o trabalho e a aposentadoria, que deixou, neste último caso, de representar ausência de atividade devido ao aumento da longevidade. Portanto, pessoas de uma mesma fase de desenvolvimento podem vivenciar experiências diferentes, de estudo ou trabalho, e aquelas que têm idades diferentes podem passar por um mesmo episódio de experiência, condições que ilustram a “despadronização do curso de vida” (p. 29), abordada por Vieira (2008). O resultado desse novo cenário social é que esta grande heterogeneidade de condição escolar e ocupacional poderia gerar tamanha complexidade no curso de vida, que cada vez mais teríamos dificuldade para visualizar um padrão etário rígido a partir desses critérios.

Em uma direção semelhante, Rocha e Garcia (2008) apontam a notoriedade que a adolescência vem adquirindo desde a última década do século XX como ideal cultural contemporâneo, ou seja, podemos verificar a idealização da juventude no atual contexto, passando a ditar tendências de mercado, culturais e de lazer. Os pesquisadores acreditam que viver no cenário de uma cultura pós-moderna, que funciona por meio da lógica de consumo e do culto à liberdade, estaria propiciando a transformação da adolescência na direção de uma conduta mais estilizada e menos associada às limitações da idade.

Essa mudança sociocultural, que vem ocorrendo desde a década de 1980 com o desenvolvimento do capitalismo, estaria influenciando as experiências do dia a dia de grupos sociais específicos, como a adolescência, e alterando, conseqüentemente, seu modo de subjetivação e seus laços sociais. Sendo assim, concluem Rocha e Garcia (2008), a cultura do consumo e a estética da vida cotidiana ditarão as relações sociais, elegendo a adolescência como meta do que é bom e belo, caracterizando um estilo no modo de vestir e na escolha das

atividades rotineiras, que rapidamente se tornarão marcas de sua identidade e, portanto, alvo de consumo.

No que se refere às diferenças encontradas entre os adolescentes brasileiros, Vieira (2008) destaca as influências oriundas dos eventos históricos supramencionados e das flutuações econômicas, além das desigualdades de sexo, raça e classe. Nesse sentido, ao estudar os jovens brasileiros por meio de dados censitários, o autor explica que desde 2006 esta população é considerada como aquela que se encontra na faixa entre 15 e 29 anos de idade. Nessa medida, discute os diferentes *status* encontrados quando se considera as idades mais próximas da infância, com as seguintes características: “estudante, que não trabalha, é na maioria das vezes dependente de um dos pais ou de ambos, nunca teve experiência conjugal e não tem filho” (p. 34). O autor ressalta, a partir de então, as diversas mudanças que vão ocorrendo ao longo dos anos da adolescência até a passagem para a vida adulta, em que “boa parcela das pessoas escapa da combinação típica da figura do estudante-filho-dependente” (p. 34). Em outras palavras, Vieira (2008) estabelece os novos papéis, referentes à constituição de uma família e à aquisição de um emprego e de autonomia, que irão desempenhar os indivíduos que deixam a fase da adolescência.

De fato, Vieira (2008) aponta a maior complexidade do curso de vida quando compara os dados da população juvenil de 1970 com a de 2000, destacando que o *status* tradicional do adulto — como aquele que deixou a escola, ingressou no mercado de trabalho, possui domicílio independente e formou uma família — está cada vez mais diluído entre várias outras possibilidades. Entre os aspectos discutidos pelo autor, trazemos à tona o fato de ter havido, nesse período, um aumento da frequência à escola e também uma diminuição do trabalho no grupo de indivíduos com menos de 15 anos de idade.

Contudo, ainda persistem desigualdades relacionadas à renda e à situação de domicílio, e, em menor grau, às desigualdades de raça e gênero: a probabilidade de somente estudar é maior entre os jovens de famílias com maior renda, que residem em regiões urbanas; em idades mais precoces, há uma vantagem nesse sentido para pessoas brancas e do sexo feminino. Portanto, conclui Vieira (2008), a mudança de *status* da adolescência para a vida adulta

poderá ocorrer em diferentes idades, dependendo da renda, da cor, do sexo e da situação de domicílio dos sujeitos brasileiros. Em geral, destaca o autor, estes adolescentes assumem as responsabilidades adultas alguns anos antes do que os jovens de países desenvolvidos.

Salientamos que os estudos efetuados pelo IBGE (1999b), a respeito da população jovem no Brasil, definem esse grupo como o conjunto de pessoas que possuem entre 15 e 24 anos de idade, e justificam a escolha desse critério em função da relevância social, política e cultural que essa faixa etária representa para a sociedade brasileira. Nesse sentido, as pesquisas deste órgão destacam que são os jovens que mais pressionam a economia do país na direção de novos postos de trabalho, que representam o maior contingente de pessoas mortas por causas externas e, no caso do sexo feminino, que contribuem de forma importante para os índices de fecundidade.

Com relação aos últimos dados disponibilizados pelo IBGE (Brasil, 2008), a respeito dos indicadores sociais da população brasileira, constatamos, no que diz respeito aos aspectos demográficos, que há 95,3 homens em 2007 para cada 100 mulheres, fato justificado, em parte, pela sobremortalidade masculina. O número de crianças e adolescentes de até 14 anos de idade sofreu uma diminuição nos últimos dez anos, pois representava 30,8% da população total em 1997 e caiu para 25,4% em 2007.

Verificamos também, pelos mesmos estudos, que o número de crianças, adolescentes e jovens vem diminuindo no Brasil, tendo em vista fatores como a queda da fecundidade e o aumento da esperança expectativa de vida. O IBGE (Brasil, 2008) indica que, em 1997, havia 78,1 milhões de pessoas na faixa de zero a 24 anos de idade, quase metade dos brasileiros, e que em 2007 esse número aumentou para 82,4 milhões, representando, porém, 43,4% da população total no país. Contudo, apesar de os indicadores sociais assinalarem algumas melhorias na direção dessa população específica, como a redução da mortalidade infantil e a ampliação do combate ao trabalho infantil, há ainda aspectos que demandam atenção urgente, como a melhoria da qualidade de ensino e o combate à violência,

por exemplo. Ademais, a análise indica que a pobreza²¹, embora venha diminuindo nos últimos dez anos, atinge de forma mais intensa as crianças e os jovens.

A pobreza, conforme o IBGE (Brasil, 2008), também dificulta o acesso da população à escola, sobretudo nos primeiros anos da infância, pois a chance de uma criança de quatro a seis anos de idade estudar aumenta conforme um melhor rendimento de sua família. Por outro lado, está quase universalizado o ensino para os sujeitos entre sete e 14 anos de idade, embora a qualidade desse aprendizado seja ainda muito ruim e muitos não aprendam a ler e escrever até os dez anos. Também destacamos o fato de muitos jovens de 14 anos (204,8 mil, em 2007) não frequentarem mais a escola. No período de 1997 a 2007 foi possível constatar, ainda, um aumento do percentual de jovens entre 16 e 17 anos que se dedicavam somente aos estudos (de 45,5% para 54,8%), diminuindo as taxas daqueles que somente trabalhavam (de 16,5% para 10,2%) ou dos que cuidavam das atividades domésticas (de 11,1% para 8,3%).

Com relação ao trabalho ilegal de crianças, em 2002, foram registradas 3 milhões de pessoas entre cinco e 15 anos nessa situação, havendo uma queda para 2,5 milhões no ano de 2007, sendo a maioria (2,3 milhões) de dez a 15 anos de idade. A taxa de atividade vem caindo desde 1997 nesse grupo etário, tanto com relação às meninas quanto aos meninos, com destaque para estes últimos, cuja taxa de atividade é bem mais significativa. Há uma discreta predominância do trabalho agrícola (fazendas, sítios e granjas) ocupando essa população de dez a 15 anos de idade, com ênfase no número de meninos, seguido pelo seguimento de lojas, oficinas e fábricas. Contudo, o percentual de trabalhadores dessa faixa etária vem decrescendo desde 1997 em ambos os contextos, agrícola e no seguimento de lojas, oficinas e fábricas. Por outro lado, vem aumentando o número de trabalhadores domésticos nessa idade, seja no próprio domicílio ou no do empregador. Quanto aos trabalhos executados por jovens em via ou área pública, também houve uma diminuição neste mesmo período.

²¹ O documento do IBGE (Brasil, 2008) explica que pobres foram considerados os sujeitos que vivem com um rendimento mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*, o que representou 30% dos brasileiros, em 2007, e 46% para aqueles entre zero e 17 anos de idade, para o mesmo ano.

Tendo discutido o conceito de adolescência e apresentado algumas características dessa faixa etária no cenário brasileiro, analisaremos agora o significado do termo *em situação de risco psicossocial* e apresentaremos estudos que tratam das vulnerabilidades psicossociais para essa fase do desenvolvimento humano.

Da forma como encontramos o tema do risco psicossocial em estudos específicos da área, ou seja, em pesquisas que tratam de fatores de risco ou de adversidades que podem acometer o desenvolvimento de pessoas ao longo de seu ciclo vital, observamos que essa condição pode ocorrer em qualquer momento da vida e não exclusivamente na infância ou na adolescência. Ademais, poderemos também considerar, além do indivíduo, famílias ou comunidades que se encontram em situação de risco.

Com relação ao adolescente, particularmente, alguns autores (Campos, Del Prette & Del Prette, 2000; Castro & Abramovay, 2002; Feijó & Assis, 2004; Gallo & Williams, 2005; Paludo & Koller, 2005; Pesce, Assis, Santos & Oliveira, 2004; Pinheiro, 2004; Santos & Bastos, 2002; Sapienza & Pedromônico, 2005) apontam que o risco ao qual ele pode ser submetido é de vários níveis: físico, psicológico, econômico, sociocultural etc. Por outro lado, os fatores de proteção que os jovens adquirem em contextos adversos de desenvolvimento (em situação de risco) também terão que ser abordados para uma compreensão mais abrangente do tema em questão.

Esses estudos revelaram como fatores de risco: o uso de drogas, a dificuldade em controlar agressividade, o histórico de maus-tratos físicos e psicológicos, a baixa escolaridade, os relacionamentos familiares conturbados e a existência de familiares com baixa escolaridade, desqualificados para o trabalho e envolvidos com a criminalidade. Quanto aos fatores de proteção, salientam-se as redes de apoio social (escola, trabalho, amigos, instituições), as habilidades para defender e negociar direitos e interesses, as imagens positivas dos outros, a autoestima elevada e a supervisão familiar.

No entanto, também constatamos, nessa literatura, a necessidade de outras pesquisas que investiguem ambos os fatores, pois é possível que para cada fator de risco haja fatores específicos de proteção. Além disso, a interpretação dada

pelo sujeito submetido a determinado estresse será determinante para o grau de prejuízo em seu desenvolvimento. Essa é uma das razões pelas quais os autores discutem os fatores de risco associados aos fatores de proteção, pois nem todos os sujeitos submetidos aos mesmos estressores psicológicos e/ou sociais se tornarão vulneráveis a outros aspectos nocivos ao seu desenvolvimento, como o envolvimento com a criminalidade, por exemplo.

Nesse sentido, mencionamos brevemente alguns estudos (Barreira & Nakamura, 2006; Silva, Elsen & Lacharité, 2003; Oliveira, Reis, Zanelato & Neme, 2008; Poletto & Koller, 2008; Souza & Cerveny, 2006; Yunes, 2003) que tratam do conceito de *resiliência*, tendo em vista que uma condição adversa, de risco, sempre está relacionada a ele. Apesar de apontarem que esse conceito está em construção, os autores definem a resiliência, de uma maneira geral, como sendo a capacidade de uma pessoa para responder de forma positiva, apesar dos infortúnios que vivencia ao longo de seu desenvolvimento humano, às demandas que se impõem à sua vida. Portanto, esse conceito abrange a possibilidade de se pensar na descontinuidade dos problemas experienciados por uma população mais jovem, na medida em que os sujeitos que nascem em contextos de violência, de dependência química etc., não estariam condenados a ter problemas (sociais, de saúde etc.) em fases ulteriores de seu desenvolvimento.

Contudo, deixam claro os estudos dessa área que ser resiliente não significa tornar-se imune aos estresses da vida nem tampouco ser invulnerável ao sofrimento que advém das condições vividas sob adversidades, violências e catástrofes, mas denota uma capacidade para superar esses momentos difíceis ora vivenciados. Tratamos, assim, de processos psicológicos que podem gerar a superação de crises e adversidades pelas quais passam as pessoas em determinados momentos de suas vidas. Ademais, é preciso considerar o conceito de resiliência, bem como os fatores de risco e de proteção, a partir de valores e significados próprios de uma cultura, tendo em vista sua construção sócio-histórica.

Nesse sentido, o conceito de resiliência, compreendido como a habilidade humana para superar adversidades, é incorporado por uma perspectiva teórica denominada *Psicologia positiva*, que tem por objetivo “(...) compreender os

fatores e processos que promovem o desenvolvimento psicológico sadio” (Morais & Koller, 2004, p. 99). As autoras compreendem que a resiliência depende de bases constitucionais do sujeito e também ambientais, que irão interagir em um processo dinâmico. Dessa forma, a resiliência refere-se não somente a traços de personalidade, mas também ao contexto social e às redes de relacionamento de cada pessoa (Souza & Cerveny, 2006).

Ademais, Moraes e Koller (2004) acrescentam a permanente interação que também ocorre entre os fatores de risco e de proteção, uma vez que os riscos (eventos negativos de vida) predisõem as pessoas a apresentarem problemas físicos, psicológicos ou sociais, e os fatores de proteção podem proporcionar uma melhora nas respostas dos indivíduos para determinados riscos. Portanto, a resiliência poderá ser definida como os processos que irão operar na presença do risco com a finalidade de produzir reações saudáveis nas pessoas.

Um estudo a respeito dos riscos aos quais estariam expostos alguns adolescentes do Distrito Federal (Brasil, Biasoli-Alves, Amparo & Frajorge, 2006), que estudam em escolas públicas de áreas consideradas de risco psicossocial, discute justamente as estratégias desenvolvidas pelos mesmos na direção da promoção de sua saúde. Assim, as autoras encontraram, como indicadores de risco, a violência (atos de violência e confronto com a lei, violência intrafamiliar e na comunidade), a exposição e o contato com drogas, tentativas de suicídio e a preocupação com as doenças sexualmente transmissíveis. Como fatores de proteção, constataram o uso de preservativos nas relações sexuais, a convivência com a família e a expectativa de ajuda por parte dos vizinhos e dos líderes da comunidade.

Com relação à violência, especificamente, as autoras observaram que processos infracionais fazem parte do contexto desses jovens, embora eles próprios não se envolvam em crimes — relatam ter alguém da família que esteve preso por essa razão. Também revelam que há insegurança com relação à vivência dos jovens em suas comunidades, tendo em vista os índices elevados de tráfico, assaltos e roubos nos locais em que residem. No que se refere ao uso de drogas, o risco maior é apresentado para o uso de álcool, que aparece de forma importante no cotidiano desses adolescentes, e não para as drogas ilícitas.

Em outra pesquisa (Amparo, Galvão, Biasoli-Alves, Brasil & Koller, 2008), também relacionada aos jovens de escolas públicas do Distrito Federal (entre 13 e 27 anos de idade), as autoras relataram que o principal fator de risco encontrado para o desenvolvimento dos mesmos foi o baixo nível socioeconômico ao qual estão submetidos. Associados a essa condição, foram indicados outros fatores que contribuem para o risco, como o uso/tráfico de drogas e a vivência da violência. Contudo, esse estudo apontou redes de proteção para esses adolescentes no que diz respeito aos contextos da família, da escola e dos amigos, além de fatores pessoais que contribuem nesse sentido, como a autoestima e a religiosidade/espiritualidade.

Com relação às situações de pobreza, em geral, Poletto e Koller (2008) advertem para o fato de não poderem ser consideradas como risco, *a priori*, para crianças e adolescentes, sem que uma devida contextualização possa ser feita. Assim, é necessário averiguar, segundo as autoras, a percepção que os sujeitos têm de sua qualidade de vida, as esperanças que possuem com relação à superação de sua condição desfavorável e, além disso, as características do contexto onde vivem, as relações que estabelecem nesses locais, suas características pessoais e o momento desenvolvimental em que estão. Destacam a família, a escola e as instituições como ambientes de desenvolvimento humano que podem promover a resiliência, dependendo do tipo de inter-relação possível nesses contextos, que deverão ser marcados pela qualidade, afetividade e reciprocidade.

Lavinas e Nicoll (2006) discutem o quanto que o mercado de trabalho e o sistema de proteção social podem determinar — em maior ou menor grau — uma condição de vulnerabilidade social, genericamente considerada, o que equivale considerarmos os altos níveis de pobreza e de desigualdade social aos quais muitos brasileiros estão submetidos. Os autores analisam, diante dos diferentes arranjos familiares presentes na sociedade atual, se haveria algum que causaria um risco social maior para seus membros. Dentre os vários resultados apontados por esse estudo, destacamos que em famílias que vivem uma situação socioeconômica de insegurança, a presença de crianças (consideradas no estudo como pessoas de até 16 anos de idade) denota um impacto três vezes maior do que a presença de

adolescentes (de 17 a 24 anos de idade) ou mesmo de idosos sem cobertura previdenciária na probabilidade dessa família ser vulnerável.

Além disso, os autores (Lavinias & Nicoll, 2006) concluem ser quase indiferente para a vulnerabilidade desse tipo de família o fato de seu chefe (definido por aquele que possui o maior salário e não mais por critérios de autoridade) ser do sexo masculino ou feminino. Nesse sentido, apontam que, apesar das mudanças que vem ocorrendo nessas famílias com a inserção da mulher no mercado de trabalho, não houve modificação quanto à responsabilidade que ela assume com relação às crianças e aos idosos que são dependentes, ocasionando uma sobrecarga para a mesma. E os autores mostram, ainda, que, contrariando o senso comum, não há relevância para a vulnerabilidade se essas famílias forem biparentais (a presença de um casal à frente da família, onde o chefe geralmente é o homem) ou monoparentais (a presença de somente uma pessoa à frente da família, geralmente com a chefia feminina).

Lavinias e Nicoll (2006) constataram, ainda, que a presença de pelo menos um cônjuge empregado diminui de forma importante a probabilidade de a família ser vulnerável, não importando o sexo do chefe ou se a família é mono ou biparental. De qualquer forma, o baixo nível socioeconômico constitui uma forma de adversidade crônica, como destacam Pratti, Couto & Koller (2009), que pode se transformar em risco para algumas famílias (famílias pobres, famílias de camadas populares e famílias de baixa renda, assim denominadas nos trabalhos avaliados pelas autoras), embora isso não ocorra para todas, pois dependerá também dos fatores de proteção que podem moderar os efeitos da pobreza.

Em outra direção, alguns autores (Silva & Rossetti-Ferreira, 2002) chamam a atenção para a importância de estudos que avaliam a prática infracional ao longo do ciclo vital e apontam a necessidade de verificarmos os elementos de continuidade e de descontinuidade no percurso de cada agressor. Para as autoras, será somente por meio desse tipo de análise que poderemos compreender as diferentes trajetórias dos sujeitos em seu envolvimento com o crime, uma vez que eles poderão nos revelar suas experiências, seus pontos de vista e, conseqüentemente, os fatores que os levaram a continuar com práticas criminosas ou a interrompê-las em algum momento de suas vidas.

A respeito da violência, Schraiber, D'Oliveira e Couto (2006) ressaltam a importância dada por organismos internacionais a essa problemática, mostrando-se preocupados com a população mundial que se encontra entre os 10 e 29 anos de idade, especificamente, tendo em vista serem eles os principais agressores e vítimas. Sendo assim, os autores acrescentam que algumas situações parecem aumentar esses índices de violência, que são mais elevados em países da América Latina e da África, e menores no Leste Europeu: ter vivenciado violência na infância, pertencer a gangues e ter acesso a armas, viver sob longos períodos de guerra, de exclusão social e de pobreza.

Sobre estes últimos aspectos, a exclusão social e a pobreza, alguns autores (Kodato & Silva, 2000; Moreira, Cruz Neto & Sucena, 2003; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005) apontam alguns fatores que estariam associados aos homicídios cometidos contra os adolescentes, que têm nos jovens os principais agressores desse crime. Os autores verificaram que os adolescentes vitimizados por esse delito eram marcados por uma trajetória existencial que pode ser definida pelo 'não', ou seja, não obtiveram condições infraestruturais satisfatórias para o seu desenvolvimento e, sem a assistência que necessitavam, encaminharam-se para a delinquência e continuaram a cometer infrações até serem mortos por outros jovens.

Salientam, portanto, que a violência vivida entre os adolescentes não pode ser explicada pela mera presença de conflitos pessoais, mas que está relacionada à violência estrutural da qual fazem parte, em que estão incluídas a frágil inserção socioeconômica de seus familiares e a segregação urbana que vivenciam. Dessa forma, ressaltam os autores (Kodato & Silva, 2000; Moreira, Cruz Neto & Sucena, 2003; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005) a importância da relação que deve ser feita entre as condições de vida da população jovem (pobreza, exclusão social, tráfico de drogas e violência estrutural) e os índices de mortalidade. Sob esse aspecto, Aranzedo e Souza (2007) ressaltam, em seu estudo acerca de adolescentes autores de homicídio da Grande Vitória (ES), a importante contribuição de fatores socioeconômicos para que esses jovens viessem a cometer tal delito, revelando situações de vulnerabilidade psicossocial nas histórias dos sujeitos investigados.

De forma mais específica, Sant'Anna e Lopes (2002) destacam, em sua pesquisa acerca dos homicídios entre adolescentes de Porto Alegre (RS), que os jovens do sexo masculino, de fato, apresentaram maior suscetibilidade para morrer por esta causa, mas chamam a atenção para o fato de esses crimes demonstrarem símbolos e posições de poder que caracterizam um tipo de masculinidade específica, que se manifesta por meio da violência. Em outro estudo (Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005) sobre essa população jovem do sul do Brasil, os autores destacam a situação de vulnerabilidade vivenciada pelos jovens que foram vítimas de homicídio: abandono escolar, baixa renda *per capita*, baixa escolaridade dos pais, sexo masculino, consumo de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas, histórico de antecedentes criminais e passagem na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor ou na polícia.

Há outras análises (Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004) que estabelecem um risco maior entre os jovens para a perpetração de crimes ou para sua participação indireta nos mesmos, apontando alguns aspectos que representam faces diferentes da violência: ser testemunha de ações violentas na comunidade a qual pertence; estar frequentemente exposto a imagens violentas por intermédio dos meios de comunicação; se sentir ameaçado pela violência e impotente diante da mesma; e acreditar que a violência é uma solução legítima para conflitos sociais.

Ademais, fatores socioeconômicos desfavoráveis — como condições precárias de moradia e baixa escolaridade, entre outros — também estão associados a um risco maior para que os jovens se envolvam com a criminalidade, pois a percepção da impossibilidade de consumo de bens materiais pode motivá-los a essa prática. A esse contexto, alguns autores (Erwin, 2002; Kodato & Silva, 2000; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004) acrescentam a problemática referente à expansão do comércio de drogas, em que a violência, via de regra, é a forma pela qual os conflitos costumam ser resolvidos.

Revelam ainda estes estudos (Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004) que não é prejudicial somente o fato de ter sido vítima de uma violência, mas tê-la presenciado também, pois essas

circunstâncias poderiam levar uma pessoa a problemas psicológicos (ansiedade, depressão) ou sociais (comportamento de isolamento social). Da mesma forma, Sá, Curto, Bordin e Paula (2009) destacam, em seu estudo acerca do comportamento antissocial²² entre adolescentes de 11 a 17 anos de idade de uma região de baixa renda da periferia da cidade de São Paulo, que são fatores de risco para o surgimento ou a continuidade deste comportamento entre os jovens, o fato de pertencerem a um ambiente familiar e uma comunidade violentos.

Com relação à importância da família, em particular, no desenvolvimento de condutas infratoras por parte dos jovens de baixo nível socioeconômico, Pacheco e Hutz (2009) assinalam cinco fatores de risco relevantes: 1) comportamento antissocial de familiares — como uso de drogas, mais referido ao pai, irmãos e tios; e o cometimento de delitos, mais referido aos irmãos, primos e tios; 2) número de irmãos — quanto maior a família, maiores os riscos de práticas coercitivas ou negligentes e menores os índices de afeto, atenção e renda *per capita*; 3) uso de drogas pelos adolescentes; 4) conflitos na família; 5) práticas educativas parentais, como aconselhamento, privação de privilégio material, punição física, delegar responsabilidades para outras pessoas, negligência e reforço do comportamento inadequado. Além desses fatores, Kodato e Silva (2000) apontam que a própria constituição familiar, como rede de apoio dos adolescentes, pode representar importante fator para o envolvimento dos mesmos com delitos e com o comércio das drogas, na medida em que faltam pessoas que possam exercer o papel de proteção ao risco que se apresenta.

Portanto, Sá, Curto, Bordin e Paula (2009) concluem que a exposição dos adolescentes a diferentes tipos de violência em seu cotidiano contribui de maneira importante para que aprendam um modelo de comportamentos violentos. Diante dessa exposição à violência, os adolescentes tanto podem reagir isolando-se ou manifestando pensamentos depressivos, pela sensação de insegurança gerada em relação à família e à comunidade das quais fazem parte, quanto podem tornar-se pouco sensíveis, no que tange aos atos violentos, e passar a reproduzir o modelo aprendido, criando um ciclo de violência.

²² Os comportamentos antissociais são definidos pelos autores da pesquisa mencionada (Sá, Curto, Bordin & Paula, 2009) como problemas de externalização do desenvolvimento, caracterizados por atos de agressão e de violação de regras.

A esse respeito, Assis, Deslandes e Santos (2005) também mencionam a violência intrafamiliar e a violência na comunidade como formas de vitimização que atingem intensamente a vida dos adolescentes, além de acrescentarem a violência policial, da qual os jovens são as principais vítimas. Quanto à violência presente na comunidade, os autores destacam que os jovens testemunham duas vezes mais as ações violentas que ocorrem próximas ao seu domicílio do que os adultos, incluindo nessa condição as cenas de agressão física, de compra e venda de drogas, de pessoas que são feridas por armas de fogo e também de pessoas sendo assassinadas. Além dessa exposição à violência, pela qual passam os mais jovens, há também uma maior probabilidade que eles sejam vítimas de violência direta, com agressões verbais ou físicas, oferta para consumo de drogas, parentes ameaçados de morte e agressão policial.

Os autores (Assis, Deslandes & Santos, 2005) acrescentam a esse panorama de vasta expressão de violência — estrutural, familiar e social — diversas situações de risco em que o jovem pode manifestar comportamentos violentos, como o porte de armas, a participação frequente em brigas, o cultivo da masculinidade violenta e a influência do álcool e outras drogas. Segundo os autores, esses fatores de risco podem ser organizados em quatro diferentes níveis, que poderiam atuar de forma simultânea e aumentar a vulnerabilidade dos jovens para a delinquência: 1) individual (características biológicas, como danos neurológicos sutis, ou psicológicas, como impulsividade); 2) relacional (maus-tratos familiares, influência de amigos delinquentes); 3) comunitário (altos índices de criminalidade, com a presença de gangues, armas de fogo e drogas); 4) social (desigualdade de renda, normas culturais que identifiquem a violência como forma de resolução de conflitos). Segundo esse estudo, os delitos mais frequentes entre os adolescentes que acabam cometendo transgressões são o roubo, o homicídio, o furto e o tráfico de drogas.

Câmara, Sarriera e Carlotto (2007), por sua vez, estudam adolescentes escolares de diferentes estratos econômicos e discutem os fatores associados às condutas de enfrentamento violento que têm entre si. Entre outros aspectos, os autores destacam os poucos estudos sobre fatos da vida de jovens sem problemas legais referentes à sua conduta, que os predispõem ao comportamento violento.

Concluem que o fato de a violência estar presente na vida das pessoas desde cedo, incluindo os contextos da família, da escola e da sociedade, estaria causando fortes prejuízos individuais e sociais, pois alguns sujeitos incorporam a violência em seu estilo de vida, dependendo de condições de vida mais favoráveis ou não. Nesse sentido, pesquisas sobre a juventude em situação de risco no Brasil (Gallo & Williams, 2008; Laranjeira, 2007; Banco Mundial, 2007) indicam a escola como importante fator de proteção à delinquência juvenil, bem como os laços psicoafetivos e socioeconômicos provenientes da família.

A pesquisa do Banco Mundial (2007) informa também, a título de conclusão, que os jovens brasileiros (considerados entre 15 e 24 anos de idade), quando comparados à população adulta, encontram-se em uma situação favorável no que tange à educação e ao uso de tabaco, e ambas as fases se encontram em posição semelhante quanto à força de trabalho. No entanto, a juventude está exposta a fatores de risco de tamanha gravidade (atividades sexuais arriscadas, desemprego e vitimização pela violência), que impõem uma atenção especial a esse momento da vida. Destarte, é preciso compreender as diferenças que marcam as pessoas dessa faixa etária, considerando a região geográfica em que habitam, bem como o sexo, a renda e a raça, conforme analisamos nos subcapítulos anteriores, *Violência e criminalidade* e *Crimes de homicídio*.

Por fim, conforme estabelecem Assis, Deslandes e Santos (2005), é preciso compreender a violência que acomete o pleno desenvolvimento de 35 milhões de adolescentes entre 10 e 19 anos de idade, considerando as situações nas quais são vítimas ou agressores, pois é esta a população que mais mata e morre no Brasil e na América Latina. Nessa direção, é preciso lembrar a história da pobreza, da desigualdade e da falta de garantia de direitos que perpetua os quadros de exclusão e de segregação da população brasileira, com prejuízos ainda mais severos para os jovens. A título de ilustração, os autores destacam que, no início da década de 2000, 45,9% dos brasileiros entre 10 e 14 anos, e 37,5% entre 15 e 19 anos de idade viviam em situação de pobreza. Além disso, a questão racial se destaca nesse contexto, uma vez que existe uma sobrerrepresentação da pobreza entre as crianças e adolescentes negros.

Tendo analisado a adolescência em situação de risco psicossocial, passemos, por fim, ao subcapítulo que trata da relevância do uso de álcool em contextos criminosos nos quais ocorreram crimes de homicídio.

2.4. Uso de álcool e crimes de homicídio

Retomamos neste tópico a importância do uso do álcool em contextos criminosos nos quais foram cometidos crimes de homicídio, conforme pudemos constatar em alguns estudos mencionados nos dois subcapítulos anteriores, *Crimes de homicídio* e *Adolescentes em situação de risco psicossocial*. Pudemos constatar nesses estudos já analisados que o uso de álcool foi apontado em meio a tantos outros fatores, como o consumo e o tráfico de drogas ilícitas, a desigualdade socioeconômica, a violência intrafamiliar e na comunidade etc., para ressaltar as vulnerabilidades às quais os jovens brasileiros estão submetidos e que contribuem para que venham a ter problemas com a justiça.

Agora, queremos trazer à tona algumas pesquisas que destacam, especificamente, as interfaces entre o uso de álcool e a violência. Para tanto, será necessário, primeiramente, definir o alcoolismo e as questões que estão associadas a esta temática, bem como conhecer a realidade brasileira no que concerne a essa questão.

Iniciamos com um estudo da década de 1980 (Cardim, Assis, Sberze, Iguchi & Morgado, 1986), por destacar o quanto é antigo o hábito de beber, remontando à pré-história, e que somente no século XX poderemos encontrar pesquisas mais sistematizadas sobre este fenômeno, tendo em vista os vários problemas que o consumo de álcool vem causando às populações. Os autores, já naquela ocasião, ressaltam a associação entre o consumo de álcool e a violência, seja pelos acidentes automobilísticos, seja pelos suicídios ou homicídios.

Trazemos as discussões realizadas por Coutinho (1992), na medida em que esse pesquisador apresenta as dificuldades metodológicas encontradas (diferenças marcantes entre as regiões do país, com hábitos e costumes diferenciados; diferentes definições do alcoolismo; diferentes composições de amostras etc.) para se estudar a prevalência do alcoolismo na população brasileira, bem como os problemas relacionados ao consumo abusivo dessa substância, situações que até então impediam conhecer a realidade do consumo e do abuso em território nacional.

Coutinho (1992) chama a atenção para a importância da definição do alcoolismo, que compreende quatro fatores: consumo (quantidade, frequência e variabilidade); dependência psicológica, representada pelo desconforto na ausência do álcool; dependência física, caracterizada por sintomas de abstinência; e problemas relacionados ao álcool, evidenciados pelo comportamento de beber até apresentar dificuldades importantes na vida, como a perda da capacidade de trabalho ou do vínculo com a família.

Destacamos também a pesquisa realizada por Araújo e Gomes (1998), em que analisaram as expectativas de jovens (estudantes de 14 a 22 anos, de uma escola pública de Porto Alegre) quanto aos efeitos do álcool. Os autores apontaram a importância das expectativas que os adolescentes possuem com relação aos efeitos do álcool, antes mesmo de qualquer tipo de consumo, para o início e a manutenção do hábito de beber, bem como para os comportamentos que manifestam a partir desse uso. Assim, ressaltam a influência de modelos parentais, do grupo de pares e das propagandas para o desenvolvimento das expectativas ligadas aos efeitos que o álcool pode causar. Os autores verificaram que parece fazer parte de uma transição para a vida adulta o fato de esses jovens experimentarem o álcool no contexto familiar para depois fazerem uso da substância com os amigos. Nesse sentido, chamam a atenção para a tolerância social e o estímulo ao uso do álcool por parte dos adolescentes, que os expõem precocemente aos efeitos dessa substância.

Esse último aspecto, que aponta para a família do jovem como facilitadora das experiências de uso do álcool em idades bastante precoces, foi corroborado por Vieira, Aerts, Freddo, Bittencourt e Monteiro (2008). Estes autores destacam que o álcool foi a substância que apresentou maior prevalência entre os adolescentes investigados, comparada ao tabaco e outras drogas, fato que pode ser explicado tendo em vista a crença de que essa substância não é uma droga. Contudo, o consumo de álcool entre adolescentes é apontado como problema de saúde pública, pois seu abuso pode desencadear atitudes violentas, que representam as principais causas das altas taxas de mortalidade nessa fase do desenvolvimento humano.

Em estudos a partir da década de 2000, encontramos várias análises que relacionam o álcool à violência, inseridas em diversas áreas, como a saúde pública, as ciências sociais etc. Contudo, escolhemos algumas pesquisas específicas para discutir neste subcapítulo, tendo em vista os objetivos de nosso estudo.

Há análises de cunho social (Neves, 2004), que chamam a atenção para o ato social que caracteriza a ação de beber, não podendo sua investigação, portanto, ser dissociada do contexto no qual ela ocorre. Dessa forma, a autora ressalta a existência de várias formas de beber, que levam em conta inúmeras variáveis, como a frequência, as características da bebida, quem bebe, onde bebe, quando bebe etc., revelando construções sociais que são guiadas por valores, normas e atitudes de uma realidade específica. Nesse sentido, há significados culturais diferentes nas palavras utilizadas para se referir àquele que bebe, como bêbado, alcoolista, bebedor etc., que dizem respeito ao grau de tolerância e ao comportamento do sujeito que bebeu.

Para Neves (2004), há uma valorização das pessoas que são capazes de beber sem, contudo, desviarem-se de seus papéis sociais ou comprometer suas atividades rotineiras. Quando há desvio, são os comportamentos dos sujeitos que são condenados e não o álcool. Ademais, a autora também destaca as sociedades nas quais a alcoolização está associada ao reconhecimento da identidade masculina, tornando seu consumo como obrigatório em determinados contextos. Portanto, os sistemas de crenças devem ser observados nos estudos que tratam do alcoolismo e, nessa medida, esses estudos ressaltam o alcoolismo para além da perspectiva da patologia, indicando-o como importante traço da cultura brasileira. É preciso averiguar, portanto, o uso que se faz do álcool em nossa sociedade sob vários pontos de vista — religioso, moral, médico, antropológico, social etc.

A título de ilustração, um estudo (Scali & Ronzani, 2007) acerca das convicções pessoais de pacientes alcoolistas e não-alcoolistas de Juiz de Fora (MG), sobre o uso do álcool, revelou a existência de crenças mais positivas com relação aos efeitos do álcool no grupo de dependentes dessa substância. Em outras palavras, na opinião dos participantes desse estudo, que eram dependentes de álcool, o uso dessa substância traz consequências favoráveis para si mesmos.

Amaral e Saldanha (2009) destacam este mesmo aspecto em sua pesquisa com adolescentes entre 14 e 19 anos de idade, e acrescentam, ainda, que a religião pode estar associada a fatores de proteção contra o uso abusivo de álcool.

No que se refere aos estudos sobre prevalência, Costa, Silveira, Gazalle, Oliveira, Hallal, Menezes, Gigante, Olinto e Macedo (2004), ao estudarem sujeitos adultos residentes de uma área urbana da cidade de Pelotas (RS), consideraram o consumo abusivo da substância a partir do relato que os participantes fizeram com relação à frequência, quantidade e tipos de bebidas consumidas a cada semana. Os pesquisadores encontraram alta prevalência de consumo abusivo de álcool na população estudada, havendo mais homens dependentes do que mulheres. Além disso, alguns grupos específicos se destacaram com relação ao abuso dessa substância: homens, idosos, de pele preta ou parda, com baixo nível socioeconômico, tabagistas e que possuem doenças crônicas. Entre os homens, o consumo abusivo está diretamente associado à idade, sendo esta tendência inversa para as mulheres. Em outra pesquisa (Barros, Botega, Dalgalarrodo, Marín-León & Oliveira, 2007), com pessoas com 14 anos ou mais de uma região urbana da cidade de Campinas (SP), os pesquisadores também encontraram uma dependência maior do álcool entre homens.

A esse respeito, Campos (2004) fornece alguns dados relativos ao Brasil e também a outros países: no Brasil, dados relacionados ao começo da década de 2000 apontam uma prevalência de 11,2% para a dependência de álcool entre os brasileiros, com ênfase na faixa etária de 18 a 24 anos; na França, 8,6% da população compreendida entre os 12 e os 75 anos apresentam problemas relacionados ao álcool; nos EUA, há índices em torno de 15% para a dependência ao álcool em pessoas entre 15 e 54 anos. Também ressaltamos os resultados de abrangência nacional encontrados por Bastos, Bertoni e Hacker (2008), com 5.040 pessoas, de ambos os sexos, entre 16 e 65 anos de idade: a prevalência do consumo de álcool, regular ou não, mostrou-se maior (18%) do que para as outras drogas (9%).

No que se refere ao consumo ou abuso de álcool por parte dos jovens, especificamente, Souza, Areco e Silveira-Filho (2005) encontraram, em sua pesquisa acerca de estudantes adolescentes (entre 10 e 20 anos de idade) da rede

estadual de ensino de Cuiabá (MT), sendo alguns trabalhadores e outros não-trabalhadores, o seguinte resultado: uma prevalência de 71,3% para o consumo de álcool, e de 13,4% para o alcoolismo. Com relação ao uso de álcool, foi possível verificar uma incidência maior entre os adolescentes trabalhadores. No que se refere ao alcoolismo, as taxas mais elevadas encontraram-se entre os adolescentes do sexo masculino e também entre aqueles que tinham história de álcool na família, fossem ou não do grupo de trabalhadores. Para o cenário nacional, Heim e Andrade (2008) mencionam dados coletados pela *Secretaria Antidrogas* (Senad), referentes ao período de 2003 a 2007, os quais indicam que os adolescentes representam 10% dos brasileiros que consomem álcool excessivamente, significando um total de 3,5 milhões de jovens.

Em termos mundiais, Almeida, Pasa e Scheffer (2009) destacam dados divulgados pela OMS, em que a estimativa é de dois bilhões de pessoas consumidoras de álcool, tendo 76,3 milhões delas problemas relativos ao uso dessa substância. Os autores apontam também o uso associado de álcool a outras drogas, como tabaco e drogas ilícitas, que resulta em altos níveis de agressividade e, conseqüentemente, aumento da violência. São as características psicoativas da substância (distorção cognitiva e de percepção, julgamento errado das situações etc.) que determinarão os comportamentos violentos a partir de sua ingestão. Almeida, Pasa e Scheffer (2009) ainda destacam que, apesar da maior prevalência de pessoas do sexo masculino em situações que associam o uso de álcool à violência, há um aumento relevante de mulheres nessa condição, tendo em vista serem elas mais vulneráveis à dependência química e também porque apresentam histórico de violência doméstica e risco de suicídio associados ao uso do álcool.

Entre os estudos que discutem a relação entre violência e alcoolismo, especificamente, Laranjeira e Hinkly (2002), ao avaliar a densidade de pontos de vendas de álcool em um bairro periférico da cidade de São Paulo, concluem que a região possui a quantidade mais elevada já registrada na literatura médica, quando comparam com estudos que foram realizados em países desenvolvidos. Alertam para este resultado e lembram que programas de prevenção têm se preocupado em reduzir o acesso ao álcool por parte da população, uma vez que há fortes

evidências da associação entre crimes violentos e a disponibilidade dessa substância.

Em uma linha semelhante de investigação, Franchino, Nóbrega e Castellanos (2008) pesquisam a respeito do que pensam os donos de bares sobre esta associação entre bebida alcoólica e violência, e destacam que os participantes apontaram haver uma relação entre estes aspectos, tendo em vista que a regulação do comportamento considerado adequado é atingida somente pela habilidade dos consumidores de bebida em “saber beber” (p. 7). Essa característica é identificada pelo autocontrole do homem, aprendida, segundo os participantes da pesquisa, pela frequência constante ao bar.

De qualquer forma, os pesquisadores ressaltam a alta proporção de ações violentas quando o álcool ou outras drogas fazem parte do contexto no qual há confrontos entre agressores e vítimas. Destacam, dessa forma, que dentre os diferentes tipos de causas externas que colaboram para as altas taxas de mortalidade e violência, o consumo de álcool é um fator preponderante a se considerar. A partir dessas análises, Franchino, Nóbrega e Castellanos (2008) acrescentam a necessidade de se implantarem políticas públicas com relação à venda de álcool, como preço regulado, idade mínima para a compra, limitação de hora e lugar para a venda etc., de forma a diminuir a criminalidade relacionada ao uso dessa substância.

Destacamos, também, a análise realizada por Niewiadomski (2004). O autor inicialmente define o álcool como “(...) um produto psicotrópico depressor do sistema nervoso central e cujos efeitos desinibidores concorrem à instalação de perturbações psíquicas variadas que podem conduzir a violência” (p. 331). O alcoolismo – caracterizado pelo autor como doença alcoólica a partir de um modelo biomédico – é compreendido pela incapacidade que uma pessoa possui de evitar o álcool. Tendo em vista os vários delitos nos quais se encontram problemas de alcoolização, e também as estatísticas de mortalidade (dois terços dos homicídios voluntários), é primordial estudar essa problemática.

O pesquisador informa que as ações violentas que ocorrem sob o efeito do álcool, tanto podem estar relacionadas a um fenômeno de intoxicação aguda quanto crônica. Será a embriaguez patológica que frequentemente estará associada

aos comportamentos violentos, pois ela causa alterações importantes na personalidade da pessoa (irritabilidade, dificuldade para tolerar frustrações, ciúmes etc.), causando mudanças em suas inter-relações.

No contexto familiar, esses fatores podem se agravar diante de situações de precariedade afetiva e também econômica. Niewiadomski (2004) acrescenta a realidade social vivenciada contemporaneamente, em que observamos uma perda de referências identitárias por parte dos jovens. Dessa forma, no que se refere ao uso abusivo do álcool entre a população adolescente e de jovens adultos, o autor destaca que a alcoolização dessas pessoas segue uma perspectiva violenta para reivindicar uma existência menos desfavorável e manifestar problemas identitários e sociais perante uma sociedade na qual se sentem excluídos.

Em outro estudo (Melo, Caldas, Carvalho & Lima, 2005), os autores também analisam essa associação entre violência e alcoolismo, mas tendo como ponto de partida os padrões de organização familiar encontrados em uma comunidade de baixa renda de Recife (PE), caracterizada por relevantes dificuldades para suprir suas necessidades básicas. Foram encontradas famílias nucleares, em sua maioria, embora as famílias extensas tenham uma boa representatividade. A religião católica foi apontada por quase metade dos respondentes, seguida pela evangélica. A mulher, como responsável pelo domicílio, também foi um dado que se destacou, além das formas violentas usadas para castigar os filhos. A ingestão de álcool, por sua vez, foi mencionada por grande parte dessas famílias, tendo por exceção os evangélicos, responsáveis por metade das famílias abstêmias. Embora haja predominância do uso do álcool pelo pai, seguido pela mãe, todos os membros das famílias ingeriam bebida, incluindo os filhos. Normalmente, o álcool é usado de forma abusiva nos finais de semana, como possibilidade de lazer, estando relacionado a pressões de ordem socioeconômica e a um estilo educacional punitivo, que resulta, inúmeras vezes, em comportamentos violentos entre os membros familiares.

Encontramos vários estudos que abordam a influência da família no comportamento antissocial ou alcoolista dos filhos. Há pesquisas (Cavadas & Fonte, 2009; Nasi & Hildebrangt, 2007; Zanotti-Jeronymo & Carvalho, 2005) que chamam a atenção para o fato de o alcoolismo interferir também na vida e saúde

dos familiares daquele que ingere a bebida de forma abusiva, justificando a importância de se estudar o funcionamento psicológico das crianças e adolescentes que são filhos de pais alcoolistas.

Campos (2005) reforça essa ideia ao estabelecer o alcoolismo como uma “doença de família” (p. 272), ou seja, apesar de a doença alcoólica atingir o dependente, ela também danifica as relações sociais e afetivas deste com sua família e com aqueles que fazem parte do seu ambiente de trabalho. Nesse sentido, também Pratta e Santos (2006) estabelecem a influência que têm as experiências familiares ao longo da infância e da adolescência nas práticas de delinquência juvenil, do comportamento criminoso adulto e do abuso de drogas lícitas e ilícitas. Para Oliveira, Werlang e Wagner (2007), o hábito de consumo de bebida alcoólica do pai é um forte elemento de risco para que os filhos se tornem alcoolistas.

Por fim, ressaltamos pesquisas (Pereira & Sudbrack, 2008) que tratam da diferença entre as ações criminosas cometidas por adolescentes a partir dos efeitos das drogas e as ações criminosas que ocorrem por causa da dependência de determinadas crenças. No primeiro caso, os autores explicam que os delitos mais comuns são o roubo e o furto, que acontecem em função da dependência que possuem de alguma droga, ou seja, cometem o delito em busca de dinheiro para comprar a droga que necessitam. Há também situações em que os jovens cometem um delito justamente por estarem sob o efeito de alguma droga. Nesta última situação, o ato infracional é uma consequência do uso da droga e, portanto, costuma ser acompanhado de ações violentas, como agressões físicas e homicídios.

No segundo caso, sobre delitos que ocorrem em consonância com determinadas crenças, os autores discutem as representações sociais que acompanham determinadas drogas. Ressaltam que em contextos de pobreza e de exclusão social, os jovens vivenciam uma descrença em si mesmos e uma ausência de esperança em melhores condições de vida. Com isso, passam a desejar o esquecimento de seus problemas e também a acreditar que a droga poderá lhes trazer poder e coragem para enfrentar as adversidades da vida. A

crença, portanto, fica estabelecida em torno da magia da droga, que lhes oferecerá condições para desafiar e conquistar tudo o que desejam.

A nova representação das drogas, nesta condição, é a de que será preciso usá-las com a finalidade de cometer um delito, situação oposta à anterior (na qual os indivíduos cometiam os delitos para poder usar drogas). Pereira e Sudbrack (2008) chamam a atenção para os relatos de seu estudo, em que os jovens diziam que usar a droga era fundamental para adquirir um estado de ânimo particular, que os tornava capazes de delinquir. Nesse sentido, as ações violentas se tornam mais graves e deixam de vitimizar somente o desigual, pois agora a violência ocorre entre o próprio grupo de pares. Ademais, nessa perspectiva, é possível apresentar a seguinte justificativa para o crime cometido: “(...) não fui eu, foi a droga” (p. 156). Neste caso, os pesquisadores acrescentam que os jovens de seu estudo relataram que haviam feito uso de álcool ou outras drogas antes de cometer um delito somente para poder apresentar esse tipo de justificativa, uma vez que ressaltaram que cometeriam tal ação infratora de qualquer forma, estando ou não alcoolizados. Poderia, dessa forma, eximir-se das responsabilidades da ação delituosa perante a justiça, a família, enfim, perante todos.

Tendo analisado e discutido aspectos relacionados à violência, criminalidade, homicídio, adolescência em situação de risco psicossocial e relevância do uso do álcool em contextos violentos, que caracterizam o conteúdo do primeiro capítulo teórico, *A violência no período da adolescência*, passemos ao próximo capítulo, *A violência sob o enfoque da Psicologia da Moralidade*.

3. A VIOLÊNCIA SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA DA MORALIDADE

Este capítulo está subdividido em três subcapítulos, cujos temas estão interligados:

- ✓ No primeiro subcapítulo, *Moral e ética*, apresentamos a área da moralidade e discutimos, sobretudo, duas dimensões importantes para a construção do sujeito moral – razão e afetividade.
- ✓ No segundo subcapítulo, *Juventude, moralidade e violência*, abordamos características próprias da adolescência em consonância com importantes aspectos do desenvolvimento moral nessa fase do desenvolvimento humano, articulando esta discussão com o tema da violência.
- ✓ No terceiro subcapítulo, *Valores na sociedade contemporânea e o valor moral da vida e da reputação*, tratamos de algumas pesquisas que enfocam valores importantes para a nossa sociedade, contrapondo com o valor moral da vida e da reputação.

3.1. Moral e ética

Ao tratarmos do tema *moralidade*, iniciamos com uma das obras mais conhecidas de Piaget, *O juízo moral da criança* (1932/1994), que foi um dos primeiros estudos com pesquisas experimentais sobre a moral na área da Psicologia (Freitas, 2003; La Taille, 1994). Os autores ressaltam a importância histórica desse livro de Piaget para a época, década de 1930, ao inaugurar um enfoque cognitivo-evolutivo do estudo da moral quando este tema era discutido, sobretudo, por teorias psicanalíticas e da aprendizagem social ou, ainda, pela Sociologia. La Taille (1994) acrescenta a esta importância histórica da obra de Piaget, o fato de ela ter ensejado variados estudos posteriores, em diferentes áreas — Educação, Direito, Psicologia, Filosofia etc.

Piaget (1932/1994) esteve bastante próximo das ideias de Kant (1785/1980; 1788/1994), filósofo do século XVIII, ao propor seu sistema de desenvolvimento moral. Kant, por sua vez, deu enorme contribuição à filosofia moral (Penna, 1999), ao distinguir em sua teoria a razão prática (imperativos categóricos, que envolvem as ações) da teórica (imperativos hipotéticos). Kant (1785/1980) explicita esse imperativo categórico pela sentença: “age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (p. 129).

A moral, nesse sentido, fica focalizada no estudo dos atos humanos, com a finalidade de diferenciá-los entre bons e maus, por intermédio dos juízos prescritivo-normativos, cujo foco é, portanto, o conceito de dever. O fundamento kantiano está norteado, portanto, para atender à espécie humana, no que tange à sua vida e à sua dignidade, que representam valores básicos e universais no mundo social. São esses valores que serão defendidos pela lei universal; segui-los significará, na concepção do filósofo, um dever, ou seja, o sujeito agirá de uma forma, tendo em vista seu respeito à lei, ao imperativo categórico.

Conforme discute La Taille (2006), ao estipular a razão como dimensão fundamental para se atingir a autonomia, em sua teoria moral, é que Piaget pode ser reconhecido na sua semelhança com Kant. Entretanto, como veremos mais adiante, ainda neste subcapítulo, também é pontada uma diferença relevante entre

ambos os autores, pois somente Piaget estabelece o papel da afetividade como motivação para as ações humanas, em geral, e para as ações morais, em específico.

A partir, então, de uma sistematização realizada por Freitas (2003), a proposta de Piaget para o desenvolvimento moral, que segue a influência de Kant, envolve os seguintes conceitos: respeito, obrigação moral (dever), heteronomia, autonomia, vontade (força de vontade) e valor. Antes de tratarmos de cada um desses aspectos da *Teoria moral* de Piaget, lembramos quatro critérios que caracterizam a forma pela qual este autor compreendeu o sujeito moral (mas que perpassa toda a teoria piagetiana), segundo discussões realizadas por La Taille (2006): 1) (sujeito epistêmico) – a partir de uma correlação com o sujeito epistêmico²³, o autor suíço analisou fases diferentes da moralidade (anomalia, heteronomia e autonomia), considerando que a última delas representa “(...) um potencial humano universal” (p. 16); 2) (gênese) – ao contrário da Sociologia (Durkheim) e da Psicanálise (Freud), que estabelecem somente um momento pré-moral e outro moral no desenvolvimento das pessoas, Piaget reconheceu um desenvolvimento moral, cujas fases (heteronomia e autonomia) já subentendem qualidades morais, embora diferenciadas uma da outra; 3) (construção) – este desenvolvimento moral, da mesma forma que outros aspectos do desenvolvimento humano, é concebido pelo autor como sendo “(...) fruto de uma construção, de uma constante auto-organização” (p. 16); 4) (interação) – esta construção moral somente é possível por meio de contextos de interação social dos quais o sujeito faz parte.

Vejamos, então, brevemente, os conceitos que embasam o desenvolvimento moral segundo a teoria piagetiana, conforme retomada de Freitas (2003). Começamos pelo respeito, entendido como um sentimento constituído no sujeito em função de suas trocas com o meio social. Nesse processo, teremos dois tipos de relação social vivenciados pela pessoa em desenvolvimento: o de coação e o de cooperação (Piaget, 1932/1994). No primeiro caso, o autor explica que as

²³ Sujeito epistêmico ou sujeito do conhecimento é aquele que “(...) encontra-se em todos nós quando elaboramos conhecimentos sobre o mundo e sobre nós mesmos. Dito de outra forma, o epistemólogo suíço somente se interessou pelas condições psicológicas necessárias à elaboração do conhecimento, mas nunca afirmou que fossem suficientes. (...) Piaget limitou-se a estudar o porvir das estruturas lógicas” (La Taille, 2006, 15).

regras impostas por alguém que representa uma autoridade, que tem prestígio, representam obrigações categóricas para as crianças, que aceitam suas ordens por causa do medo que têm dessa pessoa ou, então, para não perder seu amor. Dessa forma, há nessa relação social um respeito que é unilateral, pelo qual as ordens são respeitadas tendo em vista uma autoridade que as proferiu.

No caso de uma relação de cooperação, a situação é bem diferente, pois as crianças ao se relacionarem entre si começam a perceber o adulto como uma pessoa semelhante a elas, e não mais como alguém superior do ponto de vista da autoridade ou do prestígio. Nesse sentido, o respeito sofre modificações e passa a ser caracterizado como mútuo neste tipo de relação social, por meio do qual as regras são seguidas não por causa do medo de quem as criou, mas porque foram estabelecidas mediante um acordo entre os pares. Desse modo, adultos e crianças passam a interagir por parâmetros de reciprocidade, respeitando-se de forma simétrica, e o medo, neste caso, é o de ser diminuído aos olhos do outro, daquele a quem se respeita (Piaget, 1994/1932).

Ao estudar o desenvolvimento das crianças, Piaget (1932/1994) destaca a importância do respeito unilateral para se chegar ao respeito mútuo, embora não fosse suficiente. Nesse sentido, Freitas (2003) conclui que, na obra de Piaget, é possível avaliar que o respeito mútuo se origina do tipo de relação especificamente estabelecida entre os pares, ou seja, nas relações de cooperação. Somente a partir desse raciocínio é que poderíamos afirmar que o respeito mútuo descende do respeito unilateral, pois este antecede aquele. Na mesma direção, Queiroz, Ronchi e Tokumaru (2009) reforçam a relevância do conceito de respeito para o desenvolvimento moral do sujeito, ao afirmarem que:

podemos perceber como o respeito, tratado por Piaget em um sentido Kantiano, é fundamental para a construção da realidade moral, pois, (...) o respeito mútuo sucede o respeito unilateral e sem aquele não há desenvolvimento da autonomia moral efetiva para Piaget (1932/1994) (Queiroz, Ronchi & Tokumaru, 2009, p. 74).

Contudo, como nos explica La Taille (1992a), não são todas as formas de relação social encontradas na sociedade que favoreceriam o desenvolvimento do sujeito, tendo em vista a relação caracterizada pela coação, desfavorável nesse sentido. O autor acrescenta que este tipo de inter-relação é demasiadamente empobrecido, pois quem coage e também quem é coagido conservam-se, cada

qual, em seu ponto de vista, impedindo, dessa forma, o desenvolvimento moral e também da inteligência – permanecem, desse modo, as crenças e os dogmas a respeito das verdades. A relação social pautada pela cooperação, por outro lado, representaria uma socialização de alto nível, que promoveria, portanto, o desenvolvimento, na medida em que há troca de pontos de vista.

De qualquer forma, La Taille (1992a) informa a relevância que o processo de socialização tem para a teoria moral piagetiana, pois é por meio das relações sociais vivenciadas que o sujeito conseguirá refletir de maneira eficaz sobre a diversidade de pontos de vista de uma dada sociedade. Nessa medida, as interações sociais são valorizadas por Piaget pela via da moral e é nesse sentido que influenciam o desenvolvimento dos sujeitos.

Outro conceito importante para Piaget (1932/1994), na compreensão do sujeito moral, é a obrigação moral ou dever. Freitas (2003) explica que o autor considerou a ausência de tal sentimento na criança ainda muito nova, pois ela agiria, sobretudo, por hábito, sem ter ainda consciência de regras ou normas em uma situação de jogo, por exemplo. É nesta fase inicial, chamada por Piaget de anomia (ausência de regras ou de leis), que estariam as bases para o desenvolvimento moral do ser humano. O sentimento de obrigatoriedade com relação às regras irá surgir à medida que as crianças pequenas, ao jogarem com as mais velhas, tenderem a imitá-las nas regras que estas seguem durante o jogo. Nesse sentido, as regras serão obrigatórias para estas crianças menores e, portanto, não poderão ser mudadas, pois isso significaria uma grave transgressão.

Freitas (2003) ressalta o quanto que essa nova postura moral – de obediência às regras, de consciência do dever – significa um progresso com relação ao período anterior em que a criança se encontrava, de anomia, pois “(...) o sujeito deixa de ser escravo de si mesmo para tornar-se submisso a outrem” (p. 81). Contudo, este novo período ainda é limitado, pois será somente por meio das relações de cooperação que esta primeira forma de obrigação moral – obediência – se transformará na verdadeira obrigação moral – pautada pelo respeito que os indivíduos sentem uns pelos outros. Logo, a criança começa a jogar efetivamente de acordo com as regras e também considera a possibilidade de alterá-las, sem que isso signifique alguma transgressão. Portanto, fica estabelecida nesse novo

momento a obrigatoriedade que se formou pela prática da reciprocidade entre os parceiros do jogo, tendo em vista que se respeitam mutuamente, graças às relações de cooperação que puderam vivenciar (Piaget, 1932/1994).

A partir desses dois conceitos, respeito e obrigação moral, podemos agora analisar a forma como ocorre o desenvolvimento moral para Piaget (1932/1994). O autor aponta uma evolução que passa da moral heterônoma (a consciência moral é externa, ou seja, regras prontas são impostas pelas autoridades) para a moral autônoma (a consciência moral é individual, ou seja, normas próprias podem ser elaboradas), tendo antes dessas duas etapas a anomia, que representa a ausência de regras. No que se refere ao estágio da heteronomia, especificamente, é vivenciado por crianças de aproximadamente 6 a 10 anos de idade e caracteriza-se pelas relações de coação entre os sujeitos, em que as ordens são cumpridas e uma autoridade é obedecida, ensejando o respeito unilateral (Piaget, 1932/1994).

Embora esse tipo de moral seja predominante nas crianças, por causa da desigualdade que vivem em suas relações com os mais velhos, pode ser vista também entre adultos de uma determinada sociedade, dependendo do tipo de educação (desigual e coercitiva) à qual foram submetidos, conforme aponta Freitas (2003). A este respeito, Piaget (1932/1994) ressalta que em uma vida social de cooperação (e não de coação), portanto, os sujeitos se libertarão dessa relação heterônoma com os adultos. Assim, por meio das relações de cooperação que as crianças trocam entre si, pelo respeito mútuo que apresentam nessas interações sociais, começarão a perceber o adulto como semelhante e não superior. Dessa forma, as relações de coação vão dando lugar às de cooperação e, conseqüentemente, o respeito unilateral vai dando lugar ao respeito mútuo.

É nessa transformação do tipo de respeito que passamos ao estágio seguinte, o da autonomia. Segundo Piaget (1932/1994), por volta dos 10 anos de idade, as relações vivenciadas deixam de ser de coação (respeito unilateral) para tornarem-se de cooperação (respeito mútuo). Portanto, o autor destaca que as relações de reciprocidade vivenciadas pelas crianças nesse momento favorecerão este novo tipo de moral. O autor ressalta que a partir de então os sujeitos irão avaliar as faltas morais tendo em vista a intenção do agente, além de se guiarem por noções de justiça, que seguem, a princípio, noções de igualdade, e quando dão

lugar a formas mais elaboradas de justiça, de equidade (levar em conta as particularidades das situações ou a singularidade de cada um no momento de avaliar).

Portanto, na moral autônoma, conforme nos ensina Piaget (1932/1994), os sujeitos não mais preferem a sanção expiatória (ausência de relação entre o conteúdo da infração e o castigo), característica da moral heterônoma, pois passam a dar importância à sanção por reciprocidade, em que se estabelece uma adequada proporção entre o ato cometido e a sanção, além de levar o agente a se responsabilizar por suas ações.

Vejam, então, os dois últimos conceitos (vontade e valor) para melhor compreendermos o sujeito moral na obra de Piaget. Freitas (2003) destaca que o conceito de vontade aparece na obra de Piaget com a finalidade de demonstrar os dois elementos indissociáveis que constituem a conduta humana: “(...) uma estrutura, que constitui seu aspecto cognitivo, e uma energética, que constitui o seu aspecto afetivo” (p. 95). Portanto, o autor estabelece a importante relação entre afetividade e inteligência para o desenvolvimento moral do sujeito. Nesse sentido, La Taille (1992b) aponta a relevância do afeto na teoria piagetiana, sendo estudado pela via da moralidade, pois é no juízo moral que poderíamos encontrar, em posição de embate, afetividade e cognição.

De acordo com Piaget (1954/1962), esses dois aspectos (afeto e cognição) coexistem, lado a lado, nos momentos em que realizamos um juízo, sendo que um dependeria do outro e também o influenciaria, estabelecendo, dessa forma, um paralelo entre o desenvolvimento afetivo e o cognitivo. Assim, ao realizarmos juízos, estaríamos colocando em questão, face a face, o sentimento e a razão, e, no final, um deles poderia (ou não) prevalecer.

A esse respeito, Freitas (2003) chama a atenção para o fato de podermos considerar a vontade (melhor compreendida na língua portuguesa pela ideia de força de vontade, segundo a autora) em situações nas quais teríamos pelo menos duas condições preestabelecidas: a existência de um conflito entre duas tendências diferentes entre si; a tendência que a princípio se caracteriza como menos forte se torne a mais forte ao final, após o ato de vontade. Assim sendo, a autora conclui

que haverá força de vontade sempre que um sujeito, após hesitar entre um prazer, considerado pelo sujeito como relevante, e um dever, optar por este último.

Com relação ao valor, último conceito que mencionamos, Freitas (2003) define ser, para Piaget, uma ligação afetiva entre o sujeito e o objeto, ou seja, as atividades terão um valor e sua energia será regulada graças à afetividade envolvida em cada situação — toda ação, nesse sentido, tem um custo (sistema de regulação energética) e um valor (sistema de valorização). A autora lembra a importância deste conceito, pois a energia que cada um de nós irá empregar em uma determinada ação dependerá desse valor que possuímos em nossa escala de valores, que, por sua vez, foi constituída desde as primeiras trocas que realizamos com o meio. O ato de vontade é um exemplo dessa dinâmica, na medida em que a energia disponível distribuída entre as duas tendências diferentes, no momento de um juízo, tem relação com a nossa escala de valores.

Portanto, um objeto passa a ter significado a partir de nossa dimensão cognitiva e, valor, mediante nossa dimensão afetiva. Nas palavras de La Taille (2009), a cognição “(...) nos permite conceber o mundo, a afetividade permite nos interessarmos por ele” (p. 38). Nesse sentido, conclui Freitas (2003), para Piaget, não há dois tipos diferentes de desenvolvimento, um cognitivo e outro afetivo, tampouco dois tipos de objeto, pois há simultaneamente aspectos cognitivos e afetivos na constituição dos objetos e, portanto, nas funções psíquicas para se relacionar com eles.

Dos conceitos aqui apresentados, gostaríamos de discutir um pouco mais aquele que se refere à vontade, pois ele traz à tona a relação que se estabelece entre cognição e afetividade no desenvolvimento moral do sujeito. Pela relevância das considerações teóricas realizadas por La Taille (1992; 2006) a esse respeito, trazemos suas discussões à baila. O autor ressalta que saber o que deve ser feito, porque traduz um comportamento moral esperado, não é suficiente para querer seguir determinada ação (La Taille, 1992). Em outras palavras, resta-nos entender de que forma uma lei, proveniente da razão, passaria a ser guiada pelo princípio da vontade, embasada, portanto, pela afetividade.

Vejamos, então, algumas considerações de La Taille (2006) para abordar esse questionamento. O autor, que reúne suas ideias a respeito da *Psicologia da*

*moralidade*²⁴, sintetizando as pesquisas que realizou em duas décadas sobre o tema, chama a atenção para a importância dada por Piaget à razão em sua teorização acerca da moral (aspecto que o aproxima de Kant, como mencionamos). Isso porque Piaget estudou o juízo moral, especificamente, e não ações ou sentimentos morais, embora tenha considerado uma relação fundamental entre afetividade e inteligência no desenvolvimento humano (Piaget, 1954/1962). Portanto, a ênfase do autor ficou em torno do desenvolvimento da capacidade do ser humano para julgar o certo e o errado, ou, dito de outra forma, da evolução do juízo moral. Contudo, a dedicação teórica de Piaget ao elemento racional da moralidade não teria outro propósito senão admitir sua fundamental importância para as ações morais. Esse fato fica explícito quando o autor suíço, em seus estudos pedagógicos, estabelece o papel central da reflexão como estratégia para se atingir a autonomia moral, como nos lembra La Taille (2006).

La Taille (2006) destaca as diferentes interpretações da moralidade, realizadas por teorias psicológicas distintas, e as divide em dois grupos: um, de características cognitivas, que prioriza a razão no desenvolvimento moral do sujeito (abordagens de Piaget e de Kohlberg); outro, de dimensão afetiva, que enfatiza sentimentos e pulsões na evolução moral do sujeito (abordagens de Durkheim e Freud). De uma maneira geral, todas essas teorias consideram que “(...) moral implica princípios e regras que devem ser obrigatoriamente observados. (p. 19)”, ou seja, entendem que precisam responder à pergunta: “como deve-se agir?” (p. 19).

Em que pese essa semelhança entre as teorias, La Taille (2006) também aponta a existência de uma diferença importante entre elas — o conteúdo moral ao qual se referem. Assim, as abordagens teóricas que priorizam a dimensão afetiva (Durkheim e Freud) para o desenvolvimento não apresentam conteúdo moral específico, pois partem de um relativismo antropológico²⁵, e defendem a

²⁴ Psicologia da moralidade: “(...) ciência preocupada em desvendar por que processos mentais uma pessoa chega a intimamente legitimar, ou não, regras, princípios e valores morais” (La Taille, 2006, p. 09).

²⁵ Com relação ao relativismo antropológico, La Taille (2006) explica que “(...) não se trata de aceitar moralmente todos os sistemas de valores, mas de afirmar que, de fato, eles existem e que não há nenhuma tendência humana universal a legitimar um em detrimento de outros” (p. 20).

impossibilidade de o sujeito superar a heteronomia, tendo em vista uma submissão moral aos elementos afetivos que compõem sua vida.

Em direção oposta, as teorias que enfatizam a dimensão racional (Piaget e Kohlberg) para o desenvolvimento moral estabelecem um objeto específico — ideais de justiça —, pressupõem um universalismo antropológico e estabelecem a possibilidade de os seres humanos chegarem a um estado de autonomia moral, tendo em vista ser a razão a verdadeira fonte dos deveres morais. A respeito do universalismo antropológico e da consequente capacidade de o ser humano superar a fase da heteronomia em seu desenvolvimento, La Taille (2006) destaca que:

para Piaget e Kohlberg, a heteronomia é apenas uma fase do desenvolvimento moral, tendo cada indivíduo o potencial de superá-la pela autonomia. Ora, a autonomia não comporta quaisquer conteúdos morais, mas sim alguns claramente definidos. Piaget afirma que o ser autônomo somente legitima princípios e regras morais inspiradas pela reciprocidade, pela igualdade, pela equidade e pelo respeito mútuo. Kohlberg é ainda mais preciso: afirma que o desenvolvimento moral segue em direção ao ideal de justiça, e que na fase superior de evolução a moral é necessariamente pensada em termos universais, pois o sujeito vê antes a si próprio como membro da humanidade, e não apenas de determinada sociedade (p. 21).

Assim, percebemos que os autores que enfatizam a razão para o desenvolvimento moral subentendem a existência de um sistema moral próprio perante o qual evoluiriam as pessoas e também as sociedades, como explicita La Taille (2006). Tal afirmação, como lembra este autor, é fruto de pesquisas diversificadas, realizadas em muitas culturas, que apontam para um direcionamento moral único, qual seja, o da moral autônoma.

Contudo, voltamos às considerações de La Taille (2006) acerca da importante relação entre razão e afetividade para a efetiva compreensão da construção moral no sujeito, que levou o autor a considerar que a pergunta “como devo agir?” deve ser acompanhada de outra, igualmente importante: “que vida quero viver?” (p. 25). Para tratar dessa discussão, o psicólogo mostra a necessidade de definirmos outros dois conceitos: moral e ética. Embora o autor venha mostrando ao longo de sua obra (La Taille, 2001; 2006; 2009) que estes conceitos tanto podem ser utilizados indiscriminadamente, como se fossem sinônimos, quanto a partir de significados diferentes, conforme convenções assumidas pelos autores, adotamos neste trabalho a mesma distinção conceitual

feita por La Taille (2006): a dimensão moral se refere à primeira pergunta (“como devo agir?”) e a dimensão ética está relacionada à segunda questão (“que vida quero viver?”). Portanto, a palavra moral está associada a deveres e “(...) falar em ética é falar em busca de uma “vida boa”, ou se quiserem, de uma vida que “vale a pena ser vivida” (La Taille, 2006, p. 30). Nesse sentido, o autor ressalta que a palavra ética se refere, particularmente, a objetivos e também à qualidade de vida, que resumem a busca da felicidade entre os humanos e poderia ser alcançada pela prática de boas qualidades morais, enfim, pela dedicação às virtudes.

Logo, o psicólogo aponta a existência de dois planos distintos na vida humana, o moral e o ético, que tanto se diferenciam quanto se relacionam. La Taille (2006) traduz a moral, portanto, como um sentimento de obrigatoriedade que pode ser experienciado pelos seres humanos, no sentido do dever moral, e que ocorre em todas as culturas (pois não existe local sem sistema moral), embora não seja frequente. A esse respeito, o autor conclui que há o predomínio da vontade moral em detrimento de outras vontades nas pessoas que agem moralmente.

Em contrapartida, concordamos com La Taille (2006) quando ele alerta que aqueles que são incapazes de responder de forma moral, transgredindo as normas, não são desprovidos deste sentimento de obrigatoriedade, mas tão somente que este sentimento não teve força suficiente diante de um conflito no qual duas forças contrárias coexistem (o prazer e o dever, por exemplo, como já discutimos). Dessa forma, é relevante a força do sentimento de obrigatoriedade nos indivíduos, e não sua presença ou ausência, o que conseqüentemente significa “(...) assumir uma teoria energética das ações humanas, portanto, de uma teoria da afetividade. É justamente para dar conta desta questão que diferenciamos moral de ética” (p. 36).

Passemos, pois, à argumentação oferecida por La Taille (2006) no que diz respeito à dimensão ética, caracterizada por uma questão que melhor a define para a área da psicologia: “(...) que elemento psicológico estaria necessariamente contemplado para que se possa de fato viver uma vida boa?” (p. 37). Em resposta, o autor define que é a “expansão de si próprio” (p. 47), utilizada por Piaget em sua referência à Teoria Adleriana: “(...) remete claramente à busca de novos

horizontes de ação, à busca da superação de si, em suma, à necessidade de enxergar a si próprio como uma pessoa de valor” (p. 47).

Para tanto, La Taille (2006) lembra que a referida expansão depende de algumas características próprias do plano ético, que se relacionam, portanto, à busca da felicidade pelo sujeito: 1) uma avaliação que é subjetiva — objetivos traçados e dificuldades enfrentadas, embora sob influências sociais, são estabelecidos por cada um; 2) o fato de seguir o fluxo temporal da vida — acontecimentos são significados em relação à vivência de cada um com relação ao passado, presente e futuro; 3) também por se ligar à busca de um sentido para a vida — há três importantes perguntas a serem articuladas: Que vida viver? Para que viver? Quem ser? Em conclusão, La Taille (2006) responde a estas perguntas, formuladas pelo campo psicológico, que a condição necessária para se viver uma vida boa, alcançar a felicidade, portanto, é “(...) ver a si próprio como pessoa de valor, capaz de afirmar-se enquanto tal, e de enxergar perspectivas de alcançar um grau satisfatório da tendência de elevar-se, de se desenvolver” (p. 48).

Após essas definições dos planos moral e ético, que compõem a vida humana, o autor (La Taille, 2006) aponta, então, a necessidade de os relacionarmos a fim de compreender a construção moral no sujeito, lembrando que esta conceituação objetivou compreender o papel que a razão e a afetividade exerciam nesse contexto. Nessa medida, o autor estabelece como processos psicológicos fundamentais o “sentimento de obrigatoriedade” (para a moral) e a “expansão de si próprio” (para a ética), sendo que a compreensão dos comportamentos morais exigiria o conhecimento do plano ético assumido pelo sujeito — a dimensão ética abrange a moral, portanto. Nas palavras do autor, “(...) somente sente-se obrigado a seguir determinados deveres quem os concebe como expressão de valor do próprio eu, como tradução de sua auto-afirmação” (La Taille, 2006, p. 51). Sendo assim, o psicólogo encontra no plano ético as motivações para as ações morais de cada um, ou, dito de outra forma, “(...) situa no plano ético a energética atuante do plano moral” (p. 57).

Para concluir esta discussão, La Taille (2006) ressalta a correspondência existente entre o sentimento de obrigatoriedade e “um querer” (p. 53), pois somente agiria moralmente quem assim o quisesse. Para a compreensão desse

aspecto, o pensador destaca a importância de se pensar o eu em termos de representação de si e de valor, resgatando, assim, a dimensão afetiva na compreensão da moralidade (conforme já discutimos, Piaget trata o valor como investimento afetivo). Portanto, “(...) a energética do sentimento de obrigatoriedade, essencial ao pano moral, deve ser procurada no plano ético, na busca de representações de si com valor positivo” (p. 56).

São resgatados, por fim, os conceitos de autoestima e de autorrespeito para esta conclusão acerca da moralidade: “(...) auto-estima corresponde a todo e qualquer estado subjetivo de valorização de si próprio. (...) auto-respeito corresponde apenas à auto-estima experimentada quando a valorização de si próprio incide sobre valores morais” (La Taille, 2006, p. 56).

Logo, sendo o autorrespeito um tipo de autoestima, seria ele o sentimento que unificaria as dimensões moral e ética, sendo, concomitantemente, a manifestação da expressão de si próprio (plano ético) e também a causa do sentimento de obrigatoriedade (plano moral). Por isso, completa La Taille (2006), o respeito pela moral representa também o respeito de si mesmo. Neste caso, os sujeitos incapazes de agir moralmente — que transgridem a ordem moral por eles próprios legitimada, portanto, — não conseguiram um autorrespeito forte o suficiente para, em uma situação de conflito, se sobressair a outros valores da autoestima.

Portanto, os diferentes conceitos apresentados para moral e ética e sua inter-relação por meio do autorrespeito apontam para uma proposta universalista da moralidade, em que cabem alguns conteúdos, ou deveres (justiça, generosidade e honra), que devem ser valorizados para o desenvolvimento do juízo moral (La Taille, 2006). Com isso, o autor estabelece que a ética “(...) deve traduzir um projeto de felicidade no qual *outrem tem lugar*” (p. 60) e também que ela sempre “(...) contém uma moral, pois cabe justamente à moral reger a vida em sociedade” (p. 60). Nesse sentido, o autor destaca o quanto que a moral dita os deveres a serem seguidos, estipulando que são, sobretudo, as virtudes da justiça (igualdade e equidade), da generosidade [“dar a outrem o que lhe faz falta” (p. 64)] e da honra como um valor [“tradução moral do auto-respeito” (p. 64)] que

levariam o sujeito a atingir tal felicidade — que, mesmo sendo individual, não deixa de ser legitimada pela sociedade.

Por conseguinte, tendo La Taille (2006) se dedicado a uma teorização moral, que pudesse responder ao questionamento que lançou anteriormente (La Taille, 1992) — por que o fato de o sujeito ter conhecimento do comportamento moral esperado não é suficiente para ele querer agir moralmente? —, pôde, então, compreender por que uma lei, proveniente da razão, passaria a ser guiada pelo princípio da vontade, ou seja, pela afetividade. Trazemos de volta, portanto, a importante relação entre razão e afetividade para a construção do sujeito moral, a qual é traduzida por La Taille (2006) pelo “saber fazer moral” (p. 71), relacionada à dimensão intelectual, e pelo “querer fazer moral” (p. 107), associada à dimensão afetiva.

Enfim, o autor destaca que somente a partir de ambos os aspectos, intelectual e afetivo, poderemos compreender a conduta moral, pois se o primeiro refere-se às estruturas do pensamento, que possibilitam guiar as ações — neste sentido, saber fazer moral —, o segundo trata da motivação para agir — neste caso, querer fazer moral. Com essa argumentação, La Taille (2006) conclui que as duas dimensões não podem ser reduzidas uma à outra, ao contrário, dependem uma da outra: não é possível desenvolver a inteligência na ausência de uma vontade de saber, da mesma forma que não podemos desenvolver o juízo moral sem uma capacidade cognitiva para lidar com situações complexas, que envolvam dilemas, por exemplo.

Finalizamos essa discussão com a consideração do autor a respeito do fato de que não são todas as pessoas que desenvolvem a inteligência e a afetividade na direção de uma autonomia, seja ela cognitiva ou moral. Dessa forma, conforme ressalta La Taille (2006), se uma criança cresce em um ambiente social caracterizado pela obediência mediante a coação, sua capacidade para pensar as relações sociais por meio da reciprocidade estará limitada. Ademais, se os valores sobre os quais se apóiam uma sociedade moral (como paz, justiça e respeito) forem substituídos por outros (como violência e desrespeito), será muito difícil que ocorra o desenvolvimento moral de uma criança inserida nesse contexto.

Por fim, nomeamos outras explicações teóricas acerca do desenvolvimento moral, destacadas por pesquisadores do desenvolvimento humano (Bee, 2011; Coll, Marchesi, Palacios & Colaboradores, 2004), por representarem áreas promissoras dos estudos que priorizam a compreensão da forma pela qual as pessoas apreendem as regras morais. São, entre outras, as que se referem aos estágios de Kohlberg do desenvolvimento moral, ao modelo de Eisenberg do raciocínio pró-social e à ética do cuidado de Gilligan. Por razões que dizem respeito aos dados encontrados na presente pesquisa, analisados no capítulo de *Resultados e Discussão*, discutimos brevemente esta última abordagem teórica, de Gilligan (1982).

A autora estabelece a existência de duas orientações diferenciadas na nossa formação moral, uma relacionada à justiça e outra ao cuidado. Pela primeira, explica Gilligan (1982), haveria nas pessoas uma imposição moral para não tratarem os outros de maneira injusta, e, pela segunda, a exigência moral seria diferente, pois os sujeitos priorizariam o fato de não abandonar alguém que estivesse passando por alguma necessidade. Esses dois aspectos caracterizariam, então, respectivamente, uma forma de pensar e de agir com ênfase na justiça ou na imparcialidade das situações; ou, então, de forma diversa, com ênfase no cuidado e nas conexões estabelecidas entre os sujeitos e os contextos vivenciados. Em outras palavras, “(...) enquanto uma ética da justiça provém de uma premissa de igualdade — que todos devem ser tratados da mesma maneira — uma ética do cuidado repousa na premissa da não-violência — de que ninguém deve ser prejudicado” (Gilligan, 1982, p. 186).

Embora a autora destaque que ambas as orientações morais sejam aprendidas por todos, ao longo de seu desenvolvimento, não importando o sexo, ressalta uma tendência maior para que meninos sigam a orientação marcada pelas noções de justiça e que meninas, ao contrário, aproximem-se da moral do cuidado. Essa diferença com relação à orientação moral conduziria, portanto, meninos e meninas, a compreenderem dilemas morais, por exemplo, de forma bastante diversa, segundo Gilligan (1982).

Tendo apresentado o tema da moralidade, bem como analisado aspectos fundamentais para sua teorização, passemos ao segundo subcapítulo, *Juventude*,

moralidade e violência, no qual articulamos a dimensão teórica relacionada à moralidade com a fase da adolescência e também com o fenômeno da violência.

3.2. Juventude, moralidade e violência

Seguindo a perspectiva evolutiva para a compreensão da fase da adolescência, conforme indicamos no subcapítulo *Adolescentes em situação de risco psicossocial*, trazemos de volta algumas teorias (Coll, Marchesi, Palácios & Colaboradores, 2004) que discutem a construção da identidade durante esse período como sendo um processo pelo qual os jovens terão que construir sua própria forma de ser, ligada ao autoconceito, à consciência de seu papel na sociedade, ao sentimento de integridade pessoal etc.

Verificamos que essas teorias abordam os aspectos mencionados como tarefas evolutivas da adolescência, além de discutirem também os principais elementos do desenvolvimento humano (físico, social, cognitivo, moral, de personalidade etc.) durante esse período. Entre as várias mudanças sofridas pelos adolescentes, em meio a uma complexa interação de elementos biológicos, psicológicos e socioculturais, destacamos aquelas que se referem aos aspectos cognitivo e afetivo, bem como a articulação possível entre ambos, por interessarem de maneira particular aos objetivos deste estudo. Nesse sentido, Inhelder e Piaget (1976) ressaltam que

as principais características intelectuais da adolescência decorrem direta ou indiretamente da elaboração das estruturas formais, e que essa elaboração constitui o acontecimento central do pensamento característico dessa fase. Quanto às novidades afetivas que assinalam essa fase, podemos falar em duas novidades principais e que, como sempre, são paralelas ou correspondentes às transformações intelectuais, pois a afetividade representa o fator de energia das condutas, enquanto a estrutura define as funções cognitivas (o que não significa que a afetividade seja determinada pelo intelecto, e nem o inverso, mas, que o intelecto e a afetividade estão indissolivelmente unidos no funcionamento da pessoa) (p. 258).

Dessa forma, os adolescentes adquirem nessa fase da vida uma nova possibilidade de pensamento (a elaboração das estruturas formais), que difere daquele que vinha sendo exercido pelas crianças. Além disso, a viabilização de projetos de vida vincula-se à nova possibilidade cognitiva desses sujeitos, pois, segundo os autores, o pensamento adolescente pode ser caracterizado por uma reflexão que ultrapassa os limites do presente e consegue lidar com possibilidades futuras, dada a nova interpretação da realidade, feita agora pela elaboração do pensamento formal. Ao contrário das crianças, que não conseguem fugir de uma

reflexão do real pautada no concreto atual, os jovens conseguirão pensar “na direção do abstrato e do possível” (Inhelder & Piaget, 1976, p. 254), ou seja, pensarão sobre o futuro.

Portanto, os autores (Inhelder & Piaget, 1976) destacam a capacidade de os adolescentes voltarem-se nessa fase da vida para a consideração de possibilidades, ou seja, começam a construir “sistemas” ou “teorias” (p. 253), devido a esta nova habilidade de pensamento que possuem, a reflexão. Nas palavras dos autores, o adolescente

reflete sobre seu pensamento e constrói teorias. O fato de que sejam limitadas, inadequadas e, principalmente, pouco originais, não tem importância; do ponto de vista funcional, tais sistemas apresentam a significação essencial de permitir aos adolescentes sua integração moral e intelectual na sociedade dos adultos, e isso sem mencionar seu programa de vida e seus projetos de reforma (Inhelder & Piaget, 1976, p. 253).

Nesse momento, então, torna-se possível ao adolescente raciocinar a respeito da vida que deseja viver e quem ele deseja ser, ou, dito de outra forma, poderá traçar e seguir um determinado projeto de vida (La Taille, 2009b). O autor apresenta a possibilidade de utilizarmos o conhecimento da *Psicologia da moralidade* para a compreensão do fenômeno da violência e destaca que apesar da capacidade que o jovem tem de planejar o futuro, é justamente a falta de um projeto de vida o que dificulta uma postura ética diante dos acontecimentos, e, sem isso, conseqüentemente, a moral fica demasiadamente enfraquecida. Essa situação estaria sendo reforçada, segundo o autor, pelo fato de nem todos os valores serem morais (dinheiro e poder, por exemplo) em nossa sociedade e, além disso, entre os morais (justiça e respeito à vida, por exemplo), nem todos passarem a fazer parte do universo moral à medida que os adolescentes se desenvolvem e constroem seus projetos de vida.

Nessa medida, La Taille (2009b) retoma a diferenciação necessária entre os conceitos de moral e de ética na *Psicologia da moralidade*, para que seja possível definir a violência por este ponto de vista. O autor destaca que estas duas dimensões, moral e ética, embora sejam compreendidas como diferentes, são indissociáveis para a formação da personalidade ética do sujeito. Portanto, o desenvolvimento moral de cada um dependerá de “(...) uma progressiva integração da moral à personalidade (...)” (La Taille, 2006, p. 133), mesmo que no

início, no “despertar de um senso moral²⁶” (p. 108), os aspectos intelectual e afetivo da moral permaneçam ainda isolados entre si, ao invés de se coordenarem na direção de sua integração à personalidade do sujeito. Com isso, aponta o autor, será na inter-relação entre os planos moral e ético que ocorrerá o desenvolvimento moral, solidificar-se-á o sentimento de obrigatoriedade que o motiva e, portanto, haverá a construção de uma personalidade ética.

Tendo La Taille (2006) definido a moral a partir de um conjunto de condutas concebidas como obrigatórias, deveres, portanto, a violência é, então, conceituada no plano moral como “(...) um ato que *coloca outrem como meio e não como fim*. A violência traduz um uso instrumental de outrem, uma negação de seu estatuto de *sujeito*” (La Taille, 2009b, p. 332). Nesse sentido, conforme estabelece o autor, é a legitimação da violência que sustenta este problema moral, pois desrespeita o outro na medida em que o utiliza como meio e não como um fim em si mesmo.

Com relação à ética, La Taille (2006) a define como um conjunto de “(...) respostas existenciais referentes à pergunta: que vida eu quero viver?” (p. 36), que caracteriza a busca da felicidade por parte do sujeito, ou, nas palavras do autor, a busca da “vida boa” (p. 48). Contudo, essa definição, para representar uma perspectiva ética de fato, precisa, além de considerar a felicidade própria, também levar em conta o outro. A busca de uma vida boa deve ocorrer, portanto, mediante relações pautadas pela generosidade [“para outrem” (p. 64)] e pela reciprocidade e cooperação [“com outrem” (p. 64)]. Em razão disso, a violência é concebida no plano ético “seja como meio para realização de projetos de vida seja como expressão de um traço de caráter valorizado” (La Taille, 2009b, p. 332).

Portanto, o autor explica a existência de dois tipos diferentes de relação que podemos estabelecer com a violência, a partir de um plano ético. O primeiro trata da utilização da violência como estratégia para o sujeito conseguir tudo o que para ele representa o ideal de uma vida boa. Assim, o projeto de vida de alguém terá por base um sistema de valores (morais ou não, como dissemos há pouco) que definirá para ele o que é a felicidade e, a partir de então, poderá ter na violência

²⁶ Por senso moral (ou consciência moral), La Taille (2006) entende ser “(...) tanto a capacidade de conceber deveres morais, quanto a de experimentar o sentimento de obrigatoriedade a eles referidos, de experimentar, portanto, o “querer fazer moral” (p. 108).

um meio para atingir o que procura. O segundo tipo de relação mencionado por La Taille (2009b) refere-se à proximidade entre o plano ético e a formação da identidade no sujeito, tendo em vista que a pergunta “que vida eu quero viver?” vem acompanhada por outra: “quem eu quero ser?”, como já discutimos no subcapítulo *Moral e ética*. A esse respeito o autor explica que muitas pessoas podem sentir-se envergonhadas caso sejam vistas como pacíficas, uma vez que ser violento, no sentido de enfrentar alguém, pode ser valorizado em determinados contextos sociais.

Continuando nessa perspectiva, La Taille (2009b) realiza uma revisão de literatura e aponta quatro fatores — contexto, inteligência, afetividade e moral — que influenciariam um comportamento violento. Embora o autor mencione ser pequena a quantidade de pesquisas que se dedicam ao elemento moral, tema que nos interessa por conta dos objetivos propostos neste trabalho, destaca não serem conclusivos os estudos que avaliam a relação entre o emprego da violência e “(...) um nível primitivo (ou infantil) de desenvolvimento do juízo moral” (p. 336). Apesar disso, o psicólogo chama a atenção para a dimensão motivacional quando pensamos a relação entre juízo moral e ação moral, tendo em vista que o *saber fazer* não pressupõe, necessariamente, o *querer fazer* (conforme discutimos no subcapítulo anterior, a partir de La Taille, 2006). Portanto, a conduta violenta de uma pessoa não aponta para a falta de juízo moral e sim de sentimentos que orientem essa ação.

Destarte, La Taille (2009b) menciona seis sentimentos — amor, medo, simpatia, culpa, indignação e confiança — que apareceriam por volta de quatro ou cinco anos de idade, no início da vida moral, e que explicariam a percepção por parte do sujeito de um sistema de deveres morais e do sentimento de obrigatoriedade que passa a vivenciar com relação aos mesmos. O psicólogo defende a relevância dos quatro últimos sentimentos ao longo de todo o desenvolvimento humano e destaca que os dois primeiros, amor e medo, tendem a desaparecer em dado momento do ciclo vital.

No que diz respeito à simpatia²⁷, compreendida como “a virtude de fazer um *dom de si* para satisfazer necessidades alheias” (p. 338), o autor explica que se

²⁷ Simpatia: capacidade de sentir o que o outro sente (La Taille, 2006, p. 114).

converterá em generosidade. A culpa, “entendida como sentimento negativo de ter causado dano a alguém” (p. 338), é vista como um correlato do sentimento anterior, da generosidade, e também um correlato da união dos dois primeiros sentimentos, amor e medo, que legitimarão figuras de autoridade, estando, portanto, sempre associada às situações de transgressão e aos danos causados ao outro.

Quanto à indignação, definida pelo autor como a “reação negativa forte decorrente da vontade de zelar pelo que é considerado um *direito*” (La Taille, 2009b, p. 338), transformar-se-á em justiça, pois, segundo o autor, será por meio das relações de reciprocidade que a noção de direito moral será estendida não somente ao outro, mas também ao grupo, à sociedade e à humanidade, de uma forma geral. A confiança, por sua vez, redundará na fidelidade, uma vez que as crianças costumam atentar para a relação entre o discurso moral e as ações e o cumprimento de promessas daqueles com quem elas convivem. Nessa medida, a falta de confiança nos pares sociais poderá deixar fragilizada a vontade de cada um em participar de uma comunidade moral.

Com relação aos dois primeiros sentimentos (amor e medo), La Taille (2009b) explica a importância de sua fusão, no início da vida moral, tendo em vista que originará o respeito que a criança manifestará pelas figuras que representam autoridade, caracterizando, dessa forma, a moral heterônoma. Contudo, por volta dos nove anos de idade, o controle externo que configura este tipo de moral deveria ceder lugar para um controle que é interno ao sujeito e que o levaria à moral autônoma. Nessa ocasião, outro sentimento moral exerceria influência na vida das pessoas que se desenvolvem moralmente: a vergonha. O autor discute, então, a relevância deste sentimento para a ação moral, pois “somente respeita alguém, no âmbito moral, quem, ao assim fazê-lo, respeita a si próprio (sentido da própria honra)” (p. 339). Em consonância com La Taille (2009b),

com efeito, uma vez que a pergunta ética *que vida eu quero viver?* implica esta outra *quem eu quero ser?*, e que a vergonha incide justamente sobre o Eu (...), temos que a *personalidade ética* (aquela na qual os valores morais são centrais) está intimamente relacionada às opções pessoais no plano ético. Quando, por exemplo, um criminoso (...) diz ter optado pelo mundo do crime por que não toleraria ser um “otário de marmita” (vergonha de ser empregado de pouca qualificação), vemos que uma opção de vida – logo identitária – tem decorrência na esfera moral (ele rouba e mata) (p. 339).

Nesse contexto, portanto, o autor retoma uma vez mais a importância da articulação entre os planos moral e ético para a compreensão do agir moral e conclui, a respeito da violência, que será imprescindível voltar nossa atenção para a dimensão afetiva da moral, sobretudo para a sua falta. Será, portanto, a ausência de uma relação com figuras de autoridade no início da vida (em que os sentimentos de amor e medo se fundem), permanecendo, portanto, em uma condição de anomia, que poderá aumentar a ocorrência da violência por falta de normas morais. No mesmo sentido, a falta do sentimento de simpatia poderia levar as pessoas a deixarem de ter compaixão por outrem, caracterizando inter-relações menos afetivas, embora não necessariamente violentas. Além disso, a falta de confiança, como já explicitamos, poderia levar alguém a não mais querer participar de uma comunidade moral, deixando de compartilhar, portanto, de seus deveres morais.

Em que pese esta relação entre atos violentos e ausência dos sentimentos construtores da personalidade moral, La Taille (2009b) chama a atenção para o fato de os próprios sentimentos, muitas vezes, colaborarem na legitimação da violência. No caso dos sentimentos de amor e medo, que apóiam o respeito desenvolvido na criança pela figura de autoridade, podem legitimar a violência como meio se aquele que representa uma autoridade pensar dessa forma. A descrição do autor, no que diz respeito aos participantes de uma pesquisa que legitimam a violência como estratégia de defesa a ofensas, fez lembrar dois belíssimos filmes, vistos na ocasião da escrita deste trabalho: *A fita branca*²⁸ e *O menino de pijama listrado*²⁹.

Curiosamente, ambos os filmes tratam de temas relacionados à sociedade alemã, em sua manifestação nazista, apresentando a visão das crianças naquele contexto, embora cada filme trate de períodos diferentes desta sociedade. O primeiro filme mostra a Alemanha após a Primeira Guerra Mundial e ressalta o tipo de sociedade em que viviam os cidadãos, sobretudo as crianças, que seriam os adultos dali a alguns anos, quando estourar no mundo a Segunda Guerra

²⁸ *A fita branca*, cujo título original é *Das Weisse Band - Eine Deutsche Kindergeschichte*, foi lançado em 2009, sob a direção de Michael Haneke, e venceu a Palma de Ouro, Festival de Cannes, e o *Golden Globe Awards* como melhor filme estrangeiro.

²⁹ *O menino do pijama listrado*, com o título original *The Boy in the Stripped Pyjamas*, foi lançado em 2008, sob a direção de Mark Herman.

Mundial. Nessa sociedade do pós-guerra, o foco da história está no tipo de relação que os adultos (pais, patrões, professores, religiosos, médicos etc.) estabelecem entre si, e, principalmente, com os mais novos (crianças e adolescentes). Em algumas cenas, percebemos uma moral heterônoma, em que o respeito é unilateral e a obediência deve ser obtida a qualquer custo, inclusive por meio da humilhação pública ou mesmo pelo castigo físico severo (como chibatadas). A violência, nesse caso, é dirigida aos mais novos como forma de educá-los moralmente, e sempre em resposta a atitudes que contradizem ou ofendem os adultos.

A fita branca mostra, portanto, a forma pela qual essas crianças aprendem a se comportar naquela sociedade punitiva. Elas passam a punir violentamente (com torturas) outras crianças mais novas e/ou mais indefesas (com necessidades especiais, por exemplo), pelos ‘pecados’ (ações dos adultos que contrariam as regras, como relação sexual fora do casamento, exploração do trabalho dos mais pobres etc.) cometidos pelos seus pais. Além disso, os adolescentes passam a punir também os adultos que consideram estar pecando. Nesse sentido, passamos a acompanhar toda sorte de ações violentas (tortura, estupro, agressão física e psicológica, e homicídio) nessa sociedade, entre crianças, adultos, dentro da família, na escola etc., parecendo haver, de fato, uma legitimação desse tipo de ação entre os cidadãos.

No segundo filme, *O menino de pijama listrado*, a situação já é bem diferente, pois constatamos que aquela sociedade já se encontra no cerne do movimento nazista, portanto, a história se passa próximo à Segunda Grande Guerra, alguns anos depois daquele período apresentado no filme anterior. Contudo, também aqui é retratada a visão que as crianças possuem dos fatos, que é influenciada a todo o momento pelos adultos (pais e professores) por elas responsáveis. Poderíamos supor que esses adultos são aquelas crianças do primeiro filme, tendo em vista o período de tempo que transcorre entre as duas histórias. Dessa forma, eles legitimam a violência como forma de punição nessa nova sociedade.

Assim, vemos, nesse filme, uma sociedade inteira de adultos que punem aqueles que consideram que os ofenderam (os judeus, nesse caso), legitimando, dessa forma, a violência como forma de resolução dos problemas vivenciados. Na

contextualização dessa história, é apresentada uma família alemã que se muda para o interior próximo da cidade de Berlim, com a finalidade de o pai (soldado de alta patente do governo alemão) ficar mais próximo do campo de concentração que precisa administrar. Os filhos dessa família (um menino e uma menina de oito e doze anos, respectivamente) deparam-se, então, com uma realidade social bastante violenta (manifestada pela agressão física e psicológica dirigida aos judeus), para a qual é apresentada uma justificativa moralizante: aquelas pessoas são inferiores, são más, prejudicaram financeiramente os alemães em um passado recente, e, portanto, é correto submetê-las àquela condição desumana e de maus-tratos. Nesse sentido, a violência aplicada aos judeus é legitimada ampla e socialmente como punição, e ensinada aos mais novos por meio de livros e pelo discurso dominante, arraigado nas falas dos pais e dos professores.

Nessa medida, ambos os filmes retratam pessoas que provavelmente não carecem de senso moral, nem tampouco legitimam qualquer tipo de violência³⁰, mas que concordam que ações violentas sejam empregadas em determinados casos ou contra algumas pessoas. Nesse sentido, como estabelece La Taille (2009b), é justamente a presença dos sentimentos de amor e de medo, que levam ao respeito que uma pessoa tem por uma autoridade, que causarão a legitimação da violência, tendo em vista o fato de a própria autoridade pensar desta forma e, portanto, ensinar a violência àqueles sob sua responsabilidade.

Com relação aos demais sentimentos, o autor estabelece que a presença dos mesmos também pode gerar violência, dependendo da forma como aparecem. Assim, o sentimento de indignação deve vir acompanhando de relações de reciprocidade e também da generosidade, pois se a defesa dos direitos se fizer na ausência dos deveres, os conflitos serão constantes. O sentimento de confiança, por sua vez, não parece gerar violência, porém, sua ausência, além de levar uma pessoa a não querer participar da comunidade moral, como mencionamos, também poderia ocasionar um tipo de violência “antecipatória” (p. 339), na medida em que para não ser agredido, o sujeito agrediria. Por fim, La Taille

³⁰ No primeiro filme, algumas famílias têm a preocupação de proteger seus filhos daquela sociedade vingativa, e, no segundo filme, os filhos dos alemães são muito bem cuidados e protegidos das formas de violência encontradas ao redor.

(2009b) aponta o sentimento de vergonha como aquele que mais está associado às ações violentas, conforme explica:

as representações de si que a pessoa mais valoriza e persegue são estranhas à moral e a vergonha decorrente da ausência destas representações leva-a a escolher meios violentos para alcançá-las ou mantê-las. (...) no conjunto das representações de si, o ser violento é altamente valorizado e, logo, o ser pacífico causa vergonha (La Taille, 2009b, p. 340).

Portanto, La Taille (2009b) ressalta a existência de uma produção social da violência, na medida em que a reconhece nestes dois sentidos: “seja como *estratégia de trânsito social*, seja *um valor em si*, típico de uma *cultura da vaidade*”³¹ (p. 340). A esse respeito, o autor (La Taille, 2009a) menciona, então, que apesar da importância da violência como meio para se obter vantagens materiais (*estratégia de trânsito social*), ela passa a ser, muitas vezes, “um valor associado à imagem que certas pessoas querem ter de si” (p. 213), ou seja, a violência passa a ter um valor em si mesma. Este segundo aspecto é destacado pelo autor, pois:

interessa à moralidade uma vez que tais pessoas têm mais vergonha de serem pacíficas do que agressivas, mais orgulho de matar do que de ser clemente. A violência se associa à auto-estima e, portanto, inexistente a honra-virtude, ou “respeito de si”, necessários à construção de uma personalidade ética (La Taille, 2009a, p. 213).

La Taille (2009a) explica que a “*cultura da vaidade*” (p. 213) é caracterizada, nessa medida, pelas “*marcas de sucesso que muitos procuram associar a si para parecerem “vencedores”*” (p. 213). O objetivo da violência, nesse caso, não é mais somente obter bens materiais, mas também ganhar espaço entre os vencedores, aqueles que têm orgulho por serem considerados violentos. O autor, embora não restrinja o fenômeno da violência aos jovens das classes populares, destaca que essa forma de existência está atrelada, sobretudo, aos jovens das periferias das grandes cidades, pois eles representam um grande contingente de pessoas pobres, desassistidas pelo Estado e desconsideradas pela sociedade em geral, em busca de “uma forma de existir aos olhos do mundo” (p. 213). Portanto, na cultura da vaidade, o sujeito se comporta de tal forma a evitar sentir-se um perdedor, buscando, assim, o orgulho que sentem os vencedores. A essa perspectiva, La Taille (2009a) acrescenta a “*cultura do tédio*” (p. 74), que

³¹ La Taille (2009a) define a vaidade como “a vontade de que outrem admire o vaidoso” (p. 216).

vivenciamos na atualidade, responsável por dois agravantes da violência: a perda de sentido do significado da vida e a ausência de valores morais no mundo de hoje.

Destarte, são os valores da sociedade contemporânea que serviriam como pilares para as manifestações violentas, pois, segundo La Taille (2009a), é a ausência dos deveres — e não o seu enfraquecimento — que levaria a essa condição. Por isso, o psicólogo chama a atenção para o prejuízo causado por esses fatores à construção dos projetos de vida dos adolescentes e, conseqüentemente, à formação de sua identidade e personalidade moral, dada a relevância desses aspectos para o desenvolvimento do sujeito nessa fase da vida, conforme discutimos no início desta seção.

Com a finalidade de complementar esta discussão, analisaremos, então, no subcapítulo seguinte — *Valores na sociedade contemporânea e o valor moral da vida e da reputação* — algumas pesquisas destacadas por meio da revisão de literatura, tendo em vista a aproximação de seus temas com o objetivo deste capítulo, que é compreender a violência pela via da moralidade e poder, a partir deste referencial teórico, analisar suas implicações para o período da adolescência.

3.3. Valores na sociedade contemporânea e o valor moral da vida e da reputação

Iniciamos este tópico lembrando o conceito de valor na teoria piagetiana (Piaget, 1932/1994), conforme já discutimos no subcapítulo *Moral e ética*. Sendo um dos elementos que forma o sistema de desenvolvimento moral proposto pelo autor, podemos caracterizar um valor como o investimento afetivo necessário para uma determinada ação. Nessa direção, Tognetta e Vinha (2009), ao tratarem deste tema, ressaltam que “(...) toda pessoa, em suas relações consigo e com os outros, investe sua energia em determinadas ações ou em pessoas, ou ainda, em idéias. Assim, temos um valor” (p. 17).

Também salientamos, logo de início, a escassez de referências bibliográficas que discutam prioritariamente o valor moral da vida. Contudo, a respeito de outros valores, morais³² ou não-morais (como poder, beleza, dinheiro etc.), pudemos constatar um número mais abrangente de estudos que pudessem nos ajudar em nossa discussão. Sem dúvida, investigar quais são os referidos valores que compõem a sociedade contemporânea, tendo em vista a reflexão de La Taille (2009a) no subcapítulo anterior, a respeito de os valores sociais serem os pilares das manifestações violentas encontradas hoje em dia, poderá nos auxiliar em algumas conclusões acerca do valor moral da vida ou mesmo de sua ausência.

Siqueira e Queiroz (2010) apontam uma modificação na subjetividade dos sujeitos, provocada desde os anos de 1960 com o desenvolvimento do capitalismo, no sentido de nortear sua compreensão do mundo a partir de um valor mercantil. Nessa medida, explicam os autores, a lógica de mercado, que produz um sujeito consumista, conduziria as pessoas a uma vivência individualista e utilitarista, pela qual se desligariam do mundo e voltariam para seus interesses e preferências na busca da própria felicidade. Com a dominação da vida social pela economia, representada pela “espetacularização do mundo” (p. 42), a tendência é que haja uma modificação das noções de ‘ser’ para as de ‘ter’, como nos explicam os autores:

³² São considerados valores morais: a fidelidade, a coragem, a generosidade, a justiça, a tolerância, a gratidão, o amor, a humildade, a doçura, o humor, a misericórdia, a boa-fé, entre outros (Comte-Sponville, 2002).

o prestígio já não está no ser do indivíduo, mas no ter e no parecer. O que vale é o que se tem e o que se aparenta ser e ter. Não basta ser; é preciso parecer ser. Vale mais parecer honesto do que sê-lo de fato (Siqueira & Queiroz, 2010, p.42).

Assim, os pesquisadores (Siqueira & Queiroz, 2010) concluem que a sociedade é vista como um espetáculo no qual os bens materiais representam a prioridade desse sistema consumista, deixando a cargo de cada um, portanto, a responsabilidade de conseguir um sentido para a própria vida. A partir dessa ética hedonista, segue uma lógica do vazio, causando nas pessoas um “esvaziamento do Eu e de sua identidade” (p. 44). Logo, o que se perderia é o sentido da própria existência. Savater (2006), ao discutir os pecados capitais, estabelece a possibilidade de “novas formas de pecar” (p. 143) nas atitudes encontradas nas pessoas das sociedades modernas; entre elas, justamente o fato de elas preencherem suas vidas com coisas materiais, por senti-la esvaziada e privada de sentido. Outra consequência dessa forma de viver seria a desconsideração do outro.

A esse respeito, Bauman (2007) alerta para o fato de o homem moderno estar perdendo sua capacidade de se inter-relacionar com os seus pares, tendo em vista o modo de existência fluida ou líquida das sociedades modernas³³. O autor ressalta a construção de vínculos frágeis na contemporaneidade, em que os sujeitos estão em busca de uma condição que lhes dê a sensação de sustentação e aproximam-se, portanto, daqueles que compartilham uma mesma maneira de viver, ou, então, que estabeleçam um inimigo em comum. Nessa medida, Bauman (2007) destaca que são os processos de consumismo que estão dificultando a possibilidade de as instituições, que outrora participavam da formação da identidade – como a família, a escola etc. –, continuarem com este papel. Com isso, ficam substituídos os vínculos humanos pelas expectativas de consumo.

Ademais, este autor (Bauman, 2004) também estabelece como foco das sociedades atuais uma ambivalência característica dos relacionamentos humanos, em que há a intenção de permanecer junto aos pares, porém sem estabelecer com

³³ Segundo Bauman (2007), “(...) ‘líquido-moderna’ é uma sociedade em que as condições sob as quais agem seus membros mudam num tempo mais curto do que aquele necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A liquidez da vida e a da sociedade se alimentam e se revigoram mutuamente. A vida líquida, assim como a sociedade líquido-moderna, não pode manter a forma ou permanecer em seu curso por muito tempo” (p. 7).

eles qualquer relação que seja mais duradoura. A respeito desse tipo de interação, evidenciado pelos “líquidos relacionamentos modernos”, Guedes (2005, p. 353) afirma ser um reflexo da ordem social dominante, “pautada por riscos socialmente produzidos”. Diante da insegurança de tais relacionamentos, as pessoas passam a evitá-los por meio de laços breves e superficiais com os demais, tendo em vista que os ganhos (o interesse e o cuidado do outro) parecem não compensar as perdas (liberdade, compromisso com alguém, de ter que lidar com as diferenças do outro etc.) nessa forma mercantil de se relacionar com os pares.

Particularmente a respeito da juventude desta nova era, construída mediante as relações econômicas das sociedades ocidentais (que regulam suas subjetividades), Szapiro e Resende (2010) ressaltam que “os jovens pertencem a um mundo cujo valor maior e mais fundamental é hoje o valor da liberdade.” (p. 43). Apontam, dessa forma, a decomposição das instituições coletivas e a elevação dos valores individualistas nas democracias contemporâneas. As autoras discutem, então, as funestas consequências causadas por essa condição social para as identidades dos jovens e, conseqüentemente, para o próprio projeto de sociedade.

Szapiro e Resende (2010) apontam que os jovens priorizam o presente, e, na condição de sujeitos livres, agem na busca do próprio prazer, sem levar em conta planos no tempo futuro, ou seja, os projetos de vida. Agindo dessa forma, tornam-se vítimas da sociedade capitalista, que, regida pela lógica de mercado, oferece cada vez mais objetos que precisam ser consumidos com a finalidade de aumentar o prazer de viver. As autoras revelam, portanto, um esvaziamento dos significados de tudo o que não puder ser convertido em mercadoria, incluindo princípios e ideais, o que caracteriza “um processo de dessimbolização” (p. 45) das instituições que representam uma autoridade, como a família, a escola etc. A consequência dessa forma de viver, segundo as autoras, seria justamente a manifestação da violência entre os jovens, tendo em vista uma sociedade que segue pela anomia social.

Nesse sentido, é interessante trazer a reflexão realizada por Minayo (2005a) acerca do caráter lucrativo dos crimes nas formas pós-modernas da violência no Brasil, que aponta ser esta a condição responsável pelo aumento dos

crimes de homicídio nos últimos 25 anos. Apesar de haver um elemento subjetivo que determina a entrada de qualquer pessoa no mundo do crime, a autora destaca que, no caso dos jovens pobres, “eles se engajam nesses projetos e entram nos conflitos, no *front* dos combates como uma opção de mercado de trabalho, visando a *status*, ao acesso a bens econômicos e ao consumo” (p. 17).

Para a autora (Minayo, 2005a), essa inclusão da juventude pobre no mundo do crime acontece mediante uma situação cada vez mais excludente para essa população, do ponto de vista social, cultural e moral, culminando, portanto, com um tipo de atividade pela qual os jovens se tornam presentes e visíveis para a sociedade. Nas palavras da autora, a “violência que o jovem pobre e das periferias urbanas reproduz a partir de sua entrada no crime organizado, tem relação com a violência do não-reconhecimento que o acompanha desde o nascimento” (p. 18).

Nesse sentido, a violência que caracteriza esses adolescentes de uma camada popular traz à tona novas formas de sociabilidade, que foram construídas em meio a elementos de uma ideologia dominante, “a que mescla o consumismo com o hedonismo, o individualismo com o egocentrismo e o imediatismo.” (Minayo, 2005a, p. 18). Esses valores, segundo a autora, são difíceis de serem contidos pelas instituições de segurança pública, tamanha a profundidade com que vêm sendo arraigados nas inter-relações sociais. Consideramos, nessa medida, estar diminuída a importância da integridade física e psicológica perante os demais valores (que constituem aspectos não morais), tendo em vista a relevância destes últimos do ponto de vista do consumo.

Gostaríamos de mencionar alguns dados obtidos por Noguchi e La Taille (2008) e por Salgado (2010), tendo em vista ambos os estudos tratarem de adolescentes autores de ato infracional considerado grave (roubo, homicídio, latrocínio etc.), estando os participantes na faixa etária entre 16 e 18 anos, e 16 e 17 anos, respectivamente. No primeiro caso (Noguchi & La Taille, 2008), os adolescentes valorizam em seus pares, identificados como aqueles que compartilham com eles o mundo do crime, determinados traços de caráter (virtudes), como firmeza, virilidade e coragem, e desvalorizam outros, como fraqueza, homossexualidade e medo.

Com relação às três virtudes de caráter moral valorizadas, Noguchi e La Taille (2008) ressaltam que faz parte do contexto em que os jovens infratores estão inseridos, não se deixar intimidar, tendo em vista que esta característica demonstrará a força do caráter de cada um, relacionada à sua virilidade e também à sua coragem. Em outras palavras, “(...) o fraco não tem lugar no grupo não somente porque não tem firmeza, mas também porque ele não é homem” (p. 29). Ademais, acrescentam os autores, a valorização do sujeito que é forte ocorre mediante não somente suas características de firmeza e de virilidade, mas principalmente pelo emprego que faz da força física, entendida como manifestação de coragem por parte desses adolescentes. Concluem os pesquisadores que o maior valor referido por esses jovens entrevistados é a representação que têm de si mesmos, que lhes causa orgulho e contribui para legitimar suas ações: “o pertencer ao mundo do crime” (p. 34).

A pesquisa de Salgado (2010), por sua vez, apontou, entre outros dados, que os adolescentes admiram em si mesmos a perseverança/força de vontade, o respeito pelas pessoas e a bondade/generosidade, principalmente, e não admiram, sobretudo, o comportamento antissocial no relacionamento interpessoal, a ação relacionada a delito e a ausência de autocontrole. Além disso, os seguintes temas foram destacados como sendo relevantes para os entrevistados: bem-estar, bondade/generosidade, respeito, relacionamento interpessoal, projetos de vida e reputação.

Com relação ao bem-estar, os adolescentes relataram, sobretudo, o alcance de alguma vantagem pessoal, ao invés de associarem este tema ao da ‘vida boa’, conforme discussões feitas por La Taille (2006) a respeito da perspectiva ética na construção do sujeito moral. Quanto à bondade/generosidade, o respeito e o relacionamento interpessoal, o autor destaca sua menção como fator importante nos juízos de alguns entrevistados, revelando serem conteúdos de sua moral.

No que se refere aos projetos de vida, no mesmo sentido, os jovens desse estudo também conferiram importância a este tema em seus juízos, relacionando-o ao trabalho, ao estudo e à mudança de vida, embora também vinculem seus projetos de vida à obtenção de vantagens para si, mencionada anteriormente no item que trata do bem-estar.

Sobre o último tema (reputação), Salgado (2010) relata a importância que alguns participantes parecem dar à opinião dos outros sobre a sua própria vida, atribuindo a si mesmos uma má reputação, tendo em vista o reconhecimento negativo que consideram que a sociedade tem deles. No que tange aos adolescentes infratores de ambos os estudos mencionados (Noguchi & La Taille, 2008; Salgado, 2010), verificamos, então, a presença tanto de valores morais como de não-morais quando os autores investigam os juízos desses jovens em questão.

Sobre os projetos de vida estabelecidos na fase da adolescência, especificamente, Miranda (2007) investigou jovens entre 15 e 20 anos de idade, tanto da classe média quanto da popular. Os resultados indicaram cinco tipos de conteúdos relacionados aos planos que os participantes traçaram para si, a saber: bens materiais, relacionamentos afetivos, atividade profissional, formação acadêmica e outros projetos (relacionados à ecologia ou à religião, por exemplo). Os projetos mais importantes, na opinião dos entrevistados, foram aqueles relacionados à atividade profissional e a relacionamentos afetivos; os menos importantes, a bens materiais e à formação acadêmica. Vale dizer que apenas metade dos projetos citados, aproximadamente, levou em conta outra pessoa que desempenhasse um papel central no estabelecimento desses planos para o futuro, tendo metade da população estudada, portanto, desconsiderado esta condição ou, então, utilizado o outro somente como meio para concretizar seu projeto de vida.

Voltando à violência na fase da adolescência, verificamos em outra pesquisa (Câmara, Sarriera & Carlotto, 2007), em que não é a população pobre e infratora que está em foco, a incidência desse tipo de conduta entre os participantes dessa fase do desenvolvimento humano. Os autores avaliaram condutas de enfrentamento violento entre adolescentes escolares de classe média, provenientes da rede escolar pública e privada, e encontraram, sobretudo, jovens do sexo masculino que desconsideram as normas vigentes. Os pesquisadores ressaltam, então, a crença compartilhada por adolescentes de que as condutas erradas não causariam grandes consequências, uma vez que este raciocínio estaria sendo ensinado pelos transmissores diretos dos valores sociais, localizados nos sistemas familiar e escolar.

Câmara, Sarriera e Carlotto (2007) destacam também, no que tange aos papéis masculinos, valores sociais vigentes cada vez mais associados a “condutas de valentia que, não raramente, incorporam condutas agressivas” (p. 217). Com isso, somam-se aos aspectos psicobiológicos, “que conferem maior impulsividade e força física aos homens” (p. 217), os de gênero, resultando no uso da violência como uma atitude natural e, inclusive, esperada ou estimulada em muitos contextos. Ficam também valorizadas, então, a masculinidade e a forma violenta de resolver os conflitos do dia a dia, independentemente da classe social a qual pertencem os jovens.

Gostaríamos de mencionar duas pesquisas (La Taille & Harkot-de-La-Taille, 2006; La Taille, 2009c) a respeito dos valores da população jovem, de ambos os sexos, do Estado de São Paulo. No primeiro estudo, os autores investigam adolescentes de escolas públicas e particulares, entre 14 e 18 anos. Entre outros resultados, destacamos o fato de estes participantes terem revelado sentirem-se mais influenciados pelos pais ou amigos do que por pessoas da esfera pública – como da escola, da mídia ou da religião – no que se refere aos valores que possuem.

La Taille e Harkot-de-La-Taille (2006) também destacam que os adolescentes veem o espaço público como intimidador, na medida em que percebem mais inimigos do que amigos, mais agressividade do que diálogo, e desconfiam das instituições públicas, bem como de seus representantes. Por causa disso, esses jovens elegem a justiça, a honestidade e a humildade como os elementos morais essenciais para a vida em sociedade. Quanto ao que desejam para si, houve destaque para o anseio de “ser tratado de forma justa e viver uma vida que vale a pena ser vivida” (p. 188), cujos obstáculos se referem, sobretudo, à violência, à preparação profissional inadequada, à crise econômica e ao racismo.

Embora os autores considerem que os jovens do início do século XXI seguem na direção de uma postura otimista, pois pensam na evolução da sociedade e também no avanço de si próprios dentro desse contexto, ressaltam La Taille e Harkot-de-La-Taille (2006) um possível mal-estar entre os mesmos. Isso porque confiam somente nas pessoas mais próximas e percebem ameaça naqueles que representam as instituições de poder ou mesmo nas pessoas que lhes são

desconhecidas, de uma forma geral. Diante dos resultados dessa pesquisa, La Taille e Harkot-de-La-Taille (2006) evidenciam, então, um jovem que:

valoriza a justiça, mas pensa viver em um mundo injusto e violento; temos um jovem que pensa o “para e com outrem” essencialmente no círculo íntimo de suas relações; temos um jovem, portanto, que se julga privado das regulações morais essenciais aos projetos éticos. Nos termos de Durkheim, temos um jovem que, da sociedade contemporânea, faz um diagnóstico de anomia (p. 189).

Portanto, faltam os valores morais relevantes para a adoção de uma postura ética na sociedade contemporânea. A partir da definição dessa perspectiva ética como sendo “a busca de uma vida boa, com e para outrem, em instituições justas” (p. 64), adotada por La Taille (2006) conforme conceituação feita por Paul Ricoeur, são determinantes os vários conteúdos morais para uma vida feliz (vida boa), como a generosidade (para outrem), a reciprocidade e a cooperação (com outrem), e a própria justiça.

Sobre o segundo estudo mencionado (La Taille, 2009c), o autor trata dos valores que são especificamente morais (virtudes) para adolescentes de escolas públicas e particulares na faixa etária entre 15 e 18 anos de idade. Entre outros resultados, humildade, justiça e fidelidade foram as virtudes destacadas pelos jovens, e polidez, prudência e tolerância foram as menos referidas por eles. Quanto às virtudes que ocupam as primeiras posições, o autor ressalta o fato de a humildade e a fidelidade terem a função de combater os efeitos de uma sociedade pautada na “cultura da vaidade” (La Taille, 2009a) ou que vive em tempos de “amor líquido” (Bauman, 2004), respectivamente, conforme já discutimos na seção anterior deste capítulo, *Juventude, moralidade e violência*. Sobre a justiça, especificamente, lembra La Taille (2009c) a colocação prioritária que esta virtude sempre ocupa na história da filosofia moral³⁴.

No que diz respeito ao gênero, os meninos entrevistados vinculam virtudes específicas tanto ao sexo masculino quanto ao feminino, enquanto que as meninas entrevistadas o fazem somente para o sexo feminino. Assim, os participantes masculinos associaram a coragem (somente aos sujeitos da escola particular) e a

³⁴ Comte-Sponville (2002) destaca ser a justiça uma das quatro virtudes cardeais da Antiguidade e da Idade Média (classificação que, segundo o autor, remonta ao século VI a.C.), juntamente com a prudência, a temperança e a coragem. Contudo, se uma destas últimas estiver a serviço do mal ou da injustiça, deixam de ser consideradas virtudes. Portanto, a “justiça não é uma virtude como as outras. Ela é o horizonte de todas e a lei de sua coexistência. ‘Virtude completa’, dizia Aristóteles. Todo valor a supõe; toda humanidade a requer” (p. 70).

honra (aos sujeitos das escolas particular e pública) aos meninos e a fidelidade e a tolerância às meninas. As participantes femininas, por sua vez, vincularam a gratidão, a fidelidade e a tolerância aos sujeitos do sexo feminino de ambas as escolas. Interessante notar a semelhança dos valores apontados (fidelidade e tolerância) nas meninas por ambos os gêneros e, em contrapartida, a diferença para os valores esperados nos meninos, pois somente eles valorizam a coragem (na escola particular) e a honra (nas duas escolas, particular e pública) em si mesmos — as meninas não o fazem.

La Taille (2009c) também investigou acerca das pessoas públicas mais admiradas pelos adolescentes desse estudo e constatou que são as que fazem parte da mídia, principalmente, além daquelas ligadas a obras de caridade. No entanto, a justiça não compareceu como virtude característica dessas pessoas, e sim sua falta, quando associada a pessoas públicas consideradas não admiráveis, sobretudo políticos. Ainda sobre a justiça, alguns adolescentes do sexo masculino acreditam ser esta virtude mais masculina que feminina, e, muitos participantes, independentemente do sexo, julgam mais importante ser justo do que ser generoso.

Portanto, o autor (La Taille, 2009c) conclui em duas direções diferentes com relação às sociedades contemporâneas: a primeira se refere a uma “crise de valores” (p. 66) e a segunda a uma situação caracterizada pela existência de “valores em crise” (p. 66). No primeiro caso (crise de valores), o psicólogo ressalta a ausência da justiça como referência moral importante, justificando da seguinte forma:

Quando nossos sujeitos avaliam que, entre as “personalidades” reconhecidas como admiráveis, a virtude “justiça” brilha pela sua ausência – sendo que esta mesma virtude é por eles considerada como uma das mais importantes – parece que temos, na visão deles, uma lacuna moral. (...) Mais ainda: quando, apesar de valorizar a justiça, a maioria dos sujeitos mostra admirar celebridades presentes na mídia, e não pessoas outras de percurso ético e político dignos de nota (citadas por poucos sujeitos), podemos lamentar o fato e pensar que os jovens carecem de referências morais dignas deste nome (La Taille, 2009c, p. 66).

Por outro lado, com relação à transformação dos valores em nossa sociedade, apontada como a segunda direção — em que é utilizado o termo ‘valores em crise’ —, o autor destaca a valorização da humildade por parte dos adolescentes desse estudo. Nesse sentido, “(...) ser humilde seria condição do

respeito por outrem” (La Taille, 2009c, p. 67). Essa virtude contribuiria, então, para o combate da “cultura de vaidade” (La Taille, 2009a), definida por meio de um comportamento avesso à moral, que dificulta, portanto, as relações sociais, tornando-as, muitas vezes, violentas. Ademais, também comprovaria essa mudança de valores o fato de os meninos da escola particular, principalmente, apresentarem uma postura mais conservadora do que as meninas com relação às virtudes associadas ao gênero. Contudo, tendo em vista que a justiça permanece bastante valorizada entre os adolescentes, inclusive sobrepondo-se à generosidade, La Taille (2009c) questiona se haveria mudança de fato com relação aos valores em nossa sociedade, pois a presença destacada dessa virtude, como já mencionamos, é histórica.

Trazemos também à tona os resultados de Tognetta e Vinha (2009) com relação aos valores almejados por adolescentes entre 14 e 16 anos de idade, estudantes de uma escola particular e outra pública do interior do estado de São Paulo. Tendo as autoras investigado acerca de ações específicas de outras pessoas que pudessem causar raiva ou indignação nos entrevistados, constataram três diferentes categorias de respostas: 1) “características de certo individualismo” (p. 20) — em que percebemos o sentimento de indignação quando a ação alheia está relacionada somente à própria pessoa do entrevistado (zombarias, ofensas, agressão verbal etc.); 2) “características de um caráter moral restrito e estereotipado” (p. 22) — notamos o sentimento de indignação, nesse caso, quando a ação do outro vitimiza somente pessoas que são conhecidas dos participantes, como amigos ou parentes (abusos, desrespeitos, injustiças violência etc.), além de relatarem injustiças que conhecem de seu entorno social, estereotipando-as em seu discurso; 3) “características de um caráter moral e ético” (p. 23) — na última situação, vemos, por fim, que o sentimento de indignação dos participantes está associado à ação dos outros com relação a qualquer pessoa, seja ela conhecida ou não, e, além disso, consideram conteúdos não morais que ultrapassam o limite de suas culturas (por exemplo, o racismo, a arrogância, a violência física, a injustiça, a desonestidade etc.).

As autoras (Tognetta & Vinha, 2009) apresentam, então, o resultado da amostra com relação a essas três categorias de respostas: 53 jovens (35,33%)

relataram características de individualismo acerca do sentimento de indignação; 61 (40,67%) destacaram características de estereótipo social e restrição às pessoas mais próximas de si; 36 (24%) manifestaram virtudes morais (justiça, igualdade, honestidade etc.). Concluem, por fim, que os participantes desse estudo refletem características próprias de uma juventude atual, pois:

há valores morais, ainda que em menor percentual de respostas, entre esses meninos e meninas. Mas também é fato que, infelizmente, a maioria dos valores que nossos jovens apresentaram nas respostas indica conteúdos de natureza moral estereotipada: falam muito de falsidade, mentiras, desonestidade, arrogância, características de uma sociedade que cultiva uma política de corrupção, bem como uma necessidade de “ser alguém importante”. Nesse sentido, nossos jovens julgam tais situações como indignáveis, mas como algo que se acostumaram a ouvir. Refletem, assim, de forma heterônoma, os valores presentes na sociedade em que vivem. Também demonstram indignação quando a injustiça ou a agressão ocorre com alguém com quem se relacionam, como a família ou com os amigos, ou seja, restringindo-se ao âmbito privado, ainda não generalizando esses valores morais a qualquer ser humano (Tognetta & Vinha, 2009, p. 25).

Mas, há ainda uma quantidade importante (N = 53; 35,33%) de jovens que somente se sentem indignados com ações que os atingem diretamente, deixando, assim, de considerar o outro imediato ou generalizado. Para este resultado, Tognetta e Vinha (2009) retomam o desenvolvimento do adolescente segundo a concepção piagetiana e, nesse sentido, lembram que faz parte da evolução cognitiva (como discutimos na seção anterior – *Juventude, moralidade e violência*) alcançar a descentração³⁵ para, assim, adquirir a capacidade de se pensar diante da sociedade e vice-versa. Paralelamente a esse desenvolvimento cognitivo, seria possível ao jovem, então, também constituir uma personalidade ética, e, conseqüentemente, promover ideais de justiça e de solidariedade. Em que pese esta teoria a respeito do sujeito epistêmico, as autoras questionam o papel da escola na construção de sujeitos éticos, tendo em vista uma parcela importante (N = 53; 35,33%) dos adolescentes dessa pesquisa ainda estarem centrados em si mesmos, pois lhes causa indignação somente a violação de seus próprios direitos.

Tendo discutido alguns estudos que tratam dos valores morais e não-morais encontrados em nossa sociedade e a forma pela qual os jovens se inserem

³⁵ Para Inhelder e Piaget (1976), o adolescente apresenta uma forma superior de egocentrismo, conseqüência de sua integração na vida social adulta, que o levará à descentração, pois “(...) ao pensar no ambiente em que procura localizar-se, pensará em sua atividade social nesse ambiente social e nos meios para transformá-lo” (p. 255). Esta nova postura propiciará ao jovem uma revisão constante das várias perspectivas que fazem parte da sociedade, deixando, assim, de considerar somente seu próprio ponto de vista.

nessa discussão, finalizamos com algumas considerações a respeito do valor moral da vida e da reputação.

Para tanto, retomamos o fundamento kantiano “age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (Kant, 1785/1980, p. 129), com a finalidade de chamar a atenção para valores considerados básicos e universais no mundo social, que atendem, portanto, à espécie humana como um todo. Nessa mesma direção, também trazemos de volta as discussões de La Taille (2006) sobre o universalismo antropológico, que caracteriza as abordagens teóricas cuja dimensão racional é priorizada para o desenvolvimento moral, como é o caso da teoria piagetiana. Nessa medida, estabelecendo ideais de justiça e a razão como fonte dos deveres morais, os seres humanos e, portanto, as sociedades, poderiam alcançar um estado de autonomia moral, pois, nessa proposta universalista da moralidade, há deveres ou conteúdos que devem ser valorizados para o desenvolvimento do juízo moral, como é o caso do valor da vida.

O valor investigado nesta pesquisa de doutorado, portanto, é o da vida. Tal valor ocupa lugar de destaque na sociedade contemporânea, tanto sob o aspecto social (regra de convívio) quanto moral (regra: ‘não matar’; fundamento: ‘direito à vida’), sendo legitimado, por meio de importantes documentos históricos, como um dos direitos fundamentais do homem, conforme indica Schilling (2002): as Cartas dos Direitos Humanos do final do século XVII; a Declaração dos Direitos do Homem, de 1789; e a Declaração Universal de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, de 1948. Os direitos humanos, ou “*direitos da pessoa*” (Savater, 2000, p. 163), são compreendidos nesses registros históricos como um fato que transcende os diversos estados para adquirir a forma de uma comunidade distinta, que coexiste em todos os lugares. Nesse sentido, o autor destaca que tais escritos apontam para o universal e, portanto, “(...) a base e essência dos direitos universais do homem é o universal direito de cada homem ter direitos” (p. 165).

Nesse contexto, o valor da vida se refere tanto a uma regra moral (‘não matar’), que segue um imperativo categórico, quanto a um princípio ético (‘o direito à vida’), pautado por preceitos gerais universalizados. Podemos, então,

mais uma vez, articular moral e ética (La Taille, 2006; 2009b), tendo em vista a premissa do autor de que a capacidade de alguém poder agir moralmente (o que deve fazer) irá depender de seu projeto de vida pessoal (Que vida quer viver? Quem quer ser?). Logo, a moral é compreendida como uma questão de dever e, a ética, como um posicionamento pessoal, ficando estabelecida, então, na interseção dessas duas dimensões, uma obediência voluntária (ética), pois o sujeito deseja seguir uma determinada regra (moral).

Lembrando a discussão que realizamos na seção *Moral e ética*, La Taille (2006) explica que a ética “(...) deve traduzir um projeto de felicidade no qual *outrem tem lugar*” (p. 60) e também que ela sempre “(...) contém uma moral, pois cabe justamente à moral reger a vida em sociedade” (p. 60). Portanto, é conclusão do autor o fato de a moral ditar os deveres a serem seguidos pelas pessoas, estabelecendo também que a vivência das virtudes (como justiça, generosidade e honra) é o que levaria alguém a atingir tal felicidade, que, embora seja individual, precisa estar legitimada pela sociedade. Nesse contexto, destacamos, mais uma vez, o sentimento de autorrespeito, pois ele traduz tanto a manifestação da expressão de si próprio (plano ético) como a causa do sentimento de obrigatoriedade (plano moral), conforme discutimos a partir de La Taille (2006). Por isso, o respeito pela moral representa também o respeito de si mesmo.

Há situações, no entanto, em que as pessoas manifestam incapacidade para agir moralmente e transgridem, portanto, a ordem moral por elas mesmas legitimada. O crime de homicídio representa exatamente esta condição, pois, ao violar uma regra de convívio social e um fundamento de valor moral, aspectos entre os mais importantes para a humanidade (Michaud, 1989), o valor da vida passa a ser desrespeitado. Portanto, consideramos a possibilidade de conhecer o valor que as pessoas possam dar à vida por meio da investigação acerca do que pensam sobre crimes de homicídio.

Em outras palavras, podemos conhecer alguns aspectos da moralidade das pessoas a partir da avaliação que elas fazem sobre o delito mencionado, quando cometido por outrem, e, enfim, saber o que pensam acerca daqueles que não foram capazes de agir segundo a regra moral de não matar, que diz respeito ao princípio de valor ético representado pelo direito à vida. Descobriríamos,

portanto, o juízo dos adolescentes a respeito de pessoas que, por não conseguirem um autorrespeito forte o suficiente para sobressair-se a outros valores existentes em sua vida, acabaram cometendo um homicídio.

De uma forma geral, serão os valores que fazem parte dos projetos de vida pessoal de cada um que darão o tom da ética que teremos em nosso convívio social, conforme destaca La Taille (2006; 2009b). Contudo, lembramos que nem todos os valores são morais e, entre eles, também não são todos que passam a constituir nosso universo moral, tendo as pesquisas que analisamos neste subcapítulo demonstrado ambos os aspectos. Neste sentido, a ausência de valores com caráter moral restringe o posicionamento ético dos indivíduos diante dos acontecimentos da vida social, fragilizando, dessa forma, a própria moral. Por essa razão, interessamo-nos, particularmente, pelo estudo do valor moral da vida, pois partimos da grave situação social vivenciada atualmente pelos jovens, conforme discutimos no capítulo *A violência no período da adolescência*, e constatamos uma escassez de estudos na área da moralidade que tratem desse valor específico.

Tendo analisado alguns valores que são contemporaneamente encontrados em nossa sociedade, bem como definido nosso objeto de análise, o valor da vida em seu sentido moral, discutiremos, por fim, um último valor — a reputação —, tendo em vista sua importância para esta pesquisa, como passamos a discutir.

A reputação é definida por Houaiss e Villar (2009) como o “conceito de que alguém ou algo goza no grupo humano”, ou, ainda, como “renome, estima, fama”. La Taille (2002b), por sua vez, utiliza o termo “o olhar de outrem” (p. 65) para se referir à consciência que todos nós temos acerca de nossa percepção para o mundo, ou seja, de que somos objeto para outrem. O autor associa este conceito — relacionado ao olhar do outro sobre nós — ao da consciência que temos de nós mesmos. Neste último caso, La Taille (2002b) destaca o fato de o ser humano construir uma consciência de si na medida em que passa a representar-se e a estabelecer imagens de si mesmo, o que parece ocorrer já no início da infância, aproximadamente um pouco antes dos dois anos de idade. Contudo, ao pensar em si, as pessoas associam as imagens que a representam às ideias de certo ou errado, bem ou mal etc. Enfim, elas atribuem um valor àquilo que são. Portanto, a

representação de si implica em julgar-se e, nesse sentido, há um conjunto de representações valorativas que nos define como somos.

Quanto à representação que nós temos para os outros, nossa reputação, portanto, o autor (La Taille, 2002b) defende que também se encontra no domínio dos valores, pois, assim como nos julgamos quando nos representamos, somos julgados pelos outros quando pensam em nós. Sendo assim, ser objeto para outrem tem relação com o fato de ele nos julgar, podendo ser esta avaliação tanto positiva quanto negativa. O autor chama nossa atenção para o fato de ambos os juízos estarem vinculados entre si: o juízo que fazemos de nós (representação de si) e o juízo que os outros estabelecem a nosso respeito (reputação), remetendo-nos à relevância das interações sociais para esta discussão.

Nessa medida, La Taille (2002b) aponta duas possibilidades para essa articulação entre julgarmos a nós próprios e sermos julgados por outrem. Na primeira, o autor trata da separação possível de se fazer entre os homens no que se refere ao “*parecer* e o *ser*: querem ser bem vistos por outrem e assim procuram influenciar o juízo deste apresentando-se da maneira mais aceitável possível” (p. 66). Contudo, nessa situação, não há, necessariamente, implicações para a forma como a própria pessoa se vê, para o juízo que tem de si mesma, pois somente utilizou uma estratégia para se apresentar ao olhar do outro, para, talvez, “garantir um bom lugar na sociedade” (p. 66).

A segunda situação, no entanto, é bastante diferente, tendo em vista que “os homens dão muita importância aos juízos alheios porque julgam-se a partir deles” (p. 67). Nessa última condição, o autor ressalta, então, o quanto que os juízos que os outros fazem de nós interferem no juízo que temos a nosso respeito, ainda que haja outros fatores contribuindo para isso, como o fato “da inspiração em modelos valorizados, da leitura de sucessos e fracassos objetivos e das auto-avaliações em função de expectativas” (p. 70). Portanto, como explica La Taille (2002b), o olhar do outro sobre nós e o nosso próprio olhar travarão um embate, cujo resultado constituirá as representações que temos a nosso respeito.

Nesse sentido, Houaiss e Villar (2009) definem ser um sentimento denominado honra aquele que tem relação com a nossa própria dignidade e com o respeito que temos por nós mesmos. Assim, para tratar do tema reputação,

precisamos trazer à tona algumas discussões teóricas realizadas acerca do conceito de honra.

La Taille (1997), ao voltar a atenção para o valor que damos ao olhar do outro sobre nós, explica que essa questão se insere na temática da “fronteira moral da intimidade” (p. 226), pela qual teríamos o direito de falar ou não de nós mesmos, controlando, dessa forma, aquilo que o outro pode saber sobre nós. Essa fronteira moral é definida pelo autor como “(...) o controle seletivo do acesso de outrem ao Eu, controle esse feito a partir de normas morais ou jurídicas (como o *direito ao segredo* ou os juízos infantis a respeito de castigos humilhantes)” (p. 226). É justamente nesse sentido que abordamos o olhar do outro sobre nós mesmos e circunscrevemos esse valor, portanto, ao estudo da moralidade.

Ao analisarmos o conceito de honra, devemos nos reportar à dimensão pública dos acontecimentos sociais, uma vez que “para guardar a honra, age-se segundo os critérios estabelecidos — ou, então, faz-se segredo das ações ilícitas” (La Taille, 1997, p. 229). Por isso, é importante mencionar a diferença entre honra interior e honra exterior (Febvre, 1998), ou entre um aspecto interno e outro externo à honra (Aranha, 1995). Em linhas gerais, a honra exterior ou o aspecto objetivo da honra se refere aos juízos que os outros têm de nós, ou seja, seria a reputação que cada um de nós tem na sociedade. A honra interior ou o aspecto subjetivo da honra, por sua vez, trata da representação que temos de nós mesmos, ou seja, o sentimento de dignidade e o valor pessoal de cada um. Para conseguirmos ser honrados, contudo, é preciso fazer coincidir o juízo que temos de nós mesmos com aquele que a sociedade possui ao nosso respeito.

O objetivo deste sentimento de honra é, na opinião de La Taille (2002b), proteger uma esfera íntima e individual do sujeito, que é o seu respeito próprio e aquilo que o faz ser bem visto por aqueles com quem convive. Nesse sentido, é como se colocássemos uma proteção ao nosso redor, para que os outros não destruam o sentimento que temos de nossa própria dignidade, ou seja, para impedir que os outros firam a nossa honra. Existem várias formas de se atingir essa dignidade, como um insulto, uma agressão física, uma crítica etc. Quando alguém percebe sua honra ameaçada, sua reação é defendê-la, pois, caso contrário, poderá sentir vergonha. Esse sentimento estaria relacionado à invasão das áreas de

intimidade de cada um (La Taille, 1997), mencionadas há pouco, o que poderia colocar a pessoa em uma situação de humilhação e, talvez, causar-lhe o sentimento de vergonha.

Embora o fato de a pessoa sentir-se rebaixada, inferiorizada, seja o que existe em comum entre a vergonha e a humilhação, há diferenças entre esses dois sentimentos. No primeiro caso, a imagem negativa que o outro faz de mim acaba por ser a minha também, ocasionando o sentimento de vergonha. No caso da humilhação, o que ocorre é muito diferente, pois, apesar de o outro fazer um juízo negativo de mim, eu não concordo com esse juízo e, então, a imagem negativa imposta pelo outro não será aceita por mim (La Taille, 2002b). Interessante notar que também são diferentes as reações que acompanham cada um destes dois sentimentos, segundo Ades (1999): no caso da humilhação, observamos “(...) a raiva e o desejo de revidar, dentro ou fora de um código de honra” (p. 44); por outro lado, no caso daquele que sente vergonha moral, notamos o desejo de fugir e se esconder da situação constrangedora. De qualquer forma, é o fato de alguém se sentir ofendido que o faria reagir em defesa de sua honra.

Contudo, La Taille (2002b) ressalta que a honra pode assumir duas formas diferenciadas: “pela honra” ou “com honra” (p. 155). Agir ‘pela honra’ (ou ‘em nome da honra’) representaria uma perda do sentido moral, pois a situação não é acompanhada de uma ação ‘com honra’. Podemos ilustrar essa condição por meio de um caso hipotético no qual um homem comete um homicídio porque sofreu uma agressão física ou porque foi difamado (teve sua reputação ofendida). Caso o homem agredido/difamado entenda que se não matar o agressor será desvalorizado como homem, podemos considerar que o valor que o teria motivado à ação homicida não possuía um caráter moral, não estava investido de virtudes, logo, ele teria agido ‘pela honra’, de uma forma desonrosa, portanto. Dessa forma, somente quando as regras são respeitadas e a honra se vincula a virtudes como coragem, igualdade e fidelidade, por exemplo, é que definimos que uma pessoa agiu ‘com honra’. Agir ‘com honra’, portanto, eleva o sujeito a uma condição em que ele passa a ser moralmente virtuoso.

Por fim, vale ressaltar, mais uma vez, a relevância social da violência quando relacionada à população juvenil, como viemos discutindo até o momento.

Estariam os adolescentes agindo ‘pela honra’? Trazemos à baila as considerações de Souza, Lima e Veiga (2005), quando se preocupam com o impacto que tamanha mortalidade violenta, que atinge principalmente a população jovem, vem causando ao psiquismo daqueles que conviviam com as vítimas. Os autores ressaltam que é preciso avaliar, sobretudo, como os jovens, que em outros momentos históricos perdiam pessoas mais idosas, estão lidando com a perda de pessoas de uma mesma geração (parentes, amigos ou conhecidos), e, ainda, como pensam a morte e qual o valor que dão à vida.

No que se refere a esses tópicos, é justamente esta a temática de nossa pesquisa, cuja discussão passamos a fazer. Vejamos, a seguir, os objetivos que traçamos e o método que utilizamos para alcançar os dados, para, enfim, apresentar e discutir os resultados encontrados.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Objetivamos, em linhas gerais, investigar o juízo de adolescentes em situação de risco psicossocial acerca do crime de homicídio e, conseqüentemente, averiguar o valor que dão à vida. Para tanto, dividimos a coleta de dados em dois segmentos:

- ✓ Parte A – levantar algumas informações que caracterizam os participantes, bem como pesquisar o conceito de homicídio e o conhecimento que têm de histórias reais de vítimas e de agressores deste delito.
- ✓ Parte B – avaliar o juízo dos participantes a respeito de duas histórias fictícias de crimes de homicídio, uma que trata da reputação do agressor e outra que aborda seu estado de embriaguez.

Para atingir este objetivo geral, buscamos descrever os objetivos específicos relativos aos itens mencionados, conforme demonstramos a seguir.

4.2. Objetivos específicos

4.2.1. Parte A³⁶

- 1) Levantar alguns dados sociodemográficos que caracterizam os adolescentes.
- 2) Conhecer o conceito de homicídio que os adolescentes possuem.
- 3) Verificar se os adolescentes já conheceram ou já ouviram falar de alguém que tenha sido vítima de homicídio.
- 4) Verificar a compreensão que os adolescentes têm das histórias de homicídio que relataram (e suas justificativas) — com relação à vítima.
- 5) Verificar o juízo de valor moral (JVM) que os adolescentes têm das histórias de homicídio que relataram (e suas justificativas) — com relação à vítima.
- 6) Verificar se os adolescentes já conheceram ou já ouviram falar de alguém que tenha cometido um homicídio.
- 7) Verificar a compreensão que os adolescentes têm das histórias de homicídio que relataram (e suas justificativas) — com relação ao agressor.
- 8) Verificar o juízo de valor moral (JVM) que os adolescentes têm das histórias de homicídio que relataram (e suas justificativas) — com relação ao agressor.

4.2.2 Parte B³⁷

- 1) Verificar o juízo dos adolescentes acerca de uma história fictícia de crime de homicídio que contrapõe a boa reputação do agressor à sua má reputação.
- 2) Verificar o juízo dos adolescentes acerca de uma história fictícia de crime de homicídio que contrapõe o estado de embriaguez do agressor ao fato de ele não estar alcoolizado.

³⁶ O projeto de pesquisa original contou, em sua Parte A, com outros quatro objetivos específicos (sobre o vínculo dos entrevistados com a vítima e com o agressor das histórias reais de homicídio que relatam, e sobre os sentimentos que têm por eles), cuja análise dos dados em relação a esses objetivos será realizada somente após a defesa da tese, podendo ser apresentada, portanto, em forma de artigo.

³⁷ O projeto de pesquisa original também contou, em sua Parte B, com objetivos específicos que diziam respeito ao Dilema de Heinz (Colby & Kohlberg, 1987) — por meio da utilização de uma adaptação brasileira (Biaggio & Barreto, 1989; Camino & Luna, 1989) deste material — e cuja análise dos dados em relação a esses objetivos também será realizada após a defesa da tese, podendo ser apresentada, de maneira semelhante ao item anterior, em forma de artigo.

5. MÉTODO

5.1. Local da pesquisa

As duas instituições escolhidas para a coleta dos dados são definidas como Organizações não Governamentais (ONG), pois não possuem fins lucrativos e atuam no terceiro setor da sociedade civil, entre a esfera pública e a privada. As ONG são de finalidade pública e atuam em diversas áreas, como o combate à pobreza, o incentivo à educação, a proteção ao meio ambiente, à saúde etc. São, portanto, organizações muito importantes para a sociedade, pois, muitas vezes, seus serviços são prestados em locais nos quais o Estado pode ser pouco presente. Os recursos são obtidos, em geral, por meio de doações, venda de produtos e financiamentos de governos e empresas privadas, sendo frequente, nesses locais, o trabalho de voluntários (Associação Brasileira de Organizações não Governamentais, 2007; Haddad, 2002).

No caso desta pesquisa, buscamos estas instituições, especificamente, porque possuem como meta acompanhar os adolescentes em situação de risco psicossocial que residem em morros de seu entorno.

A primeira ONG nos foi indicada por uma colega professora, que supervisionava estágios na área de psicologia naquele local e conhecia os propósitos do nosso estudo. Essa instituição possui duas unidades em bairros diferentes e não muito distantes um do outro, em Vitória (ES), que atendem uma população com perfil semelhante, sob os mesmos critérios, coordenação e direção. Uma das unidades é menor e, portanto, possui capacidade mais reduzida para o ingresso de adolescentes, contando, na ocasião da coleta de dados, com 14 jovens matriculados. Não encontramos nenhuma dificuldade de acesso ao local, tendo em vista o fato de essa unidade estar localizada ao pé de um morro, à margem de uma importante avenida em um bairro de classe média da cidade. Já a unidade maior, apresentava 36 jovens matriculados, nessa mesma ocasião. Este local, por sua vez, localiza-se no interior de um morro, em um bairro de classe mais popular da cidade, sendo necessário, portanto, subir tal morro para alcançar a unidade na qual

as entrevistas foram feitas. Uma vez que o acesso ao local apresentava um grau maior de dificuldade, se comparado ao acesso à unidade anterior, foi necessário, antes de iniciar a pesquisa, se familiarizar um pouco mais com o espaço externo no qual a unidade estava instalada, bem como com os moradores mais próximos dela, procedimento para o qual recebemos auxílio dos funcionários da unidade.

Chegamos à segunda ONG por intermédio dos profissionais da primeira, após esclarecermos a necessidade de este outro local precisar estar próximo de uma de suas duas unidades e ter o objetivo de acompanhar adolescentes com perfil similar. Esta instituição possui um espaço físico maior e também uma estrutura mais completa de profissionais e estagiários, apresentando, assim, uma maior capacidade para o ingresso de adolescentes. De fato, haviam 76 jovens matriculados no momento em que efetuamos a coleta de dados nesse local. Sua localização é próxima à segunda unidade da primeira ONG, atendendo, portanto, jovens de uma mesma região. Apesar dessa proximidade, o acesso físico a esta segunda ONG foi mais fácil, por ela também se encontrar à margem de outra avenida importante de Vitória (ES).

Ambas as instituições têm espaço físico próprio e ofereceram disponibilidade para que a pesquisa pudesse ser realizada em condições bastante favoráveis. Houve, ainda, uma importante colaboração da equipe (diretor geral, coordenadora/assistente social e educadoras) que compõe o quadro de profissionais das duas ONG, no sentido de familiarizar as pesquisadoras com aquele contexto no qual a pesquisa se daria e de facilitar o acesso às informações necessárias.

5.2. Participantes

Este estudo contou com a participação de 32 jovens de ambos os sexos, sendo 16 meninos e 16 meninas entre 12 e 15 anos de idade, atendidos pelas ONG citadas na seção anterior. Estes jovens são provenientes dos morros localizados nas proximidades das duas instituições.

Os adolescentes são acolhidos por essas instituições no período do dia em que não estão na escola, e faz parte dos critérios para seu ingresso nestes locais o fato de apresentarem indicadores de risco psicossocial e de frequentarem regularmente a escola. Para poder ser matriculado em uma dessas duas ONG, é preciso que a escola na qual o adolescente estuda faça um encaminhamento nesse sentido, ou que um membro familiar dele solicite uma vaga. A partir de então, haverá uma avaliação do caso, realizada por uma assistente social, em que se verificarão os riscos específicos aos quais aquele jovem está submetido. Havendo condição de vulnerabilidade, indicada por meio de entrevistas com o jovem e seus familiares, e de visitas domiciliares, dentro da disponibilidade de vagas naquela ONG, o adolescente passará a ser acompanhado pela equipe da instituição, assim como sua família receberá orientações naquilo que for necessário.

Os jovens aqui investigados encontram-se no início da fase da adolescência, conforme classificação estabelecida por alguns autores do desenvolvimento humano (Bee & Boyd, 2011; Coll, Marchesi, Palácios & Colaboradores, 2004). Neste caso, investigaremos os adolescentes entre 12 e 15 anos de idade que estiverem sendo atendidos pelas ONG, tendo em vista que à medida que eles se aproximam dos 16 anos, os profissionais dessas instituições os incentivam e os preparam para a inserção no mercado de trabalho, na condição de trabalhador aprendiz. Assim, é raro encontrarmos nessas ONG adolescentes a partir dos 16 anos de idade e, por esta razão, os participantes selecionados para a pesquisa estarão abaixo desta idade, pois é justamente nessa faixa etária, mais próxima da infância, que nos interessa investigar o valor que os jovens possam dar à vida.

Para atingir os objetivos propostos, vejamos, a seguir, os instrumentos utilizados e os procedimentos adotados neste estudo, e, por fim, o tratamento dos dados.

5.3. Instrumentos

Tendo em vista o nosso interesse em algumas informações que caracterizam os participantes, no conceito que possuem de homicídio e no conhecimento que têm de histórias reais de vítimas e de agressores desse delito, apresentamos o roteiro das questões referentes à Parte A deste estudo:

Sobre si mesmo

- 1) Qual sua idade?
- 2) Você está em qual série?
- 3) Você já trabalhou?
- 4) *(Se a resposta para a pergunta número 03 for afirmativa)* Em que você trabalhou?
(4a) *(Se a resposta para a pergunta número 03 for afirmativa)* Trabalhou com ou sem remuneração?
- 5) *(Se a resposta para a pergunta número 03 for afirmativa)* Por quanto tempo você trabalhou? (duração)
(5a) *(Se a resposta para a pergunta número 03 for afirmativa)* Por quanto tempo trabalhou? (frequência)
- 6) Você tem irmãos?
- 7) *(Se a resposta para a pergunta número 06 for afirmativa)* Quantos irmãos você tem?
- 8) Com quem você mora?
- 9) Qual sua religião?
- 10) *(Se não houver resposta para a pergunta número 09)* Por que não tem religião?
- 11) *(Se houver resposta para a pergunta número 09)* Por que essa é a sua religião?
- 12) *(Se houver resposta para a pergunta número 09)* Há quanto tempo essa é a sua religião?
- 13) *(Se houver resposta para a pergunta número 09)* Você participa de atividades ligadas a essa religião?

14) *(Se houver resposta para a pergunta número 09) Quais atividades?*

Conceito que o participante possui de homicídio

15) O que é um homicídio?

(Aos participantes que não souberam responder o que é um homicídio, perguntamos: ‘O que é um assassinato?’).

(Aos participantes que não souberam responder o que é um homicídio ou um assassinato, ou deram um conceito que não seja de homicídio, fornecemos o conceito: ‘Homicídio é quando uma pessoa mata a outra’).

Conhecimento do participante sobre histórias reais de vítimas de homicídio

16) Você já conheceu alguém que tenha sido vítima de homicídio?

(Aos participantes cuja resposta foi negativa, perguntamos: ‘Você já ouviu falar de alguém que tenha sido vítima de homicídio?’).

(16a) *(Aos participantes que conheceram ou ouviram falar de alguém que tenha sido vítima de homicídio) Quem?*

(Aos participantes que deram somente uma resposta, perguntamos se conheceram outras pessoas).

(Aos participantes que deram como resposta ‘um grupo de pessoas’ ou ‘várias pessoas’, de maneira indefinida, solicitamos que especificassem quem são estas pessoas).

(16b) *(Aos participantes que deram mais de uma resposta) Dessas pessoas que relatou, qual você escolhe para que possamos conversar a respeito?*

(16c) *(Aos participantes que deram mais de uma resposta) Por que escolheu essa pessoa?*

17) O que aconteceu para que essa pessoa tenha sido vítima de homicídio?

18) Você acha certo ou errado o que aconteceu?

(18a) Por quê?

19) *(Esta questão não foi analisada na tese)* Qual é o vínculo que você possuía com essa pessoa que morreu?

20) (*Esta questão não foi analisada na tese*) O que você sente em relação a essa pessoa que morreu?

(20a) (*Esta questão não foi analisada na tese*) Por quê?

Conhecimento do participante sobre histórias reais de agressores de homicídio

21) Você já conheceu alguém que tenha cometido um homicídio?

(*Aos participantes cuja resposta foi negativa, perguntamos: ‘Você já ouviu falar de alguém que tenha cometido um homicídio?’*).

(21a) (*Aos participantes que conheceram ou ouviram falar de alguém que tenha cometido um homicídio*) Quem?

(*Aos participantes que deram somente uma resposta, perguntamos se conheceram outras pessoas*).

(*Aos participantes que deram como resposta ‘um grupo de pessoas’ ou ‘várias pessoas’, de maneira indefinida, solicitamos que especificassem quem são essas pessoas*).

(21b) (*Aos participantes que deram mais de uma resposta*) Dessas pessoas que relatou, qual você escolhe para que possamos conversar a respeito?

(21c) (*Aos participantes que deram mais de uma resposta*) Por que escolheu essa pessoa?

22) O que aconteceu para que essa pessoa tenha cometido um homicídio?

23) Você acha certo ou errado o que aconteceu?

(23a) Por quê?

24) (*Esta questão não foi analisada na tese*) Qual é o vínculo que você possuía com essa pessoa que cometeu um homicídio?

25) (*Esta questão não foi analisada na tese*) O que você sente em relação a essa pessoa que cometeu um homicídio?

(25a) (*Esta questão não foi analisada na tese*) Por quê?

Demonstramos, em seguida, a relação entre o roteiro das questões apresentadas na Parte A da pesquisa e os seus respectivos objetivos específicos, discutidos em item anterior, como podemos verificar na Figura 1:

Parte A	
Objetivos específicos	Roteiro de questões
<p>Levantar alguns <u>dados sociodemográficos</u> dos participantes desta pesquisa.</p>	<p>Sobre si mesmo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Qual a sua idade? 2) Você está em qual série? 3) Você já trabalhou? 4) Em que você trabalhou? (4a) Trabalhou com ou sem remuneração? 5) Por quanto tempo você trabalhou? (duração) (5a) Por quanto tempo trabalhou? (frequência) 6) Você tem irmãos? 7) Quantos irmãos você tem? 8) Com quem você mora? 9) Qual sua religião? 10) Por que não tem religião? 11) Por que essa é a sua religião? 12) Há quanto tempo essa é a sua religião? 13) Você participa de atividades ligadas a essa religião? 14) Quais atividades?
<p>Conhecer o <u>conceito de homicídio</u> dos participantes desta pesquisa.</p>	<p>Conceito que o participante possui de homicídio</p> <ol style="list-style-type: none"> 15) O que é um homicídio?
<p>Verificar se os participantes desta pesquisa <u>já conheceram ou já ouviram falar de alguém que tenha sido vítima de homicídio.</u></p>	<p>Conhecimento do participante a respeito de histórias reais de vítimas de homicídio</p> <ol style="list-style-type: none"> 16) Você já conheceu alguém que tenha sido vítima de homicídio? (16a) Quem? (16b) Dessas pessoas que relatou, qual você escolhe para que possamos conversar a respeito? (16c) Por que escolheu essa pessoa?
<p>Verificar <u>qual a compreensão</u> e as justificativas que os participantes desta pesquisa têm das histórias de homicídio que relataram – com</p>	<ol style="list-style-type: none"> 17) O que aconteceu para que essa pessoa tenha morrido assim?

<p>relação à vítima.</p> <p>Verificar <u>qual o JVM</u> e as justificativas que os participantes desta pesquisa têm das histórias de homicídio que relataram – com relação à vítima.</p> <p><i>(Estes objetivos específicos não foram incluídos na tese)</i> Verificar o <u>vínculo</u> dos entrevistados com as vítimas das histórias reais de homicídio que relatam, e <u>os sentimentos</u> que têm por elas.</p> <p>Verificar se os participantes desta pesquisa <u>já conheceram ou já ouviram falar de alguém que tenha cometido um homicídio.</u></p> <p>Verificar <u>qual a compreensão</u> e as justificativas que os adolescentes têm das histórias de homicídio que relataram – com relação ao agressor.</p> <p>Verificar <u>qual o JVM</u> e as justificativas que os participantes desta</p>	<p>18) Você acha certo ou errado o que aconteceu? (18a) Por quê?</p> <p>19) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> Qual é o vínculo que você possuía com essa pessoa que morreu?</p> <p>20) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> O que você sente em relação a essa pessoa que morreu? (20a) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> Por quê?</p> <p>Conhecimento do participante a respeito de histórias reais de agressores de homicídio</p> <p>21) Você já conheceu alguém que tenha cometido um homicídio? (21a) Quem? (21b) Dessas pessoas que relatou, qual você escolhe para que possamos conversar a respeito? (21c) Por que escolheu essa pessoa?</p> <p>22) O que aconteceu para que essa pessoa tenha cometido esse homicídio?</p> <p>23) Você acha certo ou errado o que aconteceu? (23a) Por quê?</p>
---	---

<p>pesquisa têm das histórias de homicídio que relataram – com relação ao agressor.</p> <p><i>(Estes objetivos específicos não foram incluídos na tese)</i> Verificar <u>o vínculo</u> dos entrevistados com os agressores das histórias reais de homicídio que relatam, e <u>os sentimentos</u> que têm por eles.</p>	<p>24) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> Qual é o vínculo que você possuía com essa pessoa que cometeu um homicídio?</p> <p>25) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> O que você sente em relação a essa pessoa que cometeu um homicídio?</p> <p>(25a) <i>(Esta questão não foi analisada na tese)</i> Por quê?</p>
---	--

Figura 1. Quadro demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de questões para a Parte A desta pesquisa.

Objetivando também averiguar o juízo dos entrevistados acerca de histórias fictícias de crimes de homicídio, apresentamos em seguida as duas histórias que foram usadas na Parte B desta pesquisa (versão feminina ou masculina, conforme o sexo do participante), bem como o roteiro das 28 questões, 14 para cada história, que foram feitas aos adolescentes. Vale destacar que descreveremos esta parte do instrumento em sua versão feminina, podendo os nomes utilizados na versão masculina ser encontrados entre parênteses, ao final de cada história:

História 1: boa ou má reputação da agressora

Renata, de (idade da participante), que não estudava, vivia pelas ruas e de quem muitos não gostavam, matou com uma faca uma pessoa, para se vingar do que esta havia inventado sobre ela. Raiana, de (idade da participante), que era uma boa aluna e vivia ajudando a todos, também matou com uma faca uma pessoa, para se vingar do que esta havia inventado sobre ela (Versão masculina: Renato e Roberto).

Você entendeu a história? Conte o que você entendeu.

- 1) Você acha certo ou errado o que Renata (não estudava, vivia pelas ruas, de quem não gostavam) fez?
(1a) Por quê?
- 2) Você acha certo ou errado o que Raiana (boa aluna, ajudava a todos) fez?
(2a) Por quê?
- 3) Cada uma das duas adolescentes que mataram é culpada ou não?
(3a) Por quê?
- 4) As duas adolescentes são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?
(4a) Por quê?
- 5) Cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida ou não?
(5a) Por quê?
- 6) Como (tipo/forma) cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?
(6a) Por quê?
- 7) Por quanto tempo cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?
(7a) Por quê?

História 2: agressora estar ou não alcoolizada

Andréa, que vivia embriagada, matou com um tiro uma pessoa de seu bairro, por causa de uma agressão física que tinha sofrido em outro momento. Em outro bairro, Ana, que não tinha o hábito de beber nada alcoólico, matou com um tiro outra pessoa, também por causa de uma agressão física que tinha sofrido em outro momento (Versão masculina: Adriano e Álvaro).

Você entendeu a história? Conte o que você entendeu.

- 1) Você acha certo ou errado o que Andréa (vivia embriagada) fez?
(1a) Por quê?
- 2) Você acha certo ou errado o que Ana (não tinha hábito de beber nada alcoólico) fez?
(2a) Por quê?
- 3) Cada uma das duas que mataram é culpada ou não?
(3a) Por quê?
- 4) As duas que mataram são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?
(4a) Por quê?
- 5) Cada uma das duas que mataram deve ser punida ou não?
(5a) Por quê?
- 6) Como (tipo/ forma) cada uma das duas que mataram deve ser punida?
(6a) Por quê?
- 7) Por quanto tempo cada uma das duas que mataram deve ser punida?
(7a) Por quê?

Demonstramos, a seguir, a relação entre o roteiro das questões apresentadas nesta Parte B da pesquisa e seus respectivos objetivos específicos, apresentados anteriormente, como podemos constatar na Figura 2:

Parte B	
Objetivos específicos	Roteiro de histórias e de questões
<p>Avaliar os juízos dos participantes desta pesquisa sobre o crime de homicídio, a partir de uma <u>história fictícia que aborda a boa ou a má reputação do agressor.</u></p>	<p>História 1: boa ou má reputação da agressora</p> <p>Renata, de (idade da participante), que não estudava, vivia pelas ruas e de quem muitos não gostavam, matou com uma faca uma pessoa, para se vingar do que esta havia inventado sobre ela. Raiana, de (idade da participante), que era uma boa aluna e vivia ajudando a todos, também matou com uma faca uma pessoa, para se vingar do que esta havia inventado sobre ela (Versão masculina: Renato e Roberto).</p> <p>Você entendeu a história? Conte o que você entendeu.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Você acha certo ou errado o que Renata (não estudava, vivia pelas ruas, de quem não gostavam) fez? (1a) Por quê? 2) Você acha certo ou errado o que Raiana (boa aluna, ajudava a todos) fez? (2a) Por quê? 3) Cada uma das duas adolescentes que mataram é culpada ou não? (3a) Por quê? 4) As duas adolescentes são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra? (4a) Por quê? 5) Cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida ou não? (5a) Por quê? 6) Como (tipo/ forma) cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida? (6a) Por quê? 7) Por quanto tempo cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida? (7a) Por quê?

<p>Avaliar os juízos dos participantes desta pesquisa sobre o crime de homicídio, a partir de uma <u>história fictícia que aborda o fato de o agressor estar alcoolizado ou não.</u></p>	<p>História 2: agressora estar ou não alcoolizada</p> <p>Andréa, que vivia embriagada, matou com um tiro uma pessoa de seu bairro, por causa de uma agressão física que tinha sofrido em outro momento. Em outro bairro, Ana, que não tinha o hábito de beber nada alcoólico, matou com um tiro outra pessoa, também por causa de uma agressão física que tinha sofrido em outro momento (Versão masculina: Adriano e Álvaro).</p> <p>Você entendeu a história? Conte o que você entendeu.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Você acha certo ou errado o que Andréa (vivia embriagada) fez? (1a) Por quê? 2) Você acha certo ou errado o que Ana (não tinha hábito de beber nada alcoólico) fez? (2a) Por quê? 3) Cada uma das duas que mataram é culpada ou não? (3a) Por quê? 4) As duas que mataram são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra? (4a) Por quê? 5) Cada uma das duas que mataram deve ser punida ou não? (5a) Por quê? 6) Como (tipo/ forma) cada uma das duas que mataram deve ser punida? (6a) Por quê? 7) Por quanto tempo cada uma das duas que mataram deve ser punida? (7a) Por quê?
--	--

Figura 2. Quadro demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de histórias e questões para a Parte B desta pesquisa.

5.4. Procedimentos

Após o exame de qualificação, pelo qual dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFES aprovaram o projeto desta pesquisa, encaminhamo-lo ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES. Assim que obtivemos a carta de aprovação do comitê (Apêndice A), iniciamos a coleta de dados.

Nossa intenção inicial era a de realizar a coleta em uma única instituição, a unidade 1 da primeira ONG, de forma a contar somente com participantes de um mesmo local. Para isso, após a autorização institucional (Apêndice B) para que a pesquisa pudesse ser feita, buscamos junto à coordenação desta ONG um meio pelo qual pudéssemos encontrar os pais daqueles adolescentes matriculados no local. Aproveitamos, então, a oportunidade de uma reunião dos funcionários com os pais, que estava planejada para breve, para apresentar as pesquisadoras³⁸ e informar sobre a pesquisa. Nessa ocasião, pudemos incentivar os pais a autorizar a participação de seus filhos, além de poderem sanar suas dúvidas antes de conceder tal autorização. Aproveitamos também para ler o termo de consentimento (Apêndice C) dirigido aos responsáveis legais pelos adolescentes, distribuindo cópias do mesmo e solicitando sua devolução à instituição o mais rápido possível.

No entanto, algumas dificuldades durante este processo de captação dos participantes para a pesquisa nos fizeram reconsiderar a intenção original e buscar outra instituição. Encontramos os seguintes problemas: poucos pais compareceram à reunião e havia somente 14 adolescentes matriculados na ocasião da coleta dos dados, apesar da capacidade da ONG para um número bem maior de jovens inscritos. Na mesma época, realizamos também uma reunião com todos os adolescentes da instituição, de forma a explicar-lhes a pesquisa e convidá-los a participar de entrevistas que faríamos em breve. Aqueles jovens cujos pais não haviam comparecido à reunião levaram para casa os termos de consentimento destinados aos responsáveis legais e também foram orientados a devolver este

³⁸ Contamos com a colaboração de duas pesquisadoras auxiliares, alunas de graduação do curso de Psicologia da UFES, bolsistas de Iniciação Científica e integrantes do *Grupo de Moralidade* (um grupo de estudos que se dedica ao tema da moralidade e que é coordenado pela orientadora desta tese, nesta mesma instituição).

documento o mais rápido possível à ONG. Na sequência, outras dificuldades se apresentaram, pois poucos pais autorizaram a participação de seus filhos na pesquisa e, além disso, alguns adolescentes se recusaram a participar, apesar da autorização de seus pais. Assim, obtivemos naquele primeiro local somente seis entrevistas, das quais uma foi perdida devido a problemas no equipamento de gravação de áudio, restando-nos cinco entrevistas válidas, quatro referentes a meninos e uma a menina.

Então, devido ao baixo número de participantes, solicitamos à ONG a possibilidade de realizar a pesquisa também em sua outra unidade, um pouco mais afastada dali, conforme já explicitamos. Após nova autorização institucional (Apêndice B), procedemos de forma idêntica à descrita para a unidade 1 desta ONG, ou seja, buscamos os pais dos jovens em uma reunião planejada pela instituição e, após apresentação das pesquisadoras e da pesquisa, distribuímos os termos de consentimento aos responsáveis legais pelos jovens daquela unidade (Apêndice C). Também nessa unidade nos reunimos com os adolescentes para orientá-los quanto à participação nas entrevistas.

Mesmo diante de um número maior de adolescentes matriculados nessa segunda unidade (eram 36 nessa ocasião) e de um maior número de pais que compareceram à reunião, não obtivemos muitas autorizações e, da mesma forma que na unidade 1, alguns jovens que tiveram autorização de seus responsáveis legais não quiseram participar da pesquisa. Assim, nessa segunda unidade, foram entrevistados 18 adolescentes, embora só tenhamos validado 15 entrevistas, tendo três delas sido descartadas: uma porque a adolescente, embora tivesse concordado em participar, não respondia (de forma intencional, aparentemente) nada que lhe perguntávamos; outra porque a adolescente apresentou importante dificuldade de raciocínio, não conseguindo responder, principalmente, às questões da Parte B da pesquisa; e a terceira porque o jovem se recusou a falar de um assunto tão grave, que o deixava tão nervoso, segundo suas próprias palavras, pois até sonhava com homicídios, e se negou expressamente a participar da entrevista. Diante desta última situação, as pesquisadoras, mais uma vez, deixaram claro ao participante que sua participação na pesquisa ocorreria somente a partir de sua livre e espontânea vontade. Além disso, colocaram-se à disposição do jovem para

conversar a respeito do nervosismo e dos sonhos que relatou, caso fosse sua necessidade. O adolescente agradeceu, mas explicou que apenas não queria ser entrevistado sobre o tema da pesquisa. Assim, na unidade 2 dessa ONG, obtivemos 15 entrevistas, sendo nove meninas e seis meninos.

Tendo entrevistado 20 participantes até aquele momento, sendo cinco da unidade 1 e 15 da unidade 2, todos de uma mesma ONG, e sabendo da necessidade de mais algumas entrevistas para inteirar a coleta dos dados, solicitamos, então, que aquela instituição já pesquisada nos indicasse outro local com adolescentes de perfil semelhante. Dessa forma, chegamos à segunda ONG, onde procedemos da mesma forma descrita para a primeira, com a finalidade de podermos realizar as entrevistas com os adolescentes do local. Reunimos-nos com alguns pais em ocasião de reunião institucional para poder apresentar as pesquisadoras e a pesquisa, bem como para distribuir o termo de consentimento. O mesmo fizemos com uma parte dos adolescentes matriculados nesta ONG, que totalizavam 76 nessa época. De forma muito parecida ao que ocorreu nas duas unidades da primeira ONG, poucos pais autorizaram que seus filhos participassem da pesquisa e alguns jovens, cujos pais já haviam concedido tal autorização, não concordaram em fazer a entrevista. Realizamos, então, 12 entrevistas nesta segunda ONG, todas validadas, com seis meninas e seis meninos. Em suma, ao todo, como já explicitado, realizamos 32 entrevistas consideradas válidas para a análise dos dados, sendo 16 meninos e 16 meninas.

Julgamos importante mencionar duas situações, que se referem a ambas as ONG investigadas. A primeira se refere ao fato de que, após a autorização institucional para que a pesquisa pudesse ocorrer, informamos primeiramente à equipe de profissionais a respeito de nossa proposta de estudo e dos procedimentos que adotaríamos para selecionar os participantes. Contávamos, assim, com o incentivo desses profissionais para a adesão dos adolescentes à pesquisa, o que de fato ocorreu, embora tenhamos encontrado uma dificuldade maior para ter acesso aos jovens da unidade 2 da primeira ONG.

A segunda situação diz respeito ao procedimento de nos encontrarmos com os pais dos adolescentes — em situações planejadas pelas próprias ONG — para informar sobre a pesquisa. Segundo a coordenação das instituições, dar início ao

estudo dessa forma representaria, para as comunidades nas quais as ONG estavam inseridas, e não somente para os pais daqueles adolescentes, uma permissão das instituições (e dos profissionais que delas fazem parte) para que adentrássemos os espaços a fim de realizar a pesquisa. Essa permissão institucional, por sua vez, permitiria com maior tranquilidade nossa presença nas comunidades, ainda que fôssemos somente até as instituições para realizar as entrevistas, principalmente no caso da unidade 2 da primeira ONG, cuja localização era no topo de um morro, como já foi descrito. Dessa forma, a reunião com os pais serviria também para que as pesquisadoras pudessem pedir licença às comunidades para poder frequentar o local pelos próximos meses a fim de realizar a coleta dos dados.

Os adolescentes que fizeram parte deste estudo, portanto, além de terem obtido autorização de seus responsáveis legais para tanto, concordaram em fornecer uma entrevista e, por isso, também assinaram um termo de consentimento (Apêndice D). Foram, então, três os critérios para ingressar neste estudo: estar em uma determinada faixa etária (entre 12 e 15 anos de idade), devolver para a instituição o termo de consentimento assinado pelo responsável legal e concordar, pessoalmente, de livre e espontânea vontade, em participar de uma entrevista individual. Dessa forma, todos os jovens das duas ONG que atenderam àquelas condições foram entrevistados e finalizamos a coleta quando não mais havia, em nenhuma das instituições, alguém que quisesse participar do estudo.

As entrevistas foram realizadas ao longo do primeiro semestre de 2009 e, como contamos com a participação de duas pesquisadoras auxiliares, estas receberam treinamento específico prévio, com relação ao uso do *Método clínico* (Piaget, 1932/1994; 1947/2005) para com os instrumentos e procedimentos desta pesquisa, e se revezaram para nos acompanhar em cada entrevista, tendo participado cada uma delas, portanto, de metade das entrevistas realizadas neste estudo. Assim, éramos sempre duas pesquisadoras para cada situação de entrevista, ficando uma delas responsável pela condução das perguntas e, a outra, pela busca de respostas que ainda faltavam ser respondidas ou que estavam incompletas, ou mesmo pela retomada de perguntas que não tinham sido feitas. Esses diferentes papéis poderiam ser trocados, entre a pesquisadora do estudo e a

pesquisadora auxiliar, conforme a entrevista, desde que se fizesse uma combinação prévia. Tendo em vista a extensão do instrumento, o método de coleta usado — *Método clínico* — e a quantidade de informações relatadas em cada entrevista, foi de fundamental importância poder contar com a presença de outra pesquisadora no momento de coletar os dados, pois percebemos que esse procedimento possibilitou uma adequada utilização do método clínico e evitou que muitos dados ficassem perdidos.

O tempo médio de duração das entrevistas³⁹ foi de uma hora e trinta e sete minutos, tendo a entrevista mais curta durado uma hora e nove minutos, e, a mais longa, duas horas e vinte e dois minutos. Com exceção de uma única entrevista, que precisou ser feita em dois dias diferentes, devido à impossibilidade de a participante poder permanecer por mais tempo na instituição no primeiro dia em que foi entrevistada, as demais se deram, cada uma delas, em uma única ocasião. Levando em consideração o período de duração relativamente longo de cada entrevista, propúnhamos aos entrevistados um intervalo para descanso, entre as partes A e B do roteiro. Mesmo assim, ficávamos atentas, a todo o momento, para as condições dos adolescentes em dar continuidade à entrevista. Não foi preciso, em nenhuma situação, interromper a entrevista por motivo de cansaço por parte dos mesmos.

Ao início de cada entrevista, fazíamos um *rapport*⁴⁰ com o jovem, de forma a introduzi-lo no tema da pesquisa, bem como para familiarizá-lo minimamente com as pesquisadoras e com a situação de ser entrevistado. Após as explicações prévias devidas (tema e objetivo do estudo, papel de cada pesquisadora, gravação em áudio, sigilo com relação à população externa e interna à instituição etc.), tirávamos as dúvidas do adolescente e perguntávamos se ele concordava, de livre e espontânea vontade, em participar da pesquisa. Em caso positivo, era nesse momento que ele assinava o termo de consentimento (Apêndice D).

³⁹ A duração de cada entrevista em particular pode ser observada no Apêndice DH, em CD digitalizado, onde inserimos os protocolos das 32 entrevistas.

⁴⁰ Um exemplo resumido deste *rapport* também pode ser observado em cada entrevista (Apêndice DH, em CD digitalizado).

Realizamos entrevistas individuais com os participantes (cujo áudio foi registrado) nos dois segmentos da entrevista, Partes A e B, de acordo com os fundamentos do método clínico, originariamente proposto por Piaget (1932/1994; 1947/2005). À semelhança de outros autores (Delval, 2002; Alencar & Ortega, 2003), apoiamos nossa pesquisa em pressupostos da metodologia piagetiana. Dessa forma, será a possibilidade de sistemática intervenção do pesquisador, que ocorre (na entrevista clínica) por meio de perguntas em função do conteúdo relatado pelos participantes, o que caracterizará uma estratégia que lhe possibilitará compreender a maneira pela qual os entrevistados estão representando uma dada situação. Essa maior flexibilidade do método clínico, se comparada à de outros métodos, normalmente padronizados, permite mais facilmente que o pesquisador se ajuste às condutas do entrevistado, a fim de encontrar o sentido de suas respostas para a pesquisa que estiver sendo conduzida.

Prosseguindo, elaboramos algumas questões para a Parte A deste estudo, conforme demonstramos no item *Instrumentos*, com a finalidade de caracterizar os participantes e também para conhecer o conceito desses jovens sobre o crime de homicídio e saber se conhecem histórias reais de vítimas e de agressores desse delito. A parte B, por sua vez, se diferencia do primeiro segmento por abordar duas histórias fictícias sobre o crime de homicídio, que são contadas aos entrevistados, para depois questioná-los a respeito delas. Estas histórias foram criadas especialmente para os fins desta pesquisa e abordam duas situações diferentes: a reputação do agressor e seu estado de embriaguez. Além disso, consideramos a necessidade de utilizar uma versão masculina das histórias para poder entrevistar os meninos e uma versão feminina para as meninas, de forma a permitir uma possível identificação dos participantes estudados com os protagonistas das duas histórias.

A escolha destes diferentes elementos — reputação e situação de embriaguez do agressor — nas duas histórias elaboradas foi feita a partir da revisão de literatura, que apontou tanto para aspectos importantes da teoria da psicologia da moralidade quanto para relevantes resultados encontrados em pesquisas recentes acerca da violência, como pudemos averiguar nos capítulos teóricos. Salientamos, ainda, que a idade dos protagonistas na história 1 (sobre a

boa ou má reputação do agressor) é idêntica à de cada participante da pesquisa, também para facilitar sua identificação com os personagens da situação relatada. Na história 2 (sobre o agressor estar alcoolizado ou não), entretanto, a idade dos protagonistas não foi definida, cabendo aos entrevistados, portanto, avaliar as circunstâncias dessa história na ausência desta informação.

Seguindo os princípios do método clínico, após a leitura de cada história, perguntávamos ao participante se ele compreendeu o relato e solicitávamos, então, que explicasse o que havia sido entendido. Caso houvesse dúvidas, nova leitura era feita ou algumas explicações eram fornecidas, de forma a oportunizar a compreensão da história por parte do adolescente. Somente com a constatação de que ele havia compreendido o relato é que as pesquisadoras prosseguiam com a entrevista, fazendo as questões referentes à história contada⁴¹.

Ao término da entrevista, desligávamos os gravadores e solicitávamos que o adolescente não comentasse com ninguém (colegas ou educadores da ONG), enquanto durasse a pesquisa naquela instituição, o que lhe havíamos perguntado, pois o fato de os próximos participantes já virem para a entrevista sabendo de seu conteúdo poderia prejudicar o andamento da pesquisa⁴².

Destacamos, por fim, que todas as medidas éticas e científicas foram cuidadosamente tomadas com relação aos participantes desta pesquisa, como é possível constatar ao longo da descrição dos procedimentos deste estudo, uma vez que seguimos os parâmetros estabelecidos tanto pelo Ministério da Saúde (MS) (1996) quanto pelo Conselho Federal de Psicologia, CFP (2000).

⁴¹ A forma como esse aspecto foi conduzido pode ser observada em cada entrevista realizada, no texto que antecede as questões da Parte B do roteiro de entrevista (Apêndice DH, em CD digitalizado).

⁴² Um exemplo deste encerramento pode ser encontrado no final de cada entrevista, nos protocolos disponibilizados (Apêndice DH, em CD digitalizado).

5.5. Tratamento dos dados

Os dados encontrados neste trabalho foram analisados qualitativa e quantitativamente (por meio do estudo de frequências), com base na teoria piagetiana e na sistematização proposta por Delval (2002). Portanto, as entrevistas, em seus dois segmentos (Partes A e B), foram gravadas na íntegra e completamente transcritas (Apêndice DH, em CD digitalizado), a fim de propiciar a categorização geral dos dados (Apêndice DI, em CD digitalizado) e sua posterior análise (capítulo *Resultados e Discussão*). Para tanto, a partir de cada pergunta formulada, elaboramos as categorias detalhadas (microcategorias) para cada um dos participantes, incluindo suas respostas e justificativas. Em seguida, listamos todas as categorias detalhadas dos 32 participantes, separadas por questão, e agrupamo-las, chegando, então, à formulação das categorias resumidas (macrocategorias), encontradas no Apêndice E, ao final da tese.

Apresentamos nesta pesquisa um tipo de análise que privilegiou a categorização dos dados por questões (31 itens, relativos às questões e às justificativas da Parte A, e 28 itens, referentes às questões e às justificativas da Parte B), totalizando 59 itens de análise — cada um deles com as respostas dos 32 participantes. Dessa forma, foi possível comparar as respostas de todos os participantes em cada item avaliado, podendo-se compreender como o conjunto de adolescentes se caracteriza, qual o seu conceito de homicídio, quais histórias reais de vítimas e de agressores desse delito que conhecem e como avaliam histórias fictícias de homicídio que contêm informações sobre a reputação do agressor ou o fato de este estar alcoolizado ou não.

Chamamos a atenção para outra forma de organização dos dados no processo de categorização, pela qual destacamos as respostas de cada adolescente para os 59 itens pesquisados. A descrição deste conteúdo pode ser consultada no Apêndice DK, em CD digitalizado, sob o título *Estudo de casos*, que não pôde ser apresentada no corpo deste trabalho devido à sua demasiada extensão. Pedimos licença para convidar o leitor à leitura deste apêndice por julgar importante a verificação de como cada participante pensa os itens aqui pesquisados, ou seja,

como raciocina ao longo de toda a entrevista, no que diz respeito ao tema estudado.

Em resumo, foi possível averiguar tanto como todos os adolescentes pensam cada questão da pesquisa, análise à qual nos dedicamos para a tese, quanto como cada um deles pensa acerca de todas as questões, análise à qual nos dedicaremos em momento oportuno.

Tendo apresentado os elementos fundamentais do método utilizado para esta pesquisa, passemos, a seguir, à descrição e discussão dos resultados encontrados.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Embora alguns dados coletados não tenham sido incluídos na análise desta pesquisa, conforme já explicitamos, as informações relatadas neste capítulo tratam da maior parte deles, tendo sido dividido este tópico em quatro subcapítulos:

- ✓ O primeiro subcapítulo, *Caracterização dos participantes*, versa sobre alguns dados sociodemográficos que caracterizam os adolescentes.
- ✓ O segundo subcapítulo, *Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes*, trata do conceito que possuem do crime de homicídio e do conhecimento que têm a respeito de vítimas e de agressores desse delito.
- ✓ O terceiro subcapítulo, *História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor ter boa ou má reputação*, aborda uma história de homicídio, criada especificamente para os fins desta pesquisa, que contrapõe a boa reputação do agressor à sua má reputação.
- ✓ O quarto subcapítulo, *História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor estar ou não alcoolizado*, diz respeito a uma história de homicídio, concebida para os fins deste estudo, que contrapõe o fato de o agressor estar alcoolizado ao fato de ele não estar.

Destacamos as informações necessárias à compreensão deste capítulo:

- 1) Embora o número de participantes seja 32, muitas vezes, dependendo da pergunta a eles feita, muitas respostas e/ou justificativas podem ser fornecidas por um mesmo sujeito. Além disso, há perguntas que são decorrentes das anteriores e, por essa razão, se o participante responde negativamente a uma determinada questão, não será interrogado sobre a subsequente. Essas situações interferem no N (número de respostas e/ou justificativas), que, portanto, poderá ser igual, inferior ou superior a 32, conforme o item considerado.
- 2) No momento da categorização, não foi possível agrupar algumas respostas ou justificativas, ficando estas, conseqüentemente, descritas sob o título de *outras respostas* ou *outras justificativas*. Para constatar quais foram todas as situações sob esta condição, poderemos verificar o Apêndice DI (em CD digitalizado), no qual temos as categorias completas de análise das entrevistas.
- 3) *As categorias resumidas de análise das entrevistas* encontram-se no Apêndice E deste estudo e sua definição pode ser consultada no Apêndice DJ (em CD digitalizado). Essas categorias podem ser relacionadas a cada questão do roteiro de pesquisa na qual aparecem, o que também pode ser verificado neste último apêndice.
- 4) A variável *sexo* será comparada com os itens de cada subcapítulo de resultados sempre que este procedimento for importante para a apresentação do dado em questão. Assim, entre todos os resultados encontrados por meio deste estudo, somente aqueles que se destacam por serem relevantes serão analisados neste capítulo.
- 5) Apresentamos algumas discussões dos dados, em cada subcapítulo ou em cada seção deste, a partir da literatura encontrada na revisão teórica para esta pesquisa, que tanto poderão vir ao longo do texto (portanto, de

maneira conjunta com a apresentação dos resultados) quanto somente ao final do mesmo, como ocorre, neste último caso, nas seções *Sobre o JVM do personagem agressor de boa e de má reputação* e *Sobre o JVM do personagem agressor que estava alcoolizado e que estava sóbrio*.

- 6) Por fim, apresentamos as medidas tomadas, particularmente, na escrita do presente capítulo:
 - 6.1) Empregamos nomes fictícios, de forma a resguardar a identidade dos participantes. Os nomes escolhidos tiveram o propósito de diferenciá-los pela letra inicial, conforme a instituição à qual pertencem: primeira ONG (unidade 01) — letra ‘J’; primeira ONG (unidade 02) — letra ‘F’; segunda ONG — letra ‘S’.
 - 6.2) Padronizamos a apresentação das categorias: as resumidas estão escritas *em itálico* e as detalhadas ‘entre aspas’.
 - 6.3) Fizemos uso de ‘categorias detalhadas’, quando preciso, para exemplificar *categorias resumidas*.
 - 6.4) Utilizamos, quando necessário, trechos das entrevistas — em forma de citação — para ilustrar o dado que estamos apresentando. Nestas situações, haverá: a) logo no início e entre parênteses, o nome fictício e a idade do participante cuja citação está sendo mencionada; b) destaque para o relato dos participantes com marcação **em negrito**, enquanto o relato das pesquisadoras será descrito sem marcação; d) ao final e entre colchetes, o nome, quando preciso for, da *categoria resumida* (respostas e/ou justificativas) relativo à citação referida.
 - 6.5) Destacamos cada resultado apresentado neste capítulo com marcação **em negrito**, a fim de separar os diversos dados analisados.

Vejamos, então, inicialmente, a caracterização dos participantes deste trabalho.

6.1. Caracterização dos participantes

Neste subcapítulo de resultados, encontramos algumas informações que tratam da caracterização dos adolescentes entrevistados para esta pesquisa. Estes dados correspondem aos 16 primeiros itens do roteiro de entrevista, localizados, portanto, na Parte A do instrumento.

Os resultados serão apresentados na seguinte sequência: idade dos participantes; série em que estudam; se já trabalharam; (aos que responderam afirmativamente à pergunta anterior) em que trabalharam; se o trabalho era remunerado; por quanto tempo trabalharam (duração); por quanto tempo trabalharam (frequência); se têm irmãos; (aos que responderam afirmativamente) quantos irmãos possuem; com quem moram; qual a religião à qual estão vinculados; (aos que não estão associados a uma religião) por que não têm religião; (aos que estão associados a uma religião) por que essa é a sua religião; há quanto tempo essa é a sua religião; se participam de atividades ligadas a essa religião; (aos que responderam afirmativamente) quais são as atividades das quais participam.

A partir desses aspectos investigados, vejamos, a seguir, como podem ser caracterizados os jovens desta pesquisa.

Mencionamos anteriormente que a amostra deste estudo pôde ser composta por 32 adolescentes, distribuídos igualmente entre os sexos, estando a maior parte deles (N = 20) matriculada na primeira ONG (cinco na Unidade 1 e 15 na Unidade 2) e o restante (N = 12) na segunda ONG.

Com relação à **idade dos entrevistados**, constatamos uma frequência semelhante entre os que possuem 12 (31,25%), 13 (28,12%) e 14 anos de idade (28,12%), tendo somente quatro jovens (12,51%), uma menina e três meninos, com 15 anos de idade. De fato, havia uma maior possibilidade de encontrarmos participantes mais novos nas ONG investigadas, conforme explicitamos anteriormente (no capítulo do *Método*), devido ao encaminhamento dos jovens desses locais ao mercado de trabalho (projeto *Menor aprendiz*) à medida que ficam mais velhos, fato que determina seu egresso destas instituições antes de completarem 16 anos de idade.

A esse respeito, é interessante ressaltar que alguns estudos (Assis, Deslandes & Santos, 2005; Bee, 2011; Vieira, 2008) indicaram diferenças na forma de conceber esta fase do desenvolvimento humano. Dessa forma, os participantes desta pesquisa, por não terem ainda atingido 16 anos de idade, são considerados como estando em um período inicial da adolescência, marcado por uma importante transição entre a infância e esta nova fase, em que há muitas mudanças físicas, emocionais, sociais, intelectuais etc.

Sobre as **séries escolares**⁴³ que os adolescentes frequentam, a grande maioria (90,62%) encontra-se no *ensino fundamental* e somente os três meninos de 15 anos de idade (9,38%) cursam o primeiro ano do *ensino médio*. No ensino fundamental, obtivemos o seguinte resultado: um participante encontra-se na 4ª série (3,13%); cinco jovens frequentam a 5ª série (15,62%); oito, a 6ª série (25%); nove, a 7ª série (28,12%); e seis, a 8ª série (18,75%). Mais da metade deles (N = 17; 53,12%), portanto, cursa atualmente as 6ª e 7ª séries, sendo dez meninos e sete meninas nessa condição.

⁴³ Na ocasião da coleta de dados, os jovens que foram entrevistados ainda se reportavam às séries em que estudavam, que compreendia da 1ª à 8ª, com matrícula a partir dos sete anos de idade, informando que em suas escolas a Lei nº 11.274 (Brasil 2006), que estabelece a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir de seis anos de idade, ainda não havia entrado em vigor.

Dos participantes que estão na 6ª série (N = 08; 25%), seis contam com 12 anos de idade, um com 13 e outro com 14. Na 7ª série (N = 09; 28,12%), encontramos um jovem com 12 anos de idade, cinco com 13 e três com 14. Sendo assim, estes jovens cursam as 6ª e 7ª séries em idades aproximadamente esperadas (Brasil, 2006) para este nível de escolaridade. Foi possível constatar, no entanto, um pequeno atraso escolar, em relação à idade dos adolescentes, entre aqueles que estudam nas 4ª ou 5ª séries, que é a situação de Joaquim (12 anos), que frequenta a 4ª série, e de Fabiana, Fabíola (ambas com 12 anos), Fernanda, Fúlvia e Silvío (com 13 anos cada um), que frequentam a 5ª série.

Contudo, o fato de todos os participantes deste estudo cursarem a escola, que era um dos critérios para adentrarem nas ONG, conforme explicamos no capítulo *Método*, representa um resultado que é similar aos índices apontados pelo IBGE (Brasil, 2008), a respeito da escolaridade da população brasileira de adolescentes, em que parece estar universalizado o ensino para as pessoas dessa faixa etária, embora haja restrições quanto à sua qualidade. Apesar daquele aspecto negativo, relacionado ao atraso escolar por parte de alguns entrevistados, frequentar a escola já significa uma experiência importante para o desenvolvimento dos jovens estudantes, pois vários estudos (Campos, Del Prette & Del Prette, 2000; Castro & Abramovay, 2002; Feijó & Assis, 2004; Gallo & Williams, 2005; Paludo & Koller, 2005; Pesce, Assis, Santos & Oliveira, 2004; Pinheiro, 2004; Santos & Bastos, 2002; Sapienza & Pedromônico, 2005) destacam o espaço educacional como relevante fator de proteção contra riscos de vários níveis — físicos, psicológicos, econômicos etc. — aos quais os adolescentes podem estar submetidos. Mais especificamente, temos outros trabalhos que ressaltam a importância da escola como fator de proteção à delinquência juvenil (Gallo & Williams, 2008; Laranjeira, 2007; Banco Mundial, 2007).

Quanto ao fato de estes jovens **já terem trabalhado**, 28 (87,5%) deles responderam afirmativamente e quatro (12,5%) negativamente, sendo metade de cada sexo em ambas as categorias. Pudemos averiguar, portanto, que os entrevistados deste estudo começaram a trabalhar ainda muito jovens. Neste sentido, Vieira (2008) realiza uma discussão a respeito dos adolescentes brasileiros em geral, indicando que quanto mais próximos das idades da infância

estiverem maiores as chances de se caracterizarem por serem estudantes somente, sem nenhuma experiência com o contexto do trabalho. Embora os resultados da presente pesquisa apontem em uma direção diferente, pois quase todos os entrevistados já trabalharam alguma vez em sua vida, ressaltamos que este dado é referente a uma população específica, que se caracteriza por estar em situação de risco psicossocial, além de tratar-se de uma amostra bastante reduzida em relação à população jovem brasileira.

Contudo, como indicou a revisão de literatura (Fonseca & Ozella, 2010; Ozella & Aguiar, 2008; Palacios & Oliva, 2004; Vieira, 2008), as diferenças encontradas nessa situação ocorrem por causa de influências diversas, relacionadas a eventos históricos específicos, às instabilidades sociais e econômicas, e às desigualdades de sexo, raça e classe social. Por isso, a probabilidade de somente estudar aumenta entre os adolescentes que são provenientes de famílias de pessoas brancas com maior renda, que não correspondem aos jovens aqui pesquisados. Ademais, o baixo nível socioeconômico dos adolescentes deste estudo constitui um tipo crônico de adversidade (Pratti, Couto & Koller, 2009), que pode se transformar em risco para aqueles que vêm de famílias de camadas populares, embora isso não seja determinante em todas as situações, uma vez que os fatores de proteção (escola, família etc.) poderão desempenhar um papel amenizador para os efeitos da pobreza.

No entanto, os participantes desta pesquisa, ao contrário da população que possui renda satisfatória para manter seus filhos adolescentes exclusivamente nos contextos educacionais, parecem endossar as estatísticas do IBGE (Brasil, 2008), que revelam enormes taxas de pessoas pobres entre dez e 15 anos de idade (em 2007, eram 2,3 milhões no Brasil), principalmente, que trabalham de forma ilegal, conforme demonstrou a literatura.

Os adolescentes que já trabalharam forneceram 42 respostas referentes às **atividades por eles exercidas**, como verificamos na Tabela 1:

Tabela 1. Atividades de trabalho exercidas pelos participantes

Atividades de trabalho	Número	Percentual
1. Tomando conta de crianças	14	33,34
2. Carregando material de construção	08	19,05
3. Realizando serviços de limpeza	08	19,05
4. Carregando compras	05	11,90
5. Vendendo comida e/ou bebida	04	9,52
6. Outras respostas	03	7,14
Total de respostas	42	100,0

Assim, podemos constatar pela Tabela 1 que as atividades mais mencionadas pelos adolescentes foram: 1) *tomando conta de crianças*, desempenhada somente por meninas; 2) *carregando material de construção*, realizada somente por meninos; e 3) *realizando serviços de limpeza*, feita tanto por meninas quanto por meninos. Considerando que pelo menos duas destas atividades (*tomando conta de crianças* e *realizando serviços de limpeza*) são desempenhadas pelos participantes dentro de suas próprias residências ou em lares dos arredores, há alguma semelhança entre estes resultados e aqueles apontados pelo IBGE (Brasil, 2008), na medida em que desde 1997 há um aumento do número de trabalhadores domésticos, nesta faixa etária da população estudada, seja no próprio domicílio ou no do empregador.

Quanto às atividades menos frequentes, encontramos somente meninos que tivessem exercido a atividade *carregando compras* e apenas uma resposta, dentre quatro, de que a atividade *vendendo comida e/ou bebida* tenha sido feita por menina. Com relação às *outras respostas*, encontramos as seguintes categorias detalhadas: Fábio (14 anos) ‘ajudou na mudança de um vizinho amigo’, Felício (15 anos) ‘trabalhou com reforma de geladeira — pintura’, e Sandoval (14 anos) ‘ajuda o pai a separar o material que vende — canetas’.

Portanto, neste estudo, os meninos parecem liderar as atividades de trabalho relacionadas à força física (*carregando compras*; ‘ajudou na mudança de um vizinho amigo’) e aquelas referentes a vendas ou consertos de produtos em estabelecimentos próprios para estes fins (*vendendo comida e/ou bebida*;

‘trabalhou com reforma de geladeira — pintura’). Neste último caso, uma categoria apontada nos estudos do IBGE (Brasil, 2008) — que se relaciona a atividades no segmento de lojas, oficinas e fábricas — evidencia que vem decaindo, desde 1997, o número de adolescentes, entre dez e 15 anos, que trabalham nessas funções. Assim, os poucos dados encontrados com relação a essa categoria de trabalho parece estar de acordo com a análise desse órgão de pesquisa nacional.

No que diz respeito à **remuneração do trabalho** desempenhado pelos participantes, encontramos 35 (83,33%) respostas afirmativas, cinco (11,90%) negativas e não obtivemos informações acerca desta questão para dois (4,77%) participantes. Quanto às atividades exercidas sem remuneração, temos Fabíola (12 anos), que trabalhou *tomando conta de crianças*, Jaime e Joaquim, ambos de 12 anos, que trabalharam *carregando material de construção*, e Sabrina e Samira, irmãs gêmeas de 13 anos, que trabalharam *realizando serviços de limpeza*. Para as atividades em que não foi possível averiguar se houve remuneração, encontramos Fabrícia (13 anos), que trabalhou *tomando conta de crianças*, e Janaína (14 anos), que trabalhou *vendendo comida e/ou bebida*.

Embora a maior parte das atividades mencionadas pelos participantes, sejam eles meninos ou meninas, tenha sido remunerada, se considerarmos os resultados referentes a não remuneração (N = 05) e à falta de informação (N = 02), notaremos que há cinco meninas nestas duas últimas condições: elas têm 12 ou 13 anos de idade e exercem, sobretudo, atividades domésticas (*tomando conta de crianças* e *realizando serviços de limpeza*).

Com relação ao **tempo de duração das atividades de trabalho** desempenhadas pelos jovens, boa parte das respostas (N = 19; 45,24%) se referiu a ter trabalhado *por alguns dias* (trezes meninos e seis meninas) e um número um pouco menor (N = 10; 23,82%) *por um período de dois a quatro meses* (seis meninas e quatro meninos). Dessa forma, ao somarmos ambos os resultados, constatamos que bem mais da metade desses adolescentes que trabalharam (N = 29; 69,06%), o fizeram por um período mais curto de tempo, não tendo atingido cinco meses.

Também encontramos, com menores incidências, tempos de duração mais longos para essas atividades: *por aproximadamente um ano* (N = 04; 9,52%), com as respostas de três meninas de 13 anos e uma de 14; e *por um período de dois a três anos e meio* (N = 04; 9,52%), com as respostas de duas meninas, uma de 13 anos e outra de 15, e dois meninos, ambos de 14 anos. Notemos, ainda, que, embora tenha sido baixa a frequência de participantes que tenham trabalhado por um período de tempo um pouco maior (N = 08; 19,04%), entre um ano e três anos e meio, podemos averiguar que também há mais meninas (N = 06; 75%) sob essa condição: quatro delas com 13 anos, uma com 14 e outra com 15. Temos também cinco casos (11,90%) para os quais houve *ausência de respostas* para esta questão.

Sobre a **frequência das atividades de trabalho** desempenhadas pelos adolescentes, as respostas deles se dividiram, prioritariamente, entre aquelas que se referiam a: *um ou dois dias da semana por uma vez* (N = 11; 26,19%), com sete meninos e quatro meninas; *todos ou quase todos os dias da semana* (N = 11; 26,19%), com dez meninas e um menino; e *um ou dois dias da semana em algumas vezes* (N = 08; 19,04%), com cinco meninos e três meninas.

Podemos destacar que, conforme aumenta a frequência de dias trabalhados, como constatamos na categoria *todos ou quase todos os dias da semana* (N = 11; 26,19%), maior é a chance de encontrarmos meninas nesta situação, que somaram dez. Houve também uma parcela de *ausência de resposta* (N = 06; 14,29%) e outra de *ausência de especificação* (N = 06; 14,29%) para esta questão. Neste caso, na ausência de resposta, o entrevistado relata a respeito do período em que trabalhou, como dois ou três meses, por exemplo, mas sem mencionar a frequência desta atividade; com relação à ausência de especificação, os jovens mencionaram trabalhar de vez em quando, não especificando também com que frequência o fizeram.

Portanto, a partir dos três últimos resultados — remuneração do trabalho desenvolvido, tempo de duração e frequência das atividades desempenhadas no contexto de trabalho — podemos verificar que, embora haja baixa incidência de respostas, há uma maior vulnerabilidade para as participantes do sexo feminino no que diz respeito a exercer atividades relacionadas ao trabalho de uma maneira

insatisfatória. Nesse sentido, são as meninas que, algumas vezes, deixam de receber remuneração pelo trabalho executado, exercem atividades por períodos maiores de tempo, entre um ano e três anos e meio, e durante todos ou quase todos os dias da semana.

Com relação aos **irmãos que os adolescentes possuem**, somente três deles (9,37%) relataram ser filho único — Silvia, Sandy e Silvio. Quanto aos demais jovens entrevistados, todos (N = 29; 90,63%) informaram possuir irmãos, podendo ser biológicos, adotivos ou por consideração. No caso dos irmãos por consideração, as situações citadas referiam-se a novos casamentos que os pais ou mães dos adolescentes realizavam, nos quais o novo cônjuge possuía outros filhos, que também vinham residir na casa do participante. Houve também, em nossa amostra, duas situações de irmãs gêmeas que foram entrevistadas para a pesquisa, Fabiana e Fabíola (12 anos), e Sabrina e Samira (13 anos).

Sobre a **quantidade de irmãos que os entrevistados têm**, encontramos o resultado que segue: 27,60% dos participantes (N = 8) possuem *cinco irmãos*; 20,69% (N = 6) deles têm somente *um irmão*; 17,24% (N = 5) têm *dois ou três irmãos*; 17,24% (N = 5) possuem *quatro irmãos*; 10,34% (N = 3) têm *seis ou sete irmãos*; e 6,89% (N = 2) têm *oito ou nove irmãos*. Portanto, há uma maior incidência de adolescentes que possuem cinco irmãos — revelando um agrupamento familiar mais numeroso. Em seguida, encontramos jovens que fazem parte de famílias bem menores, com apenas um irmão (é o caso de cinco meninos e apenas uma menina). Notamos, ainda, que é somente em uma minoria de casos que haverá muitos — acima de cinco — irmãos. A respeito desse resultado, vale lembrar Pacheco e Hutz (2009), que apontam o número de irmãos como fator de risco para condutas infratoras por parte dos jovens de baixo nível socioeconômico, ou seja, quanto mais numerosa a família, maiores os riscos de práticas coercitivas ou negligentes por parte dos cuidadores e menores os índices de atenção e renda *per capita*.

A respeito do item **com quem moram os adolescentes**, houve um grande espectro de possibilidades, que ilustramos na Tabela 2:

Tabela 2. Com quem moram os participantes

Com quem moram	Número	Percentual
1. Mãe, pai e irmãos	10	31,25
2. Mãe, padrasto e irmãos	05	15,62
3. Avó e outros	03	9,38
4. Mãe e irmãos	02	6,25
5. Mãe e padrasto	02	6,25
6. Mãe, irmãos e sobrinhos	02	6,25
7. Mãe, pai, irmãos e sobrinhos	02	6,25
8. Pai, madrasta e irmãos	02	6,25
9. Outras respostas	04	12,5
Total de respostas	32	100,0

Notamos, então, pela Tabela 2, que se destacam as situações nas quais os participantes desta pesquisa moram com a mãe, o pai e os irmãos, ou, então, com menor ênfase, com a mãe, o padrasto e os irmãos. Para o primeiro resultado, de modelo de família nuclear com a presença de pai, temos cinco meninos e cinco meninas, e para o segundo resultado, onde há a existência de um padrasto no lugar do pai, encontramos quatro meninas e somente um menino. Os demais tipos de agrupamento familiar foram encontrados em frequências menores, conforme mostra a tabela, e constatamos, ainda, sob a categoria resumida *outras respostas*, um jovem (Jeferson, 12 anos) que mora com ‘o pai’, outro (Fábio, 14 anos) que mora com ‘a mãe e um amigo dela’, um terceiro (Felício, 15 anos) que mora com ‘o pai, a tia paterna e um primo’, e, por fim, uma adolescente (Silvia, 12 anos) que mora com ‘a mãe e um tio materno’.

Ainda de acordo com a Tabela 2, se somarmos todos os dados em que a mãe ou a madrasta aparecem como uma das pessoas com que o adolescente reside, encontraremos 27 casos (84,38%) em que uma figura feminina com função materna está presente nos lares desses jovens, sendo que a maioria (N = 25) mora com a mãe (15 meninas e 10 meninos) e somente dois meninos residem com a madrasta. Da mesma forma, quando somamos os dados referentes aos lares em que o adolescente reside com o pai ou o padrasto, entre outros parentes,

observamos 23 casos (71,88%) em que a figura masculina com função paterna está presente nessas residências, sendo que 16 jovens residem com o pai (dez meninos e seis meninas) e sete deles moram com o padrasto (seis meninas e somente um menino). Dessa forma, podemos constatar que a incidência da figura materna é somente um pouco maior (N = 27; 84,38%) do que a da figura paterna (N = 23; 71,88%) nos lares dos adolescentes entrevistados.

Em que pese este resultado, Lavinias e Nicoll (2006) indicaram que, entre os diferentes arranjos familiares que podemos encontrar nas sociedades contemporâneas, o fato de o chefe de família ser do sexo masculino ou feminino não contribui de maneira importante para o aumento da vulnerabilidade para os membros deste grupo. Na mesma direção, também não há maiores riscos para famílias monoparentais (a presença de somente uma pessoa à frente da família, geralmente a mulher), quando comparadas às biparentais (a presença de um casal à frente da família). Por outro lado, a presença de indivíduos de até 16 anos de idade em famílias que vivem uma situação econômica insegura, como é o caso de nossos participantes, representa um impacto muito grande na probabilidade de este grupo vir a se tornar mais vulnerável.

Quanto ao fato de os **participantes estarem vinculados a uma religião**, 27 deles (84,37%) responderam positivamente e cinco negativamente (15,63%), sendo todos meninos nesta última situação. A respeito da religiosidade ou espiritualidade, de uma forma geral, Amparo, Galvão, Biasoli-Alves, Brasil e Koller (2008) estabelecem que este aspecto pode funcionar como um dos fatores pessoais que contribuem para a proteção dos adolescentes de baixo nível socioeconômico contra os riscos psicossociais aos quais podem estar submetidos, como o uso ou o tráfico de drogas e a vivência cotidiana da violência.

Sobre a **igreja à qual estão vinculados** os entrevistados, encontramos 17 respostas (53,13%) referentes a *igrejas evangélicas* (onze meninas e seis meninos), nove respostas (28,13%) relativas à *igreja católica* (cinco meninos e quatro meninas) e uma resposta (3,12%) que diz respeito à participação da adolescente Fúlvia (13 anos) tanto em *igrejas evangélicas* ('Deus é Amor' e 'Assembléia de Deus') quanto em uma *igreja católica*.

Com relação às igrejas evangélicas, citadas por 17 jovens, encontramos o resultado que segue: *Deus é Amor* (N = 4; 23,54%); *Assembléia de Deus* (N = 3; 17,65%); *Presbiteriana* (N = 3; 17,65%); *Universal* (N = 1; 5,88%); *Maranata* (N = 1; 5,88%); *Universal e Deus é Amor* (N = 1; 5,88%); *Armadura de Deus e Nova Vida* (N = 1; 5,88%); *Igreja Cristã e Igreja Evangélica* (N = 1; 5,88%); *Assembléia de Deus e Maranata* (N = 1; 5,88%); *sem especificação* (N = 1; 5,88%). Como podemos constatar, há várias *igrejas evangélicas* que foram citadas pelos entrevistados, tendo alguns deles (Joaquim e Fabiana, de 12 anos de idade; Felipe e Fabrícia, de 13 anos de idade) relatado, inclusive, frequentar duas igrejas diferentes naquela ocasião.

A respeito dos **participantes que não estão vinculados a uma religião, perguntamos-lhes o porquê**, e os cinco jovens (15,63%) forneceram nove respostas diferentes: quatro delas (44,45%) relativas a *não gostar de ir à igreja*, duas (22,22%) a *ser cansativo ir à igreja*, duas (22,22%) a *estar afastado da igreja por causa de experiências vivenciadas* e uma (11,11%) a *não saber explicar*. Com relação às experiências vivenciadas, especificamente, ilustramos as respostas de Fábio e de Felício, por meio de trechos de suas entrevistas, de modo a esclarecer o tipo de experiências às quais se referem:

(Fábio, 14 anos): Qual é a sua religião? **Religião?** É. (silêncio). A qual igreja você vai? ***Eu não frequento igreja.*** Por quê? ***Não sei. Já frequentei.*** Por que você parou de ir? ***Não deu vontade de ir mais.*** Por quê? ***Desanimei.*** (...) Por que você começou a ir à igreja Deus é Amor? ***Porque minha mãe pediu para eu ir. Que tinha um tempo que eu não estava indo na igreja e estava pervertido e depois resolvi ir.*** Você estava o que? ***Pervertido.*** O que é pervertido? ***Tipo indo para maus caminhos. Entende? Daí eu fui lá, para a igreja, e mudei.*** (...) Teve alguma outra coisa que fez com que você parasse de ir à igreja? ***Não.*** Qual foi o motivo de você não ir mais lá? ***Eu acredito em Deus, mas só que eu não estou preparado para ir de novo à igreja.*** Por que não? ***Ah, eu estou muito longe (do caminho de Deus), não tem?*** (...) Você é quem tomou essa decisão ou alguém falou que você estava longe do caminho e seria melhor não retornar à igreja? ***Eu mesmo.***

(Felício, 15 anos): Qual é a sua religião? ***Eu não, não vou à igreja.*** Por que não? ***Porque eu não gosto.*** (...) Por que você parou de ir à Assembléia de Deus? ***Ah, sei lá, não consigo explicar não. Nossa! Isso tem bastante tempo, quando eu era pequeno.*** Por que você não vai a nenhuma igreja ou não vai mais à igreja Assembléia de Deus? (...) ***Ah, que o mundo, o mundo, não é, que me tirou da igreja.*** Como assim? (...) ***O mundo me mudou, me tirou da igreja.*** O que você quer dizer, quando fala o mundo? ***Ah, as mulheres, assim, as mulheres do mundo.*** As mulheres? ***É. Namoradas? Namoradas, é. Esses bailes, esses negócios assim.***

Esses exemplos nos mostram situações que ambos os adolescentes vivenciaram em suas vidas, ou ainda vivenciam, e que fizeram com que

deixassem de frequentar uma igreja, não estando, assim, vinculados a uma religião, segundo seus próprios relatos.

Com relação aos **participantes que estão vinculados a uma religião, também lhes perguntamos o porquê** e os 27 jovens (84,37%) relataram 71 respostas diferentes, que foram agrupadas nas oito categorias que apresentamos na Tabela 3:

Tabela 3. Razões dos participantes para pertencerem a determinada religião

Razões	Número	Percentual
1. Parentes são desta igreja	25	35,20
2. Gosta desta igreja	20	28,17
3. Conhecidos ou amigos são desta igreja	09	12,68
4. É a igreja mais próxima	05	7,04
5. É a igreja mais certa ou a melhor	03	4,23
6. Atende a vontade da mãe	02	2,82
7. Está há muito tempo nessa igreja	02	2,82
8. Outras justificativas	05	7,04
Total de justificativas	71	100,0

Podemos constatar por meio da Tabela 3 que grande parte das explicações dos 27 adolescentes que responderam estar vinculados a uma religião diz respeito ao fato de seus parentes pertencerem à igreja a qual frequentam, ou, então, de eles próprios gostarem desta igreja (15 respostas de meninas e cinco de meninos). Com relação às *outras justificativas*, obtivemos o resultado que segue: 1) ‘porque vai mais a esta igreja’ (Fabíola, 12 anos); 2) ‘porque escolheu esta igreja’ (Fúlvio, 12 anos); 3) ‘porque precisamos agradecer a Deus pelas coisas que ele faz pela gente’ (Fabrícia, 13 anos); 4) ‘porque as pessoas da igreja fazem muitas coisas por ele’ (Felipe, 13 anos); 5) ‘não sabe’ (Sandra, 14 anos).

Com relação ao **tempo que estes 27 jovens estariam vinculados a esta religião** que mencionaram, 12 deles (44,45%) responderam *desde pequeno*; quatro, (14,81%) *há seis anos ou mais*; três (11,11%), *há um ou dois anos*; e três, (11,11%) *há meses*. Constatamos, então, um resultado que evidencia períodos de

tempo mais longos (*desde pequeno* ou *há seis anos ou mais*) aos quais a maior parte dos entrevistados (11 meninas e cinco meninos) está vinculada à religião referida. Encontramos oito meninas e quatro meninos que responderam frequentar uma igreja *desde pequeno*, e três meninas e somente um menino que responderam fazer isso há *seis anos ou mais*, havendo, portanto, uma ênfase para as meninas no caso de estar vinculado há mais tempo a uma igreja.

Houve também cinco situações (18,52%) categorizadas como *outras respostas*, que se referem aos jovens que relataram frequentar mais de uma igreja concomitantemente: 1) Joaquim (12 anos) frequenta a *Nova Vida* há duas semanas e não sabe há quanto tempo vai à *Armadura de Deus*; 2) Fabiana (12 anos), desde pequena, frequenta a *Igreja Cristã* e há três anos vai a uma igreja evangélica; 3) Fabrícia (13 anos) há cinco anos vai à *Igreja Universal* e há poucos meses vai à *Igreja Deus é Amor*; 4) Fúlvia (13 anos) frequenta há um mês a *Assembléia de Deus* e não obtivemos informação sobre há quanto tempo vem frequentando a *Igreja Deus é Amor* e a igreja católica; 5) Felipe (13 anos) há poucas semanas tem ido à *Assembléia de Deus* e tem dois meses que vai à *Maranata*.

Quanto à **participação em atividades ligadas à religião** que os adolescentes estão vinculados, a maior parte deles (N = 24; 88,89%) respondeu afirmativamente, mas duas jovens (7,41%), Janaína e Sandra, ambas de 14 anos de idade, relataram não participar, e uma terceira menina (3,70%), Fúlvia (13 anos), informa somente sobre as atividades que realiza junto à *Assembléia de Deus*, não havendo informações sobre a igreja católica e a igreja *Deus é Amor*, as quais também frequenta. Temos, portanto, 25 participantes (92,59%) que alegaram realizar atividades nas igrejas que frequentam, e dois (7,41%) que, apesar de frequentarem uma igreja, não participam de suas atividades.

Dessa forma, podemos constatar que, embora nem todos os meninos estejam vinculados a uma religião, pois alguns deles (N = 05; 31,25%) responderam não estar, todos (N = 11; 68,75%) os que afirmaram tal vínculo estão, de alguma forma, participando de atividades dessa igreja que frequentam. Ao contrário das meninas, que, embora estejam todas vinculadas a uma religião, duas (12,50%) delas responderam não participar de atividades nessas igrejas que frequentam. Constatamos, portanto, que, dos 32 adolescentes entrevistados para

este estudo, cinco (15,63%) meninos informaram não estar vinculados a nenhuma religião e duas (6,25%) meninas, apesar de estarem, relataram não participar de qualquer atividade da igreja da qual fazem parte, restando-nos 25 jovens (78,12%) que afirmaram este vínculo, e, ainda, que participam das atividades da igreja a qual pertencem.

No que diz respeito às **atividades das quais os adolescentes vêm participando**, junto às igrejas que frequentam, os 25 jovens forneceram 56 respostas diferentes, que foram organizadas nas sete categorias que apresentamos em seguida: 1) *culto ou missa* (N = 27; 48,22%); 2) *estudos na igreja* (N = 11; 19,64%), entre os quais encontramos *Escola Dominical, Escola da Igreja, Escola Aberta, Seminário, Escola Bíblica e Catequese*; 3) *canto* (N = 4; 7,14%); 4) *grupo de adolescentes* (N = 3; 5,36%); 5) *grupos para oração* (N = 2; 3,57%); 6) *outras respostas* (N = 7; 12,5%); e 7) *ausência de resposta* (N = 2; 3,57%), que se refere à adolescente Fúlvia, para a qual não obtivemos respostas sobre as atividades que desenvolve na igreja *Deus é Amor* e na igreja católica.

Podemos verificar que boa parte dos jovens participa do *culto ou missa* na igreja que frequentam ou de *estudos na igreja*, tendo sido mencionadas em menor frequência as demais atividades. Acrescentamos que participar de um culto, ritual geralmente atribuído às igrejas evangélicas, foi citado por 21 adolescentes, e de uma missa, que usualmente está relacionada à igreja católica, por apenas seis deles. Neste último caso, de adolescentes que vão à missa, temos Sabrina e Samira, irmãs gêmeas de 13 anos, Samuel e Saulo, de 14 anos, Sandoval, de 14 anos, e Sávio, de 15 anos.

Com relação aos *estudos na igreja*, encontramos as seguintes categorias detalhadas: 1) ‘escola dominical’ (Jaime e Jeferson, ambos de 12 anos; Sandy, 12 anos, e Samuel, 14 anos); 2) ‘escola da igreja’ (Joaquim e Fúlvio, ambos de 12 anos, e Silvio, 13 anos); 3) ‘escola aberta’ (Fabrícia, 13 anos); 4) ‘seminário’ (Felipe, 13 anos); 5) ‘escola bíblica’ (Firmina, 14 anos); e 6) ‘catequese’ (Saulo, 14 anos).

Algumas atividades nas quais os participantes vêm tomando parte nas igrejas que frequentam estão organizadas sob a categoria *outras respostas*, conforme as descrevemos: 1) Fúlvia (13 anos) relatou participar do ‘discipulado’;

2) Felipa (13 anos), de ‘campanhas contra drogas’; 3) Felipe (13 anos), de um ‘Seminário que se caracteriza por um passeio anual’; 4) Sandy ‘se reúne com as crianças’, ‘visita casas de fiéis’ e ‘toca violão no culto’; e 5) Sofia ‘ajuda em festividades’.

Tendo caracterizado os participantes deste estudo, passemos, pois, ao segundo subcapítulo de resultados, no qual discutimos as histórias reais de homicídios relatadas pelos adolescentes.

6.2. Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes

Neste subcapítulo de resultados, encontramos as informações referentes ao conceito de homicídio que os entrevistados possuem e ao conhecimento que têm a respeito de histórias reais de vítimas e de agressores deste delito. Estes dados correspondem, portanto, aos 15 itens seguintes do roteiro de entrevista, localizados na Parte A do instrumento.

Com relação ao **conceito de homicídio**, todos os adolescentes entrevistados responderam, de uma forma ou de outra, que homicídio é matar outra pessoa. No entanto, encontramos algumas diferenças na forma como conceituaram esse crime: 1) 16 jovens (50%) o fizeram de imediato, logo após serem questionados sobre isso, e quatro deles ainda deram exemplos, após fornecer o conceito correto; 2) 13 jovens (40,63%) não sabiam o que era um homicídio ou, então, confundiram esta palavra com suicídio, mas sabiam, todos eles, o que era um assassinato, demonstrando que conheciam o conceito, embora desconhecessem o vocabulário; assim, destes 13 adolescentes, sete não sabiam o que era homicídio, mas souberam conceituar imediatamente o que era um assassinato, cinco forneceram o conceito de suicídio de início, mas ao serem questionados sobre assassinato, também conceituaram corretamente, e somente um deles não soube conceituar homicídio, mas, como no caso anterior, o fez corretamente com a palavra assassinato, e, além disso, ainda forneceu exemplos; 3) por fim, três jovens (9,37%) — Fábria (13 anos), Fabiano (15 anos) e Sabrina (13 anos) — não conceituaram o homicídio, mas forneceram exemplos desse delito, demonstrando, dessa forma, também ter conhecimento desse tipo de crime.

Não especificamos para os participantes desta pesquisa se o tipo de homicídio que investigávamos era simples (Artigo 121, *Caput* — Matar alguém), privilegiado (Artigo 121, parágrafo 1º), qualificado (Artigo 121, parágrafo 2º) ou culposos (Artigo 121, parágrafo 3º), conforme a legislação vigente (Brasil, 2009/2010a; Gonçalves, 2010), pois gostaríamos, justamente, de conhecer o tipo de conceito que possuíam. Ficou claro, contudo, nas respostas que utilizaram exemplos para conceituar tal crime, e somente nestas, que esses adolescentes não se referiam ao homicídio culposos, que é a ação que ocorre mediante situações de

imprudência, negligência ou imperícia. Ao contrário, os exemplos fornecidos por alguns adolescentes caracterizavam os outros tipos de homicídios. Nas demais respostas — nas quais apenas foi fornecido o conceito, sem exemplos, mediante as palavras homicídio ou assassinato — não há como diferenciar o tipo de homicídio ao qual se referiam naquele momento em que definiam tal delito.

Tendo constatado, portanto, que todos os participantes sabiam o que era um crime de homicídio, pudemos investigar, em seguida, se tinham conhecimento de histórias reais de vítimas e de agressores desse delito, conforme os dados que apresentamos nas seções 6.2.1. (*Sobre o conhecimento a respeito de vítimas de homicídio*) e 6.2.2. (*Sobre o conhecimento a respeito de agressores de homicídio*). Os resultados serão apresentados, primeiramente, no que se refere às vítimas que os entrevistados conheceram, e, em seguida, com relação aos agressores, revelando: se os adolescentes conheceram alguém nesta condição; quem eles conheceram; das pessoas que mencionaram conhecer, qual eles escolhem para que as questões posteriores possam ser realizadas; porque os jovens escolhem essa pessoa; o que aconteceu para que esse crime tivesse ocorrido; se acham certo ou errado o que aconteceu para que houvesse o delito; porque julgam dessa forma.

Vejamos, então, inicialmente, o conhecimento que os participantes possuem a respeito de vítimas de homicídio.

6.2.1. Sobre o conhecimento a respeito de vítimas de homicídio

Quanto ao fato de os **entrevistados terem conhecido vítimas de homicídio**, 30 adolescentes (93,74%) responderam afirmativamente e somente dois deles (6,26%) relataram não ter conhecido ninguém até então. Para este último resultado, de não ter conhecido ninguém que tivesse sido assassinado, encontramos duas situações diferentes: 1) Jessé (12 anos), apesar de não ter conhecido ninguém, já havia ouvido falar de alguém naquela condição; 2) Sandra (14 anos), ao contrário de Jessé, declarou não ter conhecido nem ouvido falar de alguém que tenha sido vítima desse tipo de crime.

Consideramos, portanto, que somente a participante Sandra não tinha conhecimento algum de vítimas de homicídio, razão pela qual não lhe fizemos as perguntas subsequentes. Dessa forma, este resultado indica que quase todos os participantes da amostra (N = 31; 96,88%) conheceram ou ouviram falar de alguém que tenha sido assassinado, conforme prevíamos no início desta pesquisa, tendo em vista sua condição de jovens em situação de risco psicossocial.

De fato, Minayo (2005a) indicou que as violências que se referem, sobretudo aos crimes, serão as mais mencionadas pelas pessoas nesta época na qual estamos vivendo. Isso ocorre porque, segundo alguns estudos (Beato F., Silva & Tavares, 2008; Souza, Lima & Veiga, 2005; Peralva, 1997; Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006; Velho, 2000; Waiselfisz, 2008; 2010; Zaluar & Leal, 2001), esse tipo de violência vem sendo evidenciada no Brasil desde o final da década de 1970, reforçando a baixa expectativa de vida entre as pessoas mais jovens por causa do aumento das mortes violentas às quais são submetidas, como é o caso dos homicídios.

Assim, tendo vivenciado situações dessa natureza ou não, a ênfase colocada pelos meios de comunicação nos problemas da criminalidade nos impõe uma consciência cotidiana desse tipo de violência (Azevedo, 2003; Catroli, 2009; Coelho, Oliveira, Rosa & Souza, 2009; Graziano, 2005; Pastana, 2005; Ramos & Novo, 2003; Reishoffer & Bicalho, 2009; Ristum & Bastos, 2003; Sequeira, 2004; Valadares, 2010). No entanto, muitos de nós talvez mencionássemos vítimas desse tipo de crime somente por causa do conhecimento que tomamos,

justamente, por meio dos noticiários, fato que não aconteceu com os entrevistados deste estudo, que, ao contrário, conheciam de alguma forma as pessoas que foram assassinadas e que os jovens mencionaram na entrevista. A esse respeito, Ruotti, Freitas, Almeida e Peres (2009) explicam que graves violações dos direitos humanos acometem, principalmente, a população que apresenta piores condições de vida e que se encontra, portanto, em situação de risco.

Sobre as **vítimas que os adolescentes conheceram ou ouviram falar**, os 31 participantes concederam 168 respostas diferentes, que puderam ser organizadas nas categorias que seguem: 1) 105 vítimas (62,50%) foram caracterizadas como *conhecidas* dos jovens; 2) 46 (27,38%) eram seus *parentes*; 3) 14 (8,33%) eram *amigas*; 4) três (1,79%) eram *desconhecidas*. Assim, temos um resultado bem mais expressivo para as vítimas de homicídio que eram *conhecidas* dos adolescentes deste estudo. Contudo, se considerarmos que os entrevistados não conheciam, de fato, somente aquelas pessoas que foram apresentadas na última categoria (*desconhecidas*), podemos concluir que eles conheciam praticamente todas as vítimas de homicídio que citaram.

Ressaltamos o fato de ter considerado as vítimas como *amigas* dos jovens entrevistados somente quando estes assim as declaravam, referindo-se a elas como amigas ou colegas que foram assassinadas, ocorrendo o mesmo para as vítimas consideradas *desconhecidas* por eles. Já no caso de vítimas *conhecidas*, que representam a maior incidência de respostas para esta questão, vimos que os adolescentes se referiam a pessoas que faziam parte de seu contexto, como, por exemplo, o vizinho, o dono do bar, o amigo do pai, a tia de um colega, a menina que mexia com drogas, a colega da irmã etc., sem, contudo, reconhecer algum grau de amizade com essas pessoas que foram mortas. Com relação aos *parentes* que foram vítimas de homicídio, encontramos 23 primos, 15 tios, dois avôs, três pais, dois irmãos e uma mãe.

Quanto ao número de vítimas mencionado por cada um dos 31 jovens, obtivemos o seguinte resultado: 1) *sete vítimas ou mais* (N = 07; 22,59%), tendo um participante, Fernando (14 anos), declarado ter conhecido dezessete vítimas, que foi o maior número relatado; 2) *quatro vítimas* (N = 07; 22,59%); 3) *cinco vítimas* (N = 05; 16,12%); 4) *três vítimas* (N = 05 respostas; 16,12%); 5) *duas*

vítimas (N = 03; 9,68%); 6) *uma vítima* (N = 02; 6,45%); 7) *seis vítimas* (N = 02; 6,45%). Constatamos, portanto, na realidade dos participantes desta pesquisa, que ter conhecimento de poucas vítimas de homicídio, como poderíamos considerar no caso de conhecer somente uma pessoa nessa condição, é algo que acontece com pouca frequência, pois o mais comum é que tenham conhecimento, principalmente, de quatro, sete ou mais vítimas, ou, então, de três ou cinco pessoas que foram assassinadas.

Dessa forma, podemos supor que estes participantes estão constantemente submetidos a esse tipo de violência específica, dos homicídios, nas comunidades onde residem. A esse respeito, alguns autores (Amparo, Galvão, Biasoli-Alves, Brasil & Koller, 2008; Assis, Deslandes & Santos, 2005; Brasil, Biasoli-Alves, Amparo & Frajorge, 2006; Câmara, Sarriera & Carlotto, 2007; Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006) ressaltam a exposição à violência (atos de violência e confronto com a lei; violência intrafamiliar e na comunidade) como um importante fator de risco, entre outros, para a população adolescente. Outros estudos (Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004; Sá, Curto, Bordin & Paula, 2009) são ainda mais específicos quanto aos riscos de participação direta ou indireta de jovens em crimes, caso ações violentas na comunidade onde vivem sejam testemunhadas, ou pelo fato de sentirem-se ameaçados por essa violência ou se acreditarem que ela é uma solução legítima para conflitos sociais.

No campo da moralidade, La Taille (2006) destaca o quanto que uma sociedade marcada pela violência e desrespeito entre os pares, ao invés de ser pautada por valores como a paz e a justiça, poderia dificultar o desenvolvimento moral de uma pessoa. Nesse sentido, crescer em um contexto social caracterizado pelo medo e pelo risco de se tornar uma vítima de homicídio poderia limitar as relações de reciprocidade entre os adolescentes que vivem nesses espaços violentos, a ponto de não propiciarem às relações sociais possíveis nesses locais uma trajetória rumo à autonomia moral, pois as relações de coação seriam preponderantes.

Também verificamos que o número de *vítimas do sexo masculino* é bem maior (N = 146; 86,90%) do que o número de *vítimas do sexo feminino* (N = 22;

13,10%), que, neste último caso, foram um pouco mais lembradas pelas participantes meninas (13 entre as 22 que foram mencionadas). Esse resultado, de uma maior suscetibilidade de pessoas do sexo masculino tornarem-se vítimas de homicídios, é semelhante aos dados encontrados na literatura (Minayo & Souza, 2003; Sant'Anna & Lopes, 2002; Souza, Lima & Veiga, 2005; Waiselfisz, 2010; Zanotelli, Bertole, Lira, Barros & Bergamaschi, 2011).

Embora não tenhamos perguntado, especificamente, a respeito das idades das vítimas, foi possível fazer um levantamento dessa informação a partir do que os jovens responderam para as questões do roteiro de entrevista. Assim, foram encontradas 103 (61,31%) vítimas com *18 anos de idade ou mais*, e 36 (21,43%) vítimas *menores de 18 anos de idade*, não sendo possível averiguar as idades em 29 (17,26%) dos casos mencionados pelos entrevistados. De qualquer modo, o estudo revelou que a vitimização por meio do crime de homicídio atinge de forma importante uma população considerada mais jovem, nos relatos desses adolescentes.

Nesse sentido, os resultados desta pesquisa encontram respaldo tanto na literatura que aborda índices internacionais referentes a esse tipo de crime (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Waiselfisz, 2008), com ênfase para os homicídios que ocorrem em maior parte entre os homens de duas faixas etárias específicas, entre 15 e 29 anos e entre 30 e 44 anos de idade, quanto nos estudos que tratam dos dados nacionais (Minayo & Souza, 2003; Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006; Souza, Lima & Veiga, 2005; Waiselfisz, 2008), que seguem a tendência internacional quando apontam serem mais vitimizados, no Brasil, os indivíduos entre 10 e 39 anos de idade, sobretudo do sexo masculino.

Acerca de **qual vítima escolhem entre aquelas que conheceram**, no caso dos adolescentes que deram mais de uma resposta, os 29 jovens nessa condição apresentaram o seguinte resultado: 1) 15 participantes (51,73%) escolheram *um conhecido*; 2) 11 (37,93%) jovens escolheram *um parente* (cinco primos, quatro tios, um pai e um irmão); 3) três (10,34%) meninos escolheram *um amigo*. Notamos que nenhum entrevistado, entre estes que deram mais de uma resposta, escolheu uma vítima que fosse *desconhecida*. Além disso, houve uma preferência pelas vítimas que fossem *conhecidas* ou *parentes*, diminuindo a diferença entre

estas duas categorias se as compararmos com o resultado do item anterior. Em outras palavras, embora o número total de vítimas *conhecidas* seja bem maior do que o de vítimas *parentes*, no momento de escolher uma única pessoa que tenha sido assassinada, os participantes apresentam uma incidência semelhante de respostas entre uma vítima *conhecida* (N = 15) e uma vítima *parente* (N = 11).

Dois adolescentes, Jessé e Sabrina, mencionaram somente um caso cada um, nessa etapa da coleta de dados, não sendo necessário, assim, escolher uma vítima. Se considerarmos também estes dois entrevistados, teremos, então, para os 31 participantes que conheceram ou ouviram falar de pelo menos uma vítima de homicídio, as seguintes informações: 16 (51,62%) deles foram interrogados a respeito de *um conhecido*, 11 (35,48%) sobre *um parente*, três (9,68%) sobre *um amigo* e um (3,22%) acerca de *um desconhecido*. Neste caso, somente um participante foi questionado sobre uma vítima desconhecida, tendo em vista o fato de ele ter citado uma única pessoa.

Considerando o sexo das vítimas, seis participantes (19,35%) foram indagados a respeito de *vítimas do sexo feminino* (cinco *conhecidas* e uma *desconhecida*) e 25 participantes (80,65%) acerca de *vítimas do sexo masculino* (11 *conhecidos*, 11 *parentes* e três *amigos*). Notamos que os adolescentes deste estudo parecem relatar uma distância maior, em termos de relacionamento, entre eles e as vítimas mulheres, na medida em que estas foram consideradas como pessoas *conhecidas*, ou, em uma das situações, como *desconhecida*. No caso dos homens que foram vítimas de homicídios, ao contrário, os participantes parecem sugerir terem tido um contato maior com os mesmos, pois os definiram como *conhecidos, parentes ou amigos*.

Contudo, permanece a maior incidência de vítimas do sexo masculino entre aquelas sobre as quais os participantes foram investigados por meio das questões subseqüentes do roteiro de pesquisa. Esse resultado está em consonância com o estudo de Minayo (2005b), que ressalta serem os homens os mais violentos na população geral, e, por essa razão, haveria relevância do sexo masculino em assuntos relativos à violência generalizada (óbitos por homicídios, vulnerabilidades para uso de drogas etc.). Por outro lado, há também estudiosos (Souza, Lima & Veiga, 2005) que destacam os papéis de gênero em nossa

sociedade. Segundo eles, os homens ficam mais expostos à violência ao assumirem comportamentos de maior risco.

Sobre a idade das vítimas escolhidas pelos entrevistados, pudemos também levantar algumas informações a esse respeito em boa parte dos casos citados, embora este dado não constasse da entrevista. Dessa forma, encontramos 18 respostas (58,07%) de *vítimas provavelmente com 18 anos de idade ou mais*, e sete respostas (22,58%) de *vítimas provavelmente menores de 18 anos de idade*, sendo estas últimas todas do sexo masculino. Não obtivemos informações sobre a idade das vítimas escolhidas pelos adolescentes em seis situações (19,35%) por eles citadas. Uma vez mais, destacamos a ênfase dos homicídios entre a população brasileira considerada mais jovem, conforme discutimos no item anterior.

De qualquer forma, ressaltamos novamente o quanto o contexto social do qual fazem parte esses jovens está marcado pela vivência desse tipo de violência e, conseqüentemente, dos riscos dessa condição para o desenvolvimento dos mesmos. Neste sentido, a violência na comunidade é evidenciada por Assis, Deslandes e Santos (2005) como uma das formas de vitimização que atinge intensamente a vida dos adolescentes, pois eles são duas vezes mais expostos do que os adultos às ações violentas (cenas de pessoas sendo assassinadas, por exemplo) que ocorrem próximas dos locais onde vivem.

Sobre **as justificativas dos adolescentes para as vítimas que escolheram**, obtivemos 33 possibilidades relatadas pelos 29 participantes, que foram apresentadas por meio de sete categorias: 1) *era a pessoa que mais conhecia* (N = 12; 36,37%); 2) *gostava desta pessoa* (N = 6; 18,18%); 3) *motivo pelo qual esta pessoa morreu* (N = 3; 9,09%); 4) *morava perto de sua casa* (N = 2; 6,06%); 5) *morreu há menos tempo* (N = 2; 6,06%); 6) *lembra-se mais desta pessoa* (N = 2; 6,06%); 7) *outras justificativas* (N = 6; 18,18%).

Podemos notar que a maior parte das explicações para terem escolhido essas vítimas refere-se ao fato de os entrevistados as conhecerem mais do que as outras pessoas por eles citadas, ou então porque gostavam mais delas. Portanto, esse resultado também indica a proximidade dos participantes com essas vítimas de homicídio, ressaltando, conforme os estudos mencionados, uma vulnerabilidade deles próprios com relação a esse tipo de violência. Encontramos

um número maior de meninas que justificaram destas duas maneiras mais mencionadas, com sete respostas para a primeira categoria (*era a pessoa que mais conhecia*) e quatro para a segunda (*gostava dessa pessoa*), ao passo que as justificativas dos meninos tiveram maior ênfase nas demais categorias descritas.

Com relação à argumentação do *motivo pelo qual esta pessoa morreu*, encontramos o resultado que segue: ‘porque a vítima havia ameaçado alguém de morte’ (Fabrícia); ‘porque a vítima havia roubado a casa do entrevistado’ (Savério); ‘porque a vítima conversou com a polícia sobre os traficantes’ (Samuel).

Quanto às *outras justificativas*, encontramos seis resultados: ‘porque quer falar dessa pessoa tendo em vista sua morte ter sido muito triste’ (Joaquim); ‘porque, sendo de noite e estando a vítima bêbada, ninguém esperava que a matassem’ (Fúlvia); ‘porque foi o caso mais polêmico, pela sua gravidade, e que todos ficaram sabendo’ (Felipe); ‘porque é o caso sobre o qual mais sabe’ (Felipe); ‘porque a vítima faz parte de sua família’ (Silvia); ‘porque gostaria muito de ter conhecido a vítima (seu pai)’ (Sandy).

Sobre **o que aconteceu para que essas pessoas mencionadas pelos participantes tivessem sido vítimas de homicídio**, os 31 adolescentes forneceram 34 respostas, que podem ser verificadas nas sete categorias que apresentamos na Tabela 4:

Tabela 4. O que aconteceu para que as pessoas tivessem sido vítimas de homicídio

O que aconteceu	Número	Percentual
1. Uso ou tráfico de drogas ilícitas	12	35,30
2. Discussões e desavenças	07	20,59
3. Roubos	03	8,82
4. Delação	03	8,82
5. Ter ido a um lugar que não deveria	02	5,88
6. Estar ao lado da pessoa ameaçada de morte	02	5,88
7. Outras respostas	05	14,71
Total de respostas	34	100,0

Podemos verificar na Tabela 4 que houve uma maior incidência de respostas relacionadas ao *uso ou tráfico de drogas ilícitas* ou a *discussões e desavenças*. Constatamos que foram as meninas quem mais se referiram a estas duas categorias mais citadas, havendo oito respostas para a primeira (*uso ou tráfico de drogas ilícitas*) e quatro para a segunda (*discussões e desavenças*). A seguir, ilustramos essas duas categorias por meio de trechos das entrevistas de Firmina e Samira:

(Firmina, 14 anos): O que aconteceu para que ela tenha sido assassinada? ***Foi porque ela mexia com drogas e estava devendo, daí ela foi assassinada.*** (...) Ela vendia drogas ou ela usava drogas? ***Ela usava drogas.*** Ela usava e estava devendo a alguém? ***É.*** Foram as pessoas para quem ela estava devendo que a mataram? ***É.*** E ela foi morta de que jeito? ***De tiro.*** Você viu acontecer ou não? ***Eu só ouvi o barulho dos tiros.*** (...) Por que você acha que isso aconteceu assim, esse assassinato? ***Por quê?*** ***É.*** Por que você acha que aconteceu assim? ***Por que ela estava devendo.*** Você acha que foi por isso? ***Sim.*** [*Uso ou tráfico de drogas ilícitas*].

(Samira, 13 anos): O que você acha que aconteceu para que ela tenha sido assassinada? ***Eles brigavam muito assim, daí mandaram matar.*** Eles quem? ***Os outros vizinhos.*** Brigavam com ela, não gostavam dela, é isso? ***É.*** E por que eles brigavam com ela? ***Não sei.*** Ela fazia alguma coisa diferente, que fazia com que eles não gostassem? ***Não, que eu saiba não.*** Quando você fala dos vizinhos que não gostavam dela, era uma família? ***Era.*** Daí eles mandaram matar, mas não foram eles que mataram? ***Não.*** E você sabe exatamente por que eles brigavam? ***Não.*** O que as pessoas comentavam na época, que eles brigavam por causa de que? (...) ***Porque eles não se gostavam, eles viviam gritando lá.*** Quem gritava? ***Os vizinhos.*** ***Porque eles moravam assim e ela morava atrás. Daí, eles ficavam gritando, xingando, chamando-a de 'piranha', que não sei o que.*** E daí ela discutia com eles por causa disso? ***Sim.*** [*Discussões e desavenças*].

Com relação ao *uso ou tráfico de drogas ilícitas*, resposta mais mencionada para explicar o que houve no caso das pessoas que foram vítimas de homicídio, alguns estudos (Marín-Leon, Oliveira, Barros, Dalgalarrodo & Botega, 2007; Souza, Lima & Veiga, 2005) ressaltaram que, de fato, tanto o abuso de drogas quanto o narcotráfico são compreendidos como problemas relevantes para a população que reside, sobretudo, em regiões mais pobres das grandes cidades brasileiras.

O narcotráfico, especificamente, é apontado nessas pesquisas como um dos fatores intrarregionais das capitais da Região Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo e Vitória) que mais causam mortes por causa dos confrontos entre os grupos que controlam os pontos de venda das drogas. A esse respeito, várias pesquisas (Adorno, 2002; Azevedo, 2003; Beato F., Peixoto & Andrade, 2004; Beato F., Silva & Tavares, 2008; Oliveira, Wolf, Conte & Henn, 2004; Soares, 2004; Velho, 2000) de cunho ecológico e ambiental explicam a importância de

elementos específicos (como o tráfico de drogas, por exemplo) em determinadas localidades para a eclosão da criminalidade.

Quanto à segunda categoria mais incidente (*discussões e desavenças*), ressaltamos que, dos sete casos mencionados, somente duas vítimas que se envolveram em situações de briga eram mulheres. Sobre este comportamento, Souza, Lima e Veiga (2005) trazem à tona mudanças culturais importantes que estariam transformando alguns valores vigentes em nossa sociedade, a ponto de a violência ser a estratégia cada vez mais utilizada na resolução de conflitos cotidianos. A esse respeito, La Taille (2009b), ao discutir a violência no plano ético, estabelece o quanto que ela pode representar para o sujeito a realização de seu projeto de vida, na medida em que o jovem poderá atingir o que procura por meio de ações pautadas em valores não morais, tendo na violência um meio para resolver seus problemas e também para conseguir o que deseja.

Destacamos também que somente meninos deram respostas relativas às categorias *roubos e estar ao lado da pessoa ameaçada de morte*, o que poderia caracterizar os comportamentos de maior risco assumidos pelos indivíduos do sexo masculino (Souza, Lima & Veiga, 2005), conforme discutimos em item anterior. Interessante ressaltar, ainda, o fato de alguns adolescentes terem explicado que as vítimas foram assassinadas pelo fato de *terem ido a um lugar que não deveriam* e ou então de *estarem ao lado da pessoa ameaçada de morte*. Nesse caso, o contexto no qual esses homicídios foram cometidos sugere ser bastante perigoso para os jovens entrevistados se considerarmos que é nesse meio que eles também se desenvolvem, caracterizando, portanto, uma vulnerabilidade importante para esse tipo de violência, conforme pesquisas mencionadas.

Com relação às *outras respostas*, encontramos cinco resultados: ‘a vítima foi morta porque tinha matado a mãe do traficante do bairro’ (Jeferson); ‘a vítima morreu porque estava marcada, pois o agressor havia feito um pacto com o diabo — de matar pessoas caso conseguisse se libertar da cadeia’ (Fabiana); ‘a vítima foi assassinada porque queria matar o primo da adolescente e então este a matou para não morrer’ (Fabrícia); ‘a vítima foi morta porque se recusou a matar uma pessoa (Sandy)’; ‘a vítima foi morta por engano, pois não era traficante, apenas usava drogas’ (Saulo). Constatamos, portanto, uma ênfase em respostas (Jeferson,

Fabrcia e Sandy) que dizem respeito ao contato anterior das vtimas com o prprio crime de homicdio em suas histrias, pois ou o agressor revidou um homicdio que a vtima havia perpetrado, ou a matou diante de sua recusa de assassinar outra pessoa em determinada circunstncia, ou, ainda, porque a vtima havia ameaado de morte o agressor.

Apesar de no ter feito parte do nosso roteiro de entrevista, foi possvel verificar, para a maior parte dessas 31 vtimas citadas pelos entrevistados, qual foi a arma usada pelos agressores para cometer o delito. Constatamos, ento, 25 respostas (80,65%) de pessoas que foram *mortas a tiro* (sendo apenas quatro vtimas do sexo feminino), duas (6,45%) de mulheres que foram *mortas a paulada* (citadas por duas meninas, Fbia e Fvlvia), e, em quatro situaes (12,90%), cujas vtimas eram do sexo masculino, no foi possvel obter informaes a respeito do instrumento que lhes causou a morte.

O uso preponderante de armas de fogo, sobretudo ilegais, em casos de homicdios, que correspondeu à maior parte das respostas dos adolescentes a respeito da forma pela qual morreram as vtimas que mencionaram, tem sido referido em muitos estudos (Nascimento & Werlang, 2010; Prando, 2007; Souza, Lima & Veiga, 2005; Zaluar & Leal, 2001) a respeito desse tipo de violncia. Contudo, a literatura (Conte, Oliveira, Henn & Wolff, 2007; Souza, Lima e Veiga, 2005; Zaluar, 2002) tambm indicou a importante relao estabelecida entre o acesso às armas, o uso e o trfico de drogas no caminho para o aumento das taxas de homicdios no Brasil desde os anos de 1980.

Tambm pudemos constatar o tempo aproximado transcorrido desde que o homicdio fora cometido até a ocasio da coleta dos dados, embora esta informao tambm no fizesse parte de nosso roteiro. Encontramos, assim, o seguinte resultado: 1) 15 respostas (48,39%) para os casos em que as vtimas haviam sido mortas *há pouco tempo* (dias, semanas ou meses — até um ano); 2) nove respostas (29,03%) para as que haviam sido mortas *há alguns anos* (menos de cinco anos); 3) quatro respostas (12,90%) para os homicdios cometidos *há muito tempo* (mais de cinco anos), cujas vtimas eram do sexo masculino e parentes dos entrevistados; 4) para três casos (9,68%), em que as vtimas eram também do sexo masculino, no encontramos informaes a esse respeito.

Portanto, a maior parte dos adolescentes referiu-se a vítimas que haviam sido assassinadas *há pouco tempo*.

Sobre o **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do que aconteceu para que as vítimas fossem assassinadas**, 24 deles (77,42%) consideraram *errado* o ocorrido, cinco (16,13%) responderam que foi *certo* e dois (6,45%) julgaram como *certo e errado*. Portanto, a maioria dos entrevistados julgou como *errado* o que aconteceu para que a vítima mencionada tenha sido assassinada. Borges e Alencar (2009), ao avaliarem o JVM de homens que haviam cometido o crime de homicídio, encontraram um resultado semelhante, pois a maior parte deles também julgou como errado a ação transgressora considerada.

No caso dos participantes que consideraram essa situação como *correta*, temos três situações diferentes do tipo de vínculo que têm com as vítimas: Jessé, que escolheu uma vítima do sexo feminino, *desconhecida*; Jeferson, Felícia e Fúlvio, que escolheram, cada um, um *conhecido*; e Savério, que escolheu um *amigo*. Com relação a ter julgado como *certo e errado* o que aconteceu com as vítimas, encontramos Jaime, que escolheu um *parente* (primo), e Felipe, que escolheu um *conhecido*.

Assim, nestas duas últimas situações, de ter julgado como *correto* ou como *certo e errado* o que ocorreu com a vítima, somente Jessé escolheu uma vítima que fosse do sexo feminino, uma vez que os demais escolheram vítimas homens, conhecidos seus, amigos ou parentes.

Com relação às **justificativas dos participantes para o JVM a respeito do que havia ocorrido para que as vítimas tivessem sido assassinadas**, 31 adolescentes forneceram 51 possibilidades diferentes, que puderam ser organizadas nas sete categorias mostradas na Tabela 5:

Tabela 5. Justificativas para o JVM a respeito do que ocorreu para que as vítimas tivessem sido assassinadas

Justificativas para o JVM apresentado	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	14	27,45
2. Ausência de motivo pelo qual vítima a morreu	10	19,61
3. Não se deve matar	09	17,65
4. Consequência de uma ação da vítima	09	17,65
5. Consequência negativa para a vítima ou seus parentes	04	7,84
6. Razões religiosas	02	3,92
7. Outras justificativas	03	5,88
Total de justificativas	51	100,0

Podemos verificar nesta Tabela 5 que muitos entrevistados justificaram seu juízo de valor moral, com relação ao que ocorreu com as vítimas de homicídio, com base, principalmente, em quatro categorias: *agressor poderia ter feito algo diferente*, *ausência de motivo pelo qual a vítima morreu*, *não se deve matar* e *consequência de uma ação da vítima*. Estas justificativas não se assemelham àquelas encontradas por Borges e Alencar (2009), quando o JVM encontrado também era o de que a ação transgressora estava errada, uma vez que as razões mais citadas para este juízo foram as consequências negativas para os próprios transgressores, o valor atribuído à vida e motivos religiosos. Contudo, vale ressaltar que, naquela pesquisa, os participantes eram homens infratores e adultos, diferindo, portanto, da população de jovens não infratores, de ambos os sexos, investigada aqui.

Destacamos o fato de termos encontrado um maior número de explicações de meninas nas três primeiras categorias mais citadas: 1) nove justificativas de meninas e cinco de meninos na categoria *agressor poderia ter feito algo diferente*; 2) sete de meninas e três de meninos na categoria *ausência de motivo pelo qual a vítima morreu*; 3) sete de meninas e apenas duas de meninos na categoria *não se deve matar*. Contudo, as argumentações de todos estes entrevistados, meninos e meninas, se relacionam ao fato de terem julgado como *errado* o que aconteceu para que a vítima tivesse sido assassinada.

Em contraste com o resultado anterior, encontramos uma incidência bem maior de motivos de meninos na quarta categoria mais citada, *consequência de uma ação da vítima*, tendo oito justificativas de meninos e somente uma de menina. Também em oposição ao resultado anterior, aqui, as razões dos entrevistados dizem respeito, em sua maioria (sete entre nove situações), ao fato de eles terem julgado como *certo* o que aconteceu para que uma pessoa tivesse sido vítima de homicídio. No caso daqueles que justificaram como algo *errado*, encontramos somente as explicações de Fabiano (15 anos), que julgou o homicídio cometido contra um *parente*, seu tio, e de Samuel (14 anos), que julgou o crime cometido contra uma mulher *conhecida* dele.

Ilustramos, em seguida, essas quatro argumentações mais citadas, por meio de trechos das entrevistas de Fabiana, Fábria, Firmina e Savério:

(Fabiana, 12 anos): Por que acha que foi errado o que aconteceu para que esta pessoa tivesse morrido? **Porque ele (vítima) não tinha culpa de nada, ele não tinha feito nada e foram lá e o mataram.** Você acha que ele não tinha feito nada? **Não.** E se ele tivesse feito alguma coisa? Você acha que teria sido certo ele ter sido morto? **Também não.** Por que não? **Podiam fazer alguma coisa, sem matá-lo, ele (vítima) poderia pagar pelo o que ele fez, mas sem ser morrendo.** [Agressor poderia ter feito algo diferente].

(Fábria, 13 anos): Por que você acha errado o que aconteceu? **Eu acho errado porque ficar brigando por causa de um cigarro!?! Muita gente fica brigando, por causa de cerveja mesmo, “me dá um golinho”, “ah acabei de comprar!”, não dá e daí eles querem brigar, é besteira! –** [Ausência de motivo pelo qual a vítima morreu].

(Firmina, 14 anos): Por que você acha errado? **Porque ninguém deve matar as pessoas, mesmo que elas estejam devendo.** (...) Por que você acha que ninguém deve matar? (...) Algumas pessoas têm falado isso para a gente, mas o porquê pode ser diferente para cada um. Por que para você não se devem matar as pessoas? **Porque elas têm o direito de viver também.** [Não se deve matar].

(Savério, 12 anos): Por que você acha certo? **Porque ele (vítima) roubou a casa do cara, no morro.** Ah, está bem. E não pode? **Não. Quem roubar no morro morre.** É uma regra isso? **É. Os bandidos que falam.** Você acha então certo o fato de o terem matado? **Sim.** E por que você acha certo? **Porque ele assaltava as casas do morro.** [Consequência de uma ação da vítima].

Com exceção do último trecho de entrevista, pelo qual Savério parece culpabilizar a própria vítima pelo crime que ela sofreu, os outros três trechos (de Fabiana, Fábria e Firmina) sugerem, com o tipo de argumentação utilizada, que os jovens tendem a valorizar a vida. Assim, no caso da explicação fornecida por Savério, em que a ação anterior da vítima parece justificar o crime que sofreu, ressaltamos a necessidade de novas pesquisas que possam avaliar a forma de se

pensar esse tipo de crime, considerando o papel da vítima e do agressor nesse contexto.

Com relação ao valor da vida, se considerarmos que as três razões mais frequentes apontam para este resultado, ainda que de forma indireta, poderíamos então concluir que houve uma incidência importante com relação a este fator. Ao contrário deste resultado, Borges e Alencar (2006; 2009) encontraram em seu estudo um número muito pequeno de respostas sobre a valorização da vida entre os entrevistados. Assim, poucos participantes, adultos infratores, responderam que não matariam novamente e julgaram esta ação como errada por causa do valor que hoje dão à vida.

Embora a categoria *consequência negativa para a vítima ou seus parentes* não tenha tido uma grande frequência entre as justificativas dos entrevistados, é importante destacar o fato de somente meninas terem-na mencionado. Portanto, houve uma relevância entre as participantes do sexo feminino no que se refere ao fato de mencionar danos sofridos pela própria vítima ou por seus parentes no caso de seu assassinato. Interessante notar aqui a preocupação destas jovens com relação ao prejuízo causado à própria vítima, que foi assassinada, ou aos parentes dela, que a perderam, parecendo, neste caso, apontarem estas meninas para a ética do cuidado, referida por Gilligan (1982), que prioriza a premissa da não-violência.

Ademais, encontramos somente duas explicações referentes às *razões religiosas*, que são exemplificadas pelos segmentos das entrevistas de Felipe (13 anos) e de Sofia (14 anos), respectivamente: ‘porque só Deus pode julgar quanto tempo uma pessoa pode viver, pois ele é o Criador’; e ‘porque o dom da vida quem dá é Deus, então só Ele pode tirar’. Esta baixa incidência da argumentação religiosa é, da mesma forma, também encontrada por Borges e Alencar (2006; 2009), quando poucos entrevistados avaliam como errado o motivo que tiveram para matar alguém e que não o fariam novamente, tendo em vista também avaliarem a ação transgressora como errada.

Com relação às *outras justificativas*, encontramos duas relativas a Jaime (12 anos) e uma a Sávio (15 anos), respectivamente: ‘porque a vítima era um ser humano’; ‘porque a vítima era de sua família’; ‘porque os moradores do morro não podem mais sair e chegar tarde, uma vez que estão procurando o agressor’.

Considerando, ainda, todas as 51 argumentações dos adolescentes deste estudo, para o JVM que relataram sobre o homicídio que ocorreu com as vítimas citadas, poderemos classificá-las também segundo um foco existente na vítima, no agressor ou em outras situações. Dessa forma, constatamos 23 justificativas (45,10%) com *foco no agressor*, sendo que 14 delas tratam do fato de que o *agressor poderia ter feito algo diferente* e nove que *não se deve matar*. Com *foco na vítima*, por sua vez, encontramos 15 explicações (29,41%), nove delas referentes à categoria *consequência de uma ação da vítima*; quatro, à *consequência para a vítima ou seus parentes*; e duas, às *outras justificativas*. Também pudemos constatar 13 motivos (25,49%) com outros focos, sendo dez deles relativos à categoria *ausência de motivo pelo qual a vítima morreu*, dois às *razões religiosas* e um que foi categorizado como *outras justificativas*. Dessa forma, a maior parte das justificativas dos adolescentes, para o JVM que apresentaram sobre o crime de homicídio cometido contra as vítimas, recai sobre o agressor, enfatizando que este poderia ter agido de outra forma, ao invés de matar alguém, e também que não se deve cometer um crime dessa ordem, sugerindo, desta maneira, uma possível valorização da vida.

Tendo analisado as justificativas que os adolescentes forneceram para o JVM com relação ao que ocorreu para que as vítimas tivessem sido assassinadas, gostaríamos também de mencionar os dois adolescentes, Jaime e Felipe, que haviam julgado como *certo e errado*, concomitantemente, o ocorrido. Estes jovens apresentaram razões diferentes para cada um destes dois juízos, conforme ilustramos por meio de um trecho da entrevista de Felipe:

(Felipe, 13 anos): Você acha certo ou errado o que aconteceu? ***Os dois. Foi certo e foi errado. Porque ele (vítima) estava errado porque sabia que a mulher era casada com o outro (agressor) e mesmo assim ele queria casar com ela. E o outro (agressor) estava errado de matá-lo (vítima) porque matar é errado, matar uma pessoa é errado, isso não pode acontecer.*** Então você acha que foi certo pelo fato de a vítima querer casar com uma mulher casada? (...) ***Eu acho certo, que o cara tinha que matar o outro mesmo. (...) Eu acho meio certo e meio errado.*** Por que meio certo e meio errado? ***Eu acho meio certo porque o outro cara (vítima) estava errado de pegar a mulher do outro (agressor), ele estava querendo ficar com ela, só que ela já era casada com outro, daí o outro (agressor) se revoltou e matou o amigo dele (por não conseguir matar a pessoa que o traiu com sua mulher, que acabou fugindo com ela, o agressor matou um amigo dele).*** E isso você acha certo? ***Eu acho.*** OK. E por que você acha meio errado? ***Meio errado porque matar uma pessoa é errado, não é?! E por que matar uma pessoa é errado? Porque você não pode matar. É como se você fosse decidir a vida de uma pessoa, quanto tempo ela pode viver, até a hora que ela pode viver. Isso é errado.*** Por que é errado? ***Porque só Deus pode julgar até quanto tempo a pessoa pode viver.*** E por que, para você, Felipe, só Deus pode julgar o tempo que uma pessoa pode

viver? *Porque ele é o nosso criador, ele nos fez.* [Resposta: Certo e errado; Justificativa: (certo) *Consequência de uma ação da vítima;* (errado) *Não se deve matar e Razões religiosas*].

Portanto, podemos constatar, pelo trecho da entrevista, que quando Felipe julga como *certo* o que aconteceu para que a vítima fosse assassinada, justifica sua resposta mediante a *consequência de uma ação da vítima*. Por outro lado, quando o adolescente julga como *errado* o ocorrido, justifica sua resposta por meio dos motivos *não se deve matar e razões religiosas*, respectivamente.

Queremos destacar, por fim, que alguns participantes, ao julgarem o que aconteceu para que a vítima que citaram tivesse sido morta, além de outras explicações que forneceram, acabaram considerando-a como a principal culpada pela sua própria morte, uma vez que relataram que ela seria a pessoa que, de fato, estaria errada na ocasião do delito. Outros, ainda, também consideraram que errados estariam terceiros, com exceção da vítima e do agressor, pois causaram o assassinato da vítima. Assim, entre as 51 justificativas fornecidas, encontramos nove (17,65%) que se referem ao primeiro caso (em que a vítima também estava errada) e três (5,88%) que tratam do segundo caso (em que outras pessoas do contexto do crime, sem ser vítima ou agressor, também estavam erradas).

Tendo apresentado os dados relativos às histórias reais de vítimas de homicídio que os participantes conhecem, passemos, a seguir, à discussão dos dados referentes aos agressores conhecidos dos adolescentes entrevistados.

6.2.2. Sobre o conhecimento a respeito de agressores de homicídio

Quanto aos **entrevistados terem conhecido agressores de homicídio**, 29 (90,63%) deles responderam afirmativamente e três (9,37%) negativamente. Neste último caso, no entanto, Fabiana (12 anos) e Fabiano (15 anos), apesar de não terem conhecido ninguém nessa condição, já tinham ouvido falar de pessoas que haviam cometido um homicídio, e somente a adolescente Sandra (14 anos) alegou não ter conhecido nem ouvido falar de alguém que tivesse cometido tal crime.

Dessa forma, consideramos 31 (96,87%) participantes que relataram ter conhecido alguém que tivesse assassinado outra pessoa, e, por esta razão, foram estes que responderam às questões subsequentes. Quase a totalidade dos adolescentes deste estudo, portanto, alegou ter conhecimento de um agressor de homicídio, fato que contribuiu para a possibilidade que havíamos levantado antes de iniciarmos este estudo: estes jovens teriam conhecimento de agressores desse crime, revelando uma realidade social marcada pela violência a qual os adolescentes desta pesquisa estariam submetidos.

A esse respeito, embora alguns estudos (Dorneles, 2006; Peralva, 1997; Velho, 2000) alertem para o aumento da violência no Brasil já a partir do final dos anos de 1970, outros autores (Guareschi, Weber, Comunello & Nardini, 2006; Macedo, Paim, Silva & Costa, 2001; Minayo, 2005a; Wieviorka, 1997; Zaluar & Leal, 2001) ressaltam a importância, a partir do final da década de 1990, para o aumento de um tipo específico de violência, a da delinquência. Entende-se por esta, uma pessoa ou um grupo que manifesta, com grande intensidade, ações destrutivas contra os cidadãos.

Esse tipo de comportamento é também denominado por estes últimos autores de violência interpessoal, podendo ocorrer no âmbito da comunidade, entre conhecidos e desconhecidos, e estão incluídos nesta categoria os crimes contra a pessoa física, como é o caso dos homicídios (Brasil, 2009/2010a). Contudo, Minayo (2005a) explica que a maior parte das violências resultantes desse tipo de crime pode ser compreendida como o resultado da violência estrutural a qual estão submetidas pessoas que vivem em situação de risco,

caracterizada pelo aprofundamento das desigualdades sociais e aumento da pobreza entre uma população.

Sobre os **agressores que os adolescentes conheceram ou ouviram falar**, obtivemos 107 respostas, ao todo, sendo 79 (73,83%) delas referentes a *conhecidos*, 20 (18,69%) a *parentes*, seis (5,61%) a *amigos* e dois (1,87%) a *desconhecidos*. Houve, assim, um grande número de casos mencionados pelos 31 adolescentes entrevistados, o que, mais uma vez, nos leva às possibilidades que formulamos a princípio, pelas quais consideramos que não somente esses adolescentes conheceriam um agressor desse tipo de delito, como também relatariam um número vasto de pessoas nessa condição.

Com relação aos agressores que foram caracterizados como *amigos* (N = 6; 5,61%) dos entrevistados, concebemo-los dessa forma somente nas situações em que os jovens assim os consideravam, usando a palavra ‘amigo’ ou ‘colega’ para a eles se referirem. Caso contrário, se os adolescentes os tratassem como pessoas que fazem parte de seu contexto, como, por exemplo, um amigo do pai, o vizinho que é traficante, uma amiga da tia, um menino que trabalha para o dono do morro etc., sem, contudo, revelar algum nível de amizade com esses agressores, então os considerávamos somente como *conhecidos* (N = 79; 73,83%) dos entrevistados. Procedemos da mesma forma para os agressores que consideramos *desconhecidos* (N = 02; 1,87%) dos jovens. Neste caso, encontramos as repostas de Fabiana e de Fabiano, que, de fato, haviam alegado não conhecer ninguém que tivesse cometido homicídio, embora tivessem ouvido falar de alguém nessa situação, daí o contato mais distante revelado pelos dois jovens com relação aos agressores que citaram.

Quanto aos agressores *parentes* (N = 20; 18,69%), encontramos 15 primos, quatro tios e um irmão. Constatamos para este resultado as repostas de seis meninas e de cinco meninos, mas notamos uma ênfase um pouco maior (12 entre 20 parentes citados) para a frequência de repostas de meninos, pois somente um deles, Samuel (14 anos), relatou oito parentes, todos primos, que haviam cometido um homicídio. Quanto às meninas, duas delas, Fabrícia e Felipa, revelaram mais de um parente que havia cometido esse crime: a primeira comentou sobre um primo e um tio, e a segunda mencionou dois primos.

No que diz respeito à quantidade de agressores mencionada por cada adolescente, encontramos o resultado que segue: 1) *um agressor* (N = 10; 32,26%); 2) *quatro agressores* (N = 07; 22,58%); 3) *dois agressores* (N = 05; 16,13%); 4) *sete ou mais agressores* (N = 05; 16,13%); 5) *três agressores* (N = 04; 12,90%). Logo, constatamos uma maior incidência de respostas que se referem ao fato de os entrevistados terem conhecido somente *um agressor* de homicídio ou, então, *quatro agressores* desse delito.

Contudo, se excluirmos aqueles que têm conhecimento somente de *um* agressor, será grande a probabilidade de estes jovens mencionarem *dois, três, quatro, sete ou mais agressores* que cometeram um homicídio, demonstrando viverem, de fato, em uma comunidade demarcada por esse tipo de violência contra a vida. Ademais, houve dois adolescentes que se referiram a 11 agressores de homicídio (respostas inseridas na categoria *sete ou mais agressores*), cada um, que foi o maior número relatado pelos participantes: Fernanda (13 anos) mencionou 11 pessoas *conhecidas* e Felício (15 anos) citou dez pessoas *conhecidas* e um *amigo*.

Alguns estudos (Azevedo, 2003; Catroli, 2009; Coelho, Oliveira, Rosa & Souza, 2009; Graziano, 2005; Misse, 2010; Naiff & Naiff, 2005; Pastana, 2005; Ramos & Novo, 2003; Reishoffer & Bicalho, 2009; Ristum & Bastos, 2003; Sequeira, 2004; Valadares, 2010) vêm enfatizando o quanto que as mídias (ao estereotipar o pobre e o negro como criminosos) têm colaborado para uma cultura do medo na população em geral, por meio das quais, juntamente com o aumento da violência, vem crescendo a sensação de insegurança entre as pessoas com relação a se tornarem vítimas das violências sociais, sobretudo dos crimes que ocupam os noticiários.

Por essa razão, estaríamos condicionados a pensar na criminalidade sempre que debatemos o tema da violência, reportando-nos, principalmente, àqueles casos que são privilegiados nas reportagens, em que os excluídos dos direitos básicos de existência tomam ideologicamente o lugar dos sujeitos violentos. Assim, se fôssemos questionados sobre os agressores de homicídio que conhecemos, quantos mencionaríamos? Será que os casos por nós conhecidos seriam provenientes das informações adquiridas pelas mídias ou, de fato, os

conheceríamos de alguma forma? No caso dos adolescentes desta pesquisa, não somente relataram uma grande quantidade de homicidas, como também revelaram um vínculo próximo com os casos por eles mencionados.

Portanto, o conhecimento que os participantes parecem ter dessas pessoas que cometeram um assassinato foi caracterizado por um vínculo mais próximo (*conhecidos, parentes ou amigos*) com as mesmas, pois somente dois deles se referiram a um agressor que fosse desconhecido. Sendo assim, a convivência destes jovens com uma população criminosa no contexto em que se desenvolvem leva a uma circunstância mais exacerbada da vulnerabilidade na qual eles se encontram, se considerarmos a violência estrutural (Brasil, 2008; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Marín-Leon, Oliveira, Barros, Dalgarrondo & Botega, 2007; Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006), com piores condições de existência (acesso aos bens de consumo, aos serviços de saúde, às instituições jurídicas, ao ensino de qualidade etc.) a qual estão expostos.

Constatamos, ainda, um número bem maior (N = 102; 95,33%) de agressores do sexo masculino, no relato dos entrevistados, quando comparamos com os agressores do sexo feminino (N = 05; 4,67%) que foram por eles mencionados. Neste último caso, quatro agressoras mulheres foram mencionadas por adolescentes do sexo feminino (Fábia, Fabrícia, Sabrina e Samira), sendo que as três últimas jovens parecem se referir à mesma infratora. Dessa forma, ainda que as vítimas mulheres sejam mencionadas por alguns participantes, eles parecem referir-se à mesma pessoa em mais de uma situação, o que diminui ainda mais o número de vítimas do sexo feminino.

A revisão de literatura (Adorno, 2002; Minayo, 2005a; Schraiber, D'Oliveira & Couto 2006; Soares, 2004; Souza, Lima & Veiga, 2005; Velho, 2000; Waiselfisz, 2010) indicou que, de fato, há uma preponderância do homem em assuntos relativos à violência, seja por sua exposição diferenciada nos espaços públicos, seja pela maneira violenta com que resolve os conflitos, situações que poderiam ser explicadas, segundo Minayo (2005b), pela construção histórica dos papéis de gênero. Nesse sentido, a sociedade patriarcal ritualiza o papel masculino como o da decisão e da ação, naturalizando sua posição social como agente de violência a partir de elementos machistas provenientes desta cultura.

Desse modo, esses elementos passam a compor o discurso e o comportamento dos delinquentes sociais, que estabelecem como (?) central essa crença no papel masculino para poderem agir por meio da força e da imposição da própria vontade. No campo da moralidade, La Taille (2009b), ao discutir a respeito da violência por uma perspectiva ética, destaca a importância da proximidade deste tema com o da formação de identidade dos sujeitos, pois, ao tentar responder que vida querem viver, os jovens estariam avaliando, conseqüentemente, quem querem ser. Nessa medida, ser violento, no sentido de enfrentar o outro, poderia estar sendo valorizado em determinados contextos sociais, naqueles que são marcados, sobretudo, pela violência, uma vez que nesses locais a resolução de conflitos pela forma pacífica causaria vergonha ao adolescente, pois valores como a paz e o respeito não são levados em conta.

Ainda que não fizesse parte do roteiro de entrevista, pudemos conhecer as idades aproximadas dos agressores mencionados pelos adolescentes em boa parte (N = 74; 69,16%) das situações citadas pelos mesmos. Encontramos, então, 63 agressores (58,88%) com *18 anos de idade ou mais*, 11 agressores (10,28%) *menores de 18 anos de idade*, e não foi possível constatar a idade dos mesmos em 33 situações (30,84%) relatadas. Apesar do número de situações em que não foi possível averiguar a idade do agressor, podemos constatar que a maior parte refere-se a pessoas mais jovens, e, como destacam Assis, Deslandes e Santos (2005), esta é a população que atualmente mais mata e morre no Brasil e na América Latina.

Contudo, enquanto as bases de informação que levam aos números relativos às vítimas desse tipo de crime estejam sendo cada vez mais aprimoradas (Njaine & Reis, 2005), aquelas que tratam do número de agressores deparam-se com maiores dificuldades para alcançar estes dados (Gontijo, Alves, Paiva, Guerra & Kappel, 2010; Ribeiro, 2010), fato que vem dificultando conhecer a realidade que se refere aos agressores de homicídios, especificamente.

Acerca de **qual agressor escolhem entre aqueles que conheceram**, no caso dos adolescentes que deram mais de uma resposta, os 21 entrevistados nessa condição apresentaram o seguinte resultado: 1) 15 deles (71,43%) escolheram um *conhecido*; 2) quatro, (19,05%) um *parente*; 3) dois, (9,52%) um *amigo*. Dez

participantes revelaram, desde o início, conhecer somente um agressor de homicídio, não precisando, por isso, escolher apenas uma pessoa que tivesse cometido o delito.

Se considerarmos as respostas desses participantes em conjunto, verificamos que: 1) 20 jovens (64,52%) responderam às questões subsequentes a respeito de um *conhecido*; 2) seis (19,35%), de um *parente*; 3) três (9,68%), de um *amigo*; 4) dois (6,45%), de um *desconhecido*. Portanto, a maioria dos entrevistados irá tratar de agressores com quem, de alguma forma, tem um vínculo mais próximo, pois eles foram caracterizados, em grande parte, como *conhecidos, parentes ou amigos*, respectivamente, e somente dois agressores foram considerados desconhecidos dos jovens desta pesquisa.

Com relação ao sexo desses agressores, permanece o número bem maior (N = 27; 87,10%) de homens do que de mulheres (N = 04; 12,90%). Neste último caso, todas as mulheres agressoras que haviam sido mencionadas pelas participantes do sexo feminino, no item anterior, foram aqui escolhidas por estas, sendo suas conhecidas. Quanto aos agressores homens, 16 deles eram conhecidos, seis eram parentes (quatro primos e dois tios), três eram amigos e dois eram desconhecidos. Em resumo, grande parte dos agressores aos quais os adolescentes irão se referir nas análises subsequentes é de pessoas conhecidas, sobretudo, homens.

Desse modo, permanece a condição de destaque para a população masculina como a principal infratora do crime de homicídio, na realidade desses adolescentes, além de estes manterem algum vínculo com os agressores aos quais se referem. De qualquer forma, queremos ressaltar uma vez mais a situação de vulnerabilidade dos entrevistados deste estudo. Esta situação é dimensionada por alguns autores (Amparo, Galvão, Biasoli-Alves, Brasil & Koller, 2008; Aranzedo & Souza, 2007; Assis, Deslandes & Santos, 2005; Brasil, Biasoli-Alves, Amparo & Frajorge, 2006; Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Pacheco & Hutz, 2009; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004; Sá, Curto, Bordin & Paula, 2009) como sendo de alto risco para o próprio desenvolvimento dos adolescentes, podendo levá-los ao envolvimento mais direto com situações de violência, pelas quais passariam de vítimas a agressores nessa realidade.

Destarte, os autores indicam que a insegurança (caracterizada pelos processos infracionais desse contexto de desenvolvimento) vivenciada pelos adolescentes nas comunidades nas quais residem, ainda que não os envolva, a princípio, de forma direta, estaria aprofundando os riscos psicossociais aos quais os jovens estão submetidos. Assim, há alguns fatores que poderiam aumentar os riscos de os adolescentes virem a perpetrar crimes: o fato de ser exposto a imagens violentas, por meio dos meios de comunicação ou pelas experiências na comunidade onde reside, e de se sentir ameaçado e impotente diante dessa situação, ou mesmo pelo fato de acreditar que a violência é uma possibilidade viável para resolver os conflitos locais existentes.

Em uma direção semelhante, outras pesquisas (Azevedo, 2003; Azevedo, 2003; Beato F., Peixoto & Andrade, 2004; Beato F., Silva & Tavares, 2008), de cunho ecológico e ambiental, vêm estudando exatamente os fatores sociais que poderiam levar um indivíduo a se tornar agressor da violência e destacam algumas variáveis importantes, sobretudo em relação aos crimes de homicídio, quanto à uma estrutura de oportunidades de ocorrência de delitos: altos índices de densidade populacional, desigualdade social e desemprego. Portanto, estabelecem a violência estrutural a que uma população de risco está submetida como fundamental para a eclosão da violência, em geral, e dos crimes contra a vida, em específico.

Sobre **as justificativas dos adolescentes para os agressores que escolheram**, os 21 entrevistados forneceram 36 justificativas, organizadas em nove categorias: 1) *era a pessoa que mais conhecia* (N = 11; 30,55%); 2) *consequência de uma ação anterior do agressor* (N = 3; 8,33%); 3) *ausência de motivo para matar* (N = 3; 8,33%); 4) *características do agressor* (N = 3; 8,33%); 5) *morava perto de sua casa* (N = 2; 5,56%); 6) *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 2; 5,56%); 7) *era parente* (N = 2; 5,56%); 8) *contexto do crime* (N = 2; 5,56%); 9) *outras justificativas* (N = 8; 22,22%). Podemos constatar que houve diferentes tipos de explicações, mas se destacam aquelas que se referem ao fato de o agressor escolhido ser a pessoa que o participante mais conhecia. Portanto, o conhecimento maior do agressor, diante dos demais que haviam sido

mencionados, foi o critério estabelecido pela maior parte dos adolescentes para escolhê-lo.

De forma a esclarecer este resultado, optamos por ilustrar as três outras argumentações mais citadas, que aparecem na sequência, por meio de trechos das entrevistas de Fernanda, Fabrícia e Samuel:

(Fernanda, 13 anos): Por que você escolhe este agressor? *Porque ele já tentou matar minha irmã também, um dia. Tentou matar meu irmão para alguém. (...) Daí, eles estavam bem lá brincando, de uma brincadeira lá, e daqui a pouco eles começaram, daí saiu um desespero, começou a gritar, pular.* Ele já tentou matar seu irmão, então. *Acertou 'eternit' em todo mundo, assim. (...) É por isto que você escolhe ele? É.* [*Consequência de uma ação anterior do agressor*]

(Fabrícia, 13 anos): Por que você escolhe esta agressora? *Porque eu acho que foi injustamente.* (...) Como assim, injustamente? *Porque (...) não é porque a pessoa não gosta da outra, que iria matar. (...) Só porque ela discutiu com a mulher, (...) foi lá e a matou?* [*Ausência de motivo para matar*].

(Samuel, 14 anos): Por que você escolhe este agressor? *Por que ele tem violência. É porque ele é muito violento.* Por isso que você o escolhe? *É. Ele é muito violento, não pensa antes de fazer as coisas.* [*Características do agressor*].

Sendo assim, embora muitos participantes tenham escolhido os agressores porque estes eram os que mais conheciam, pudemos constatar que alguns jovens o fizeram por razões bem diferentes, como a consequência de uma ação anterior dos agressores (de ter tentado matar os irmãos da entrevistada), a ausência de motivo para eles terem matado alguém (a difamação que a vítima fez do agressor não é suficiente para matá-la) ou, ainda, as próprias características dos infratores (de ser muito violento e de não pensar antes de agir), conforme os segmentos de entrevistas selecionados. Portanto, nesses três tipos de argumentação podemos averiguar que os entrevistados parecem enfatizar fatores relacionados ao agressor, na medida em que estabelecem como critério para escolhê-los algumas ações que estes realizaram anteriormente ao homicídio, o fato de não terem motivo suficiente para matar e também suas características próprias. Nesse sentido, da mesma forma que a primeira justificativa, *era a pessoa que mais conhecia*, essas três razões também realçam o próprio agressor do delito.

Gostaríamos também de exemplificar a categoria *contexto do crime*, reportada por Fabrícia e Fúlvia, ambas de 13 anos de idade, conforme suas explicações, apresentadas respectivamente: ‘porque o crime foi na frente dos filhos da vítima’; ‘porque o agressor matava as pessoas dessa forma, de pancada,

a sangue frio, pois estava drogado’. Assim, por esse tipo de explicação, os adolescentes enfatizam características do crime de homicídio em si, pela forma como ocorreu, sem enfatizar, necessariamente, o agressor ou a vítima, seja por ela ter sido assassinada pelo agressor na frente de seus filhos, seja por ter sido morta friamente pelo infrator por meio de pauladas.

Com relação às *outras justificativas*, encontramos oito resultados: ‘não sabe (Joaquim)’; ‘porque quer falar deste agressor, mesmo que conheça o outro’ (Felícia); ‘porque não gosta da cara deste agressor’ (Fernanda); ‘porque essa morte, causada pelo agressor, foi a primeira que soube’ (Felipe); ‘porque sobre os outros casos citados não sabe se a vítima foi morta, mas no caso deste agressor tem certeza que matou por ele ser seu tio’ (Felipe); ‘porque conheceu mais a vítima, pois frequentava sua casa e a viu espancando a esposa’ (Fábio); ‘porque o agressor não lida mais com drogas, só o fez uma vez’ (Sandy); ‘porque a vítima deste agressor era sua amiga’ (Savério).

Interessante ressaltar, no que se refere a essas outras justificativas, aquelas que foram mencionadas por Fábio e por Savério, especificamente, tendo em vista o fato de terem escolhido os agressores em função do conhecimento que os jovens tinham das pessoas que eles mataram, ou seja, o conhecimento das vítimas de homicídio foi o critério para os entrevistados terem escolhido esses agressores. Nessa medida, esta razão que destaca a vítima é contrária àquelas mencionadas anteriormente, muito mais frequentes, pelas quais a ênfase da escolha dos entrevistados recai sobre o agressor.

Sobre o que aconteceu para que estas pessoas mencionadas pelos participantes tivessem cometido um homicídio, os 31 adolescentes citaram 34 respostas, que puderam ser agrupadas em sete categorias distintas, conforme a Tabela 6:

Tabela 6. O que aconteceu para que as pessoas tivessem cometido um homicídio

O que aconteceu	Número	Percentual
1. Consequência de uma ação da vítima	11	32,35
2. Uso ou tráfico de drogas ilícitas	10	29,42
3. Discussões e desavenças	05	14,70
4. Ordem de alguém	03	8,82
5. Roubos	02	5,88
6. Não sabe o motivo	02	5,88
7. Outras respostas	01	2,95
Total de respostas	34	100,0

Podemos verificar na Tabela 6 que a maioria das respostas dos entrevistados diz respeito a duas categorias específicas, *consequência de uma ação da vítima* e *uso ou tráfico de drogas ilícitas*, para explicar o que aconteceu para que os agressores tivessem cometido um homicídio. Para *consequência de uma ação da vítima*, encontramos uma ênfase nas respostas dadas por meninas, sete das 11 respostas mencionadas, e quanto ao *uso ou tráfico de drogas ilícitas*, em que metade das respostas foi dada por cada sexo. A seguir, ilustramos essas duas categorias por meio das entrevistas de Felícia e de Jessé:

(Felícia, 14 anos): O que aconteceu para que esse seu colega tenha matado outra pessoa? *Ah, aconteceu que ele (agressor) estava conversando, daí o menino (vítima) começou a ficar falando coisa lá. Com ele? É. Ficou tirando onda com a cara dele, ele começou a ‘xingar’ e daí ele foi e “pow” (barulho de tiro), o matou.* Na mesma hora ou depois? *Não, depois que ele foi embora.* (...) E aconteceu em que lugar? (...) *Foi depois de um baile. Com um tiro.* A razão, que você sabe, é que o cara (vítima) estava mexendo com ele (agressor)? É isso? *É, ficou tirando onda com a cara dele.* Como é tirar onda com a cara dele? (...) *Chamando-o de playboy.* (...) *Daí eles começaram a discutir, daí a minha prima (que estava no baile) não ouviu o que eles estavam falando.* (...) *Isso foi lá dentro (do baile), mas depois eles começaram a discutir lá fora.* [*Consequência de uma ação da vítima*].

(Jessé, 12 anos): O que aconteceu para que o namorado da sua prima tenha cometido homicídio? *Eu não sei não! Ele é muito drogado, usava droga demais.* (...) Mas nós sabemos que muita gente que usa droga não mata ninguém. Por que você acha que ele matou outra pessoa? *Deve ser por causa de droga, dívida.* Mas ele matou porque alguém estava devendo para ele? É isso? *É.* Ele vendia drogas, então? *Ele comandava.* (...) *Era o chefe da ‘boca de fumo’.* (...) *Agora ele está preso.* Mas ele está preso porque matou essa pessoa ou por outro motivo? *Porque ele usava drogas, (...) era o chefe lá da ‘boca de fumo’.* [*Uso ou tráfico de drogas ilícitas*].

Com relação à resposta de Felícia, que ilustra a primeira categoria mais citada, *consequência de uma ação da vítima*, é interessante notar como sua explicação recai sobre algo que a própria vítima de homicídio havia feito, e que antecedeu o crime, quando perguntamos a respeito do que havia ocorrido para que o agressor tivesse matado alguém. Este resultado parece sugerir, em alguma medida, uma responsabilização da vítima perante o crime cometido contra ela, inocentando talvez o agressor do delito. Nesse sentido, sugerimos a realização de pesquisas que possam avaliar a forma pela qual observadores externos a um crime de homicídio interpretam o papel que têm vítimas e agressores nesse delito, buscando identificar, assim, quais são os elementos importantes para a compreensão desse tipo de violência e que interferem, portanto, na avaliação do observador a respeito desse crime.

Quanto à segunda categoria mais citada, *uso ou tráfico de drogas ilícitas*, exemplificada por meio do trecho da entrevista de Jessé, ressaltamos o fato de Minayo e Souza (2003) analisarem o caráter reducionista de estudos que explicam a relação existente entre crimes e drogas, sem, contudo, diferenciar situações de uso daquelas em que ocorre o tráfico. Nesse sentido, muitos autores (Conte, Oliveira, Henn & Wolff, 2007; Souza, Lima e Veiga, 2005; Zaluar, 2002) não deixam de alertar a respeito da importância do comércio ilegal de drogas no Brasil desde os anos de 1980 e de sua influência para o aumento da criminalidade no País, sobretudo de crimes contra a vida. Outras pesquisas (Marín-Leon, Oliveira, Barros, Dalgalarondo & Botega, 2007; Souza, Lima e Veiga, 2005), por sua vez, indicam tanto o narcotráfico quanto o abuso de drogas como problemas graves quando relacionados ao aumento da criminalidade em determinadas localidades brasileiras, principalmente nas grandes cidades.

Destacamos também o fato de termos encontrado somente respostas de meninos para as categorias *roubos* (Fúlvio e Felipe) e *não sabe o motivo* (Jaime e Fernando). Sobre as situações de *roubos*, particularmente, poderíamos caracterizá-las como sendo comportamentos de maior risco, o que, de fato, costumam ser mais assumidos pelos indivíduos do sexo masculino, conforme Souza, Lima e Veiga (2005).

Ademais, ressaltamos as categorias *discussões e desavenças* (N = 05) e *ordem de alguém* (N = 03), por também considerá-las relevantes para a discussão deste resultado, tendo encontrado três respostas de meninas para a primeira delas e duas de meninos para a segunda. Para a categoria *discussões e desavenças*, as três adolescentes que deram este tipo de resposta se referiram a vítimas do sexo feminino, que foram mortas dentro de casa, referindo-se, talvez, à mesma pessoa. Os dois meninos que mencionaram esta categoria, fizeram-no com relação a uma vítima do sexo masculino, tendo sido um deles morto na porta de um bar e outro na saída de um baile. Vejamos exemplos do que ocorreu para que esse crime tivesse acontecido, por meio das respostas de Sabrina (13 anos) e de Sandoval (14 anos), respectivamente: ‘duas cunhadas que moravam perto uma da outra brigavam muito, sendo o motivo das brigas assunto de família’; ‘dois homens brigaram em um bar por causa do final de um campeonato de jogo transmitido pela TV, tendo um matado o outro para provar que faria o prometido’.

Interessante notar que o exemplo de Sabrina se relaciona a um homicídio contra uma vítima do sexo feminino, cuja motivação parece ter sido encontrada dentro da família das mesmas, remontando talvez a um delito caracterizado no espaço privado. A resposta de Sandoval, ao contrário, trata de um homicídio cometido contra uma vítima do sexo masculino e que ocorreu no espaço público, um bar. Esta diferença da ocupação dos espaços público e privado, quando relacionada à ocorrência de crimes de homicídios contra vítimas mulheres e homens, encontra respaldo na pesquisa de Borges (2004), em que as mulheres das camadas populares tendem a ser assassinadas em locais próximos de onde residem, em muitos casos, por parentes, e os homens, ao contrário, em lugares públicos, como os bares e as festas, por pessoas conhecidas ou desconhecidas.

Sobre os participantes que explicaram o que houve para que o delito ocorresse mediante a categoria *ordem de alguém*, destacamos a importância das discussões a respeito dos crimes contra a vida motivados pelo comando de outrem, caracterizando os crimes de mando, conforme dados de Borges (2004). Ressaltamos, ainda, a escassez de pesquisas a esse respeito, tendo em vista a dificuldade de acessar dados sobre esse delito por meio dos agressores que os cometem desta forma, seguindo ordens alheias, conforme já mencionamos

anteriormente sobre a necessidade de estudos na área da violência que enfatizem o agressor (Gontijo, Alves, Paiva, Guerra & Kappel, 2010; Ribeiro, 2010).

Com relação às *outras respostas*, encontramos somente o relato de Janaína, que considera que o agressor não tinha motivo para matar a vítima, atingindo-a, no entanto, por acidente, conforme citamos em seguida:

(Janaína, 14 anos): O que aconteceu para que seu primo tenha cometido um homicídio? *Eu não sei direito, porque estavam falando que uma menina de oito anos, após sair da igreja, foi atingida por uma bala perdida.* Quem estava falando? *As pessoas daqui do bairro e do jornal também. (...) Quando eu estava no quintal da minha casa, meus primos estavam comentando sobre isso e eu os ouvi falando que havia sido esse primo meu. Eu perguntei (...) e ele respondeu que sim, e todos também confirmaram, mas eu não sei o motivo para ele ter matado a menina.* Ele teve um motivo? *Acho que foi bala perdida.* Ou você acha que ele tinha alguma razão? *Não, acho que ele não tinha motivo para matar ninguém.* Você perguntou na época se alguém sabia o motivo? *Não, ninguém comentou sobre isso, só ele mesmo, mas acho que foi bala perdida.* E ninguém ficou sabendo sobre o crime, somente você e seus primos? *É, ficou só entre nós, a não ser que ele tenha falado com outra pessoa.* (...) Os adultos souberam? *Que eu me lembre, eu tinha falado com minha mãe: “mãe, essa menina que mataram na porta da igreja, foi o primo que atirou e pegou nela, mas eu não sei se ele atirou porque quis ou se ele estava atirando por outro motivo e pegou nela”.* [*Outras respostas*].

Portanto, Janaína afirma que seu primo matou uma menina de oito anos de idade, após esta deixar a igreja, sem que ele tivesse planejado tal ação, pois não havia motivo para o crime, explicando que ele atirava, sim, naquele momento, mas não queria acertá-la, não sabendo, no entanto, responder sobre o motivo dos disparos da arma que ele portava naquele momento. Esse tipo de situação vai ao encontro de algumas notícias que nos chegam pelos noticiários, pelas quais tomamos conhecimento de crimes contra a vida, cuja intenção de matar exatamente determinadas vítimas não existia por parte dos agressores no momento do delito. Julgamos necessário conhecer este tipo de situação — em que as vítimas são mortas por balas perdidas, especificamente, sem que tenham relação direta com o crime em questão — por meio de pesquisas que utilizem fatos jornalísticos e dados do Ministério da Saúde e dos órgãos de segurança pública. Este conhecimento contribuiria para a caracterização dos cenários mais violentos das grandes cidades, indicando locais mais vulneráveis para a ocorrência dos crimes de homicídio, análise que contribuiria sobremaneira para os estudos (Azevedo, 2003; Beato F., Peixoto & Andrade, 2004; Beato F., Silva & Tavares, 2008; Oliveira, Wolf, Conte & Henn, 2004) de cunho ecológico e ambiental que vêm

sendo realizados com a finalidade de explicar a importância de um ambiente de oportunidades para a eclosão da violência.

Sobre o **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do que aconteceu para que os agressores cometessem homicídio**, encontramos o seguinte resultado: 1) 25 respostas (80,65%) de jovens que consideram *errado* o que aconteceu; 2) quatro respostas (12,90%) de jovens que consideram *certo*; 3) duas respostas (6,45%) daqueles que consideram *tanto certo quanto errado*. Verificamos, dessa forma, que a maioria dos entrevistados julgou como *errado* o que ocorreu para que os agressores tivessem cometido um crime de homicídio, a motivação que tiveram para a ação infratora, portanto. Este resultado se aproxima daquele encontrado por Borges e Alencar (2006) sobre o JVM da motivação para o delito — somente no tempo presente — em que a maior parte dos homens adultos que haviam matado alguém avaliaram como erradas as razões que tiveram para cometer o delito.

Com relação aos participantes que consideraram esta situação como *correta*, destacamos o fato de termos encontrado somente respostas de meninos. Neste caso, Joaquim, Jeferson e Silvio julgaram o ocorrido com relação a agressores conhecidos do sexo masculino, e Fabiano julgou o fato perante um grupo de policiais desconhecidos, que considerou como agressores, tendo visto a notícia pela televisão. Também foram dois jovens do sexo masculino que julgaram que o agressor estivesse *certo e errado*, concomitantemente, diante da situação que culminou com a morte de alguém. Nesta situação, Jaime se referiu a um padrinho como agressor, que era bem próximo dele, e Fábio, a um homem conhecido.

Também mencionamos duas situações que, a nosso ver, merecem destaque. A primeira diz respeito ao fato de, antes de fornecerem o JVM a respeito do agressor que havia cometido homicídio, alguns participantes julgaram-no por outro motivo, que não o de matar alguém. Neste caso, somente após as pesquisadoras insistirem em saber seu JVM com relação ao que havia acontecido para que esse agressor tivesse matado alguém, é que alguns jovens conseguiram efetuar seu juízo. Assim, os adolescentes Fúlvio, Fábica, Felipe, Felício e Savério apresentaram, inicialmente, um juízo sobre o agressor que levava em conta outros

comportamentos do mesmo. Por exemplo, não ser certo ficar assaltando (Fúlvio), não se dever brigar por causa de homem (Fábia), o fato de roubar ser errado (Felipe), não se dever entrar no mundo do tráfico (Felício) e não se dever ficar de ‘olho grande’ nos outros (Savério).

A segunda situação é o fato de duas participantes (Silvia e Sabrina) terem julgado que as vítimas também estavam erradas, além de seus agressores, quando analisaram o que aconteceu para que o homicídio tivesse acontecido. Uma vez mais, temos um resultado que sugere o fato de as vítimas estarem sendo responsabilizadas de algum modo pelo crime que as acometeu, de acordo com as respostas de alguns entrevistados deste estudo. Sugerimos, novamente, pesquisas que possam avaliar a forma de entendimento de observadores externos no que se refere aos papéis desempenhados por vítimas e agressores no contexto de um crime de homicídio, de forma a contribuir para a ampliação dos estudos que tratam da violência.

Com relação às **justificativas dos participantes para o JVM a respeito do que ocorreu para que os agressores cometessem homicídio**, os 31 adolescentes mencionaram 74 possibilidades diferentes, que foram organizadas nas oito categorias que seguem na Tabela 7:

Tabela 7. Justificativas para o JVM a respeito do que ocorreu para que os agressores tivessem cometido um homicídio

Justificativas para o JVM apresentado	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	25	33,78
2. Ausência ou presença de motivo para matar	10	13,51
3. Não se deve matar	10	13,51
4. Consequência de uma ação da vítima	06	8,11
5. Consequência negativa para o agressor	06	8,11
6. Razões religiosas	05	6,76
7. Consequência positiva ou negativa para a família da vítima	05	6,76
8. Outras justificativas	07	9,46
Total de justificativas	74	100,0

Como podemos averiguar na Tabela 7, a maior incidência de justificativas se refere a três categorias, especificamente: 1) *agressor poderia ter feito algo diferente*; 2) *ausência ou presença de motivo para matar*; 3) *não se deve matar*. Interessante notar que na primeira categoria houve uma presença bastante marcante de explicações (22 entre 25 mencionadas) por parte das meninas. O mesmo ocorreu na segunda categoria, com destaque (oito entre dez mencionadas) para a ausência de motivo para matar, com mais argumentos de meninas (sete entre dez mencionadas). Para a terceira categoria, *não se deve matar*, ao contrário, encontramos uma ênfase (sete entre dez mencionadas) nas razões fornecidas por meninos.

Ilustramos, então, essas três explicações mais citadas pelos entrevistados, por meio de trechos das entrevistas de Fabrícia, Sabrina e Felipe:

(Fabrícia, 13 anos): Por que você acha errado o que aconteceu? *Ah, porque acho que foi injustamente, igual eu falei, não se resolve nada matando, se você resolver tudo matando, muitas pessoas teriam morrido já.* Por que você acha que não se resolve nada matando? *Porque, tipo assim, tem hora que conversando você resolve as coisas. Não é batendo e matando que resolve não. Por exemplo, se a pessoa falar que você é feia, se você bater na pessoa, tem hora que até piora a situação, porque a pessoa quer te bater de novo e você fica com raiva. Um não vai aquietar enquanto não matar o outro.* [*Agressor poderia ter feito algo diferente*].

(Sabrina, 13 anos): Por que você acha errado o que aconteceu? *Porque não sei por que elas ficavam brigando, e também não é certo uma mandar matar a outra, não é.* Por que não? Por que não é certo? *Porque é muito errado assim, uma pessoa matar a outra, só porque elas ficavam brigando.* [*Ausência de motivo para matar*].

(Felipe, 13 anos): Por que você acha errado o que aconteceu? (...) *Porque matar é errado. Matar eu não considero como uma coisa certa.* E por que para você matar é errado? *Porque isso rouba o direito de a pessoa viver.* Por que você acha que a pessoa tem direito de viver? *Porque cada um tem sua vida. Como que você vai tirar a vida de uma pessoa se ela quase não viveu a vida dela, nem a metade?* [*Não se deve matar*].

Esses três exemplos demonstram o quanto que os jovens que forneceram esse tipo de justificativa o fizeram em função de considerarem que o homicídio deveria ter sido evitado, parecendo, portanto, com este tipo de argumento, valorizarem a vida. Se assim considerarmos este resultado, ou seja, de que estes adolescentes, que foram a maioria, ao argumentarem por meio das razões *agressor poderia ter feito algo diferente*, *ausência ou presença de motivo para matar* e que *não se deve matar*, estariam, na verdade, valorizando a vida, teríamos, então, um dado bastante diferenciado, tendo em vista sua frequência, daquele encontrado por Borges e Alencar (2006; 2009). Isso porque essas autoras

encontraram poucos indícios, entre seus entrevistados, homens adultos infratores, acerca do valor que poderiam dar à vida. Neste caso, as poucas respostas fornecidas pelos agressores disseram respeito ao fato de que não cometeriam novamente tal delito e que o julgam como algo errado, tendo em vista o valor que atualmente dão à vida.

Salientamos, ainda, o fato de somente participantes do sexo masculino terem citado justificativas que dizem respeito à categoria *consequência de uma ação da vítima*, que se referem aos jovens que julgaram como *correto* o que ocorreu para que os agressores tivessem matado suas vítimas. Vejamos como exemplo um trecho da resposta de Jeferson:

(Jeferson, 12 anos): Por que você acha certo o que aconteceu? **Porque o homem (vítima) comprou uma droga e não quis pagar.** Você acha certo o outro (agressor) matar por causa disso? **Para mim é!** Tem alguma coisa errada nessa história ou não? **Tem.** O que? **Ele (agressor) vender droga.** E o fato de ele ter matado alguém porque não o pagou? É certo ou Errado? **Errado.** Você acha errado? Por quê? **Porque sim. Por ter tirado a vida de uma pessoa.** Por que isto é errado? **Porque ninguém tem o direito de tirar a vida de outra pessoa.** Por que não? Tem gente que fala que acha que pode tirar a vida do outro. Você acha que não pode? **Pode.** Pode? Pode o quê? **Pode tirar a vida do outro.** Por quê? **Porque pode ter matado a mãe ou outra pessoa da família e daí vai querer matar quem matou a outra pessoa da família.** (...) Daí você acha certo ou errado, nessa situação? **Certo.** Por quê? **Porque matar a minha mãe, sem ela fazer nada? Eu vou matar quem matou a minha mãe.** OK. Mas, na história que você me contou, alguém matou o outro porque estava devendo, provavelmente, dinheiro de droga. **É.** E nesse caso, você acha certo ou errado o que ele fez, ter matado o outro que estava devendo? **Certo.** Você acha certo? **Sim.** Mas por quê? **Porque ele (agressor) vendeu droga, mas o outro (vítima) tinha que pagar o dinheiro.** [Consequência de uma ação da vítima].

Portanto, é possível constatar por esse segmento de entrevista que Jeferson justificou o assassinato da vítima em razão de ela própria ter causado este acontecimento, ao não quitar a dívida que tinha com o agressor, ocasionada pela venda de drogas. Nessa medida, como mencionamos em resultados anteriores, encontramos novamente indícios acerca de entrevistados que parecem responsabilizar a vítima pelo homicídio que sofreu, demandando este resultado, a nosso ver, novas pesquisas que tratem particularmente desta questão, como já mencionamos, avaliando, inclusive a diferença de gênero para se pensar o crime dessa forma.

Além disso, ressaltamos que boa parte das argumentações relacionadas às *razões religiosas* (quatro das cinco relatadas) foi mencionada por meninas. Destacamos o fato de encontramos baixa incidência com relação a esse tipo de

argumentação, resultado que coincide com aquele apontado por Borges e Alencar (2006; 2009) a esse respeito. As autoras também indicam em sua pesquisa terem sido poucas as respostas referentes a elementos religiosos, com relação aos entrevistados infratores. Assim, por causa de motivos religiosos, os agressores adultos desse estudo julgam, atualmente, como errada a motivação que tiveram para matar alguém, afirmando que não cometeriam de novo tal delito e que consideram errada essa ação.

Por fim, apresentamos as *outras justificativas*: (Fabiola) ‘porque o agressor não tinha certeza se a vítima estava se relacionando com mulheres que eram comprometidas’; (Fúlvia) ‘porque mesmo que o agressor tenha dito que se arrependeu, já havia cometido o crime’; (Fábio) ‘tem dúvida se seria errado matar alguém’; (Savério) ‘porque o agressor é uma pessoa nova no morro e já quer matar os outros’; (Samira) ‘porque disseram que agressora e vítima eram amigas antes de começarem a brigar’; (Samuel) ‘porque a forma como o agressor mata as pessoas é injusta’; e ‘porque às vezes o agressor mata uma pessoa que não é de sua vontade’ (Sofia).

Estes resultados, que tratam de todas as justificativas dos adolescentes para o JVM que apresentaram, podem ser organizados também conforme distintos focos, com ênfase no agressor, na vítima ou em outras situações. Encontramos, então, 45 explicações (60,81%) com *foco no agressor*: 25 referentes à categoria *agressor poderia ter feito algo diferente*; dez, à *não se deve matar*; seis, à *consequência negativa para o agressor*; e quatro, às *outras justificativas*. Com *outros focos*, obtivemos 18 argumentações (24,32%): dez relacionadas à categoria *motivo pelo qual matou*, cinco, às *razões religiosas*, e três, às *outras justificativas*. Com foco na vítima, por sua vez, encontramos 11 razões (14,87%): seis pertencentes à categoria *consequência de uma ação da vítima* e cinco à *consequência positiva ou negativa para a família da vítima*. Portanto, ao justificar o que aconteceu para que os agressores tivessem matado alguém, a maior parte dos adolescentes centrou sua resposta no papel do agressor para o crime.

Tendo analisado as principais explicações dos entrevistados para o que teria acontecido, que culminou com a morte de alguém, passemos agora às justificativas que foram apresentadas pelos adolescentes (Jaime e Fábio) para que

tivessem julgado como *correto* e *errado* o ocorrido. Ressaltamos que as argumentações foram citadas separadamente para cada julgamento feito. Nesse sentido, relataram uma razão por que consideram como certo o crime e outra por que julgam como errado, conforme ilustramos por meio de um trecho da entrevista de Fábio:

(Fábio, 14 anos): Você acha certo ou errado o que aconteceu, Fábio? *Acho que é certo*. Por quê? *Não, é certo e é errado também*. Por que é errado? *Tenho dúvida porque assassinar uma pessoa é errado*. E por que é certo? *Porque estava na hora do cara (vítima), estavam (os agressores) avisando direto para ele poder parar. Estava todo mundo avisado, falavam que ele (vítima) era um animal, que só ficava batendo nela (na esposa) à toa, ela ficava cheia de marca. (...) Porque se eles (agressores) não fizessem isso (matar), ele (vítima) hoje continuaria a bater nela (...) e se continuasse assim, hoje ela teria até perdido o filho dela de tanto que ele batia. [Julgou como certo e errado]*.

Podemos verificar, pelo trecho da entrevista, que quando Fábio julga como *errado* o que aconteceu para culminar com a morte de alguém, justifica esta resposta alegando ter dúvida com relação a este juízo (categoria: *outras respostas*). Por outro lado, quando julga como *correto* o ocorrido, justifica de duas formas diferentes: 1) ‘porque estava na hora de a vítima morrer, pois os agressores avisavam-no para parar de bater em sua esposa’ (categoria: *consequência de uma ação da vítima*); 2) ‘porque se os agressores não matassem a vítima, esta continuaria a bater na esposa e ela perderia o filho’ (categoria: *consequência positiva ou negativa para a família da vítima*). Parece que o fato de o adolescente apresentar dúvidas com relação ao primeiro juízo — de que foi errado o que houve — e relatar duas justificativas para o segundo juízo — de que foi certo — sugere a possibilidade de ele pensar ser correto o que houve e que culminou com a morte de alguém. Neste caso, Fábio também sugere com suas explicações responsabilizar a vítima, parecendo inocentar o agressor, portanto, pelo homicídio cometido.

Ademais, aqueles adolescentes que inicialmente haviam julgado que o agressor estava errado por outras razões, e não por matar alguém, conforme destacamos anteriormente, também justificaram com estas respostas, como segue: ‘porque não é certo ficar assaltando’ (Fúlvio); ‘porque não se deve brigar por causa de homem, tendo em vista terem muitos’ (Fábia); ‘porque roubar é errado, é um dos pecados mais cometidos no mundo’ (Felipe); ‘porque não era para o

agressor ter entrado no mundo do tráfico de drogas' (Felício); e 'porque o agressor ficava 'de olho grande' nos outros' (Savério).

Da mesma forma, justificaram suas respostas aqueles jovens que julgaram anteriormente também as vítimas envolvidas nesses crimes, além dos agressores do delito cometido, conforme apresentamos: 'porque a vítima sabia que não poderia se envolver nesta situação, pois ela era da igreja e conhecia a palavra de Deus' (Silvia); 'porque a vítima estava errada de não pagar sua dívida' (Silvia); 'porque vítima e agressora, não sei por que, ficavam brigando' (Sabrina).

Tendo discutido até aqui os dados referentes às histórias reais de homicídio que os participantes conhecem, no que diz respeito a vítimas e agressores desse delito, passemos, então, ao próximo subcapítulo, no qual apresentaremos as informações acerca da avaliação destes jovens sobre uma história fictícia de homicídio que trata da reputação do agressor.

6.3. História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor ter boa ou má reputação

Neste terceiro subcapítulo de resultados, encontramos as informações referentes à avaliação dos participantes acerca de uma história fictícia de homicídio, que trata da reputação do agressor. Estas informações correspondem, portanto, aos 14 itens da História 1, localizados na Parte B do instrumento de pesquisa.

Os dados serão apresentados na seguinte sequência, sempre seguidos das justificativas do participante para as respostas dadas: 6.3.1. *Sobre o JVM do personagem agressor*: se acha certo ou errado o que o personagem de má reputação fez; se acha certo ou errado o que personagem de boa reputação fez; 6.3.2. *Sobre a culpa do personagem agressor*: se cada personagem que matou é culpado ou não; se os dois personagens que mataram são igualmente culpados ou um é mais culpado que o outro; 6.3.3. *Sobre a punição do personagem agressor*: se cada adolescente que matou deve ser punido ou não; como (tipo/ forma) cada adolescente que matou deve ser punido; por quanto tempo cada um deve ser punido.

Antes de discutir as informações referentes a este tópico, destacamos que somente após perceber que o entrevistado compreendeu a história que lhe fora apresentada, questionávamos seu juízo a respeito dela. Com isso, constatamos com relação à história que alguns jovens (N = 17; 53,12%) a *compreenderam bem*, não precisando de novas explicações do pesquisador; outros (N = 12; 37,5%), a *compreenderam razoavelmente*, precisando de novas explicações; e alguns (N = 03; 9,38%) *não a compreenderam*, necessitando também de mais explicações.

Vejamos, então, como os participantes avaliam a história 1, sobre a reputação do agressor, a partir dos aspectos investigados.

6.3.1. Sobre o JVM do personagem agressor

Com relação ao **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do personagem de má reputação** que cometeu um crime de homicídio, encontramos o seguinte resultado: 1) 27 jovens (84,38%) julgaram como *errado* o que o agressor fez; 2) cinco (15,62%) avaliaram como *correto*. Neste último caso, temos os adolescentes Jeferson, Fabíola, Felipe, Firmina e Savério. Verificamos, desse modo, que a maioria dos entrevistados julgou como *errado* o crime de homicídio cometido, na história 1, pelo protagonista de má reputação, sugerindo, portanto, com este tipo de avaliação, que podem estar valorizando a vida.

Destacamos duas situações que, embora não fizessem parte do roteiro da entrevista, mostraram-se bastante interessantes: 1) Fabiano e Samuel julgaram como errado, inicialmente, uma ação da vítima (ter inventado algo sobre o agressor), ao invés de julgar a ação do agressor (ter cometido um homicídio); 2) Fabíola, Silvia, Savério e Sávio julgaram como errado, inicialmente, outra ação do agressor (não estar estudando; estar na rua sem a proteção da família), ao invés de julgar o crime que ele havia cometido.

Em ambos os casos, procuramos compreender o juízo destes entrevistados no que diz respeito ao fato de o agressor de má reputação ter cometido um crime de homicídio. Contudo, é interessante ressaltar que na primeira situação, Fabiano e Samuel parecem priorizar o fato de a vítima ter difamado o agressor antes de ser morta, sugerindo um juízo que enfatiza esta ação da mesma e não o homicídio em si ou mesmo a má reputação do agressor. Na segunda situação, por sua vez, Fabíola, Silvia, Savério e Sávio destacaram outras ações do agressor, independente de ele ter matado alguém ou de ter má reputação, sugerindo que o fato de um adolescente não estudar e de ficar pela rua foram mais importantes para o juízo que apresentaram, também não parecendo importar para estes jovens o fato de a vítima ter difamado o agressor antes de ser morta.

Quanto às **justificativas dos adolescentes para o JVM que apresentaram sobre o personagem de má reputação** que cometeu um crime de homicídio, encontramos 78 possibilidades diferentes, que puderam ser agrupadas nas sete categorias que apresentamos na Tabela 8:

Tabela 8. Justificativas para o JVM a respeito do personagem de má reputação que cometeu um crime de homicídio

Justificativas para o JVM apresentado (má reputação)	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	29	37,18
2. Ausência de motivo para matar	18	23,08
3. Não se deve matar	11	14,10
4. Consequência da má reputação do agressor	08	10,26
5. Consequência negativa para o agressor	06	7,69
6. Consequência de uma ação da vítima	04	5,13
7. Outras justificativas	02	2,56
Total de justificativas	78	100,0

Podemos constatar na Tabela 8 que a maior incidência de explicações dos adolescentes recai sobre três categorias específicas: *agressor poderia ter feito algo diferente*, *ausência de motivo para matar* e *não se deve matar*. Acrescentamos que essas três justificativas mais citadas dizem respeito aos entrevistados terem julgado como *errado* o crime cometido pelo protagonista de má reputação. Além disso, essas três razões foram mais relatadas pelas meninas desta pesquisa: *agressor poderia ter feito algo diferente* (20 entre 29 justificativas citadas); *ausência de motivo para matar* (11 entre 18 mencionadas); *não se deve matar* (sete entre 11 relatadas).

Ilustramos, em seguida, essas três categorias por meio de trechos das entrevistas de Fabiana, Silvia e Sofia:

(Fabiana, 12 anos): Por que você acha errado o que ela fez? ***Porque ela (agressora) tinha que primeiro saber o que estavam falando, ela não podia matar.*** Por que não? ***Porque ela tinha primeiro que falar com essa pessoa (vítima), falar com a mãe dela, com alguma pessoa responsável por ela.*** Falar o que? (...) ***Que se a outra (vítima) continuasse a falar dela, ela iria matar, estava dando um aviso.*** Por que você acha que é errado ela ter matado, já que a outra falou mal dela? ***Porque ela não poderia matar as pessoas sem primeiro falar com alguém.*** (...) ***Tinha que ter dado um comunicado à mãe, dado um aviso: olha, se ela não parar!*** [Resposta: Errado/ Justificativa: *Agressor poderia ter feito algo diferente*].

(Silvia, 12 anos): Por que você acha que ela estava errada por ter matado uma pessoa? ***Porque, para mim, não é preciso matar, assim tão fácil como ela chegou e matou. Só porque a pessoa inventou uma coisa dela?! Não precisava!*** [Resposta: Errado/ Justificativa: *Ausência de motivo para matar*].

(Sofia, 15 anos): Por que você acha que ela estava errada pelo que ela fez? *Porque tudo de morte eu acho errado*. Por que tudo de morte você acha errado? *Ah, porque morte, nada a ver, não tem nada a ver matar alguém!* [Resposta: Errado/ Justificativa: Não se deve matar].

Portanto, por esses trechos de entrevista, podemos supor que as entrevistadas parecem valorizar a vida, ao argumentarem que o agressor poderia ter feito algo diferente de matar a vítima, ou que não havia motivo para isso ou, ainda, que, de fato, não se deve matar. Se considerarmos dessa forma, este resultado representa, ainda que indiretamente, que muitos jovens justificaram o fato de terem avaliado como errado o homicídio cometido pelo personagem de má reputação por causa do valor que dão à vida.

Com relação à categoria *consequência da má reputação do agressor* (N = 08; 10,26%), apesar de sua baixa frequência entre os participantes, gostaríamos de trazê-la à tona tendo em vista sua importância para os resultados, pois foi justamente este elemento que foi considerado na formulação da História 1. Este tipo de argumentação foi mais reportado por meninos (N = 05) e por aqueles que julgaram como errado o homicídio cometido (N = 07). Vejamos os exemplos, pelas razões fornecidas por Jaime e por Samuel, respectivamente: ‘porque o agressor não poderia desculpar a vítima, por esta tê-lo difamado, pois ele não estudava, não devia saber de quase nada’; e ‘porque o agressor dava motivo para falarem mal dele, ele não fazia por onde também’. Portanto, por esse tipo de explicação, os adolescentes que assim o fizeram levaram em conta principalmente a má reputação do personagem agressor para poder explicar que ele estava errado em matar alguém, independente do valor da vida da vítima ou de ela tê-lo difamado antes de matá-la.

Por fim, temos as *outras justificativas*, com os relatos de Janaina e Fabrícia, respectivamente: ‘porque a agressora foi muito ruim, muito cruel, por matar’; e ‘porque a agressora não sabia se era verdade o que a vítima tinha falado sobre ela’. Ambas as explicações são referentes ao fato de as adolescentes terem considerado errado o crime cometido pela personagem de má reputação. As jovens parecem sugerir, com esse tipo de justificativa, uma ênfase em certas características da agressora, como ser muito ruim ou precipitada por ter matado alguém.

Tendo discutido as razões dos adolescentes no que se refere ao JVM que apresentaram para o personagem de má reputação, passemos agora às justificativas dos entrevistados que haviam julgado como *correto* (N = 05; 15,62%) o crime de homicídio cometido. Neste caso, entre as cinco explicações fornecidas pelos jovens, somente a de Firmina foi diferente: ‘porque a agressora não sabia nada porque só ficava na rua e deveria matar’ (Categoria: *consequência da má reputação do agressor*). A adolescente considera, portanto, que o fato de a agressora ter má reputação foi decisivo para o crime que ela cometeu, parecendo, desse modo, responsabilizar a agressora, no que se refere, especificamente, à sua reputação, pelo crime cometido.

Quanto aos outros quatro adolescentes (Jeferson, Fabíola, Savério e Felipe) que consideraram o crime como correto, de forma distinta de Firmina, justificaram seu juízo a partir da categoria *consequência de uma ação da vítima*. Portanto, em maioria, os jovens que julgam como correta a ação do agressor de má reputação, explicam este juízo em função de uma ação anterior da vítima — de ter difamado o agressor — que o teria levado a assassiná-la, como ilustramos em seguida, pelos trechos das entrevistas de Felipe e Savério:

(Felipe, 13 anos): Por que você acha certo o que o agressor fez? ***Porque o certo era ele se vingar mesmo. Uma pessoa inventou uma coisa que ele não gostou e que poderia acabar se espalhando. E como ele não gostou, ele matou a pessoa. É certo.*** [Resposta: Certo/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

(Savério, 12 anos): Por que você acha que ele estava certo em ter matado? ***Porque as pessoas (vítima) estavam falando dele (agressor). (...) Se os outros não ficassem falando dele, ele não iria matar. Se os outros ficassem falando, ele iria matar.*** Você acha que ele fez certo nessa situação? ***Sim.*** [Resposta: Certo/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

Assim sendo, podemos averiguar nesses segmentos que tanto Felipe quanto Savério consideraram a ação da vítima (de inventar algo sobre alguém) como determinante para o crime que ocorreu em seguida. Com isso, parece-nos que estes quatro adolescentes, que julgam como correto o delito que o personagem de má reputação cometeu, justificam este juízo de forma a responsabilizar a própria vítima pelo homicídio perpetrado contra ela, considerando o que ela fez e o que antecedeu o crime. Esse tipo de argumentação sugere, portanto, que os jovens não levaram em conta, de forma importante, a má reputação do agressor.

Sobre o **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do personagem de boa reputação** que cometeu um crime de homicídio, encontramos o resultado que segue: 1) 26 jovens (81,25%) julgaram como *errado* o que o protagonista fez; 2) cinco (15,63%) avaliaram como *correto*; 3) um (3,12%) considerou como *certo e errado*, concomitantemente. Os adolescentes que julgaram como *correto* são Jeferson, Fabíola, Savério, Felipe e Felícia, tendo somente Samuel julgado o fato como algo *certo e errado*, ao mesmo tempo.

Logo, constatamos que houve uma incidência bem maior de entrevistados que consideraram como *errado* o delito cometido pelo protagonista de boa reputação. Com este resultado, parece haver uma valorização da vida por parte da maioria dos participantes, tendo em vista que, independentemente da boa reputação do personagem agressor e do fato de ele ter sido difamado pela vítima antes de matá-la, muitos jovens avaliaram que o homicídio foi algo errado.

Interessante ressaltar a semelhança deste resultado com o anterior, em que os adolescentes avaliaram o personagem de má reputação, pois a única diferença foi que, nesta situação (agressor de boa reputação), um jovem (Samuel, 14 anos) avaliou que o agressor tanto estava certo como errado pelo homicídio que praticou, dado não encontrado no item anterior.

Quanto às **justificativas dos adolescentes para o JVM que apresentaram sobre o personagem de boa reputação** que cometeu um crime de homicídio, encontramos 68 explicações, que foram organizadas em nove diferentes categorias, conforme apresentamos na Tabela 9:

Tabela 9. Justificativas para o JVM a respeito do personagem de boa reputação que cometeu um crime de homicídio

Justificativas para o JVM apresentado (boa reputação)	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	16	23,54
2. Agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação	11	16,18
3. Ausência de motivo para matar	11	16,18
4. Consequência de uma ação da vítima	07	10,29
5. Consequência negativa para o agressor	07	10,29
6. Não se deve matar	07	10,29
7. Razões religiosas	03	4,41
8. Consequência da boa reputação do agressor	03	4,41
9. Outras justificativas	03	4,41
Total de justificativas	68	100,0

Podemos constatar na Tabela 9 que boa parte das razões dos entrevistados diz respeito a três argumentos específicos: *agressor poderia ter feito algo diferente*, *agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação* e *ausência de motivo para matar*. Destacamos que essas três justificativas tratam somente dos casos em que os adolescentes julgaram como *errado* o que o protagonista de boa reputação havia feito. Verificamos uma maior incidência de justificativas de meninos para a primeira justificativa (11 entre as 16 citadas), ao passo que nas outras duas, ao contrário, encontramos um número maior de argumentações de meninas em cada uma delas (sete entre as 11 mencionadas).

Exemplificamos essas três justificativas por meio de trechos das entrevistas de Sávio, Fúlvia e Sandra:

(Sávio, 15 anos): Por que você acha errado o que o agressor fez? ***Porque ele teria a família para protegê-lo, e amigos também.*** Mas por que errado? Você acha que ele fez errado? ***Fez!*** Matando a pessoa para se vingar dele? ***Fez errado.*** Fez errado. ***Poderia conversar.*** Ao invés de matar? ***É.*** Por que você acha que ao invés de matar ele deveria conversar com essa pessoa que inventou algo dele? ***Porque é o certo. (...) Se ele conversasse não, ele poderia fazer as pazes e não iria acontecer isto de novo.*** [Resposta: Errado/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente].

(Fúlvia, 13 anos): Por que você acha errado o que a agressora fez? ***Porque ela era uma menina estudiosa, tinha que estudar mais para ser uma pessoa melhor, e não tinha que matar também.*** [Resposta: Errado/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação].

(Sandra, 14 anos): Por que você acha errado o que a agressora fez? (...) ***Porque por um motivo assim, sem mais nem menos, matou uma pessoa. Acho errado.*** Quando você fala um motivo sem mais nem menos, é o fato de a pessoa ter inventado alguma coisa dela? ***É.*** Como assim um motivo sem mais nem menos? ***Porque esse não é um motivo. Sempre tem algum motivo, assim, por exemplo, coisa de droga, assim, é um motivo forte para matar, e tal, mas agora de comentário é um motivo muito fraco para matar.*** Por que o motivo de droga é um motivo forte para matar? (...) ***Não seria uma boa alternativa matar, mas geralmente quando é coisa de droga sempre tem alguém que morre. (...) Porque sempre as pessoas pegam (a droga), não pagam, ficam devendo, e sempre vira uma alternativa para matar.*** E por que falar mal, inventar alguma coisa, é um motivo fraco, como você falou? ***Porque no jornal e na televisão não passa, por exemplo, (...) que alguém matou outra pessoa porque falou mal de outra ou dela mesma. (...) Sempre é por causa desses motivos, assim, de drogas, dinheiro, dessas coisas, de roubo.*** [Resposta: Errado/ Justificativa: Ausência de motivo para matar].

Contudo, é importante destacar, com relação às duas primeiras justificativas, *agressor poderia ter feito algo diferente* e *agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação*, que ambas se diferenciam, justamente, por levarem ou não em conta a reputação do agressor que cometeu o crime. Dessa forma, para a primeira categoria, temos situações em que, independente de o agressor ter boa reputação, ele poderia ter agido de forma diferente ao invés de matar outra pessoa. Já na segunda categoria, será exatamente o fato de o agressor ser caracterizado por uma boa reputação o que determinará a possibilidade de ele poder agir de uma maneira tal que não culminasse em um homicídio. No entanto, os três tipos de explicação parecem sugerir que estes jovens deram valor à vida, na medida em que consideraram que o personagem agressor poderia ter agido de uma maneira diferente, independente ou não de sua boa reputação, não cometendo um homicídio, ou, ainda, por terem avaliado que não houvesse motivo para tanto.

Julgamos importante discutir também três outras categorias (*não se deve matar, razões religiosas e consequência da boa reputação do agressor*) da Tabela 9, que foram menos incidentes entre os entrevistados, mas que representam uma relevância para esta pesquisa. Assim, a explicação *não se deve matar* (N = 07; 10,29) parece apontar para uma valorização da vida, por parte daqueles jovens que concederam esse tipo de razão, pelo fato de terem considerado errado o delito,

pois este raciocínio sugere estar sendo enfatizado independentemente da boa reputação do personagem ou do fato de ele ter sido difamado pela vítima.

As justificativas que tratam dos fatores religiosos são ainda menos frequentes (N = 03; 4,41%) entre os jovens deste estudo, que, mais uma vez, julgaram como errado o crime cometido pelo agressor, justificando agora em função dos motivos religiosos, como podemos constatar no exemplo de Felício: ‘porque somente quem tem o direito de tirar uma vida é Deus’. Nesse sentido, Felício explica que o agressor não tinha o direito de matar a vítima, independente de sua boa reputação ou do fato de a vítima tê-lo difamado. Da mesma forma que na justificativa anterior, *não se deve matar*, estes entrevistados também parecem valorizar a vida, embora por razões diferentes, que são *religiosas*.

Com relação à *consequência da boa reputação do agressor* (N = 03; 4,41%), os três adolescentes (Fernando e Sandra, de 14 anos, e Sávio, de 15 anos) que justificaram dessa forma apresentaram o juízo de que era errado o crime cometido pelo personagem. Vejamos os exemplos por meio das razões fornecidas por esses jovens: ‘porque o agressor era um bom garoto, era feliz’ (Fernando); ‘porque a agressora, além de tudo, era boa aluna e ajudava a todos’ (Sandra); ‘porque o agressor tinha sua família e os amigos para lhe proteger’ (Sávio). Constatamos, portanto, que foi justamente o fato de o agressor personagem ter boa reputação o que parece ter influenciado o juízo destes participantes, avaliando que esta condição, na opinião dos adolescentes, permitiria ao agressor não matar.

Quanto às *outras justificativas*, encontramos o seguinte resultado, referente à Fábria, Fabrícia e Fúlvia, respectivamente: ‘porque as vítimas querem fazer alguma coisa, mas não podem porque foram mortas’; ‘porque a agressora não sabia se era verdade que a vítima a havia difamado’; ‘porque a agressora é muito nova para ficar matando’. Neste caso, chamamos a atenção para as duas últimas razões, uma vez que Fabrícia e Fúlvia sugerem enfatizar características da agressora em seu raciocínio, uma vez que esta parece ter sido precipitada ao matar, sem antes averiguar se a vítima de fato a havia difamado, ou por ser muito jovem para cometer esse tipo de ação infratora.

Tendo discutido as justificativas dos participantes com relação ao JVM que apresentaram para o personagem de boa reputação, vejamos agora quais

foram as argumentações daqueles (Jeferson, Fabíola, Felícia, Felipe e Savério) que julgaram como *certo* o delito cometido pelo protagonista. Nesta situação, todas as explicações destes jovens foram categorizadas como *consequência de uma ação da vítima*, conforme ilustramos pelo segmento da entrevista de Felícia:

(Felícia, 14 anos): Por que você acha certo o que a agressora fez? ***Porque ela era uma boa aluna. Eles ficavam falando dela, não é?*** Sim, ficavam. ***Se eles ficavam inventando coisas dela, daí ela tinha que matar mesmo.*** Por que, nesse caso, você acha que ela tinha que matar, já que ela era uma boa aluna e as pessoas ficavam falando dela? (...) ***Porque ela (agressora) ajudava as pessoas e eu acho que a outra (vítima) ficava maltratando-a, acho que deu raiva e daí ela foi lá e matou.*** Mas, porque considerou que foi certo ela ter matado? ***Porque a pessoa (vítima) ficou inventando dela.*** [Resposta: Certo/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

Como podemos constatar por esse trecho da entrevista, Felícia justifica o delito cometido contra a vítima pelo fato de esta ter inventado algo e até maltratado a agressora. De fato, essas ações anteriores da vítima são incisivas, nesse tipo de justificativa, para fundamentar o homicídio cometido pelo agressor e, inclusive, para considerá-lo como algo *correto* nesta circunstância. Portanto, os adolescentes que julgam como correto o crime cometido pelo agressor de boa reputação também parecem sugerir uma responsabilização das vítimas que morreram, tendo em vista o que haviam feito contra os agressores antes que eles agissem de forma criminosa.

Com relação a Samuel, que considerou como *certo e errado* o delito cometido, temos justificativas diferentes para cada tipo de juízo por ele apresentado. Assim, quando ele julgou como *certo* o que o agressor de boa reputação havia feito, justificou, da mesma forma que os demais que haviam julgado como correto, pela categoria *consequência de uma ação da vítima*. Por outro lado, quando Samuel julgou como *errado* o delito cometido, justificou por meio das categorias *agressor poderia ter feito algo diferente e não se deve matar*. Portanto, quando julga o crime como correto, parece responsabilizar a própria vítima pelo o que lhe ocorreu (ter sido assassinada), e, de forma inversa, quando julga o crime como errado, sugere responsabilizar o agressor pelo ocorrido (ter cometido homicídio).

Portanto, de uma forma geral, podemos concluir que, independentemente da reputação dos agressores — seja ela boa ou má —, os adolescentes desta pesquisa tendem, em sua maioria, a julgar como errado o crime de homicídio

cometido pelos protagonistas de uma história fictícia que trata desse tema. Em outras palavras, o fato de o protagonista homicida ter boa ou má reputação não foi suficientemente relevante para que os jovens apresentassem juízos morais diversos com relação ao delito por ele cometido.

Dessa forma, a reputação, entendida como o valor positivo ou negativo que nos define perante a sociedade e que resulta da avaliação que fazemos uns dos outros mediante nossas inter-relações (La Taille, 2002b), não representou, para muitos jovens deste estudo, um elemento suficientemente importante, a ponto de justificar a violação do direito à vida. Assim, esta forma de apresentar o personagem da história (tendo má ou boa reputação) ao olhar do outro (participante), não influenciou de maneira preponderante os juízos destes adolescentes com relação ao crime que foi cometido, e, portanto, grande parte deles julgou o homicídio que houve como algo errado. Nesse caso, o valor da vida da vítima da história se impôs, para a maioria dos entrevistados, sobre o valor da reputação do personagem agressor.

Poderíamos supor, então, que ao priorizar a vida da vítima nessas histórias de homicídio, os adolescentes estariam realizando, neste momento, projetos de vida pessoais pautados por valores que são morais, como o valor da vida? Conforme estabelecem Inhelder e Piaget (1976), é na fase da adolescência que justamente se caracteriza uma nova possibilidade de pensamento (abstrato), por meio do qual conseguiriam os jovens pensar na direção do futuro, condição que, segundo La Taille (2006; 2009b), oportunizaria ao adolescente construir projetos de vida, raciocinando quem ele deseja ser e que vida deseja viver.

Essa postura caracterizaria, conseqüentemente, um posicionamento ético por parte dos jovens entrevistados com relação aos acontecimentos sociais dos quais fazem parte, especificamente no que tange aos crimes de homicídio. Por essa perspectiva, estando a capacidade de alguém poder agir moralmente (saber o que deve ser feito) estritamente vinculada ao seu projeto de vida pessoal (saber que vida quer viver e quem quer ser), ficaria estabelecido que os participantes deste estudo, por meio da interseção possível de se fazer entre moral e ética (La Taille, 2006; 2009b), tendem a obedecer às regras de uma forma voluntária (ética), pois desejam seguir uma determinada regra (moral). Contudo, os

resultados não nos permitem afirmar que, de fato, isso esteja ocorrendo no desenvolvimento dos jovens entrevistados, e, por essa razão, sugerimos novas pesquisas, que possam avaliar quais os valores, morais e não-morais, que pautam os projetos de vida dessa população, e, prioritariamente, se o valor moral da vida está sendo levado em conta em seu sistema geral de valores.

No entanto, com relação à pequena parcela de adolescentes que julgou a ação criminosa como correta, independente da reputação do agressor ser boa ou má, destacamos que estes jovens assim o fizeram tendo em vista que a vítima havia difamado o personagem agressor. Sendo assim, estes participantes, embora em minoria, parecem avaliar que a situação de humilhação sentida pelo homicida (em que uma imagem negativa lhe foi imposta) foi grave o bastante para ele reagir com violência, matando a vítima, ou seja, parecem legitimar a motivação (ter sido difamado) que os agressores tiveram para matar alguém.

A esse respeito, Ades (1999) explica que reações de raiva e de revide, seguindo ou não um código de honra, de fato, são esperadas em pessoas que se sentiram humilhadas. Borges e Alencar (2006), por sua vez, encontraram resultado semelhante em sua pesquisa, quando solicitaram que adultos infratores avaliassem a motivação que tiveram para cometer um homicídio. Neste caso, a maioria dos infratores avaliou o crime como algo correto, na ocasião em que ele se deu, no passado, tendo em vista, entre outros fatores, o fato de terem sido humilhados pelas vítimas.

No que se refere às justificativas para os juízos de valor moral apresentados pelos entrevistados, encontramos algumas diferenças e também semelhanças que consideramos importante ressaltar. Assim, entre as 78 razões diferentes — categorizadas em sete possibilidades — para que os adolescentes entrevistados tenham julgado como errado, principalmente, o homicídio cometido pelo protagonista de má reputação, as mais frequentes foram: 1) *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 29; 37,18%); 2) *ausência de motivo para matar* (N = 18; 23,08%); 3) *não se deve matar* (N = 11; 14,10%). Com relação ao personagem de boa reputação, por sua vez, entre as 68 justificativas — categorizadas em nove possibilidades — relatadas pelos jovens para explicar por que consideraram como errado, primordialmente, o homicídio cometido pelo mesmo, as mais incidentes

foram: *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 16; 23,54%); 2) *agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação* (N = 11; 16,18%); 3) *ausência de motivo para matar* (N = 11; 16,18%).

Podemos verificar que duas justificativas (*agressor poderia ter feito algo diferente* e *ausência de motivo para matar*) coincidem, portanto, em ambas as situações (de avaliação do agressor de má e de boa reputação), embora com frequências um pouco diferentes. Neste caso, a primeira diz respeito ao fato de os entrevistados terem considerado outras ações para os personagens da história, por meio das quais estes poderiam ter evitado matar alguém. A segunda, de maneira diferente, trata de uma forma específica de os adolescentes compreenderem o problema estabelecido pela história, pois não há motivo suficiente no enredo (em que o agressor sofre difamação da vítima) para causar a morte de outra pessoa.

Portanto, a semelhança que encontramos com relação a essas justificativas foi que, independente da reputação do agressor, os participantes forneceram os mesmos tipos de razões (existirem outras opções, além de matar, e o motivo explicitado na história não ser suficiente para matar) por terem considerado errado o crime que foi cometido. Esse resultado sugere que julgar o fato como algo errado — já que o agressor teria outras opções que não matar — reforça a hipótese de uma valorização da vida da vítima por parte dos adolescentes. Ao contrário, julgar da mesma forma (como algo errado), mas porque não houve motivo para matar, indica que o valor da vida está mais fragilizado nesta situação, pois parece, neste tipo de justificativa, que outros motivos, que não o agressor ser difamado pela vítima, poderiam justificar o homicídio que ocorreu.

Sendo assim, esses dois tipos de justificativa parecem revelar, nos adolescentes entrevistados, a valorização da vida, por um lado, e a valorização do motivo para cometer um homicídio, por outro, podendo indicar a possibilidade de diversos valores — morais e não-morais (La Taille, 2006; 2009b) — na constituição do universo moral destes jovens.

Ademais, queremos trazer à tona as explicações que trataram especificamente do fato de que *não se deve matar* e das *razões religiosas*, que foram bem menos incidentes, conforme os resultados que apresentamos. Apesar da pequena frequência deste tipo de dado, ele também aponta para uma

valorização da vida, talvez até mesmo de forma mais direta do que no exposto anteriormente. Portanto, seja por razões religiosas ou de outra natureza (que não se deve matar em nenhuma circunstância), encontramos uma incidência pequena desse tipo de explicação que valoriza de forma mais direta a vida. De maneira semelhante, Borges e Alencar (2006; 2009) também constataram em sua pesquisa poucos dados fornecidos pelos entrevistados no que se refere, especificamente, ao valor da vida ou a motivos religiosos.

Com relação à diferença encontrada diante das justificativas mais citadas, constatamos que foi, justamente, o fato de alguns adolescentes terem apresentado uma avaliação específica para o agressor de boa reputação: *agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação*. Neste caso, embora a má reputação pareça não ter feito diferença para o raciocínio destes entrevistados, a boa reputação fez. Portanto, o agressor ter boa reputação nesta história foi um fator preponderante para que alguns jovens justificassem o juízo que fizeram de sua ação transgressora, que foi avaliada como sendo errada. Dito de outra forma, alguns adolescentes que julgaram como errado o homicídio que o agressor de boa reputação havia perpetrado, explicaram este juízo em razão da própria reputação deste agressor, pois esta característica em si, segundo estes jovens, seria suficiente para que o agressor pudesse agir de uma maneira tal que não o levasse a matar outra pessoa.

Este resultado poderia contribuir para a reflexão de La Taille (2002b), com relação à honra: os adolescentes parecem sugerir, com esse tipo de justificativa, que os personagens de boa reputação, para continuar a ter uma representação positiva de si (boa reputação) perante a sociedade e para si mesmo, precisam evitar a ação transgressora, o crime de homicídio. Somente dessa forma, conforme discussões realizadas por alguns autores (Aranha, 1995; Febvre, 1998; La Taille, 1997), os juízos que os outros teriam deste personagem poderiam coincidir com os juízos que ele possui de si mesmo, mantendo, assim, a dignidade e o respeito próprio na sociedade em que vive.

Tendo discutido até aqui os juízos dos participantes e suas justificativas com relação aos protagonistas de boa e de má reputação que cometeram um crime

de homicídio, vejamos, no próximo tópico, como estes jovens avaliam a culpa desses agressores pelo delito cometido.

6.3.2. Sobre a culpa do personagem agressor

No que diz respeito ao juízo dos entrevistados sobre a **culpa dos protagonistas de boa e má reputação** pelo crime que cometeram, constatamos o seguinte resultado: 1) *os dois são culpados* (N = 15; 46,87%); 2) *nenhum dos dois é culpado* (N = 11; 34,37%); 3) *somente o de má reputação é culpado* (N = 04; 12,50%); 4) *somente o de boa reputação é culpado* (N = 02; 6,26%). Desse modo, constatamos que a maioria dos participantes considerou que ambos os protagonistas são culpados pelo homicídio praticado, embora boa parte deles tenha relatado que nenhum personagem seja culpado pelo crime, ou então que somente um deles o seja, dependendo de sua reputação.

O número de respostas de meninas (sete) e de meninos (oito) é muito semelhante para a categoria mais citada (*os dois são culpados*), o que não se repetiu para as demais categorias, nas quais percebemos um destaque diferente com relação ao sexo dos entrevistados. Assim, para a categoria *nenhum dos dois é culpado*, há mais respostas de meninos (sete entre 11 apresentadas), e, ao contrário, nas duas últimas categorias, em que a reputação do personagem foi importante para o juízo dos adolescentes a respeito da culpa do agressor, a ênfase recai sobre as respostas de meninas: *somente o de má reputação é culpado* (três entre quatro mencionadas); *somente o de boa reputação é culpado* (as duas respostas relatadas).

Portanto, por esta análise, averiguamos que meninos e meninas tendem a se igualar em número, quando reconhecem que ambos os agressores são culpados pelo homicídio que cometeram, não importando a sua reputação. Por outro lado, a partir do momento em que julgam ambos os protagonistas como não tendo culpa pela ação criminosa, também não importando sua reputação, passamos a encontrar, então, um número maior de entrevistados do sexo masculino para esta condição. Interessante destacar sobre este dado, o fato de alguns meninos entrevistados terem eximido os dois agressores de sua culpa perante o homicídio que cometeram, pois este juízo os coloca em uma direção oposta à legislação brasileira (Brasil, 2009/2010a), que estabelece em seu artigo 121, *caput*, que o fato de matar alguém caracteriza um crime contra a pessoa, que se refere,

portanto, à sua culpa, ou responsabilidade, pelo dano causado. Portanto, os meninos que consideraram que nenhum dos agressores foi culpado pelo homicídio praticado, sugerem, com esse tipo de juízo, a inocência dos personagens agressores que mataram alguém, não importando sua reputação.

Também apontamos a possibilidade de este resultado poder indicar uma maior vulnerabilidade para a população do sexo masculino em questões referentes à violência, sobretudo quanto ao fato de se tornarem vítimas ou agressores do crime de homicídio, especificamente. Em consonância com alguns estudos da área (Câmara, Sarriera & Carlotto, 2007; Minayo, 2005b; Sant'Anna & Lopes, 2002; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005), seria um tipo de masculinidade específica, que compreende tanto a maior exposição à violência quanto a resolução de conflitos por este meio, e que colocaria os jovens do sexo masculino em maior situação de risco para esse tipo de crime.

A esse respeito, La Taille (2009a), ao discutir o fenômeno da violência pela via da moralidade, apresenta a importância da cultura da vaidade e do tédio, pois, pela primeira, os indivíduos ganhariam prestígio ao serem considerados violentos, associando-se aos vencedores, e, pela segunda, perderiam o sentido do significado da vida, por causa da ausência dos valores morais no mundo contemporâneo. No mesmo sentido, outros autores (Bauman, 2007; Savater, 2006; Szapiro & Resende, 2010; Siqueira & Queiroz, 2010) reforçam a ética hedonista de nossos dias, ao apresentarem a perda que as pessoas parecem ter do sentido de sua própria existência. Isto, por sua vez, estaria ocasionando uma maneira de viver pela qual a desconsideração do outro passaria a dominar as relações sociais, caracterizando, assim, crescentes manifestações de violência entre os pares.

Todavia, nas situações em que os adolescentes julgam os protagonistas da história de uma maneira diferenciada, a depender de sua reputação, seja ela boa ou má, embora haja menor incidência para estes dados, constatamos uma ênfase para as respostas de meninas. Dessa forma, diferentemente dos meninos, as adolescentes entrevistadas tendem a avaliar a culpa dos personagens pelo homicídio levando em conta a reputação dos mesmos. Nesse sentido, algumas jovens (N = 03) relatam que somente a agressora de má reputação é culpada pelo homicídio que cometeu, inocentando, assim, a personagem de boa reputação;

outras participantes (N = 02), ao contrário, avaliam que somente a personagem de boa reputação tem culpa por esse mesmo delito, uma vez que a agressora de má reputação é vista como inocente.

Com relação à diferença de gênero, La Taille (2009c) destacou em sua pesquisa que os meninos parecem esperar determinados valores (coragem e honra) de si mesmos, que não se relacionam às meninas e nem estas os estabelecem para si ou para eles. Por outro lado, também encontramos na literatura (Noguchi & La Taille, 2008; Salgado, 2010) a importância que adolescentes do sexo masculino, neste caso, infratores, parecem conceder ao tema da reputação. Contudo, não obtivemos em nossa pesquisa resultados que tratem especificamente do valor da reputação para o raciocínio dos adolescentes nem tampouco da importância que as meninas, em particular, possam dar a este aspecto, o que pode indicar um campo importante de pesquisa.

Sobre as **justificativas dos jovens a respeito da culpa dos protagonistas de boa e má reputação** pelo crime que cometeram, encontramos 49 justificativas, que puderam ser classificadas nas sete categorias que mostramos na Tabela 10:

Tabela 10. Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas de boa e de má reputação pelos homicídios que cometeram

Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas	Número	Percentual
1. Consequência de uma ação da vítima	15	30,61
2. Não se deve matar	14	28,57
3. Agressor poderia ter feito algo diferente	08	16,33
4. Consequência da má reputação do agressor	06	12,25
5. Consequência da boa reputação do agressor	02	4,08
6. Consequência negativa para o agressor	02	4,08
7. Outras justificativas	02	4,08
Total de justificativas	49	100,0

Podemos notar na Tabela 10 que a maioria das explicações dos adolescentes diz respeito a duas categorias: *consequência de uma ação da vítima* e *não se deve matar*. Com relação à primeira, constatamos que justificam o fato de

os entrevistados *não terem considerado culpados* os agressores da história, e, além disso, houve um maior número de argumentações de meninos (dez entre as 15 citadas) nesta condição. Portanto, estes adolescentes que desresponsabilizaram os agressores pelo homicídio, fizeram-no, sobretudo, por causa da culpa que atribuem à vítima, parecendo destacar, dessa forma, o fato de ela ter difamado o agressor antes de ser assassinada. Com isso, esse tipo de razão sugere que os jovens parecem não priorizar o valor da vida da vítima ou mesmo a reputação do agressor.

Não encontramos autores que discutam especificamente esta questão, da responsabilização da vítima em casos de homicídios, pois este dado somente poderia ser alcançado por meio de pesquisas com pessoas que tivessem cometido esse delito, o que contribui para os resultados encontrados por Gontijo, Alves, Paiva, Guerra e Kappel (2010), no que se refere à deficiência de estudos que priorizem a compreensão da violência pela perspectiva do agressor. Por outro lado, não foi qualquer ação das vítimas que fez com que os adolescentes as responsabilizasse pelo crime que sofreram, mas o de elas terem difamado os agressores. Sobre esta questão, La Taille (2002b) nos lembra a relevância que damos à honra, ou à forma com que os outros nos vêem — a reputação que temos para os outros, portanto —, o que pode nos fazer reagir em defesa da mesma, dentro ou fora de um código de ética, como assinala Ades (1999), para evitar sentimentos de humilhação. Faltam, contudo, pesquisas que avaliem o quanto que as pessoas podem responsabilizar as próprias vítimas de homicídio no caso de estas terem provocado os agressores por meio de humilhação, desonrando-os.

Na segunda explicação mais mencionada pelos entrevistados, *não se deve matar*, ao contrário da categoria anterior, aqui, elas explicam o fato de os adolescentes *terem considerado culpados* os personagens da história. Além disso, encontramos uma ênfase um pouco maior nas justificativas de meninas (oito entre as 14 mencionadas) para esta situação. Sendo assim, estes jovens, por meio desse tipo de argumentação, parecem destacar o valor da vida das vítimas, e não a atitude anterior das mesmas (de difamar) ou a reputação dos agressores, para avaliar a culpa ou a responsabilidade destes perante o homicídio cometido. A partir desse resultado, indicamos a importância de estudos que possam

compreender se meninas e meninos consideram de forma diferenciada as situações de violência que ocorrem na sociedade, apontando para a relação entre o papel do gênero e a forma de avaliar ações que transgridem as normas.

Exemplificamos essas duas razões mais mencionadas, por meio de trechos das entrevistas de Jessé e Sofia:

(Jessé, 12 anos): Por que os agressores não são culpados pelo que fizeram? ***Porque as pessoas (vítimas) falaram umas coisas que eles (agressores) não fizeram, que não tinha acontecido com eles, daí eles se vingaram.*** Eles se vingaram matando. ***Isso.*** Então você acha que eles não foram culpados por terem matado porque alguém havia inventado algumas coisas sobre eles? ***É. As pessoas devem ter falado que eles fizeram coisas que não aconteceram.*** Então você acha que nenhum dos dois é culpado, nem o que vivia na rua nem o bom aluno? ***Não, nenhum deles.*** Mesmo tendo matado alguém? ***Mesmo assim!*** [Resposta: Não são culpados/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

(Sofia, 14 anos): Por que as agressoras são culpadas pelo que fizeram? ***Porque mataram.*** Por que matar faz com que sejam culpadas? ***Porque não deviam matar ninguém, (...) daí elas mataram, então elas têm culpa, pois não deviam ter cometido este crime.*** [Resposta: São culpadas/ Justificativa: Não se deve matar].

Podemos constatar, portanto, pelo trecho da entrevista de Jessé, que ele sugere responsabilizar a própria vítima pelo homicídio cometido contra ela, tendo em vista sua ação anterior ao crime — ter inventado coisas sobre o agressor, difamando-o —, tenha ele boa ou má reputação. Por essa razão, Jessé considera que os protagonistas que cometeram um crime de homicídio não são culpados. Com esse tipo de razão, Jessé parece priorizar a difamação que aconteceu neste contexto da história, diminuindo, assim, a importância do valor da vida da vítima e a reputação do agressor.

Ao contrário dele, vemos que Sofia parece responsabilizar o próprio agressor pelo delito que cometeu, pois, não importando sua reputação — boa ou má —, ele cometeu um homicídio. Diante disso, a participante considera, então, que as duas agressoras são culpadas, sugerindo, com esse tipo de argumento, uma valorização da vida, em detrimento da ação anterior da vítima ou da reputação do agressor.

Portanto, por esses dois exemplos das explicações mais incidentes, concluímos que o argumento mais frequente, *consequência de uma ação da vítima*, destaca a importância da difamação que o agressor sofreu, ao passo que a razão que vem em seguida, *não se deve matar*, ressalta o valor da vida da vítima.

Sobre as *outras justificativas* da Tabela 10, encontramos o resultado referente às adolescentes Fábيا e Sofia, respectivamente: ‘porque quando uma pessoa mata alguém, ela não quer conviver com ela mesma e morre no corpo desta pessoa que matou’; e ‘ausência de motivo para matar’. Nesse caso, ambos os argumentos se referem ao fato de as entrevistadas terem julgado os agressores como culpados pelo homicídio cometido.

Tendo discutido as principais razões referentes à culpa que os adolescentes estabeleceram para os agressores que mataram alguém, vejamos agora as justificativas daqueles que consideraram, especificamente, *culpado somente o protagonista de má reputação* (N = 06; 12,25%). Neste caso, Fúlvia, Felipa, Sandra e Samuel explicaram seu juízo por meio da categoria *consequência da má reputação da agressora*, conforme ilustramos abaixo, pelo segmento da entrevista de Sandra:

(Sandra, 14 anos): Por que você acha que a que vivia pelas ruas é culpada? *Porque na rua assim, aprende com a vida, acho que ela é culpada.* Como assim, aprender com a vida? *Porque não tem aquele pai e mãe que ajudam, porque quando vive na rua é sempre agressivo.* E a boa aluna não tem culpa? *Não, porque ela, além de tudo, tinha o pai para ajudar, tinha bons amigos, ajudava todo mundo.* Mas as duas mataram, não foi? (...) *A outra, que era agressiva, a tal da Renata é culpada.* Então você acha que a que vivia pelas ruas era culpada? *Sim.* E a boa aluna? *Não era culpada.* Por que a boa aluna não é culpada, tendo ela cometido esse crime? *Como eu disse, ela tinha pais, tinha amigos, ajudava todo mundo. Tinha bons relacionamentos.* Por que você acha que a outra, a que vivia pelas ruas, é culpada e ela não? *Porque a outra é agressiva, vive nas ruas, não tem o apoio dos pais, não tem amigos, vive por si próprio.* [Resposta: *Somente a de má reputação é culpada/ Justificativa: Consequência da má reputação da agressora*].

Verificamos, nesse trecho da entrevista, que Sandra justifica o fato de considerar somente a agressora de má reputação como culpada pelo delito, justamente pelo significado que atribui à sua má reputação: de aprender com a vida, ser agressiva, não ter a ajuda dos pais e viver por si própria. Desse modo, essas características atribuídas à personagem são compreendidas como má reputação e determinam, portanto, a avaliação da adolescente, que a define como culpada pelo crime. Seguindo este raciocínio, Sandra não julga como culpada a personagem de boa reputação, pelo mesmo crime cometido, uma vez que esta reúne em si características concedidas pela entrevistada, pelo fato de ter uma boa reputação, como ter pais que a ajudam, ter amigos, não ser agressiva e ajudar a todos. Por essas razões, portanto, a agressora de boa reputação é inocentada de seu crime pela participante.

Com relação às duas adolescentes (Firmina e Sandy) que consideraram *culpada somente a protagonista de boa reputação*, no mesmo sentido da análise que acabamos de fazer, justificaram este juízo por meio da categoria *consequência da boa reputação da agressora*, que exemplificamos em seguida:

(Firmina, 14 anos): Por que você acha que a que vivia pela rua não é culpada? **Porque ela não sabia, ela viveu só na rua e ela não sabia que ela estava errada.** Por isso que ela não é culpada? **Sim.** E porque a Raiana é culpada, a que era boa aluna? **Porque ela já sabia tudo, por causa da escola, por causa dos amigos dela, que já falavam que era errado.** Ela sabia pela escola, pelos amigos? **É.** Tinha várias maneiras de ela saber o que era certo? **É isso? Sim.** [Resposta: *Somente a de boa reputação é culpada/ Justificativa: Consequência da boa reputação da agressora*].

Pelo relato de Firmina, constatamos, portanto, que o fato de a agressora ter uma boa reputação foi suficientemente relevante para que a participante julgasse o homicídio que ela cometeu como algo errado. Neste caso, ter boa reputação significou para a adolescente entrevistada que a agressora tinha condições para não cometer um crime dessa natureza, ou seja, estava em uma situação mais favorável, menos vulnerável, portanto, do que a agressora de má reputação, com relação a envolver-se nesse tipo de crime. Nesse sentido, Firmina inocenta a agressora de má reputação, ainda que esta tenha cometido o mesmo delito, pois sugere com sua argumentação que a condição desta personagem dificultaria o impedimento do crime.

Portanto, se tomarmos os dois últimos resultados, que aparecem com menor frequência na Tabela 10, veremos que, mesmo em menor grau, ainda é mais provável culpabilizar o personagem de má reputação (N = 06) do que o de boa reputação (N = 02) pelo mesmo delito cometido e diante das mesmas circunstâncias, em que a vítima havia difamado o agressor antes de ser morta. Esse tipo de explicação, apesar da pouca incidência entre os entrevistados deste estudo, chamou nossa atenção tendo em vista que, no raciocínio dos jovens, foi preponderante a reputação dos homicidas para poder responsabilizá-los por esse crime, independentemente do valor que a vida das vítimas pudesse ter ou mesmo do fato de estas terem difamado os agressores antes de serem assassinadas. Sugerimos, então, a partir dessa discussão, novas pesquisas que possam averiguar a importância do valor da reputação para adolescentes em situação de risco

psicossocial, pois alguns deles parecem legitimar o crime de homicídio, ao inocentar o infrator, dependendo de sua reputação.

Quanto ao juízo dos adolescentes sobre os **protagonistas de boa e má reputação serem igualmente culpados** pelo crime que cometeram, obtivemos o resultado que sucede: 1) *os dois são igualmente culpados* (N = 08; 53,33%); 2) *o de má reputação é mais culpado* (N = 06; 40%); 3) *o de boa reputação é mais culpado* (N = 01; 6,67%). Podemos perceber que uma boa parte dos jovens mantém seu juízo a respeito de ambos os agressores, independente de sua reputação, serem culpados pelo homicídio cometido, embora a má reputação do personagem tenha sido importante para alguns participantes o avaliarem como mais culpado do que o de boa reputação.

Lembramos que, nesta situação, questionamos somente os 15 entrevistados que haviam julgado como culpados ambos os personagens da história. No entanto, se levarmos em conta o juízo dos 32 adolescentes com relação à culpa dos personagens de boa e de má reputação, teremos o seguinte resultado: 1) *nenhum dos dois é culpado* (N = 11; 34,38%); 2) *os dois são igualmente culpados* (N = 08; 25%); 3) *o de má reputação é mais culpado* (N = 06; 18,75%); 4) *somente o de má reputação é culpado* (N = 04; 12,50%); 5) *somente o de boa reputação é culpado* (N = 02; 6,25%); 6) *o de boa reputação é mais culpado* (N 01; 3,12%).

Assim sendo, podemos concluir que a maioria dos participantes julgou que os dois protagonistas são culpados pelo crime, embora haja uma diferença de intensidade nessas respostas que forneceram sobre a culpa: uma parte dos jovens (N = 08) considerou que os dois agressores são igualmente culpados, alguns (N = 06) julgaram que o de má reputação é mais culpado, e somente um jovem respondeu que o de boa reputação tem mais culpa. Com menor incidência de respostas, encontramos participantes que relataram que nenhum dos protagonistas é culpado (N = 11), ou que somente um deles teria culpa pelo homicídio, o de má reputação (N = 04) ou o de boa reputação (N = 02).

Por outro lado, se considerarmos as duas respostas que se referem à culpa do agressor de reputação desfavorável (*o de má reputação é mais culpado* e *somente o de má reputação é culpado*), teremos um resultado importante, pois dez dos 32 jovens consideraram dessa forma. Nesse caso, temos o mesmo número de

meninos e de meninas para a primeira categoria e um número maior de meninas para a segunda (três entre as quatro citadas). Comparado com este resultado, obtivemos uma incidência bem menor com relação às respostas que tratam da culpa do agressor de reputação favorável (*somente o de boa reputação é culpado e o de boa reputação é mais culpado*), tendo em vista que somente três meninas, entre os 32 entrevistados, relataram este tipo de juízo.

Portanto, os entrevistados, meninos e meninas, que necessariamente levaram em conta a reputação dos personagens agressores, para estabelecer se seriam ou não igualmente culpados pelo crime cometido, relataram com mais frequência o quanto que a má reputação do protagonista o caracterizava como mais culpado ou como único culpado pelo homicídio que cometeu. Esse resultado parece indicar, então, uma desresponsabilização dos agressores de boa reputação pelo delito cometido, uma vez que a culpa atribuída a ele é diferente, independente de ter cometido o mesmo crime do personagem de má reputação e em circunstâncias bastante semelhantes, ou seja, ter sido difamado pela vítima antes de matá-la.

No que diz respeito às **justificativas dos adolescentes para terem considerado igualmente culpados ou não os protagonistas de boa e má reputação** pelo crime que cometeram, descobrimos o seguinte resultado: 1) *não se deve matar* (N = 07; 41,18%); 2) *consequência da má reputação do agressor* (N = 05; 29,41%); 3) *características do agressor* (N = 02; 11,76%); 4) *outras justificativas* (N = 03; 17,65%). Ressaltamos, aqui, o fato de os 15 jovens — que julgaram culpados os dois personagens da história e avaliaram, portanto, se ambos eram igualmente culpados — terem relatado 17 explicações diferentes.

Por esse resultado, podemos constatar que a maior parte das razões se refere, portanto, a duas categorias específicas: *não se deve matar* e *consequência da má reputação do agressor*. Com relação à primeira delas, verificamos que diz respeito ao fato de os adolescentes terem considerado *os agressores como igualmente culpados pelo crime*. Nesta situação, se repete o fato de os adolescentes priorizarem a vida das vítimas, como mencionamos, em detrimento do fato de estas terem difamado os agressores ou da própria reputação dos mesmos. Sendo assim, parece não importar para estes participantes se o

personagem que matou tinha boa ou má reputação, nem tampouco o que as vítimas fizeram (a difamação) aos agressores para que estes chegassem a cometer essa ação, e sim que ambos os personagens tiraram a vida de alguém. Portanto, é o valor da vida que parece se destacar por meio dessa argumentação mais incidente entre os entrevistados.

Com relação à segunda justificativa mais incidente, *consequência da má reputação do agressor*, de forma diferente da anterior, refere-se aos adolescentes que consideraram que *o agressor de má reputação é o mais culpado*. Neste tipo de argumentação, foi a má reputação do protagonista da história, sobretudo, o que influenciou o raciocínio dos entrevistados para julgarem a respeito da igualdade da culpa dos agressores, parecendo desvalorizar, nesta situação, a vida da vítima e o fato de ela ter difamado o agressor.

Ilustramos, então, essas duas explicações mais mencionadas pelos jovens para explicar o fato de terem considerado como igualmente culpados ou não os dois personagens da história, por meio dos trechos das entrevistas de Fábio e Silvia:

(Fábio, 14 anos): Por que você acha que os dois agressores são igualmente culpados? Você não acha que tem diferença, pelo fato de um deles ser bom aluno e o outro não? ***Para mim não! Se todos os dois mataram todos os dois são assassinos. Para mim não tem diferença não.*** Mesmo um sendo um bom aluno e o outro não? ***É. Para mim não tem diferença.*** Por que não? ***Porque não muda a pessoa. Pode até ser um crente, por exemplo, daí se ele matar só porque ele é crente, não vai ser assassino? Claro que é. Para mim sim. Os dois são!*** [Resposta: *Os dois são igualmente culpados/ Justificativa: Não se deve matar*].

(Silvia, 12 anos): Por que você acha que a agressora de má reputação é a mais culpada? ***Ela é mais culpada porque não estudava, já era toda errada, não estudava e matou uma pessoa. Ela é mais culpada que a outra, porque a outra já estudava, fazia tudo direitinho.*** (...) O que faz com que a que não estudava seja mais culpada? ***Porque ela já não estudava, não fazia nada da vida, por isso.*** E a outra (que estudava), por que ela é menos culpada? ***Porque as pessoas já achavam que ela iria estudar bem, que ela iria trabalhar, que ela iria ter um futuro bom, ela pegou e matou outra pessoa, por isso que eu acho que ela foi menos culpada.*** [Resposta: *A de má reputação é a mais culpada/ Justificativa: Consequência da má reputação da agressora*].

Assim, constatamos no segmento da entrevista de Fábio que ele julga ambos *os agressores como igualmente culpados* pelo crime de homicídio que cometeram, independente da reputação dos mesmos, pois não se deve matar. Neste caso, o valor da vida das vítimas parece sobrepor-se ao valor da reputação dos agressores. Em contraste com esta resposta, a entrevista de Silvia demonstra que ela julga *a agressora de má reputação como a mais culpada* pelo delito que

houve, uma vez que esta é considerada pela entrevistada como uma pessoa de características ruins. Portanto, para Silvia, a má reputação da personagem agressora foi suficientemente relevante a ponto de julgá-la como mais culpada do que a personagem agressora de boa reputação, embora ambas tivessem cometido o mesmo crime e em circunstâncias bastante semelhantes. Assim, a reputação das agressoras parece ter sido preponderante, neste caso, para que a adolescente considerasse uma diferença de intensidade com relação à culpa das mesmas.

Com relação às outras justificativas, encontramos três resultados: ‘consequência da boa reputação do agressor’ (Fabrícia); ‘motivo pelo qual o agressor matou’ (Fernando); ‘agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua má reputação’ (Sávio). Neste caso, cada justificativa se refere a um juízo diferente por parte dos jovens: Fabrícia considerou que a personagem de boa reputação é mais culpada, Fernando respondeu que ambos os agressores são igualmente culpados e Sávio relatou que o protagonista de má reputação é mais culpado pelo delito. Somente a justificativa de Fernando, no entanto, sugere alguma valorização da vida, em detrimento da reputação dos personagens ou do fato de as vítimas terem difamado os agressores antes de serem mortas, na medida em que explicou a culpa dos dois agressores tendo em vista que não houve motivo suficiente para tal crime. A difamação sofrida por parte do agressor, neste caso, não foi relevante para que Fernando inocentasse nenhum dos homicidas, pois parece ter priorizado o valor da vida.

Os resultados deste tópico sugerem, a nosso ver, a necessidade de novos estudos que abordem os vários valores que podem fazer parte da vida dos adolescentes em situação de risco psicossocial e, sobretudo, da importância que teria para eles o valor da vida em contraposição ao valor da reputação e, além disso, em que situações de violência um poderia se sobrepor ao outro.

Após apresentar a opinião dos entrevistados desta pesquisa sobre a culpa dos agressores que cometeram um crime de homicídio, na história 1, vejamos, no próximo tópico, como eles pensam a respeito da punição para aqueles que cometeram tal delito.

6.3.3. Sobre a punição para o personagem agressor

Com relação à avaliação dos entrevistados quanto a **punir os protagonistas de boa e má reputação** pelos crimes que cometeram, deparamo-nos com o seguinte resultado: 1) grande parte dos jovens (N = 25; 78,12%) considera que *os dois devem ser punidos*; 2) alguns (N = 05; 15,62%) acham que *nenhum dos dois deve ser punido*; 3) um deles (3,13%) mencionou que *somente o de boa reputação deve ser punido*; 4) outro (3,13%), que *somente o de má reputação deve ser punido*. Logo, percebemos que a maioria dos participantes considera que ambos os agressores, independente de sua reputação, devem ser punidos pelo homicídio que perpetrou.

Houve uma incidência semelhante de respostas de meninos (N = 11) e de meninas (N = 14) para aqueles que consideraram que *os dois devem ser punidos*, fato que não ocorreu nas demais categorias, muito embora a frequência de respostas para estas últimas tenha sido bem menor. Para *nenhum dos dois deve ser punido*, temos, então, quatro respostas de meninos e somente uma de menina (Fabíola, 12 anos); Firmina (14 anos), por sua vez, relatou que *somente o de boa reputação deve ser punido*, ao passo que Savério (12 anos) respondeu que *somente o de má reputação deve ser punido*. Destacamos, por fim, que Fabíola (12 anos), diante da avaliação de que nenhum dos agressores deveria ser punido pelo delito, afirmou que as vítimas de homicídio é que deveriam receber punição, caso não tivessem sido assassinadas, uma vez que teria sido delas a culpa pelo crime que ocorreu.

Portanto, a maneira de pensar da maioria dos adolescentes desta pesquisa, com relação à punição que os agressores deveriam receber pelo homicídio que cometeram, está de acordo com a legislação brasileira (Brasil, 2009/2010a), que estabelece, necessariamente, uma pena para quem infringir o Artigo 121, *caput*, ou seja, para quem matar alguém. Neste caso, a Lei exige uma pessoa de uma punição somente em situações particulares, como na exclusão de ilicitude (em que não haverá crime se a pessoa praticar a ação sob estado de necessidade, legítima defesa ou em cumprimento do dever legal) e na imputabilidade penal (em que serão isentos de pena aqueles que comprovarem doença mental, por exemplo).

Essas condições, vale dizer, não condizem com a história fictícia utilizada na pesquisa.

Este resultado indica, portanto, que muitos adolescentes (N = 25), meninos e meninas, que relataram que os dois personagens da história devem ser punidos pelo homicídio que cometeram, compreendem a necessidade de uma retribuição social, no caso a penalização, para a ação infratora, independentemente da reputação do homicida ou do fato de a vítima tê-lo difamado antes de ser assassinada.

Em sentido contrário, os poucos jovens (N = 05), sendo quatro meninos, que responderam que nenhum dos agressores deveria ser punido por tal crime, sugerem, com esse tipo de resposta, inocentar (talvez) os homicidas por tal ação delitativa, e, de fato, a menina que forneceu esta resposta indica que as vítimas deveriam ser punidas e não os agressores, uma vez que elas seriam culpadas pelo crime. Por fim, cada um dos dois entrevistados que relataram que somente um dos agressores deveria ser punido, o de boa ou o de má reputação, parece levar em conta, de forma mais relevante, a própria reputação de quem matou, para punir o personagem, do que a vida das vítimas.

Sendo assim, poderíamos supor, neste último caso, que estes dois adolescentes priorizam o valor da reputação e não o da vida, ao avaliarem uma história de homicídio. Este fato merece ser mais bem investigado por meio de novos estudos que enfatizem os valores morais e não-morais que vêm constituindo o desenvolvimento de jovens em situação de risco psicossocial, sobretudo para que possamos compreender a forma pela qual interpretam as situações de violência que fazem parte do contexto em que vivem.

La Taille e Harkot-de-La-Taille (2006), e La Taille (2009c), nesse sentido, investigam os valores da população jovem do Estado de São Paulo, e, embora seus dados não se refiram exatamente à nossa proposta de pesquisa, é interessante destacar que em seus estudos os adolescentes revelaram sentir-se mais influenciados pelos valores da própria família ou dos amigos do que aqueles provenientes do espaço público, como escola, mídia ou religião. Neste último caso, os jovens associaram às pessoas da esfera pública uma ausência do valor da justiça como referência moral relevante.

No que diz respeito às **justificativas dos entrevistados quanto a punir ou não os protagonistas de boa e má reputação** por causa dos crimes que cometeram, obtivemos 61 justificativas, que foram organizadas nas nove categorias que mostramos na Tabela 11:

Tabela 11. Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas de boa e de má reputação pelos homicídios que cometeram

Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas	Número	Percentual
1. Não se deve matar	24	39,34
2. Evitar impunidade do crime	07	11,48
3. Agressor poderia ter feito algo diferente	06	9,84
4. Consequência da má reputação do agressor	05	8,20
5. Consequência de uma ação da vítima	05	8,20
6. Ausência de motivo para matar	03	4,91
7. Evitar reincidência no crime	03	4,91
8. Razões religiosas	02	3,28
9. Outras justificativas	06	9,84
Total de justificativas	61	100,0

Podemos verificar na Tabela 11 que a maior parte das razões dos adolescentes se refere, principalmente, à categoria *não se deve matar*. Relatam, dessa forma, que não importa a reputação dos agressores ou o fato de as vítimas os terem difamado; foi o valor da vida que se destacou para a maioria dos jovens desta pesquisa no momento de argumentar a respeito da punição dos assassinos da história.

Contudo, também consideramos para esta análise as explicações *evitar impunidade do crime e agressor poderia ter feito algo diferente*, que, embora tenham sido citadas com menor frequência do que a mais incidente, referem-se, a primeira, ao fato de não se deixar sem o devido castigo quem comete esse tipo de crime, e, a segunda, a outras ações do agressor que poderiam ter evitado o delito, apontando também, mais indiretamente, para o valor da vida.

Esses três tipos de argumento dizem respeito ao fato de os participantes terem respondido anteriormente que *os dois agressores devem ser punidos* pelo crime que cometeram. Vejamos exemplos das três explicações por meio dos segmentos das entrevistas de Sandy, Sabrina e Jessé:

(Sandy, 12 anos): Por que você acha que as duas agressoras devem ser punidas? **Porque cometeram o mesmo erro.** (...) **Fizeram uma coisa que não deveriam ter feito.** Por que elas não deveriam ter feito? **Porque, isso, matar uma pessoa, não se deve fazer!** Por que não? **Porque não? Porque (silêncio).** Sandy, qual é a sua opinião? Por que não se devem matar as pessoas? **Porque é errado a maneira que elas fizeram, matar pessoas.** [Resposta: *As duas devem ser punidas/ Justificativa: Não se deve matar*].

(Sabrina, 13 anos): Por que você acha que as duas agressoras devem ser punidas? **Porque uma pessoa mata a outra e não fica por isso mesmo.** [Resposta: *As duas devem ser punidas/ Justificativa: Evitar a impunidade do crime*].

(Jessé, 12 anos): Por que você acha que os dois agressores devem ser punidos? **Porque eles poderiam ter falado a verdade.** Como? **Eles poderiam ter falado a verdade para a pessoa.** Eles quem? **Os garotos que mataram.** Falar verdade para quem? **Para alguém conhecido.** Falar que tinham matado? **É.** Mas por que você acha que eles devem ser punidos? (...) **Porque eles poderiam ter feito outra coisa.** Tipo o que? Dê um exemplo. **Poderiam falar com a mãe do moleque o que aconteceu.** Com a mãe de quem estava inventando coisas sobre eles? **É.** [Resposta: *Os dois devem ser punidos/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente*].

Portanto, pelos seguimentos das entrevistas, podemos averiguar que Sandy e Jessé, ao justificarem, respectivamente, que os agressores deveriam ser punidos porque não se deve matar ou, ainda, porque poderiam ter agido de forma diferente, que não matando, parecem destacar o valor da vida. Em ambas as situações, os adolescentes sugerem, com o tipo de argumento que forneceram, que o valor da reputação do agressor não pode sobressair ao valor da vida da vítima, ainda que esta o tenha difamado.

A explicação de Sabrina, por sua vez, difere um pouco destas duas últimas, na medida em que a adolescente parece ressaltar a necessidade de punir o autor da infração penal. A esse respeito, Zacarias (2003), ao tratar do propósito das penas, explica o quanto algumas formas de punição enfatizam o próprio criminoso, não valorizando sua ressocialização ou mesmo a prevenção do delito, como parece ser o caso da explicação de Sabrina para a punição que estabeleceu para os agressores.

Nesse sentido, comparamos duas outras justificativas que aparecem com menor frequência na Tabela 11, *evitar impunidade do crime* (N = 07; 11,48%) e *evitar reincidência no crime* (N = 03; 4,91%), pois tratam, justamente, de formas

diferentes de se pensar a finalidade da punição que os participantes estão concedendo aos personagens agressores. A primeira, um pouco mais incidente, preocupa-se em retribuir o crime cometido com um castigo, enfatizando, portanto, o próprio criminoso; a segunda, de forma mais ampla, responde a um fim prático de prevenção do crime, destacando a importância de se reduzir o número de vítimas desse tipo de violência. Contudo, como aponta Zacarias (2003), se considerarmos uma finalidade mista para a pena, teríamos que levar em conta tanto a punição do criminoso quanto a prevenção do crime, concomitantemente, resultado que não foi encontrado nas justificativas dos adolescentes.

Devido à sua importância para as análises desta pesquisa, ressaltamos ainda duas justificativas também pouco frequentes da Tabela 11: *consequência da má reputação do agressor* (N = 05; 8,20%) e *razões religiosas* (N = 02; 3,28%). Com relação à primeira delas, foi fornecida por três meninas e dois meninos, e, ainda que pouco incidente, este resultado parece indicar que os adolescentes tendem um pouco mais a justificar a punição dos agressores em função de sua má reputação do que o contrário, da boa reputação que poderiam ter, resultado que não foi constatado entre os participantes. Assim, independente da vida da vítima ou da difamação sofrida pelo agressor, caso este seja caracterizado como tendo má reputação, alguns jovens tenderão a justificar sua pena por causa desta característica que possui. Sobre as *razões religiosas*, queremos ressaltar justamente sua baixa incidência entre os participantes, pois somente Fernanda e Fernando justificaram desta forma o fato de terem respondido que ambos os agressores deveriam ser punidos. Assim, sugerem valorizar a vida e desvalorizar, portanto, o valor da reputação dos agressores ou a motivação que tiveram para matar.

Quanto às *outras justificativas*, não obtivemos explicação com relação a Felícia e Fúlvio, que haviam respondido que ambos os agressores deveriam ser punidos. No que atine aos demais adolescentes, encontramos o seguinte resultado: ‘consciência da ação’ (Fabrícia); ‘consequência da boa reputação do agressor’ (Firmina); ‘os dois agressores poderiam precisar das vítimas’ (Fabiano); ‘não gostar de morte’ (Sofia). Com exceção de Firmina, que havia respondido que somente a personagem de boa reputação deveria receber punição pelo crime que

cometeu, os outros jovens relataram que ambos os agressores deveriam ser punidos.

Gostaríamos de destacar as explicações fornecidas por Fabrícia e por Fabiano, por considerá-las importantes para este resultado. A primeira razão se refere ao fato de ambos os protagonistas terem consciência do que fizeram, matar alguém, fato que foi relevante para Fabrícia punir ambos os agressores, independente da reputação que pudessem ter ou do fato de terem sido difamados. Nesse sentido, a adolescente parece valorizar a vida, em detrimento de outros fatores que aparecem na história, como reputação ou difamação. Quanto à explicação de Fabiano, ao contrário, parece ser utilitária, pois o adolescente puniria ambos os agressores, não pela vida que suprimiram das vítimas, mas porque eles poderiam precisar delas em momentos futuros. Nessa medida, a valorização que parece haver é das próprias necessidades dos agressores e não da vida.

Tendo discutido as justificativas dos adolescentes para terem punido os protagonistas que cometeram homicídio, vejamos agora as razões fornecidas pelos jovens (Jeferson, Fabíola, Felipe, Felício e Sávio) que responderam, anteriormente, que *nenhum dos dois agressores deveria ser punido* pelo crime que cometeu. Somente a explicação de Sávio foi diferente, pois, para ele, os agressores não deveriam ser punidos ‘porque um deles poderia ter feito mais amizades e ambos terem pensado antes de agir’ (categoria: *agressor poderia ter feito algo diferente*). As razões dos outros quatro jovens, por outro lado, dizem respeito à categoria *consequência de uma ação da vítima*, como exemplificamos por meio do trecho da entrevista de Felipe:

(Felipe, 13 anos): Por que você acha que nenhum dos dois agressores deve ser punido? ***Porque parece que eles se defenderam. Uma pessoa inventou uma coisa sobre eles e eles não gostaram, eles se defenderam. Talvez tenha sido alguma coisa que eles (agressores) não tenham feito e a pessoa (vítima) acabou inventando isso. Daí eles mataram.*** [Resposta: *Nenhum dos dois deve ser punido/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima*].

Podemos constatar que Felipe parece atribuir às vítimas a responsabilidade por terem sofrido um homicídio, não importando a reputação do agressor que as matou — inocentando-os, portanto. Isso ocorre devido à ação das mesmas — haviam inventado algo sobre os agressores, difamando-os —, que antecedeu o

crime, pois, na opinião do entrevistado, os agressores precisavam defender-se desta atitude delas, o que justificou o delito cometido. Portanto, podemos supor que a difamação sofrida pelo agressor atingiu uma importância maior para Felipe, independente da reputação que ele tinha ou do próprio valor da vida da vítima. Em outras palavras, o valor da difamação sofrida sobressaiu-se aos valores da reputação dos agressores ou da vida das vítimas.

A esse respeito, trazemos pesquisas na área da moralidade (La Taille, 1997; 2002b) que indicam a importância da reputação para a dignidade do ser humano, bem como a possibilidade de as pessoas reagirem para defendê-la — com o objetivo de não se sentirem envergonhadas ou humilhadas — quando percebem que ela pode estar ameaçada. Contudo, podemos verificar esta reação de duas formas bem diferentes, como destaca La Taille (2002b), pela honra ou com honra.

Assim, agir com honra representa ao sujeito permanecer na situação de moralmente virtuoso, pois as regras são por ele respeitadas na medida em que age por meio de valores morais, como igualdade, coragem etc. Ao contrário, agir pela honra significa, como no caso da avaliação de Felipe, que a pessoa, sentindo-se agredida (difamada), teria que matar seu agressor para que não fosse desonrada, desvalorizada como homem, por exemplo. Em outras palavras, esse homicida agiu de forma desonrosa, pois a motivação que teve para matar não estava investida de caráter moral.

De fato, reagir com violência porque a intenção foi proteger a própria honra não é um fator suficiente na legislação vigente no Brasil para eximir um homicida de pena. Ao contrário, as condições estipuladas em Lei (Brasil, 2009/2010a) — exclusão de ilicitude e imputabilidade penal (conforme explicamos) — para que os agressores de homicídio não sejam punidos não conferem com as justificativas fornecidas pelos adolescentes da pesquisa, pelas quais destacaram, em menor grau, o fato de o agressor poder ter agido de outra forma, que não matando, e, de forma mais incisiva, por ele precisar defender-se de uma difamação contra a sua pessoa.

Em sentido contrário a esse tipo de justificativa que valoriza a difamação sofrida pelo agressor, *consequência de uma ação da vítima* (N = 05; 8,20%), teríamos a explicação *ausência de motivo para matar* (N = 03; 4,91%), pela qual,

neste último caso, a difamação — motivo pelo qual o agressor cometeu homicídio — é desvalorizada por alguns adolescentes. Nessa medida, responderam que os dois agressores devem ser punidos porque, independente de sua reputação ou da ação anterior da vítima, o motivo que tiveram para cometer um homicídio não foi suficiente para justificar tal ação. Notamos, contudo, que embora estes jovens se refiram a uma valorização da vida, pois não havia motivo para a ação transgressora, sugerem, com esse tipo de explicação, que haveria, então, outros motivos, que não a difamação sofrida pelo agressor, que poderiam legitimar tal crime, e, talvez, estes jovens não os punissem nessas situações.

Interessante notar, ainda, a diferença de juízo de dois adolescentes (Firmina e Savério), que consideraram, cada um deles, respectivamente, que *somente o agressor de boa reputação deve ser punido* ou que *somente o agressor de má reputação deve ser punido*. Nesse caso, ambos os entrevistados justificam suas respostas justamente pela reputação do agressor: Firmina acha que somente a agressora de boa reputação deve ser punida ‘porque ela, por ter ouvido na escola, sabia que não era para matar’; Savério explica que somente o agressor de má reputação deve ser punido ‘porque ele não estudava, só ficava nas ruas e matou alguém’. Desse modo, para Firmina, a boa reputação da agressora faz com que ela mereça ser punida pelo crime; no caso de Savério, ao contrário, é a má reputação do agressor que justifica sua punição. De qualquer forma, para estes dois entrevistados, foi a reputação dos agressores que parece ter sobressaído, de forma diversa, para que os punissem pelos crimes cometidos, podendo, assim, tanto a boa quanto a má reputação justificar tal punição.

Com relação à **forma de punição dos entrevistados para os protagonistas de boa e má reputação** por causa dos crimes que cometeram, encontramos 45 respostas, que foram organizadas em 10 categorias: 1) *ser preso em local não especificado* (N = 10; 22,23%); 2) *ser preso no Juizado de Menores* (N = 7; 15,55%); 3) *ser preso na cadeia* (N = 5; 11,11%); 4) *ser preso no Conselho Tutelar* (N = 5; 11,11%); 5) *ser privado de algo que gosta* (N = 5; 11,11%); 6) *prestar serviços à comunidade* (N = 3; 6,66%); 7) *conversar com uma autoridade* (N = 2; 4,45%); 8) *não sair de casa* (N = 2; 4,45%); 9) *estudar mais* (N = 2; 4,45%); 10) *outras respostas* (N = 4; 8,88%).

Importante lembrar que interrogamos os 27 adolescentes que haviam considerado que os agressores deveriam ser punidos pelo homicídio, tendo muitos deles (N = 25) avaliado sobre a punição para ambos os agressores, de má ou de boa reputação, e dois jovens para cada um dos agressores somente. Apesar dos vários tipos de punição relatados pelos adolescentes, constatamos uma frequência maior com relação a cinco categorias, a saber: 1) *ser preso em local não especificado*; 2) *ser preso no Juizado de Menores*; 3) *ser preso na cadeia*; 4) *ser preso no Conselho Tutelar*; 5) *ser privado de algo que gosta*.

Portanto, muitos adolescentes responderam que os agressores deveriam ser presos por causa do delito que cometeram, não importa a reputação que possuíam ou a motivação que ensejou o crime de homicídio. Destacamos que as quatro primeiras formas de punição, que representam o aprisionamento do agressor, se referem ao fato de a maior parte dos adolescentes ter respondido que os dois personagens, independente de sua reputação, deveriam ser punidos pelo delito cometido. Assim, esta forma de punição mais incidente entre os adolescentes coincide com o que está estipulado no Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a), para quem comete um homicídio, que são as penas privativas de liberdade.

Contudo, levando em consideração que as idades dos protagonistas desta história eram as mesmas dos participantes, e, portanto, que os homicidas eram todos adolescentes, ressaltamos dois tipos de punição: *ser preso no Juizado de Menores* e *ser preso no Conselho Tutelar*. Com esse tipo de pena, os participantes ressaltam uma diferença quanto à maneira de castigar os agressores pelo homicídio que cometeram, levando em consideração a idade destes personagens e revelando, talvez, com este tipo de pensamento, uma forma um pouco mais elaborada de justiça. O raciocínio destes jovens sugere se aproximar, portanto, da justiça equitativa (Piaget, 1932/1994), por meio da qual eles estariam considerando algumas particularidades dos agressores, como sua idade, no momento de avaliar a história. De fato, uma das situações de inimputabilidade penal (Brasil, 2009/2010a) é quando esse delito é cometido por pessoas menores de 18 anos de idade. Neste caso, conforme estabelece a legislação específica (Brasil, 1999), os jovens não podem ser presos em cadeias, como o são os adultos,

mas estão sujeitos a uma condição especial, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, que norteia direitos particulares dos sujeitos nessa idade para os resguardar.

Destacamos, também, que os adolescentes deram várias respostas, que podem ter sido categorizadas em mais de uma dessas formas de punição, indicando que, embora estabeleçam punições para ambos os agressores, alguns entrevistados podem fazê-lo de forma diferenciada para cada um deles, dependendo, portanto, da reputação dos personagens. Esta situação ocorreu em oito casos: 1) Jessé: o de boa reputação deve ser preso em local não especificado, não sair de casa e apanhar; o de má reputação deve ser preso no Conselho Tutelar; 2) Samira: a de boa reputação deve ser privada do que gosta e a de má reputação deve ser presa na cadeia; 3) Felícia: a de boa reputação deve ser privada do que gosta e a de má deve ser presa no Conselho Tutelar; 4) Fúlvio: o de boa reputação deve somente ficar em casa ou na escola e o de má reputação deve ser preso no Conselho Tutelar; 5) Fernando: os dois devem ser presos no Juizado de Menores, mas o de má reputação deveria ficar no Conselho Tutelar; 6) Fúlvia: a de boa reputação deveria ser privada do que gosta e ser exigida a estudar mais; a de má reputação deveria prestar serviços à comunidade; 7) Fabiano: o de boa reputação deveria prestar serviços à comunidade e o de má reputação deveria ser preso no Conselho Tutelar; 8) Joaquim: o de boa reputação deveria conversar com uma autoridade e o de má reputação deveria ir para um orfanato.

Podemos constatar pelo resultado apresentado acima que a maior parte das respostas (Samira, Felícia, Fúlvio, Fúlvia, Fabiano e Joaquim) sugere que estes adolescentes tendem a punir o agressor de boa reputação de uma maneira mais branda, ao contrário da punição que estabelecem para aqueles de má reputação, que são punidos com penas privativas de liberdade, conforme ilustramos por meio das respostas de Felícia e Fabiano, respectivamente: 1) ‘a agressora de má reputação deveria ir para o Conselho Tutelar e lá permanecer até pensar no que fez’ (categoria: *ser presa no Conselho Tutelar*), e ‘a agressora de boa reputação não deveria conversar com ninguém’ (categoria: *ser privado de algo que gosta*); 2) ‘o agressor de má reputação deveria ir para a cadeia do Conselho Tutelar’ (categoria: *ser preso no Conselho Tutelar*), e ‘o agressor de boa reputação deveria

fazer serviço comunitário para ajudar às pessoas' (categoria: *prestar serviços à comunidade*).

Portanto, nesta situação, ambos os entrevistados punem o agressor de má reputação com aprisionamento, enquanto o de boa reputação é punido de outra maneira, sendo privado do que gosta ou prestando serviços comunitários, apesar de os crimes terem sido cometidos em circunstâncias semelhantes e diante da mesma motivação. A respeito desse resultado, é interessante trazer à tona as discussões de Piaget (1932/1994) acerca da justiça, pois o autor inicia as considerações sobre o tema definindo-a pela correlação entre os atos e sua retribuição, ou seja, uma sanção é injusta quando pune um inocente ou recompensa um culpado.

Nesse sentido, ao castigarem de maneira mais severa (com prisão) o agressor de má reputação e, ao contrário, de forma mais branda (sem restrição de liberdade) o que tinha boa reputação — parecendo não levar em conta o fato de ambos terem cometido um delito de mesma gravidade — os adolescentes sugerem uma dificuldade para dosar a punição dos dois agressores, tendo em vista sua diferente reputação, de acordo com o crime que ambos cometeram. Assim, a desigualdade entre o conteúdo da infração e o castigo para agressores de boa e de má reputação parece indicar que estes participantes estejam se distanciando da concepção de justiça estabelecida pelo referido autor.

Voltando às cinco formas de punição mais frequentes, constatamos também que o número de respostas de meninos e de meninas é bem semelhante em cada uma delas, com exceção da última, *ser privado de algo que gosta*, cujas respostas foram relatadas apenas pelas meninas. Exemplificamos esta categoria por meio de segmentos das entrevistas de Fúlvia e Sandy:

(Fúlvia, 13 anos): Como as agressoras devem ser punidas? De que forma? ***Acho que era melhor ela ser punida tendo que ficar mais em casa (...) e não poder sair para a rua, para brincar.*** [Resposta: (a agressora de boa reputação) *Ser privada de algo que gosta*].

(Sandy, 12 anos): Como as agressoras devem ser punidas? De que forma? (*silêncio*). ***Deixe-me ver. Qual forma?*** É. (...) Que tipo de castigo? ***Por exemplo, (...) não brincar, ficar sem assistir televisão.*** (...) Ok. E isso para as duas, no caso? ***Para as duas.*** [Resposta: (as duas agressoras) *Ser privada de algo que gosta*].

Pelos trechos das entrevistas, averiguamos que Fúlvia considera somente para uma agressora, a de boa reputação, e Sandy para ambas, de boa e má reputação, uma punição que leve em conta proibir que façam algo que provavelmente gostam, na opinião das adolescentes, como brincar, sair para a rua ou ver televisão.

Por fim, com relação às *outras respostas*, encontramos o resultado que segue: ‘o agressor de má reputação ficaria em um orfanato’ (Joaquim); ‘o agressor de boa reputação deveria apanhar da mãe da vítima’ (Jesse); ‘o agressor de boa reputação deveria ir somente de casa para a escola’ (Fúlvio); ‘as duas agressoras deveriam ir para um lar de meninas’ (Fabrícia). Interessantes as formas de punição de Joaquim, que parece querer proteger o agressor de má reputação, punindo-o por meio de um local em que ele possa residir, e de Jessé e Fúlvio, que, apesar da gravidade do crime, estabelecem uma sanção (apanhar ou ficar somente em casa ou na escola) desproporcional com o ato cometido.

Sobre as **justificativas dos adolescentes no que diz respeito à forma de punição para os protagonistas de boa e má reputação** por causa dos crimes que cometeram, obtivemos 85 possibilidades, que foram classificadas nas 12 categorias mostradas na Tabela 12:

Tabela 12. Justificativas para as formas de punição dos protagonistas de boa e má reputação pelos homicídios que cometeram

Justificativas para as formas de punição	Número	Percentual
1. Consequência positiva para o agressor	16	18,82
2. Não se deve matar	13	15,29
3. Consequência negativa para o agressor	08	9,41
4. Evitar consequência negativa para o agressor	08	9,41
5. Agressor poder refletir sobre sua ação	08	9,41
6. Consequência da boa ou má reputação do agressor	05	5,88
7. Características do agressor	05	5,88
8. Experiências de outras pessoas	05	5,88
9. Ausência de motivo para matar	04	4,72
10. Evitar reincidência no crime	04	4,72
11. Evitar consequência negativa para terceiros	02	2,35
12. Outras justificativas	07	8,23
Total de justificativas	85	100,0

Constatamos na Tabela 12 que foram muitas as justificativas que os 27 jovens forneceram para as 45 formas de punição que citaram anteriormente. Podemos considerar que houve uma maior incidência para cinco dessas argumentações: 1) *consequência positiva para o agressor*; 2) *não se deve matar*; 3) *consequência negativa para o agressor*; 4) *evitar consequência negativa para o agressor*; 5) *agressor poder refletir sobre sua ação*. Notamos que essas explicações mais apresentadas pelos adolescentes estabelecem uma ênfase em aspectos que dizem respeito ao próprio agressor.

Com relação à primeira explicação mais frequente, houve mais meninas (15 entre 16 mencionadas) para este resultado. Vejamos um exemplo:

(Sofia, 15 anos): Por que as duas agressoras deveriam fazer este tipo de trabalho? (...) ***Porque eu acho que a melhor coisa para mudar uma pessoa é ficar com a comunidade, ainda mais a primeira, que não tinha ninguém, dar a assistência dela, ficar lá com as pessoas, conviver com pessoas que têm sentimento, porque parece que ela não tem, não é?*** Por que você acha que parece que ela não tem? ***Porque ela só andava na rua, não tinha amigo, não tinha nada.*** E qual deveria ser punida desse jeito, fazendo trabalho numa instituição? ***As duas.*** Por que esse tipo de punição? ***Porque eu acho mais correto do que ficar preso igual a esses bandidos que ficam presos, o Governo bota lá. O que eles estão fazendo para melhorar? Nada. Eles só tão lá presos,***

só isso. Agora, muitos presos aí estão fazendo uniforme para trabalhador, estão fazendo bola para adolescentes, entendeu? Isso só estimula a Comunidade. Mas fica só preso, daí uma pessoa entra em contato, dá o celular, daí já planeja a fuga. Se eles não tiverem nada na mente, eles vão ficar só planejando fugir e matar. [Resposta: (as duas agressoras) Prestar serviços à comunidade/ Justificativa: Consequência positiva para a agressora].

Podemos constatar por esse tipo de justificativa que Sofia estabeleceu uma forma mais branda de punição, pela qual as agressoras permanecem em liberdade e ainda podem receber algum tipo de benefício pela pena recebida, além de poderem também ajudar a comunidade da qual fazem parte. Além disso, esse tipo de punição se justifica também pelo fato de poder evitar que as agressoras se prejudiquem ainda mais caso fossem presas em uma cadeia. Portanto, ao penalizar as agressoras dessa forma, a adolescente parece preocupar-se com as mesmas, tentando impedir que vivenciem, ao que parece, outras situações adversas ao seu desenvolvimento. Nesse sentido, é interessante resgatar a discussão teórica realizada por Gilligan (1982), por meio da qual teriam as meninas uma ética diferenciada, que trata do cuidado com o próximo, fato que parece se assemelhar à maneira como as entrevistadas do sexo feminino, sobretudo, penalizaram as agressoras da história apresentada nesta pesquisa.

No segundo tipo de explicação, *não se deve matar*, houve praticamente o mesmo número de respostas de meninas (sete) e de meninos (seis). Vejamos um exemplo:

(Sandoval, 14 anos): Por que os dois agressores deveriam ser presos? **Porque mataram alguém.** Você acha que quando mata alguém tem que ser preso? **Tem.** Porque preso e não outro tipo de punição, por exemplo? Existem outros tipos, não é? **Você só não vai preso se você matar em legítima defesa.** OK. **Mas se você não matar em legítima defesa você vai preso.** E aqui nessa história você acha que eles mataram em legítima defesa? **Não. (risos).** Por quê? **Mataram por causa de besteira.** [Resposta: (os dois agressores) Ser preso em local não especificado/ Justificativa: Não se deve matar].

Por este exemplo, Sandoval justifica a punição dos personagens tendo em vista a valorização que parece dar à vida das vítimas, em detrimento do motivo (ser difamado) que os agressores tiveram para matar alguém, compreendido pelo participante como sendo uma ‘besteira’. Neste caso, independente da ação das vítimas — motivação para o crime — e da reputação dos agressores, o adolescente destaca o valor da vida.

Para a terceira razão mais incidente, *consequência negativa para o agressor*, temos cinco respostas de meninas e três de meninos. Exemplificamos com um trecho da entrevista de Felipa:

(Felipa, 13 anos): Por que as duas agressoras deveriam ser presas? *A segunda (má reputação), (...) para ela aprender como que é ruim matar uma pessoa de uma família e como a família também vai se sentir sabendo que foi uma menina de 13 anos que matou. (...) A primeira (boa reputação) (...), para ela saber o quanto a família dessa pessoa está sofrendo, entendeu?(...) Para elas saberem o quanto é ruim ficar no inferno. É, por aí. Um exemplo assim para elas se lembrarem de tudo o que ela fizeram.* [Resposta: (as duas agressoras) Ser preso em local não especificado/ Justificativa: Consequência negativa para o agressor].

Felipa justifica a punição que concedeu às agressoras, relativa ao seu aprisionamento, em função de estas precisarem receber de volta algo de ruim, tal qual causaram nas famílias das vítimas. Nesse sentido, a punição é explicada, principalmente, em função da má ação da personagem — o homicídio —, parecendo ter menor importância para a adolescente o valor da vida das vítimas, o fato de estas terem difamado as agressoras ou ainda a reputação destas últimas. Assim, esse tipo de explicação, que pretende, principalmente, retribuir ao agressor aquilo que de mal ele possa ter feito, enfatiza a discussão de Zacarias (2003), quando o autor aponta as diferentes finalidades da pena, sendo uma delas, justamente, a de retribuir a ação praticada pelo criminoso, sem levar em conta, contudo, a outra função da pena — de prevenir o crime, conforme já discutimos.

Na quarta categoria mais frequente, *evitar consequência negativa para o agressor*, também encontramos um número um pouco maior (cinco entre oito mencionadas) de justificativas de meninas. Podemos verificar este tipo de explicação pelo exemplo que segue:

(Fabiana, 12 anos): Por que as duas agressoras deveriam ser presas no Juizado de Menores? Por que esse tipo de punição? *Porque lá eles explicam tudo, mas na cadeia eles não vão cuidar de crianças porque eles não gostam, mas lá (no Juizado) eles vão cuidar de crianças. (...) Na cadeia, as pessoas ficariam maltratando as crianças, matando.* [Resposta: (as duas agressoras) Ser preso no Juizado de Menores/ Justificativa: Evitar consequência negativa para o agressor].

Nesse tipo de argumentação, relativa ao fato de as agressoras serem presas no Juizado de Menores, Fabiana leva em consideração, prioritariamente, a idade dos personagens ao explicar que, por serem crianças, deveriam ser presas em local específico, de forma a não serem maltratadas, como ocorreria na cadeia. Sendo assim, a ênfase para esta argumentação recai sobre a idade das agressoras,

independentemente do valor da vida das vítimas que mataram, do fato de estas terem difamado as agressoras ou mesmo da reputação destas últimas. Uma vez mais, conforme destacamos há pouco (na *consequência positiva para o agressor*), pelos estudos de Gilligan (1982), são as meninas que mais se preocupam em não prejudicar as agressoras ainda mais, após estas terem cometido um delito.

Na última razão mais mencionada, *agressor poder refletir sobre sua ação*, também constatamos um número um pouco maior de respostas de meninas (cinco entre oito relatadas). O trecho da entrevista de Janaína ilustra este tipo de explicação:

(Janaína, 14 anos): Por que as duas agressoras deveriam ser presas? Por que presa? Por que esse tipo de punição? *Porque prisão, para mim, por enquanto, é o único modo da pessoa poder pensar, porque quando você entra na prisão fica assim isolada, sozinha, presa. A pessoa começa a pensar obviamente no que ela fez, porque ela foi para a cadeia por causa disso. Para pensar, pensar um pouco no que ela fez, se arrepender, talvez ela não quisesse fazer aquilo, para ela poder pensar um pouco na tragédia que ela cometeu. [Resposta: (as duas agressoras) Ser preso em cadeia/ Justificativa: Agressor poder refletir sobre sua ação].*

Por esse trecho da entrevista, podemos averiguar que Janaína explica a punição (aprisionamento na cadeia) que concedeu às personagens pelo fato de estas poderem pensar, por meio do cumprimento da pena, no delito que cometeram. Em outras palavras, a pena foi justificada em função da possibilidade de as agressoras poderem, ao refletir sobre o homicídio, arrepender-se da ação transgressora. Podemos supor que esse tipo de justificativa talvez esteja mais próximo daquela finalidade de pena estipulada por Zacarias (2003), em que a preocupação central se refere à prevenção de crimes, e não somente à retribuição do mal causado pelo agressor. Nesse sentido, se assim considerarmos este resultado, então poderíamos pensar que os adolescentes que justificaram suas punições dessa forma estariam enfatizando os objetivos pedagógicos de uma punição (Gonçalves, 2010), de maneira que a sociedade possa rumar para uma convivência mais harmônica entre seus pares. Notamos que esse tipo de justificativa não desresponsabiliza, portanto, o agressor pela ação cometida, mas o penaliza em função não somente do mal que causou, como também do bem maior que poderá advir para ele e para a comunidade, ao evitar a reincidência do crime.

Com relação às demais argumentações da Tabela 12, que foram menos citadas, destacamos aquelas em que houve uma diferença importante para o

número de respostas entre meninas e meninos: em *consequência da boa ou da má reputação do agressor* (N = 05; 5,88%), temos quatro respostas de meninos (sendo duas para *consequência da boa reputação* e duas para *consequência da má reputação*) e somente uma de menina (*consequência da má reputação*); para *características do agressor* (N = 05; 5,88%), temos, ao contrário, quatro respostas de meninas e somente uma de menino; quanto a *evitar reincidência no crime* (04; 4,72%), houve somente respostas de meninas.

Destacamos aquela que trata das *características do agressor*, ilustrando-as pelas respostas e explicações de Fernanda e de Fábio, respectivamente: ‘as agressoras devem ser presas no Juizado de Menores porque elas têm 13 anos de idade’; ‘os agressores devem ser presos em uma instituição que acolhe jovens porque são menores de idade e não podem ir para a cadeia’. Assim, podemos averiguar que a idade dos personagens que mataram alguém foi relevante para que estes adolescentes os penalizassem de maneira específica e justificassem esta pena por meio, justamente, desta característica da idade.

Sobre as *outras justificativas*, houve dados perdidos no caso de Jessé (tanto para o agressor de boa quanto para o de má reputação), Felícia, Fúlvio e Samira. Fernanda e Fabrícia, por sua vez, justificaram em função de se *evitar a impunidade* e por causa do *motivo pelo qual mataram*, respectivamente. Portanto, por esses dois tipos de explicação, verificamos que Fernanda parece valorizar a retribuição necessária a se fazer àquela que cometeu um homicídio, independente da reputação ou motivação da agressora. Fabrícia, de forma diferente, sugere que talvez mais importante seja a motivação (difamação) que o agressor teve para matar alguém, ao invés de sua própria reputação ou do valor da vida da vítima.

Tendo discutido as justificativas mais relevantes, consideramos também a importância das explicações apresentadas pelos entrevistados para as punições que mais foram mencionadas em item anterior: 1) *ser preso em local não especificado* (N = 10; 22,23%); 2) *ser preso no Juizado de Menores* (N = 7; 15,55%); 3) *ser preso em cadeia* (N = 5; 11,11%); 4) *ser preso no Conselho Tutelar* (N = 5; 11,11%); 5) *ser privado de algo que gosta* (N = 5; 11,11%).

Portanto, quando consideram que os agressores devem *ser presos em local não especificado*, justificam esta forma de castigo com ênfase um pouco maior no

fato de que *não se deve matar*. Quando relatam que os agressores deveriam *ser presos em cadeia*, suas justificativas são, principalmente, para o *agressor poder refletir sobre sua ação* e pelas *experiências de outras pessoas*. Esta última explicação é ilustrada por Fábio (14 anos): ‘porque quem mata uma pessoa deve ser preso, pois esta é a lei’. Neste caso, a punição que diz respeito a prender o agressor, seja em local não especificado, seja em cadeia, é acompanhada de justificativas nas quais parece haver uma tendência a culpabilizar o personagem da história que matou alguém, tendo em vista que não se deve matar, para que reflitam sobre o que fizeram e, ainda, porque quem mata alguém deve ser preso. Em sentido semelhante, quando respondem que os agressores *deveriam ser privados de algo que gostam*, explicam esta punição, prioritariamente, em razão de que *não se deve matar*, para o *agressor poder refletir sobre sua ação* ou pela *consequência negativa para o agressor*, também destacando, assim, o próprio protagonista e sua ação transgressora.

Já com relação às punições que se referem a *ser preso no Juizado de Menores* e *ser preso no Conselho Tutelar*, algo diferente parece ocorrer. Quando os entrevistados relatam a primeira delas, justificam-na, principalmente, porque *não se deve matar* e também para poder *evitar consequência negativa para o agressor*. Esta última razão é exemplificada por Fabiana (12 anos): ‘porque no Juizado as crianças são cuidadas e na cadeia elas são maltratadas’.

De forma semelhante, quando os jovens consideram a punição *ser preso no Conselho Tutelar*, justificam, com alguma ênfase, por meio da categoria *consequência positiva para o agressor*. Esta justificativa é ilustrada por Fabiano (15 anos): ‘porque é no Conselho Tutelar que ficam as crianças que não têm família, para poderem se tornar cidadãos’. Portanto, quando os adolescentes estabelecem que os agressores devem ser presos no Juizado de Menores ou no Conselho Tutelar, as argumentações que dão para essas formas de punição parecem representar uma tentativa de proteção dos agressores, ao fazerem menção ao fato de serem crianças, conforme já discutimos, evitando que sua ação criminosa lhes traga alguma consequência negativa maior ou mesmo que consigam consequências positivas para si mesmo.

Salientamos também que, em alguns casos, embora os participantes punam de uma mesma forma os agressores de má e de boa reputação, podem justificar suas respostas de maneiras diferenciadas, como é o caso de Janaína:

(Janaína, 14 anos): Por que as duas agressoras deveriam ser presas? Por que esse tipo de punição? (a má aluna) *Deve ir presa porque ela não estudava, já tinha motivo para ter matado, ficava nas ruas, obviamente não era uma pessoa boa e matou uma pessoa só pelo fato da pessoa ter falado alguma coisa dela.* E a boa aluna? (a boa aluna) *Ela poderia ser uma pessoa boa, estudiosa, mas chegou no mesmo ponto da outra, de matar uma pessoa.* (...) Por que esse tipo de punição? *Porque se ela chegou ao ponto de matar uma pessoa, ninguém garante que ela não poderia matar outra!* (...) *Então para mim ela tinha que ir para a cadeia para pensar no que ela fez!* (...) E por que você escolheu a prisão como punição e não outra punição? *Porque prisão, para mim é o único modo da pessoa poder pensar, porque quando você entra na prisão você fica assim isolada, sozinha, presa. A pessoa começa a pensar obviamente no que ela fez, porque ela foi para a cadeia por causa disso.* [Resposta: (as duas agressoras) *Ser preso em cadeia/ Justificativa: (agressora de boa reputação) Não se deve matar; Agressor poder refletir sobre sua ação; Evitar reincidência no crime; (agressora de má reputação) Consequência da má reputação do agressor; Características do agressor; Ausência de motivo para matar*].

Portanto, como podemos constatar nesse segmento da entrevista, embora Janaína estabeleça a prisão como punição para ambas as agressoras, de boa e de má reputação, a forma como ela justifica para cada uma delas é bastante diferente. A agressora de boa reputação deve ser presa pelo homicídio que cometeu porque não se deve matar, para ela poder refletir sobre o que fez e para evitar sua reincidência no crime.

Nesse caso, parece que é o valor da vida que está sendo destacado por esses tipos de justificativa. Já a agressora de má reputação, mesmo que, na opinião da adolescente, também deva ser presa por este delito, será por causa de sua má reputação, por suas características e pela ausência de motivo para matar. Portanto, as justificativas para a punição concedida se referem à própria reputação e forma de ser da agressora, além da avaliação de que ela não teve motivo suficiente para reagir matando. Sendo assim, este resultado parece indicar que, mesmo que as duas agressoras sejam punidas pela participante, no momento de justificar esta pena, alguns elementos — como a reputação das personagens — irão influenciar juízos diferenciados.

Quanto ao **tempo de punição que os entrevistados estabeleceram para os protagonistas de boa e má reputação** por causa dos crimes que cometeram, encontramos 42 respostas diferentes, que foram categorizadas como segue: 1) *por um período de mais de um mês e até um ano e meio* (N = 13; 30,96%); 2) *por um*

período de dois a quatro anos (N = 12; 28,57%); 3) *por um período de cinco anos ou mais* (N = 08; 19,05%); 4) *por um período de alguns dias e até um mês* (N = 05; 11,90%); 5) *por um período de tempo indefinido* (N = 03; 7,14%); 6) *ausência de resposta* (N = 01; 2,38%).

Podemos constatar que boa parte dos adolescentes entrevistados considerou que os agressores deveriam ter como tempo de punição *um período de mais de um mês e até um ano e meio*, com um número bem maior de respostas de meninas (11 entre 13 relatadas), ou *um período de dois a quatro anos*, em que houve uma equivalência nas respostas de meninos e meninas. Com isso, as categorias menos mencionadas por estes jovens dizem respeito a um tempo de punição menor ou igual a um mês, maior do que cinco anos, ou, ainda, indefinido. Com relação a esse resultado, não verificamos nas respostas dos adolescentes desta pesquisa uma menção diferenciada com relação às idades dos personagens agressores (que são adolescentes também) no momento de avaliar o tempo de punição que mereciam pelo delito cometido.

Neste caso, o segundo período de punição mais citado, *um período de dois a quatro anos*, aproxima-se do previsto na Lei Brasileira (Brasil, 2009/2010a) para o crime de homicídio simples, que estabelece a pena de reclusão por um período de seis a vinte anos. Este período de tempo pode ser atenuado — em casos nos quais o motivo do crime tem relevante valor moral e social, caracterizado pelo homicídio privilegiado (Gonçalves, 2010) — ou aumentado — se houver um homicídio qualificado, como matar alguém por causa de motivo fútil (de pequena importância).

Com relação às **justificativas dos adolescentes para o tempo de punição que estabeleceram para os protagonistas de boa e má reputação** por causa dos crimes que cometeram, obtivemos 67 possibilidades, que foram organizadas nas onze categorias que apresentamos na Tabela 13:

Tabela 13. Justificativas para o tempo de punição dos protagonistas de boa e má reputação pelos homicídios que cometeram

Justificativas para o tempo de punição	Número	Percentual
1. Consequência positiva para o agressor	16	23,88
2. Consequência da má reputação do agressor	08	11,94
3. Agressor poder refletir sobre sua ação	08	11,94
4. Não se deve matar	07	10,46
5. Consequência da boa reputação do agressor	06	8,96
6. Características do agressor	06	8,96
7. Agressor poderia ter feito algo diferente	02	2,98
8. Tipo de arma utilizada pelo agressor	02	2,98
9. Evitar reincidência no crime	02	2,98
10. Ausência de resposta	05	7,46
11. Outras justificativas	05	7,46
Total de justificativas	67	100,0

Como podemos notar na Tabela 13, houve quatro tipos de explicação mais citadas pelos jovens: *consequência positiva para o agressor*, *consequência da má reputação do agressor*, *agressor poder refletir sobre sua ação* e *não se deve matar*. Na primeira delas, encontramos quase que exclusivamente justificativas de meninas (15 entre 16 citadas), que se relacionam à punição aplicada a ambas as agressoras, de má ou boa reputação, ou a somente uma delas. Vejamos um exemplo, a seguir:

(Sofia, 15 anos): Por que as duas agressoras deveriam ficar presas por este tempo? *Porque seria tempo suficiente para mudar e eu não sei em quanto tempo essa pessoa mudaria. A boazinha, que estuda, eu acho que seria mais fácil, mas com a outra. Não, quer dizer, eu acho que seria mais fácil com a outra, que estava na rua, porque ela iria ter mais assistência, as pessoas tratam muito bem a pessoa, entendeu? Ela iria fazer amigos.* Por que você acha que seria mais fácil para a que vivia na rua se recuperar, melhorar? *Não, a outra não sei, mas essa, a outra é boazinha, mas já que ela matou.* Ela é boa aluna, não é? *É, ela é boa aluna. Mas já que ela já matou, pode “dar uma doida na cabeça” que ela pode ficar descontrolada, não é? Daí, eu acho que a outra (de má reputação) seria melhor para se adequar, para melhorar, porque ela não tinha ninguém por ela.* [Resposta: (as duas agressoras) Por um período de tempo indefinido/ Justificativa: *Consequência positiva para o agressor*].

Para a segunda explicação, *consequência da má reputação do agressor*, relacionada, obviamente, à punição infligida somente ao agressor de má reputação, temos mais respostas de meninas (cinco entre oito mencionadas). Exemplificamos esta explanação pelo trecho da entrevista de Sandy:

(Sandy, 12 anos): Por que a agressora que vivia pelas ruas deveria ficar presa por este tempo? *Para que tivesse um acompanhamento melhor. Melhor como? Mais cuidado com ela porque ela vivia pelas ruas, não é? Não estudava. (...) Deveria ter um cuidado especial.* Quando você fala 'cuidado especial', é mais tempo? *É, mais tempo para ela. Tem que explicar mais detalhadamente.* Por que você acha que ela vai precisar de mais tempo? *Porque ela vivia nas ruas. Nas ruas não têm coisas boas para ensinar. Entendeu? Não estudava. É isso.* [Resposta: (agressora de má reputação) *Por um período de mais de um mês e até um ano e meio/ Justificativa: Consequência da má reputação do agressor*].

Na terceira justificativa, *agressor poder refletir sobre sua ação*, encontramos a mesma quantidade de respostas de meninas e de meninos, e observamos sua relação com a punição imposta pelos jovens a ambos os agressores, de má ou boa reputação, ou a cada um deles somente. Ilustramos esta justificativa como segue:

(Saulo, 14 anos): Por que os dois agressores deveriam ficar presos por este tempo? *Porque dá para pensar muito bem no que fez na vida.* Por que tem que pensar dentro da prisão? *Porque na rua não vão pensar.* Por que não? *Porque tem várias coisas para você se entreter, em vez de ficar pensando em coisas que você já fez.* Ah, tipo o que, por exemplo? *Jogar vídeo game, esses negócios de computador. (...) Se ficarem presos por dois anos é o suficiente para eles pensarem no que fizeram.* [Resposta: (os dois agressores) *Por um período de dois a quatro anos/ Justificativa: Agressor poder refletir sobre sua ação*].

Para a última argumentação mais citada, *não se deve matar*, que diz respeito à punição imputada a ambos os agressores, de boa e de má reputação, temos mais (cinco entre sete relatadas) respostas de meninos. Ilustramos esta justificativa por meio de um segmento da entrevista de Fábio:

(Fábio, 14 anos): Por que os dois agressores deveriam ficar presos por este tempo? Por que o mesmo tempo para os dois, sendo que um era bom aluno e ajudava a todos e o outro vivia pelas ruas e não estudava? *Porque para mim não tem diferença não. Só porque um é bom estudante e o outro mora na rua, isso para mim não tem nada a ver. Sendo que os dois fizeram a mesma coisa, isso daí tudo não muda, para mim assassino é assassino.* [Resposta: (os dois agressores) *Por um período de dois a quatro anos/ Justificativa: não se deve matar*].

Com relação às demais justificativas presentes na Tabela 13, que foram menos citadas, destacamos somente aquelas que apresentaram alguma diferença quanto ao número de respostas de meninos e de meninas: *consequência da boa*

reputação do agressor (N = 06; 8,96%), relacionada somente à punição aplicada aos agressores de boa reputação — quatro justificativas de meninas; *características do agressor* (N = 06; 8,96%), em que há relação com a punição infligida a ambos os agressores, de boa ou má reputação — cinco justificativas de meninas; *tipo de arma utilizada pelo agressor* (N = 02; 2,98%), também relacionada à punição aplicada a ambos os agressores — relatada por meninos; *evitar reincidência no crime* (N = 02; 2,98%), vinculada somente à punição dos agressores de má reputação — também mencionada por meninos. Portanto, é possível constatar uma tendência maior das justificativas de meninas quando consideramos as categorias *consequência da boa reputação do agressor* e *características do agressor*, e, ao contrário, uma ênfase em justificativas de meninos quando as categorias tratam do *tipo de arma utilizada pelo agressor* e de *evitar reincidência no crime*.

Sobre as *outras justificativas*, encontramos as seguintes possibilidades: ‘experiência de outras pessoas’ (Joaquim); ‘consequência negativa para o agressor’ (Fúlvio); ‘evitar a impunidade’ (Fernanda); ‘consequência positiva ou negativa’ (Firmina); ‘motivo pelo qual matou’ (Fernando).

Tendo discutido as justificativas que os jovens concederam para o tempo de punição dos agressores, consideramos relevante também ressaltar as explicações reportadas, especificamente, para os períodos de tempo de punição mais citados em item anterior: 1) *um período de mais de um mês até um ano e meio* (N = 13; 30,96%); 2) *e um período de dois a quatro anos* (N = 12; 28,57%).

Assim, para o primeiro período, obtivemos 17 justificativas. Neste caso, os entrevistados que aplicaram a punição por um período de tempo menor, se comparado à categoria seguinte, fizeram-no, principalmente, por causa da reputação dos agressores, seja ela boa ou má, ou para que pudessem usufruir de uma consequência positiva para si. Para o segundo período de tempo considerado, encontramos 18 justificativas e constatamos que os adolescentes que impuseram um período maior de punição, comparado ao tempo anterior, fizeram-no, principalmente, por quatro razões: também para que os agressores pudessem desfrutar de aspectos positivos para si, e, ainda, por causa de sua má reputação, para que pudesse refletir acerca de sua ação criminosa e porque não se deve matar.

Tendo apresentado os resultados encontrados para a história 1, sobre a reputação dos agressores, vejamos, em seguida, no último subcapítulo de resultados, os dados obtidos com a história 2, que trata do estado de embriaguez dos mesmos.

6.4. História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor estar ou não alcoolizado

Neste quarto subcapítulo de resultados, encontramos as informações referentes à avaliação dos participantes no que tange a uma história fictícia de homicídio, que trata do estado de embriaguez do agressor. Estas informações correspondem, portanto, aos 14 itens da história 2, localizados na Parte B do instrumento de pesquisa.

Os dados serão apresentados na seguinte sequência, sempre seguidos das justificativas do participante para as respostas dadas em cada item: 6.4.1. *Sobre o JVM do personagem agressor*: se acha certo ou errado o que o personagem que estava alcoolizado fez; se acha certo ou errado o que o personagem que não estava alcoolizado fez; 6.4.2. *Sobre a culpa do personagem agressor*: se cada personagem que matou é culpado ou não; se os dois personagens que mataram são igualmente culpados ou um é mais culpado que o outro; 6.4.3. *Sobre a punição do personagem agressor*: se cada um que matou deve ser punido ou não; como (tipo/forma) cada um que matou deve ser punido; por quanto tempo cada um deve ser punido.

Antes de discutir as informações referentes a este tópico, destacamos que, somente após perceber que o entrevistado havia compreendido a história que lhe fora apresentada, questionávamos seu juízo a respeito dela. Com isso, constatamos em relação à história que alguns jovens (N = 17; 53,12%) a *compreenderam bem*, não precisando de novas explicações do pesquisador; outros (N = 12; 37,5%), a *compreenderam razoavelmente*, precisando de mais explicações; e alguns (N = 03; 9,38%) *não a compreenderam*, precisando de novas explicações.

Vejamos, então, a partir dos aspectos investigados, como os participantes avaliam a história 2, sobre o estado de embriaguez do agressor.

6.4.1. Sobre o JVM do personagem agressor

Com relação ao **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do personagem alcoolizado** que cometeu um crime de homicídio, encontramos o seguinte resultado: 22 jovens (68,75%) julgaram como *errado* o que ele fez e dez deles (31,25%) como *correto*.

Notamos, portanto, que a maior parte dos adolescentes julgou como errado o crime de homicídio cometido pelo agressor que estava alcoolizado, sugerindo talvez, com esse tipo de resposta, que os jovens parecem ter levado menos em conta a embriaguez do agressor ou sua motivação para matar — ter sido agredido fisicamente — e valorizado mais a vida.

Destacamos dois dados que, embora não fizessem parte do roteiro da entrevista, mostraram-se bastante interessantes: 1) Joaquim e Jeferson, de 12 anos, e Fernanda e Janaína, de 13 e 14 anos, respectivamente, julgaram como errado, inicialmente, uma ação da vítima (ter agredido fisicamente o agressor), ao invés de julgar a ação do agressor (ter cometido um homicídio); 2) Sandy, de 12 anos, e Sandra, de 14 anos, julgaram como errado, a princípio, outra ação do agressor (estar se embriagando), ao invés de julgar o homicídio que ele havia cometido. Para estas duas situações, em que os participantes julgaram a ação da vítima ou outra ação do agressor, procuramos compreender o juízo dos entrevistados no que diz respeito ao fato de o agressor ter cometido um crime de homicídio.

Sendo assim, por esse resultado que acabamos de apresentar, Joaquim, Jeferson, Fernanda e Janaína parecem ter valorizado a motivação (ter sido agredido) que o agressor teve para cometer homicídio, a princípio, sem levar em conta, aparentemente, o estado de embriaguez do agressor ou o valor da vida da vítima. Sandy e Sandra, por sua vez, sugerem que inicialmente priorizaram o estado de alcoolismo do agressor, desconsiderando, talvez, a motivação para o crime ou mesmo o valor da vida da vítima.

Quanto às **justificativas dos adolescentes para o JVM que apresentaram com relação ao personagem alcoolizado** que cometeu um crime de homicídio, encontramos 91 possibilidades, que foram organizadas nas nove categorias apresentadas na Tabela 14:

Tabela 14. Justificativas para o JVM a respeito do personagem alcoolizado que cometeu um crime de homicídio

Justificativas para o JVM apresentado (agressor alcoolizado)	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	35	38,47
2. Consequência de o agressor estar alcoolizado	17	18,69
3. Não se deve matar	11	12,09
4. Consequência de uma ação da vítima	08	8,79
5. Agressor poderia ter feito algo diferente se não estivesse alcoolizado	05	5,49
6. Consequência de uma ação anterior do agressor	05	5,49
7. Ausência ou presença de motivo para matar	04	4,39
8. Agressor possui uma arma	02	2,20
9. Outras justificativas	04	4,39
Total de justificativas	91	100,0

Na Tabela 14, podemos constatar que as explicações dos adolescentes se referem a três categorias, principalmente: *agressor poderia ter feito algo diferente*, *consequência de o agressor estar alcoolizado* e *não se deve matar*. Acrescentamos que a primeira e a terceira justificativas estão vinculadas somente aos jovens que julgaram como *errado* o homicídio cometido pelo personagem. Para a segunda razão, porém, embora a maioria (14 entre 17 relatadas) dos entrevistados que justificaram desta forma também houvesse julgado como *errado* o crime, três meninos consideraram *correto* tal delito, parecendo, neste último caso, que o fato de o personagem estar alcoolizado influenciou para este juízo.

De uma maneira geral, foram mais numerosas as explicações fornecidas por meninas nas três argumentações mais frequentes, sendo 27 para *agressor poderia ter feito algo diferente*, dez para *consequência de o agressor estar alcoolizado*, e nove para *não se deve matar*. Ilustramos essas três argumentações por meio de trechos das entrevistas de Fernanda, Fernando e Sandy:

(Fernanda, 13 anos): Por que você acha errado o que ela fez? (...) ***Mas ela nem devolveu? Deixasse para lá.*** Nem devolveu o quê? Nem bateu de volta? ***É, deixasse para lá. Um dia ela (vítima) iria pagar aquilo que ela fez.*** Quem? A pessoa que bateu nela? ***É.*** De que jeito? ***Ou ela podia apanhar de outra pessoa.*** Mas a menina mandaria apanhar de outra pessoa? ***Não, deixasse isto para lá. Igual quando a gente, a gente fala bem assim, quando a pessoa bater de um lado da sua cara, vira o outro lado para ela bater, igual, deixasse para lá, (...) daí ela iria levar o mesmo***

castigo que a outra levou. [Resposta: Errado/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente].

(Fernando, 14 anos): Por que você acha que ele estava errado por ter matado uma pessoa? **Porque na hora ele estava bêbado e não sabia de nada, ele não podia pensar na hora, pois estava bêbado, ele foi e matou.** (...) **Porque ele bebia, nem sabia o que estava fazendo na hora.** Por que você acha que quem bebe não sabe o que está fazendo na hora? **Porque estava bêbado, nem sabe o que está pensando.** Você acha que a bebida faz isso? **É.** [Resposta: Errado/ Justificativa: Consequência de o agressor estar alcoolizado].

(Sandy, 12 anos): Por que você acha que ela estava errada pelo que ela fez? (...) **Porque matar é errado.** Por quê? **Porque mesmo a pessoa batendo nela, ela cometeu um assassinato, um crime maior do que a outra pessoa fez com ela.** [Resposta: Errado/Justificativa: Não se deve matar].

Portanto, Fernanda considerou que o personagem poderia ter evitado matar alguém, caso tivesse relevado a agressão física que sofreu, não enfatizando em sua explicação o estado de embriaguez do agressor e ressaltando, talvez, nesta situação, o valor da vida da vítima. Fernando, ao contrário, destaca em sua argumentação, justamente, o fato de o agressor estar alcoolizado, daí o mesmo não ter capacidade para evitar o crime, independentemente do valor que possa dar à vida ou mesmo à motivação que teve para matar. Sandy, por sua vez, justifica que não se deve matar, não importando se o agressor não está sóbrio, parecendo estabelecer um destaque para o valor da vida da vítima, em detrimento da agressão física cometida por ela ou de o agressor estar alcoolizado.

Com relação às razões menos citadas, apresentadas na Tabela 14, ressaltamos aquelas em que encontramos alguma diferença com relação à frequência mencionada por meninas e meninos: *consequência de uma ação anterior do agressor* (N = 05; 5,49%) — quatro justificativas de meninas; *ausência ou presença de motivo para matar* (N = 04; 4,39%) — três justificativas de meninos. Vejamos dois exemplos que tratam destas categorias, respectivamente: ‘porque se a vítima havia batido na agressora, alguma coisa esta fez’ (Sandra); ‘porque se alguém bater no outro, este vai matá-lo’ (Jeferson). Dessa forma, estes exemplos mostram que, no caso de Sandra, o próprio agressor é culpabilizado, não somente pelo homicídio, mas pelo o que antecedeu o crime, que foi o fato de ele ter sofrido uma agressão física da vítima. Em outras palavras, a participante considerou que o agressor provocou desde o início o conflito existente entre ele e a pessoa que matou, inocentando a vítima, portanto. No caso de Jeferson, ao contrário, é exatamente a agressão física sofrida pelo agressor o

que o motiva a cometer o homicídio, parecendo, nesta situação, que o adolescente priorizou, portanto, a motivação para o homicídio, desvalorizando, talvez, o estado de embriaguez do agressor e o valor da vida da vítima.

Destacamos também duas outras argumentações da Tabela 14, não por sua incidência, que, neste caso, é pequena, mas pela relevância deste resultado para nossa discussão: *agressor poderia ter feito algo diferente se não estivesse alcoolizado* (N = 05; 5,49%), com três justificativas de meninos e duas de meninas; *agressor possui uma arma* (N = 02; 2,20%), reportada por um menino e uma menina. Ilustramos estas duas razões pelos exemplos que seguem, respectivamente: ‘porque a agressora precisava esperar a embriaguez passar, pois o bêbado não sabe o que faz’ (Silvia); ‘porque possuía uma arma’ (Fábio).

Destarte, podemos verificar que Silvia considera que a agressora somente poderia ter evitado o crime se não estivesse alcoolizada, parecendo, com este tipo de justificativa, priorizar o estado de embriaguez da agressora, desvalorizando, talvez, a motivação (agressão física sofrida) que esta teve para matar e também a vida da vítima. No caso de Fábio, de forma diferente, a importância recaiu sobre a arma que o agressor portava no momento do crime, um outro delito (porte ilegal de arma), parecendo não ter considerado de forma importante, em sua avaliação da história, o fato de o agressor estar alcoolizado, a motivação que teve para cometer o homicídio ou mesmo o valor da vida da vítima.

Quanto às *outras justificativas*, temos o seguinte resultado: ‘porque é muito ruim ver alguém ser assassinado’ (Janaina); ‘consequência negativa para o agressor’ (Felício); ‘razões religiosas’ (Saulo); ‘para evitar a reincidência’ (Sofia). Destacamos, aqui, as justificativas de Felício, que parece preocupar-se, sobretudo, com o fato de o agressor receber de volta o mal que causou a alguém; de Sofia, que, ao contrário de Felício, sugere enfatizar uma preocupação no sentido de o crime não se repetir; além da razão religiosa reportada por Saulo, que, talvez, aponte para a valorização da vida, na medida em que considera que ninguém, a não ser Deus, poderia subtrair uma vida.

Tendo apresentado as justificativas dos adolescentes para o JVM que relataram a respeito do personagem alcoolizado, destacamos também as explicações que forneceram para o fato de, no item anterior, terem julgado como

correto (N = 10; 31,25%) o crime cometido pelo agressor, totalizando 11 possibilidades, que foram organizadas sob três categorias: 1) *consequência de uma ação da vítima* (N = 07); 2) *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 03); e *presença de motivo para matar* (N = 01). Logo, aqueles que julgaram como *correto*, fizeram-no tendo em vista, principalmente, o fato de a vítima ter agido de uma determinada forma em momentos que antecederam o delito, conforme observamos no exemplo abaixo:

(Jessé, 12 anos) –: Por que você acha que ele estava certo por ter matado uma pessoa? ***Porque o cara (agressor) quis se vingar, já que os caras (vítima) bateram neles.*** [Resposta: *Correto/Justificativa: Consequência de uma ação da vítima*].

Podemos verificar nesse segmento de entrevista que Jessé justificou seu juízo, com relação ao crime cometido pelo protagonista alcoolizado, em razão da agressão física anterior que a vítima havia causado a este, parecendo, dessa forma, culpabilizá-la pelo delito sofrido. Neste caso, o adolescente sugere ter sido mais importante para julgar o personagem da história, e também para justificar este juízo, a agressão física dirigida pela vítima ao agressor — a motivação para o crime, portanto — do que o estado de embriaguez do protagonista ou o valor da vida.

Sobre o **juízo de valor moral (JVM) dos participantes acerca do personagem não alcoolizado** que cometeu um crime de homicídio, 25 jovens (78,12%) julgaram como algo *errado* e sete deles (21,88%) como *correto*. Neste último caso, temos Jessé, Jeferson, Felícia, Fúlvio, Firmina, Felício e Savério.

Constatamos, portanto, que a maioria dos entrevistados julgou como *errado* o delito cometido pelo agressor que não estava alcoolizado, sugerindo, talvez, com este tipo de juízo, uma valorização da vida, em detrimento do estado de sobriedade do agressor ou da motivação — ter sido agredido fisicamente — que ele teve para cometer um crime de homicídio.

Também encontramos alguns jovens (Joaquim, Jeferson, Fernanda e Silvia) que, inicialmente, julgaram como *errado* uma ação da vítima (de ter agredido alguém), ao invés de julgar a ação do agressor (de ter matado alguém). Neste caso, como explicamos anteriormente, também buscamos o juízo destes adolescentes, especificamente com relação à ação homicida do personagem

agressor. Nesta situação, em que alguns entrevistados haviam julgado, a princípio, a ação da vítima, é interessante destacar que para eles foi relevante, ao avaliar a história, a motivação que o agressor teve para matar alguém, que foi o fato de ter sofrido uma agressão física, ao invés de destacarem o estado de sobriedade do personagem ou mesmo o valor da vida da vítima.

Quanto às **justificativas dos adolescentes para o JVM que apresentaram com relação ao personagem não alcoolizado** que cometeu um crime de homicídio, constatamos 72 explicações, que puderam ser classificadas nas 11 categorias que mostramos na Tabela 15:

Tabela 15. Justificativas para o JVM a respeito do personagem não alcoolizado que cometeu um crime de homicídio

Justificativas para o JVM apresentado (agressor não alcoolizado)	Número	Percentual
1. Agressor poderia ter feito algo diferente	24	33,34
2. Não se deve matar	11	15,28
3. Consequência de o agressor não estar alcoolizado	07	9,72
4. Consequência negativa para o agressor	06	8,33
5. Consequência de uma ação da vítima	06	8,33
6. Ausência de motivo para matar	05	6,94
7. Consequência de uma ação anterior do agressor	03	4,17
8. Agressor possui uma arma	02	2,78
9. Agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado	02	2,78
10. Presença de motivo para matar	02	2,78
11. Outras justificativas	04	5,55
Total de justificativas	72	100,0

Como podemos verificar na Tabela 15, boa parte das argumentações dos adolescentes tem relação com três categorias, prioritariamente: *agressor poderia ter feito algo diferente, não se deve matar e consequência de o agressor não estar alcoolizado*. Acrescentamos que essas razões se referem ao fato de os jovens terem julgado o crime cometido pelo protagonista não alcoolizado, anteriormente, como *errado*. Constatamos um número maior de justificativas de meninas para a

primeira argumentação (19 entre 24 relatadas), de meninos para a segunda (sete entre 11 mencionadas), e quase o mesmo número de meninos (N = 03) e meninas (N = 04) para a terceira.

Ilustramos, em seguida, os três motivos mais mencionados pelos adolescentes quando julgaram como errado o homicídio cometido pelo personagem que não estava alcoolizado, por meio dos trechos das entrevistas de Fabrícia, Fábio e Fabiano:

(Fabrícia, 13 anos): Por que você acha errado o que ela fez? **Porque, tipo assim, se ela quiser que a pessoa (vítima) tenha uma punição pelo o que fez com ela (agressão), ela (agressora) tinha que ir até a polícia e denunciá-la, e não matá-la.** [Resposta: Errado/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente].

(Fábio, 14 anos): Por que você acha que ele estava errado por ter matado uma pessoa? **Porque também matou uma pessoa. Está errado por ter matado. (...) Porque tirar uma vida eu acho que é crime.** [Resposta: Errado/ Justificativa: Não se deve matar].

(Fabiano, 15 anos): Por que você acha que ele estava errado pelo que fez? (...) **Porque ele sabia o que ele estava fazendo.** E ele sabia por quê? **Porque ele não estava embriagado.** [Resposta: Errado/ Justificativa: Consequência de o agressor não estar alcoolizado].

Dessa forma, constatamos que, para Fabrícia, o agressor poderia ter evitado o crime ao denunciar a uma autoridade a agressão física que sofreu da vítima. Neste caso, a adolescente parece valorizar a vida da vítima à medida que busca uma alternativa para que o agressor, ao mesmo tempo, não a mate nem tampouco a deixe impune pela agressão que lhe causou. Fábio também parece valorizar a vida da vítima, de uma forma mais direta, talvez, pois explica que não se deve matar em nenhuma circunstância, parecendo, assim, não levar em conta de forma decisiva o fato de a vítima ter agredido o agressor e nem de este não estar alcoolizado no momento em que cometeu tal delito. Ao contrário, Fabiano, por sua vez, relata justamente a importância de o agressor não estar embriagado no momento do crime para explicar o porquê de ele estar errado ao fazê-lo, sugerindo, ao que parece, ter dado maior importância à questão da sobriedade do que ao valor da vida da vítima ou ao fato de esta ter agredido o homicida.

Quanto às argumentações presentes na Tabela 15 que foram menos mencionadas pelos entrevistados, destacamos aquelas que apresentaram alguma diferença quanto à frequência entre meninas e meninos, a saber: *consequência de uma ação da vítima* (N = 06; 8,33%) — quatro justificativas de meninos; *ausência*

de motivo para matar (N = 05; 6,94%) — mencionada somente por meninas; *agressor possui uma arma* (N = 02; 2,78%) — relatada somente por meninos; *presença de motivo para matar* (N = 02; 2,78%) — também reportada somente por meninos. Com relação à *consequência de uma ação da vítima*, com exceção de Fernando, os outros cinco adolescentes justificaram dessa forma o juízo que relataram — julgaram correto o crime cometido pelo agressor —, sugerindo, portanto, terem dado maior importância à motivação que o agressor teve para matar, culpabilizando, assim, a vítima pelo homicídio que sofreu, uma vez que caberia ao agressor revidar a agressão sofrida.

Em uma direção semelhante, porém um pouco diferente, estão as explicações que dizem respeito à *presença de motivo para matar*, uma vez que os meninos que deram esta razão relataram que o agressor havia sido agredido sem ter feito nada, daí sua motivação para cometer o homicídio. Neste caso, também a motivação do agressor ganhou importância na avaliação destes jovens, parecendo desvalorizar, portanto, o fato de o personagem estar sóbrio ou, então, o valor da vida da vítima. Em sentido oposto, estão as justificativas que tratam da *ausência de motivo para matar*, pois as meninas tendem a valorizar, aparentemente, a vida das vítimas, desconsiderando o estado de sobriedade do agressor e desvalorizando o fato de ele ter sido agredido — sua motivação para matar.

Destacamos ainda outras três argumentações presentes na Tabela 15, não por sua incidência, que foi baixa entre os adolescentes entrevistados, mas pela relevância que possam ter em nossa discussão: *consequência negativa para o agressor* (N = 06; 8,33%), *consequência de uma ação anterior do agressor* (N = 03; 4,17%) e *agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado* (N = 02; 2,78%). Esses três tipos de argumento dizem respeito ao fato de os adolescentes terem respondido, anteriormente, que o agressor sóbrio estava errado pelo crime que cometeu. Ilustramos as três razões, respectivamente: ‘porque se matar alguém poderá ser preso’ (Sandoval); ‘porque a agressora deve ter feito alguma coisa para que a vítima a agredisse’ (Sabrina); ‘porque se o agressor estava sóbrio poderia ter dado queixa pela agressão ao invés de matar’ (Sávio).

Portanto, podemos constatar que Sandoval considerou errado o que o agressor fez, tendo em vista que poderia ser preso, sugerindo, com esta

justificativa, que desvalorizou a vida da vítima, priorizando as consequências negativas que esta ação poderia trazer para o homicida. Sabrina parece ter responsabilizado o agressor pelo conflito existente entre ele e a vítima desde o início, pois relatou que o homicida poderia ter agido de tal forma que ensejou que a vítima o agredisse. Sávio, por sua vez, priorizou o estado de sobriedade do agressor ao matar alguém, sugerindo, com este tipo de razão, que o personagem poderia ter evitado o homicídio por esta sua condição, parecendo, assim, valorizar a vida da vítima e desconsiderar, em alguma medida, a motivação que o agressor teve para matar.

Sobre as *outras justificativas*, por fim, encontramos o resultado que segue: ‘consequência negativa para família da vítima’ (Fábio); ‘porque se a agressora não bebeu, alguém a influenciou para dar um tiro’ (Samira); ‘razões religiosas’ (Silvio); ‘porque a vítima poderia até ser um vizinho’ (Sofia). Interessantes as explicações de Fábio, que em sua avaliação lembrou-se da família da vítima; de Samira, que destacou o fato de a agressora não estar alcoolizada, só podendo, portanto, ter cometido o crime porque alguém a influenciou; e de Silvio, por destacar motivos religiosos, sugerindo, desta forma, uma valorização da vida, ao considerar que somente Deus poderia subtrair uma vida.

Tendo apresentado as justificativas dos entrevistados para o JVM que concederam ao agressor que não estava alcoolizado, destacamos também as explicações que forneceram para terem, em item anterior, julgado como *correto* o crime cometido pelo protagonista (N = 07; 21,88%). Assim, encontramos dois tipos de explicação para este juízo: com exceção de Fúlvio e Savério, que justificaram em função da *presença de motivo (que o agressor tinha) para matar*, os demais jovens (Jessé, Jeferson, Felícia, Firmina e Felício) argumentaram por meio da categoria *consequência de uma ação da vítima*. Vejamos exemplos destes dois tipos de justificativa:

(Fúlvio, 12 anos): Por que você acha que ele estava certo pelo que fez? (...) **Porque o outro (vítima) bateu nele sem ele (agressor) fazer nada.** [Resposta: Certo/ Justificativa: Presença de motivo para matar].

(Jeferson, 12 anos): Por que você acha que ele estava certo pelo que fez? **Porque ninguém tem que bater na cara de ninguém.** Eu não sei se bateu na cara, exatamente, porque na história não fala, não é Jeferson? **Ninguém tem que bater em ninguém.** Por que você pensa assim? **Porque**

não tinha que bater em ninguém. O que é bater em alguém, para você? *Chutar, dar soco.* [Resposta: Certo/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

Averiguamos, portanto, pelos trechos das entrevistas, que Fúlvio julgou como correto o crime que o agressor não alcoolizado cometeu porque este tinha sofrido uma agressão sem ter feito nada, justificando, dessa forma, um motivo para que ele revidasse matando alguém. Portanto, o jovem priorizou a motivação para o crime, parecendo desvalorizar o estado de sobriedade do agressor e o valor da vida da vítima. No caso de Jeferson, que também julgou como correto o delito, sua justificativa é embasada justamente pela ação anterior da vítima, de tê-lo agredido. Da mesma forma que Fúlvio, Jeferson sugere valorizar a motivação para o homicídio e desconsiderar o fato de o agressor estar sóbrio, além do valor da vida da vítima. Portanto, ambas as situações sugerem haver uma culpabilização da vítima pelo crime que ela sofreu.

De uma maneira geral, podemos concluir que, independente de os personagens estarem alcoolizados ou não, a maioria dos entrevistados deste estudo avaliou como errado o crime de homicídio cometido pelos agressores. Contudo, alguns jovens julgaram como correto o delito que houve, tendo considerado desta forma, para o agressor que estava alcoolizado, uma maior parte deles (N = 10; 31,25%), e, para o que estava sóbrio, uma parcela menor (N = 07; 21,88%).

Portanto, o fato de o agressor estar embriagado ou não foi um elemento que não preponderou para o juízo que os adolescentes concederam a respeito dos crimes da história 2, embora o estado de embriaguez ou de sobriedade tenha contribuído para a avaliação feita por alguns jovens. Na primeira situação, podemos supor que foi o valor da vida das vítimas o que se destacou — para os participantes que julgaram o crime como errado — em detrimento da agressão física que elas haviam feito contra os agressores ou do fato de estes estarem ou não alcoolizados. Na segunda situação, que foi menos incidente se comparada à anterior, ao contrário, ao julgar como correto o homicídio que houve, os entrevistados parecem priorizar os outros dois aspectos — a violência física contra os agressores e se estes estavam ou não alcoolizados — em detrimento do valor da vida das vítimas.

Diante desse resultado, é preciso lembrar que alguns estudos (Bastos, Bertoni & Hacker, 2008; Campos, 2004; Costa, Silveira, Gazalle, Oliveira, Hallal, Menezes, Gigante, Olinto & Macedo, 2004; Heim & Andrade, 2008; Marín-Leon, Oliveira, Barros, Dalgalarondo & Botega, 2007) indicam a importância que o abuso do álcool vem tomando para a população brasileira, sobretudo entre os homens. Seu consumo é mais incidente do que outras drogas, sendo o problema percebido como um dos mais graves da saúde pública, juntamente com a criminalidade, o desemprego etc., embora dificuldades metodológicas tenham impedido por algum tempo conhecer a prevalência e os fatores associados ao consumo e ao abuso desta substância no Brasil (Coutinho, 1992).

De qualquer forma, tendo em vista a tolerância social para o uso do álcool, indicada em muitas pesquisas da área (Araújo & Gomes, 1998; Souza, Areco & Silveira-Filho, 2005; Vieira, Aerts, Freddo, Bittencourt & Monteiro, 2008), este fator é muitas vezes apontado como uma das vulnerabilidades às quais os jovens brasileiros, em particular, estão expostos, podendo contribuir para seu precoce envolvimento com a Justiça. Nesse sentido, Niewiadomski (2004) explica que, para a população de adolescentes ou adultos jovens e pobres, a alcoolização representa uma postura violenta, por meio da qual estas pessoas tentarão reivindicar uma vida de menor exclusão social e, portanto, menos desfavorável.

A respeito do consumo de álcool na população em geral, a literatura indicou vários trabalhos (Almeida, Pasa & Scheffer, 2009; Franchino, Nóbrega & Castellanos, 2008; Niewiadomski, 2004; Laranjeira & Hinkly, 2002; Melo, Caldas, Carvalho & Lima, 2005) cujo foco é a compreensão da relação que se faz entre o álcool e a violência, tendo em vista o aumento da agressividade e dos comportamentos violentos que podem ocorrer a partir do uso ou do abuso que uma pessoa faz desta substância. Os autores indicam as altas proporções de crimes contra a vida quando há a presença do álcool em confrontos entre agressores e vítimas, considerando o consumo desta substância como uma das principais causas externas que colaboram para as altas taxas de mortalidade por causas violentas no Brasil.

Quanto às justificativas dos adolescentes para os juízos de valor moral que apresentaram sobre os crimes cometidos pelos personagens da história,

encontramos também algumas semelhanças que consideramos importante ressaltar. Dessa forma, entre as 91 possibilidades — organizadas em nove categorias — para que os entrevistados tenham julgado como errado, principalmente, o homicídio cometido pelo agressor alcoolizado, as mais frequentes foram: 1) *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 35; 38,47%); 2) *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 17; 18,69%); 3) *não se deve matar* (N = 11; 12,09%). Com relação ao personagem que não estava alcoolizado, constatamos 72 explicações — classificadas em 11 categorias — para justificar como errado o crime cometido pelo agressor, sendo as mais frequentes: 1) *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 24; 33,34%); 2) *não se deve matar* (N = 11; 15,28%); 3) *consequência de o agressor não estar alcoolizado* (N = 07; 9,72%).

Portanto, encontramos uma grande semelhança na forma como os adolescentes justificam os juízos que apresentaram, pois, independente de o personagem estar ou não alcoolizado, argumentaram, sobretudo, o quanto que o *agressor poderia ter feito algo diferente*, ao invés de matar alguém. Por esse tipo de explicação podemos supor que os jovens desta pesquisa levaram em conta, principalmente, o valor da vida das vítimas, desconsiderando, de alguma forma, o fato de esta ter agredido o homicida ou mesmo de este estar ou não alcoolizado.

Houve semelhança também para as outras duas justificativas, *não se deve matar* e *consequência de o agressor estar ou não alcoolizado*. Este resultado indica, no primeiro caso, também uma valorização da vida, pois esta razão é relatada independentemente da agressão física que o homicida sofreu ou de seu estado de embriaguez; no segundo item, ao contrário, foi justamente o fato de estar ou não alcoolizado o que parece ter definido as explicações destes adolescentes, não levando em conta, de forma importante, o valor da vida das vítimas ou o fato de o agressor ter sofrido uma violência física.

Gostaríamos de discutir, por fim, as justificativas dos jovens que consideraram como correto, especificamente, o crime de homicídio cometido pelos personagens. Assim, para aqueles que julgaram como correto o personagem embriagado (N = 10; 31,25%), encontramos 11 explicações, que foram organizadas sob três categorias: 1) *consequência de uma ação da vítima* (N = 07),

2) *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 03) e *presença de motivo para matar* (N = 01). Para os que julgaram como correto (N = 07; 21,88%) o personagem sóbrio, obtivemos sete razões, que foram distribuídas em duas categorias: *consequência de uma ação da vítima* (N = 05) e *presença de motivo (que o agressor tinha) para matar* (N = 02).

Portanto, a partir da comparação destes resultados, ressaltamos ainda uma pequena diferença para que os jovens desta pesquisa avaliem como correto o homicídio cometido no caso de o agressor estar alcoolizado (N = 10) no momento do crime, com relação ao que estava sóbrio (N = 07). Contudo, sobre as justificativas para terem avaliado desta forma, houve grande semelhança entre as explicações fornecidas pelos adolescentes no que tange tanto ao personagem embriagado quanto ao sóbrio, ou seja, os jovens priorizaram a ação das vítimas antes de terem sido assassinadas, independente do estado de embriaguez dos agressores.

Nesse sentido, mais importante que o valor da vida das vítimas ou do estado de alcoolismo dos agressores, foi o fato de aquelas terem agredido fisicamente estes, interferindo, portanto, para que esses adolescentes considerassem correto o crime que veio em seguida. A esse respeito, Borges e Alencar (2009) encontraram dados semelhantes, em que os participantes que julgaram como correto o crime de homicídio que haviam cometido no passado, fizeram-no por causa das humilhações sofridas naquela ocasião, que, em alguns casos, diziam respeito, justamente, às agressões físicas que haviam sofrido por parte das vítimas.

Tendo discutido até aqui os juízos dos participantes e suas justificativas com relação aos protagonistas, alcoolizados ou não, que cometeram um crime de homicídio, vejamos, no próximo tópico, como estes jovens avaliam a culpa desses agressores pelo delito cometido.

6.4.2. Sobre a culpa do personagem agressor

No que diz respeito ao **juízo dos entrevistados sobre a culpa dos protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelo crime que cometeram, constatamos o seguinte resultado: 1) *os dois são culpados* (N = 19; 59,38%); 2) *nenhum dos dois é culpado* (N = 09; 28,12%); 3) *somente o que não estava alcoolizado é culpado* (N = 04; 12,50%).

Assim, a maioria dos participantes desta pesquisa considera como culpados ambos os protagonistas agressores, o que estava embriagado e o que não havia ingerido bebida alcoólica, responsabilizando-os, portanto, pela ação infratora. Sugerem, assim, com este tipo de juízo, que valorizam a vida e desconsideram, em alguma medida, no momento de julgar a culpa dos agressores homicidas, seu estado de embriaguez ou de sobriedade e a motivação que tiveram para cometer um homicídio (ter sido agredido fisicamente). Apesar dessas características, que foram apresentadas na história 2, a maior parte dos adolescentes desta pesquisa responsabilizou os dois agressores pelo homicídio.

Ademais, houve uma maior incidência de respostas de meninas para a categoria mais citada pelos jovens (N = 12), ao contrário da segunda, *nenhum dos dois é culpado*, em que quase todas as respostas mencionadas são de meninos (N = 07). Para a última categoria, *somente o que não estava alcoolizado é culpado*, no entanto, temos um mesmo número de respostas para meninas e meninos. Por este resultado, podemos concluir que quando os entrevistados julgam ambos os agressores como culpados pelo crime, não importando se estão embriagados ou não, são as meninas que se destacam, e, ao contrário, quando consideram que nenhum dos personagens que mataram seja culpado pelo delito, encontramos mais meninos. Contudo, não há diferença na frequência entre meninas e meninos quando consideram que somente o personagem sóbrio seja o culpado pelo homicídio.

Ressaltamos os dois juízos menos frequentes, reportados pelos adolescentes, por considerá-los relevantes para esta pesquisa: *nenhum dos dois é culpado* e *somente o que não estava alcoolizado é culpado*. No primeiro caso, que se refere a uma parte dos jovens ter avaliado que nenhum dos personagens,

independente de estarem alcoolizados ou não, seja culpado pelo delito, inocentando-os do crime, portanto, tal resposta pode indicar uma desvalorização da vida, parecendo, talvez, que estes entrevistados valorizam o motivo que os personagens tiveram para matar. A segunda situação, em que outros jovens julgaram como culpado apenas o agressor sóbrio, inocentando aquele que estava alcoolizado, parece que estes participantes priorizam justamente esta condição do personagem para avaliar sua culpa pela ação transgressora. Estes resultados, de inocentar ambos os agressores por causa do motivo (agressão física) que tiveram para cometer um homicídio ou de inocentar somente o personagem alcoolizado por tal crime, sugerem novas pesquisas que possam avaliar não só a maneira pela qual os infratores pensam a esse respeito, mas também como raciocinam observadores externos em relação aos contextos nos quais ocorre este tipo de violência.

Em outras palavras, seria relevante um tipo de conhecimento que trate especificamente das situações perante as quais agressores, observadores externos (testemunhas) ou a população geral tendem a inocentar os agressores dos homicídios que cometem. Nesse sentido, este estudo aponta para a agressão física como motivação para o delito (N = 09) e o fato de o agressor estar alcoolizado (N = 04) como fatores que contribuíram para que alguns adolescentes entrevistados inocentassem os personagens da história pelo crime que cometeram, desresponsabilizando-os de sua culpa, portanto, por tal ação infratora.

Destarte, considerar o agressor como culpado pelo homicídio que cometeu significa responsabilizá-lo por um mal que causou a alguém, ou seja, reconhecer que sua ação transgressora provocou dano em outra pessoa, como o fizeram, em frequência um pouco maior, as meninas deste estudo. Neste caso, elas avaliaram esta culpa sem considerar se o agressor havia ingerido bebida alcoólica ou não, ou se havia sido agredido, enfatizando a responsabilidade que os agressores tiveram ao matar alguém. Em sentido contrário, quando parte dos meninos entrevistados considera que nenhum dos agressores seja culpado pelo homicídio, podemos supor que não responsabilizam os personagens, portanto, pelo mal que causaram a alguém, tirando-lhe a vida.

Nesse sentido, é importante trazer as considerações feitas pelo Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a) a esse respeito, pois, por este documento, haverá crime, e, dessa forma, alguém que o provocou, tendo que ser responsabilizado, sempre que a vida de alguém for subtraída, embora em algumas situações bastante específicas seja admitida a inexistência do delito: se uma pessoa praticar a ação em estado de necessidade, em legítima defesa ou no cumprimento do dever legal, caracterizando, assim, a exclusão da ilicitude com relação ao crime praticado. Contudo, a situação explicada na história para que os adolescentes avaliassem os crimes praticados pelos agressores é bastante distinta dessas considerações.

Importante também é considerar os estudos (Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Minayo, 2005b; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004; Sant'Anna & Lopes, 2002; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005) que indicam serem os meninos aqueles que mais estão envolvidos com as situações de violência, tendo em vista os crimes significarem, muitas vezes, posições de poder para os envolvidos, caracterizando um tipo de masculinidade que tende a resolver os conflitos por meio de ações violentas. Nesse sentido, a população masculina estaria mais exposta a esse cenário, testemunhando ações violentas na comunidade e passando a legitimar, portanto, que a violência possa resolver, de fato, os problemas cotidianos. A esse respeito, Sá, Curto, Bordin e Paula (2009) concluem que essa exposição constante do indivíduo a cenas de violência pode levá-lo a se tornar pouco sensível às ações transgressoras, podendo, inclusive, reproduzi-las com o tempo.

Indicamos, portanto, a necessidade de novos estudos que tratem, especificamente, dessas diferenças pelas quais meninas e meninos adolescentes em situação de risco avaliam crimes de homicídios, para poder averiguar como responsabilizam ou não aqueles que estão desvalorizando a vida alheia.

Sobre as **justificativas dos jovens no que diz respeito à culpa dos protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelo crime que cometeram, encontramos 61 possibilidades, classificadas nas dez categorias que apresentamos na Tabela 16:

Tabela 16. Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram

Justificativas para a avaliação da culpa dos protagonistas	Número	Percentual
1. Não se deve matar	19	31,15
2. Consequência de uma ação da vítima	14	22,95
3. Presença de motivo para matar	06	9,83
4. Agressor poderia ter feito algo diferente	04	6,56
5. Consequência de o agressor estar ou não estar alcoolizado	04	6,56
6. Fazer uso de álcool para fingir que não tem consciência do que faz	03	4,92
7. Consequência de uma ação anterior do agressor	02	3,28
8. Consequência negativa para o agressor	02	3,28
9. Agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado	02	3,28
10. Outras justificativas	05	8,28
Total de justificativas	61	100,0

Podemos verificar na Tabela 16 que a maior parte das justificativas se refere a três categorias específicas: *não se deve matar*, *consequência de uma ação da vítima* e *presença de motivo para matar*. Com relação à primeira razão, constatamos que se refere ao fato de os jovens terem julgado como culpados os agressores que cometeram homicídio, anteriormente. Mas, a segunda e a terceira argumentações, ao contrário, estão vinculadas aos entrevistados que consideraram, em sua totalidade, que os agressores não seriam culpados pelo delito. Na primeira e terceira categorias, encontramos mais justificativas de meninas, 14 e quatro razões, respectivamente, fato que não se repetiu para a segunda categoria, em que está presente o mesmo número de justificativas de meninas e de meninos.

Concluimos, portanto, que as meninas tendem a justificar de forma mais incidente a culpa que atribuíram aos agressores, tendo em vista que não se deve matar, ao passo que justificam a inocência destes, com menor frequência, por causa da ação da vítima (de ter agredido fisicamente o agressor) ou porque tiveram um motivo para matar (o fato de a vítima ter agredido fisicamente o agressor sem que este tenha dado razão para isto). Os meninos, por sua vez, quando justificam a culpa do agressor, fazem-no também pelo mesmo motivo que

as meninas, ou seja, que não se deve matar, embora em menor incidência do que elas, e, com frequência um pouco maior, justificam a inocência do agressor por causa da ação da vítima ou pelo motivo que tiveram para matá-la.

Vejam os alguns exemplos dos três motivos mais relatados pelos jovens, por meio de trechos das entrevistas de Sandy, Joaquim e Jessé:

(Sandy, 12 anos): Por que você acha que elas são culpadas? **Porque elas deveriam saber o que é certo e o que é errado, não é? Deviam saber que matar não é certo.** Por isso que elas são culpadas? **É.** [Resposta: (os dois agressores) São culpados/ Justificativa: Não se deve matar].

(Joaquim, 12 anos): Por que você acha que eles não são culpados? (...) **Porque eles (vítimas) bateram neles (agressores). Eles (vítimas) que bateram neles, foram eles (vítimas) que começaram.** [Resposta: (os dois agressores) Não são culpados/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima].

(Jessé, 12 anos): Por que você acha que eles não são culpados? **Porque os caras (vítima) os agrediram à toa. (...) Porque os caras (vítimas) bateram neles sem ter nada a ver e então eles os mataram.** Por que para você é assim? **Porque o cara (vítima) nem conhecia a pessoa (agressor) e foi lá e bateu!** [Resposta: (os dois agressores) Não são culpados/ Justificativa: Presença de motivo para matar].

Portanto, pela argumentação de Sandy, podemos constatar que a adolescente julgou ambas as agressoras como culpadas pelo delito que cometeram, uma vez que não se deve matar. Indicam, dessa forma, que o valor da vida das vítimas parece ter sido fundamental para pensarem assim, pois parecem ter desconsiderado o fato de estas terem agredido fisicamente os agressores, bem como o estado de embriaguez destes.

Em direção contrária, Joaquim considerou inocentes ambos os agressores por causa da ação das vítimas de agredi-los fisicamente, sugerindo com este tipo de explicação o quanto foi importante para este adolescente a violência física sofrida pelo agressor antes de ele cometer um homicídio, ou seja, sua motivação para o crime. Assim, para Joaquim, houve preponderância do comportamento das vítimas para o crime que elas próprias sofreram, parecendo responsabilizá-las pelo delito ao mesmo tempo em que desvalorizou suas vidas e também o estado de embriaguez dos agressores. Portanto, ser agredido fisicamente, neste caso, foi suficiente para que o participante legitimasse o crime que os agressores cometeram, não os considerando, portanto, culpados pelo delito nesta circunstância. Em outras palavras, Joaquim inocentou os homicidas de seus

crimes por causa da motivação que eles tiveram para tal ação, desvalorizando, portanto, com este raciocínio, a vida.

Uma vez mais ressaltamos o quanto que a exposição a cenários violentos poderia contribuir para que alguns adolescentes deste estudo estivessem concordando com o crime de homicídio para resolver determinados conflitos, conforme discutimos anteriormente, parecendo que concordam com o fato de alguém matar para se vingar, caso sofra uma violência física. Com relação a este resultado, mencionamos também a legislação brasileira (Brasil, 2009/2010a), quando estabelece que um homicídio se torna qualificado (em que a penalização é maior por ser considerado um delito mais grave) a partir de algumas particularidades, entre elas, o fato de ter sido cometido por motivo torpe ou fútil.

Conforme discutimos na seção *Crimes de homicídio*, no subcapítulo *A violência no período da adolescência*, a vingança não é compreendida como torpe (vil) porque o homicida, na verdade, está retribuindo algo de ruim que alguém lhe fez sofrer em uma ocasião anterior ao crime (Gonçalves, 2010). Com relação à vingança ser fútil, o autor explica que somente é dessa forma considerada se houver uma falta de proporção entre o motivo e o crime, ou seja, se o motivo do crime (a ação anterior da vítima) tiver uma importância muito pequena.

Portanto, pela Lei, a vingança não caracterizaria um homicídio qualificado, embora justifique a presença do crime, neste caso, de homicídio simples. Faltam estudos, contudo, a respeito de a ação da vítima poder justificar, para o agressor, ou para um avaliador externo (como é o caso do participante desta pesquisa), o homicídio que ele perpetrou contra ela, desresponsabilizando do crime, neste caso, o agressor. A literatura (Gontijo, Alves, Paiva, Guerra & Kappel, 2010) indicou que, de fato, há uma lacuna com relação às pesquisas que priorizam a compreensão do próprio agressor a respeito de seu delito, ficando aqui a indicação de novos estudos com relação a esta temática.

Uma situação um pouco diferente, embora guarde alguma semelhança, é a justificativa de Jessé, o qual considerou que nenhum dos dois agressores era culpado pelo delito por causa do motivo que tiveram para matar as vítimas, ou seja, que elas os agrediram sem que tivessem feito nada. Portanto, neste exemplo, o adolescente justifica seu juízo em razão do motivo que os personagens tiveram

para cometer o homicídio, apanharam sem razão, e não simplesmente apanharam, como no exemplo anterior. Seguindo raciocínio parecido com o de Joaquim, Jessé parece ter valorizado a violência física sofrida pelos agressores, neste caso, sem que estes tivessem dado razão às vítimas para isto, ao explicar o fato de considerá-los inocentes pelo homicídio que cometeram. Assim, o adolescente sugere também ter desvalorizado a vida das vítimas e o fato de os agressores estarem alcoolizados ou não para emitir seu juízo com relação a serem culpados pelo crime, bem como para justificar sua avaliação.

Com relação às demais justificativas presentes na Tabela 16, mencionadas em menor frequência, salientamos aquelas que apresentaram alguma diferença no que diz respeito ao número de respostas entre meninas e meninos: *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 04; 6,56%) — três justificativas de meninas; *fazer uso do álcool para fingir que não tem consciência do que faz* (N = 03; 4,92%) — somente explicações de meninas; *consequência de uma ação anterior do agressor* (N = 02; 3,28%) — somente motivos de meninos. Com exceção desta última razão, em que um dos entrevistados (Samuel) julgou como culpado ambos os agressores e o outro considerou dessa forma somente o personagem sóbrio, as outras duas justificativas referem-se somente ao fato de os adolescentes terem julgado culpados os dois agressores. Ilustramos, a seguir, cada uma dessas três justificativas:

(Sílvia, 12 anos): Por que você acha que elas são culpadas? *Porque, não, não tem que chegar e matar a pessoa, igual eu estava falando aqui agora: por que não chegou e conversou com a pessoa? Não tem nada a ver, “ah vou chegar e vou matar aquela pessoa por causa disso, isso e aquilo, ah, não sei o que”. Não!! Tem que conversar com a pessoa.* Independente do que seja? *É, independente do que seja!* Por que você acha que conversar é a melhor opção sempre? *Porque daí as pessoas iriam chegar a um acordo bom, uma coisa boa, não chegar e assim matar.* [Resposta: (os dois agressores) São culpados/ Justificativa: Agressor poderia ter feito algo diferente].

(Fúlvia, 13 anos): Por que você acha que ela (agressora alcoolizada) é culpada? (...) *Porque ela (agressora) pensava em matar antes de beber. (...) Porque tem gente que bebe para poder falar que estava bêbada e falar que não tinha consciência do que estava fazendo. Mas às vezes nem estava tão bêbada e acaba fazendo as coisas.* Por isso você acha que ela é culpada? *Sim.* [Resposta: (os dois agressores) São culpados/ Justificativa: (agressor alcoolizado) Fazer uso do álcool para fingir que não tem consciência do que faz].

(Fernando, 14 anos): Por que você acha que eles são culpados? *Porque ninguém faz nada à toa, se eles (agressores) foram agredidos é porque alguma coisa eles fizeram para serem agredidos pelos outros (vítimas).* [Resposta: (os dois agressores) São culpados/ Justificativa: Consequência de uma ação anterior do agressor].

Desse modo, a argumentação de Silvia reforça a possibilidade de ambos os agressores, independente de estarem alcoolizados ou não, agirem de forma a evitar o homicídio. Sugerem, dessa forma, uma valorização da vida das vítimas e, talvez, uma desconsideração, em algum nível, da motivação que os agressores tiveram para o crime — ter sido agredido fisicamente — e do estado de embriaguez ou de sobriedade dos mesmos.

Com relação à explicação de Fúlvia, *fazer uso do álcool para fingir que não tem consciência do que faz*, especificamente, gostaríamos de destacar autores (Pereira & Sudbrack, 2008) que avaliaram jovens infratores que fizeram uso do álcool antes de cometer um crime, justamente para poderem se eximir das responsabilidades de sua ação infratora, não somente para a Justiça, mas também para a família e os amigos. Embora a incidência deste resultado tenha sido bastante pequena em nossa pesquisa (N = 03), chamamos a atenção para este tipo de raciocínio entre alguns jovens entrevistados, que vai ao encontro dos dados do estudo de Pereira e Sudbrack (2008).

Quanto a Fernando, interessante notar que sua argumentação reforça a culpa do personagem agressor, não somente pelo crime que ele cometeu, como também por ter causado, desde antes do homicídio, um conflito entre ele e a vítima. Assim, sua explicação sugere responsabilizar o próprio agressor pela ação infratora, não importando se estava alcoolizado ou não, e inocentando, com isso, a vítima. Assim, Fernando parece desvalorizar a motivação para o crime (a agressão física), que, na opinião dele, pode ter sido merecida.

Também destacamos outras duas explicações presentes na Tabela 16 que menos incidentes, mas relevantes para a análise dos dados: *consequência de o agressor estar ou não estar alcoolizado* (N = 04; 6,56%) e *agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado* (N = 02; 3,28%). Com relação à primeira razão, destacamos o fato de duas justificativas (Felipa e Felipe) tratarem do fato de o agressor não estar alcoolizado, considerando que somente este é culpado pelo homicídio, e as outras duas justificativas (Fúlvia e Sávio), de o agressor estar alcoolizado, embora julguem como culpados ambos os agressores. Vejamos os exemplos: ‘somente o agressor sóbrio é culpado porque ele estava consciente do que fazia’ (Felipa); ‘ambos os agressores são culpados, mas o que

estava alcoolizado tem culpa porque não era para estar assim no momento que matou' (Sávio). Portanto, verificamos que, neste tipo de argumentação, *consequência de o agressor estar ou não estar alcoolizado*, os entrevistados tendem a enfatizar o estado de embriaguez ou de lucidez dos agressores para considerar sua culpa pelo crime cometido, sugerindo desvalorizar, portanto, a motivação para o crime (agressão física).

Quanto à segunda razão, *agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado*, Fabíola julgou que somente o agressor sóbrio tinha culpa pelo crime, mas Sávio responsabilizou ambos os agressores. Os dois adolescentes consideraram que, pelo fato de este agressor não estar alcoolizado no momento do crime, ele poderia ter agido de maneira a evitar o homicídio, agredindo de volta a vítima (Fabíola) ou dando queixa pela agressão sofrida (Sávio). Portanto, os jovens parecem valorizar a vida das vítimas e também o estado de sobriedade do agressor. Com este tipo de argumentação, pareceram desconsiderar, talvez, a motivação para o crime (a agressão física sofrida).

Sobre as *outras justificativas*, por fim, encontramos cinco possibilidades: 'por causa da consequência negativa para a vítima' (Fábia); 'porque mataram por querer, pois sabiam que a arma era perigosa' (Fernanda); 'para evitar a impunidade' (Fernanda); 'pela ausência de motivo' (Silvia); 'porque sabiam o que estavam fazendo' (Sofia). Diante deste resultado, destacamos as explicações de Fábia e Silvia, que parecem valorizar a vida da vítima. A primeira, porque analisa a própria morte que a vítima sofreu; a segunda, porque talvez esteja desvalorizando a motivação que as agressoras tiveram para matar. Fernanda e Sofia, por sua vez, sugerem valorizar a consciência das agressoras quanto à situação do crime, não podendo, portanto, ser inocentadas da culpa por matar alguém. Além disso, Fernanda parece também se preocupar com a retribuição necessária à agressora pelo mal que ela fez.

Quanto ao **juízo dos adolescentes sobre os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado, serem igualmente culpados** pelo crime que cometeram, obtivemos o seguinte resultado: 1) *o que não estava alcoolizado é mais culpado* (N = 07; 36,84%); 2) *o que estava alcoolizado é mais culpado* (N = 06; 31,58%); 3) *os dois são igualmente culpados* (N = 06; 31,58%). Constatamos, portanto, que

houve uma distribuição muito semelhante entre os entrevistados para as três categorias mencionadas, que levam em conta serem culpados ambos os agressores pelo homicídio cometido ou, ainda, cada um deles separadamente — o que estava embriagado ou o que não havia ingerido bebida alcoólica.

Lembramos que, nesta situação, questionamos somente os 19 participantes que haviam julgado como culpados ambos os personagens da história. No entanto, se levarmos em conta o juízo dos 32 adolescentes com relação à culpa dos personagens, teremos o seguinte resultado: 1) *nenhum dos dois é culpado* (N = 09; 28,13%); 2) *o que não estava alcoolizado é mais culpado* (N = 07; 21,87%); 3) *o que estava alcoolizado é mais culpado* (N = 06; 18,75%); 4) *os dois são igualmente culpados* (N = 06; 18,75%); 5) *somente o que não estava alcoolizado é culpado* (N = 04; 12,50%).

Assim sendo, podemos constatar que, mesmo considerando os motivos de todos os adolescentes entrevistados, não há diferença importante com relação à frequência encontrada para cada uma das categorias mencionadas. Isso significa que esta história, que versa sobre o estado de embriaguez ou de lucidez de um agressor que comete um crime de homicídio, instigou os entrevistados a relatar variados juízos com relação à culpa destes personagens.

No entanto, ainda é possível distinguir este resultado, com relação à igualdade de culpa dos agressores, de outra maneira — a partir da diferença de intensidade com relação aos juízos: 1) *os dois agressores são culpados* (N = 19; 59,37%), mas uma parte dos jovens considera o que não estava alcoolizado como mais culpado pelo crime cometido (N = 07), outros julgam o que estava alcoolizado como o mais culpado (N = 06), e, por fim, alguns consideram que ambos sejam igualmente culpados (N = 06); 2) *nenhum dos dois agressores é culpado* (N = 09; 28,13%); 3) *somente o agressor que não estava alcoolizado é culpado* (N = 04; 12,50%).

Portanto, entre os entrevistados que consideraram que ambos os personagens são culpados, categoria de maior incidência, há uma distribuição muito semelhante de respostas que levem em conta a igualdade desta culpa, não importando o alcoolismo, a ênfase no estado de embriaguez ou de lucidez para estabelecer uma culpa maior dos agressores. Desse modo, podemos concluir por

um número maior de entrevistados que julga os agressores desse delito como culpados, embora haja diferença entre os jovens que consideram ambos os personagens como sendo culpados sem distinção e aqueles que julgam cada um deles, o embriagado ou o lúcido, como sendo mais culpado do que o outro. Este resultado, portanto, não indica uma prioridade do estado de embriaguez para que os entrevistados julguem a culpa dos agressores no homicídio cometido, parecendo priorizar, portanto, a própria responsabilidade dos agressores por sua ação infratora.

Consideramos importante ressaltar ainda outra maneira para visualizarmos estes dados, conforme segue: 1) *o que não estava alcoolizado é mais culpado* (N = 07; 21,87%) e *somente o que não estava alcoolizado é culpado* (N = 04; 12,50%), totalizando 11 respostas; 2) *nenhum dos dois é culpado* (N = 09; 28,13%); 3) *os dois são igualmente culpados* (N = 06; 18,75%); 4) *o que estava alcoolizado é mais culpado* (N = 06; 18,75%). Por esta perspectiva, há uma incidência um pouco maior para julgar como mais culpado o personagem que não estava alcoolizado, considerando, portanto, menos culpado aquele que comete um homicídio estando embriagado.

Nessa medida, o Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a), de fato, estabelece diferença no momento de avaliar um crime de homicídio que foi cometido por um agressor alcoolizado, embora a culpa pelo crime não seja colocada em questão, ou seja, não há desresponsabilização do homicida. Nesta situação, o que está em foco é a inimputabilidade penal, ou seja, se a pessoa embriagada for incapaz de compreender o caráter ilícito do crime que cometeu por causa de seu estado de embriaguez, ficará isenta da pena, conforme discutiremos mais adiante.

No que diz respeito às **justificativas dos adolescentes para terem considerado igualmente culpados ou não os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelo crime que cometeram, deparamos com o seguinte resultado: 1) *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 12; 38,72%); 2) *consequência de o agressor não estar alcoolizado* (N = 09; 29,03%); 3) *não se deve matar* (N = 06; 19,35%); 4) *outras justificativas* (N = 04; 12,90%). Ressaltamos o fato de os 19 jovens, que julgaram culpados os dois personagens da história e que avaliaram,

portanto, se ambos eram igualmente culpados, terem relatado estas 31 explicações diferentes, que foram organizadas nas quatro categorias apresentadas.

Constatamos, portanto, que a maioria das argumentações diz respeito a duas categorias específicas: *consequência de o agressor estar alcoolizado* e *consequência de o agressor não estar alcoolizado*. Interessante notar como os jovens ora focalizaram o estado de embriaguez dos personagens, ora o de lucidez para poderem explicar o juízo que haviam mencionado com relação aos agressores serem igualmente culpados ou não pelo delito que cometeram. Além disso, temos na primeira categoria, em que, obviamente, os adolescentes consideraram mais culpado o personagem embriagado, uma ênfase para as justificativas de meninas (N = 08). Já na segunda categoria, em que os jovens consideraram mais culpado o personagem lúcido, encontramos quase o mesmo número de explicações de meninos (N = 05) e de meninas (N = 04).

Exemplificamos essas duas justificativas mais relatadas por meio de segmentos das entrevistas de Fúlvia e Sávio:

(Fúlvia, 13 anos): Por que você acha que ela é mais culpada? (...) ***Porque eu acho que ela (agressora) estava bêbada, assim, mas acho que ela não estava tão bêbada assim.*** Você acha que ela não estava tão bêbada? (...) ***Daí talvez ela (agressora) viu essa pessoa (vítima) e se lembrou. Daí não conseguiu resistir e fez, e deu um tiro.*** E se ela estivesse muito bêbada, você acha que ela seria ainda mais culpada? ***Seria.*** Por quê? ***Daí seria porque ela estava mais bêbada e (...) a culpa iria cair mais em cima dela porque ela tinha bebido e matou a pessoa.*** Por que você considera que quando a pessoa está bêbada ela é mais culpada se comete um crime? ***Assim, eu vejo quase direto, assim, pessoas que se estão boas não têm coragem de dizer um “a” para a pessoa. Daí quando bebe, chega lá e começa a falar um monte de coisas ou fazer alguma coisa igual no caso daí.*** (...) [Resposta: (os dois agressores) São culpados - o que estava alcoolizado é mais culpado/ Justificativa: Consequência de o agressor estar alcoolizado].

(Sávio, 15 anos): Por que você acha que ele é mais culpado? ***Porque estava normal, estava bem, não estava bêbado.*** (...) Por que ele é mais culpado? ***Porque ele estava consciente do que estava acontecendo, não estava bêbado (...) estava com a consciência boa, entendeu?*** [Resposta: (os dois agressores) São culpados - o que não estava alcoolizado é mais culpado/ Justificativa: Consequência de o agressor não estar alcoolizado].

Notamos, por esses trechos das entrevistas, que os dois participantes, Fúlvia e Sávio, consideraram ambos os protagonistas culpados pelo delito que cometeram. No entanto, cada adolescente julga um dos agressores como mais culpado que o outro e justifica este juízo, justamente, pela embriaguez ou lucidez dos agressores, sugerindo, com este tipo de argumento, a valorização desta

condição para avaliar a história apresentada, e desvalorizando, talvez, a motivação que o agressor teve para cometer o homicídio — ter sido agredido fisicamente.

Sobre a explicação menos incidente fornecida pelos entrevistados, *não se deve matar* (N = 06; 19,35%), obtivemos mais justificativas de meninas (N = 04), mas todos os jovens que argumentaram dessa forma fizeram-no tendo em vista terem respondido anteriormente que os dois personagens agressores foram igualmente culpados pelo homicídio que cometeram. A esse respeito, ressaltamos que estes adolescentes, embora com pouca frequência, parecem, de fato, valorizar a vida, pois sugerem, com seu tipo de raciocínio, que nada desresponsabilizaria os personagens pelo delito que cometeram, seja o motivo que tiveram para isso, seja a condição de estarem ou não alcoolizados no momento do crime.

Com relação às *outras justificativas*, por fim, constatamos quatro resultados: ‘pelo motivo pelo qual matou’ (Fernando); ‘porque o agressor agiu errado porque quis’ (Silvio); ‘porque o agressor sabia o que fazia’ (Sofia); ‘porque o agressor poderia ter feito algo diferente’ (Sávio). Com exceção de Sávio, que considerou o agressor sóbrio como o mais culpado pelo homicídio que cometeu, os outros três jovens julgaram ambos os agressores como igualmente culpados. Interessante destacar que a explicação de Fernando enfatiza a motivação (agressão física) para o crime, parecendo desvalorizar, portanto, a vida e também a condição de embriaguez ou lucidez dos personagens, ao contrário de Sávio, que sugere valorizar o estado de sobriedade do agressor para considerá-lo mais culpado pelo delito, independente da motivação para a ação transgressora. Silvio e Sofia, por sua vez, parecem indicar certa característica de consciência em ambos os agressores, independente de estarem ou não alcoolizados, e, por isso, são julgados culpados pelo homicídio.

Após a apresentação dos dados referentes à culpa dos agressores que cometeram um homicídio na história 2, na opinião dos entrevistados desta pesquisa, vejamos, no próximo tópico, o que estes jovens pensam a respeito da punição para os que cometeram tal delito.

6.4.3. Sobre a punição para o personagem agressor

Quanto à **avaliação dos entrevistados sobre a punição dos protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos crimes que cometeram, obtivemos o seguinte resultado: 1) 22 (68,75%) jovens consideram que *os dois devem ser punidos*; 2) oito (25%), que *nenhum dos dois deve ser punido*; 3) dois (6,25%), que *somente o que não estava alcoolizado deve ser punido*.

Desse modo, constatamos que boa parte dos adolescentes relatou que ambos os agressores, independente de estarem embriagados ou não, deveriam ser punidos pelo homicídio que cometeram, e dois jovens alegaram a necessidade de punição somente para o agressor que não estava embriagado. Portanto, somente uma minoria dos participantes mencionou que nenhum dos agressores, também independentemente de seu estado de embriaguez, deveria ser punido pelo delito cometido. Na categoria mais citada, encontramos, praticamente, o mesmo número de respostas de meninas (N = 12) e de meninos (N = 10). O mesmo não ocorreu para as outras duas categorias, pois houve uma ênfase (N = 06) em respostas de meninos para *nenhum dos dois deve ser punido*, e apenas respostas de meninas para *somente o que não estava alcoolizado deve ser punido*.

Assim, tendo os jovens avaliado a necessidade de punição ou não de forma idêntica para os agressores que estavam alcoolizados e para os sóbrios, não mencionando, em sua maioria, o estado de embriaguez como fator preponderante para sua resposta, trazemos a discussão feita pelo Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a), como discutimos anteriormente, em que uma das situações previstas em Lei para considerar a inimputabilidade do agressor, ou seja, que ele seja isento de pena, é justamente a embriaguez pelo álcool ou por substâncias de efeito análogo.

Nessa condição, portanto, a legislação prevê que o agressor não seja penalizado, punido, caso ele não tenha condições de compreender o caráter ilícito do delito por causa do consumo que fez do álcool. Neste caso, temos apenas duas meninas (Fabiola, de 12 anos, e Firmina de 14 anos) que responderam por meio de raciocínio semelhante, ao relatarem que somente os personagens sóbrios deveriam ser punidos pelo crime que cometeram.

A esse respeito, pelas discussões de Piaget (1932/1994) sobre o desenvolvimento da noção de justiça, sabemos que somente quando a moral da cooperação toma o lugar da moral de coação para a criança é que a justiça distributiva se fortalecerá, em detrimento da justiça retributiva (expiatória). Nesse sentido, serão as noções da igualdade entre todos que prevalecerão, de forma que ninguém seja favorecido, e, portanto, que se busque a justiça diante das situações. Contudo, trazemos o último tipo de justiça considerado pelo autor, a equidade, que se refere a um refinamento dessas noções de igualitarismo, por meio da qual as crianças deixam de julgar uniformemente as situações e passam a levar em consideração suas especificidades.

Dessa forma, as duas meninas que julgaram que somente o agressor sóbrio deve ser punido não parecem ter avaliado a situação sem levar em conta as especificidades dos agressores. Em outras palavras, mesmo que os personagens tenham cometido o mesmo delito e em circunstâncias em que as vítimas os havia agredido fisicamente, estas jovens foram capazes de considerar o estado de embriaguez dos personagens no momento do crime. Esse tipo de raciocínio talvez esteja sugerindo que estas entrevistadas estivessem pensando por meio da justiça equitativa ao avaliarem os personagens da referida história.

Quanto aos adolescentes que responderam que *nenhum dos dois (agressores) deve ser punido* (N = 08; 25%), segunda categoria mais frequente, queremos ressaltar que, neste caso, os jovens parecem ter valorizado a motivação (ser agredido fisicamente) que os personagens tiveram para matar as vítimas. Neste tipo de juízo, embora não tenhamos encontrado muitas respostas, os adolescentes sugerem desconsiderar, em alguma medida, o fato de os agressores estarem sóbrios ou não para avaliar a história e concluir que nenhum deles teria que ser punido pelo homicídio que cometeu. Nesse sentido, estariam seus raciocínios mais próximos de uma justiça igualitária (Piaget, 1932/1994), pois não estariam levando em conta as particularidades do contexto para avaliar a respeito da punição dos agressores.

Também consideramos interessante retomar a discussão de Zacarias (2003, p. 28) a respeito das penas, pois estas seriam caracterizadas como a ‘retribuição do mal injusto praticado pelo criminoso pelo mal justo previsto na legislação’,

considerando ainda o autor que elas teriam duas finalidades: ‘punir o criminoso e prevenir o crime através da reeducação e pela intimidação coletiva’. Portanto, no caso destes entrevistados, ao considerarem penalmente inimputáveis os agressores pelo fato de terem sofrido uma agressão física, não somente parecem ter desvalorizado a retribuição que pelo menos o personagem sóbrio deveria receber pelo mal que causou, como também se despreocuparam com a situação da reincidência. Além disso, vale mencionar que ter sido agredido fisicamente não isenta de pena o agressor que comete um homicídio por esta razão (Brasil, 2009/2010a).

Destacamos, ainda, três situações que se mostraram interessantes, apesar de não estarem previstas no roteiro da pesquisa. Na primeira, Sabrina (13 anos) relatou que tanto agressores quanto vítimas, caso estas não tivessem sido assassinadas, deveriam ser punidos, tendo em vista o que ambos fizeram (os agressores mataram alguém e as vítimas agrediram fisicamente uma pessoa). Neste caso, o estado de embriaguez dos agressores não parece ter sido relevante, mas sim os delitos que os protagonistas cometeram, ou seja, o homicídio perpetrado pelo personagem agressor e a agressão física causada pela vítima. Portanto, tão importante quanto o homicídio causado pelo agressor foi a agressão física que a vítima lhe fez sofrer, indicando este resultado a necessidade de outras pesquisas que priorizem a responsabilização que os agressores parecem lançar, em alguns casos, sobre o comportamento das vítimas antes de elas serem mortas.

Na segunda situação que queremos ressaltar, Felícia (14 anos) e Fúlvio (12 anos) consideraram, a princípio, que somente as vítimas teriam que ser punidas, e, de fato, ao questionarmos a respeito do juízo sobre os agressores que cometeram o homicídio, ambos responderam que nenhum deles deveria receber punição pelo delito. Sugerem os jovens, com este juízo, que o mais relevante foi a agressão física que as vítimas fizeram contra os outros personagens, responsabilizando-as, portanto, pelo crime que sofreram. Estes entrevistados parecem considerar que o valor da vida das vítimas não foi o mais importante, nem tampouco o fato de os agressores estarem ou não alcoolizados no momento de as matarem. Ao contrário, enfatizaram o comportamento das vítimas antes de terem sido assassinadas, priorizando a motivação para o crime. Sobre este resultado, ressaltamos o fato de

a literatura (Gontijo, Alves, Paiva, Guerra & Kappel, 2010) ter indicado a existência de poucos estudos que priorizem a compreensão do crime a partir da visão do próprio agressor, pois somente dessa maneira poderíamos entender a forma pela qual alguns agressores ou observadores externos poderiam estar responsabilizando a própria vítima pelo crime que sofreu.

Por fim, alguns adolescentes relataram que os agressores deveriam ser punidos também por outras razões, além do homicídio cometido, como o fato de estarem armados (Fernando e Fábio, de 14 anos) e de estarem bêbados (Fernanda, 13 anos). Com relação às armas de fogo, interessante notar o fato de somente meninos terem relatado este fator, pois alguns estudos (Conte, Oliveira, Henn & Wolff, 2007; Ruotti, Freitas, Almeida & Peres, 2009; Souza, Lima & Veiga, 2005; Zaluar, 2002) indicaram o quanto que os homicídios com o uso deste tipo de instrumento são mais numerosos contra a população masculina. A esse respeito, Prando (2007) acrescenta que a discussão que se faz atualmente sobre as armas, como simples causadoras das situações de violência, deve ser ampliada, tendo em vista que elas estão inseridas em um contexto por si só marcado por uma sociabilidade que, a priori, é violenta, caracterizando, dessa forma, as inter-relações presentes no processo de urbanização dos grandes centros do Brasil entre as pessoas.

No que diz respeito às **justificativas dos entrevistados sobre a punição dos protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos crimes que cometeram, encontramos 59 possibilidades, que foram classificadas em oito diferentes categorias, conforme consta na Tabela 17:

Tabela 17. Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram

Justificativas para a avaliação da punição dos protagonistas	Número	Percentual
1. Não se deve matar	22	37,30
2. Consequência de uma ação da vítima	09	15,25
3. Agressor poderia ter feito algo diferente	07	11,86
4. Consequência de o agressor estar alcoolizado	06	10,17
5. Consequência de o agressor não estar alcoolizado	05	8,47
6. Experiências de outras pessoas	02	3,39
7. Evitar impunidade do crime	02	3,39
8. Outras justificativas	06	10,17
Total de justificativas	59	100,0

Podemos constatar na Tabela 17 que a maioria dos entrevistados apresentou duas justificativas para as respostas relativas à punição dos personagens: *não se deve matar* e *consequência de uma ação da vítima*. Verificamos que as explicações que compõem a primeira categoria vinculam-se ao fato de os entrevistados terem respondido anteriormente que os dois agressores deveriam ser punidos, em que constatamos uma ênfase nas argumentações de meninas (N = 14). As razões da segunda categoria, ao contrário, referem-se ao fato de os jovens terem relatado que nenhum agressor deveria ser punido, estivesse ele alcoolizado ou não, e, neste caso, houve um número maior de justificativas de meninos (N = 07). Vejamos, então, exemplos dessas argumentações mais citadas:

(Sandra, 14 anos): Por que você acha que as duas agressoras devem ser punidas? ***Porque as duas mataram. Acho que as duas têm que pagar. (...) Porque isso não é coisa que se faça.*** [Resposta: *As duas devem ser punidas/ Justificativa: Não se deve matar*].

(Felício, 15 anos): Por que você acha que os agressores não devem ser punidos? ***Porque com certeza o pessoal vai entender.*** Que pessoal, quando você fala pessoal é quem? ***São os moradores.*** Os moradores? ***É.*** Não entender o que? ***Vão entender por que ele (agressor) fez aquilo.*** Como assim? ***Porque eles mataram.*** Os moradores vão entender por que eles mataram? ***É. Porque logicamente que os moradores vão ver, não é? Vão ver o que ele (vítima) fez, que ele bateu primeiro. Daí o pessoal vai entender o lado deles (agressores), não é?*** [Resposta: *Não devem ser punidos/ Justificativa: Consequência de uma ação da vítima*].

Assim, podemos verificar nesses dois trechos das entrevistas que cada um dos adolescentes apresentou um juízo oposto ao do outro sobre punir ou não o agressor, justificando, portanto, conforme esta visão. Dessa forma, Sandra, que defende uma punição para as duas agressoras, explica que, para ela, matar não é algo que se possa fazer. Esse tipo de argumento sugere que a jovem considerou o valor da vida das vítimas, pois, independente das particularidades da história — agressor estar ou não alcoolizado no momento do crime e a motivação (agressão sofrida) que teve para esta ação — os agressores deveriam ser penalizados. Felício, ao contrário, considera que nenhum dos agressores deve ser punido, justificando este juízo por meio da ação da vítima, que havia agredido o homicida e, por essa razão, foi morta, ou seja, o adolescente valorizou a motivação para o crime, parecendo não priorizar a condição de embriaguez ou sobriedade dos homicidas.

Quanto às outras explicações presentes na Tabela 17, destacamos duas que, apesar da pouca frequência com que apareceram entre os adolescentes, são importantes para esta análise, pois tratam exatamente da condição de embriaguez ou sobriedade do agressor: *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 06; 10,17%) e *consequência de o agressor não estar alcoolizado* (N = 05; 8,47%). Com relação à primeira categoria, os adolescentes assim justificaram diante do fato de terem considerado que os dois agressores deveriam ser punidos, especificando, neste caso, porque o agressor alcoolizado deveria receber punição. Na segunda categoria, apenas Firmina considerou que somente a agressora sóbria deveria ser penalizada, tendo os demais jovens respondido que ambos os agressores deveriam ser punidos e o homicida que não estava alcoolizado recebeu a justificativa em função desta condição.

Portanto, houve praticamente a mesma incidência de argumentações referentes ao fato de o personagem estar alcoolizado ou não no momento do crime e dever ser penalizado nesta condição. Em outras palavras, tanto alguns adolescentes consideram que o agressor embriagado deve ser punido pelo homicídio quanto outros levam em conta exatamente o contrário, que é pelo homicida ter estado sóbrio quando matou alguém que deve ser penalizado por esta ação. Queremos ressaltar, a esse respeito, que quando os adolescentes justificam a punição para os agressores alcoolizados — situação contrária àquela estabelecida

pela legislação brasileira (Brasil, 2009/2010a), que prevê a inimputabilidade penal (isenção de punição) diante de casos nos quais o sujeito comete um crime sob efeito do álcool, podendo impedir seu entendimento sobre o crime — sugerem estar condenando o fato de os personagens não terem tido capacidade para beber sem desviar seu comportamento. Alguns estudos (Neves, 2004; Scali & Ronzani, 2007; Vieira, Aerts, Freddo, Bittencourt & Monteiro, 2008) chamam a atenção para a tolerância social em alguns contextos com relação ao consumo de álcool, revelando, inclusive, a importância da identidade masculina associada à alcoolização. Quando os participantes, ao contrário, justificam a punição para os agressores sóbrios, sugerem, então, com este tipo de argumento, estarem próximos do raciocínio estipulado pela Lei (Brasil, 2009/2010a), como explicamos acima, acerca da inimputabilidade penal.

Também queremos trazer à tona outras duas justificativas pouco incidentes na Tabela 17: *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 07; 11,86%) e *evitar impunidade do crime* (N = 02; 3,39%). Com relação à primeira explicação, somente três jovens (Fabiola, Felipa e Sávio) consideram esta possibilidade — de agir de forma diferente (batendo de volta na vítima ou dando queixa da agressão física sofrida), evitando cometer o homicídio — para os personagens que estavam sóbrios no momento do delito, enquanto os demais adolescentes justificaram desta maneira para ambos os agressores. Esse tipo de argumento parece valorizar a vida, na medida em que os entrevistados sugerem que algo diferente do homicídio poderia ser feito, independentemente do motivo que os agressores tiveram para matar.

Quanto a *evitar impunidade do crime*, destacamos o quanto que Fernanda e Saulo parecem priorizar, com esse tipo de justificativa, a punição em si mesma pelo mal que o agressor causou a outra pessoa, não parecendo valorizar o motivo dos agressores para matar ou mesmo a vida das vítimas. A esse respeito, Zacarias (2003) discute propósitos de punição que enfatizam exatamente a necessidade de retribuir ao autor de um crime esta infração penal que cometeu, sem levar em conta, contudo, outra finalidade importante para a punição, que é a prevenção dos crimes.

Com relação às *outras justificativas*, por fim, encontramos seis resultados: ‘as agressoras não devem ser punidas para evitar consequência negativa para elas’ (Janaína); ‘as agressoras devem ser punidas porque é preferível estar preso a tirar uma vida’ (Fabiana); ‘as agressoras devem ser punidas por causa da consequência negativa para as vítimas’ (Fábia); ‘as agressoras devem ser punidas porque mataram pelo mesmo motivo’ (Fabrícia); ‘os agressores devem ser punidos para evitar a reincidência’ (Saulo); ‘as agressoras devem ser punidas porque mataram sem motivo’ (Sofia).

Nesse sentido, é interessante destacar a razão fornecida por Janaína, ao reportar que as agressoras não devem ser punidas pelo homicídio que cometeram, pois parece revelar uma intenção de proteger as personagens de outros eventos que poderiam lhes causar danos. A esse respeito, trazemos a discussão de Gilligan (1982), ao estabelecer uma ética feminina diferenciada, a do cuidado, daquela que parece nortear o desenvolvimento dos meninos, a da justiça, o que poderia explicar, talvez, esse tipo de explicação fornecida por Janaína.

Também destacamos as argumentações de Fabrícia, que enfatizam a punição para as duas agressoras, uma vez que tiveram o mesmo motivo para matar alguém, não importando, neste caso, se as personagens estavam ou não alcoolizadas. Vale ressaltar que Sofia considera uma pena para ambas as agressoras porque o motivo que tiveram não justificaria o crime. Nesta última situação, então, poderíamos supor uma valorização da vida por parte de Sofia, ao desvalorizar o motivo que as agressoras tiveram para cometer um homicídio, além da condição de embriaguez ou lucidez destas.

Tendo discutido as justificativas que os entrevistados relataram para o fato de terem considerado que os agressores deveriam ser punidos ou não pelo homicídio que cometeram, gostaríamos de retomar agora as explicações que os participantes forneceram para um juízo que apresentaram no item anterior: *somente o (agressor) que não estava alcoolizado deve ser punido* (N = 02; 6,25%). Esta resposta foi relatada por Fabíola (12 anos) e Firmina (14 anos), que apresentaram as seguintes argumentações, respectivamente: *agressor poderia ter feito algo diferente e consequência de o agressor não estar alcoolizado*. Portanto, os entrevistados que relataram que somente o agressor sóbrio deveria ser punido,

justificaram esta resposta com foco no próprio agressor, ou seja, que este poderia ter agido de outra forma, evitando matar alguém, ou pelo fato de ele não ter ingerido nada alcoólico no momento em que cometeu o crime.

Com relação à **forma de punição dos entrevistados para os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos crimes que cometeram, encontramos 32 respostas, organizadas em cinco categorias: 1) *ser preso na cadeia* (N = 17; 53,13%); 2) *ser preso em local não especificado* (N = 09; 28,13%); 3) *prestar serviços à comunidade* (N = 03; 9,37%); 4) *ser internado para tratamento* (N = 02; 6,25%); 5) *permanecer em prisão domiciliar* (N = 01; 3,12%).

Lembramos que, neste caso, interrogamos os 24 adolescentes que haviam considerado que os agressores deveriam ser punidos pelo homicídio cometido, tendo a maior parte (N = 22) deles pensado dessa forma para ambos os agressores, o que estava embriagado ou o lúcido, e somente dois jovens considerado a pena para o personagem que não estava alcoolizado. Logo, os 24 participantes relataram estas 32 formas diferentes de punição para os protagonistas da história avaliada. Como podemos constatar, foram duas as formas de punição que mais se destacaram, ambas relacionadas ao aprisionamento dos protagonistas: *ser preso na cadeia* e *ser preso em local não especificado*.

Para a punição mais citada, quase todas as respostas que compõem esta categoria (N = 15) se referem ao fato de os entrevistados terem respondido que ambos os agressores deveriam ser punidos pela ação criminosa que cometeram, e, além disso, encontramos um grande número de respostas de meninas (N = 11). Na segunda punição mais mencionada, por sua vez, houve um número bastante semelhante para respostas de meninas (N = 05) e de meninos (N = 04), e, neste caso, constatamos que cinco adolescentes deram este tipo de punição para ambos os agressores e, quatro, somente para o agressor que não estava alcoolizado.

Com relação às punições que foram menos reportadas pelos participantes, duas meninas consideraram que ambas as agressoras deveriam *prestar serviços à comunidade* e um menino mencionou esta punição para o agressor que estava embriagado. Somente meninos se referiram às categorias *ser internado para tratamento* e *permanecer em prisão domiciliar*, estando a primeira delas associada

aos agressores que estavam alcoolizados e, a segunda, a ambos. Interessante notar que o Código Penal Brasileiro (Brasil, 2009/2010a) não estabelece estes tipos de punição, que foram menos reportadas pelos participantes, para o crime de homicídio, pois são previstas penas de restrição de liberdade para quem comete este delito, ou, então, como já discutimos, há casos em que se isenta o agressor da pena, como no caso de cometer o crime sob efeito do álcool ou de substância de efeito semelhante, que lhe impeça a compreensão da ação.

Em alguns casos, os jovens que relataram a necessidade de punir os dois agressores deram mais de uma resposta nesta situação, que podem ter sido organizadas em mais de uma das cinco categorias mencionadas. Isto indica que, embora os jovens punam ambos os agressores, podem fazê-lo de forma diferenciada para cada um deles. Assim, desconsiderando as respostas de Fabíola e de Firmina, que haviam respondido anteriormente que somente as agressoras que não estavam alcoolizadas deveriam ser punidas pelo crime, neste caso, sendo presas em local não especificado, encontramos outros quatro resultados: Felipa respondeu que o personagem embriagado deveria ser preso em cadeia e, o que estava sóbrio, em local não especificado; Samuel relatou que o agressor que não estava alcoolizado deveria ser preso em cadeia e o que bebeu deveria ser internado para tratamento; Saulo respondeu que o protagonista sóbrio deveria ser preso em local não especificado e o que estava alcoolizado deveria prestar serviços à comunidade; Sávio, por fim, considerou que os dois agressores deveriam ser presos em cadeia, mas aquele que estava alcoolizado também deveria ser internado para tratamento.

Portanto, Felipa e Sávio punem ambos os agressores com aprisionamento, embora ela mencione locais diferentes de prisão e ele, além da prisão, considere que o agressor alcoolizado também deva receber tratamento. Samuel e Saulo, por sua vez, punem com aprisionamento somente o protagonista sóbrio, pois o alcoolizado deveria ser internado para tratamento ou prestar serviços à comunidade, de acordo com a resposta de cada um destes adolescentes.

Sobre as **justificativas dos adolescentes no que diz respeito à forma de punição para os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos crimes que

cometeram, obtivemos 79 possibilidades, que puderam ser organizadas nas 11 categorias que apresentamos na Tabela 18:

Tabela 18. Justificativas para as formas de punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram

Justificativas para as formas de punição	Número	Percentual
1. Não se deve matar	16	20,27
2. Evitar reincidência no crime	09	11,39
3. Características do agressor	09	11,39
4. Agressor poder refletir sobre sua ação	07	8,86
5. Experiências de outras pessoas	06	7,59
6. Evitar impunidade do crime	06	7,59
7. Consequência positiva para o agressor	05	6,33
8. Consequência de o agressor estar alcoolizado	05	6,33
9. Consequência de o agressor não estar alcoolizado	04	5,06
10. Evitar consequência negativa para o agressor	03	3,80
11. Outras justificativas	09	11,39
Total de justificativas	79	100,0

Como podemos averiguar na Tabela 18, foram muitas as justificativas que os 24 jovens forneceram para as 32 formas de punição que citaram anteriormente. No entanto, houve uma maior incidência para quatro destas argumentações: *não se deve matar, evitar reincidência no crime, características do agressor e agressor poder refletir sobre sua ação*. Podemos constatar que estas categorias que se destacam entre os entrevistados concentram-se no crime em si ou na figura do agressor.

Na primeira categoria, todas as explicações dizem respeito ao fato de os jovens terem respondido anteriormente que os agressores deveriam ser presos pelo delito cometido, seja em cadeia (N = 12) ou em local não especificado (N = 04), como forma de punição. Além disso, obtivemos uma ênfase em respostas de meninas (N = 10) para esta situação. Vejamos em seguida um exemplo:

(Fabrícia, 13 anos): Por que as duas agressoras deveriam ser punidas desta forma, sendo presas? (...) **Porque elas mataram uma pessoa, não é assim, tira a vida de uma pessoa e vai para a casa viver normalmente.** Por que não? **Porque matar uma pessoa não é simples assim. Você vai lá, mata uma pessoa, morreu, pronto, vai para a sua casa? Não. Você tem que ser punido pelo o que você fez.** (...) Mas porque o fato de cometer um crime, matar outra pessoa, para você faz com que seja necessário ela tenha que ir para a cadeia, se ela fizer isso? **Porque matar a pessoa, nossa!! É pior que tudo, é pior que você roubar, é pior que tudo, matar, tirar a vida de uma pessoa.** É pior que tudo para você? **Eu acho que é.** Por que para você é pior que tudo? **Para mim é um dos piores crimes, matar outra pessoa.** Por que é o pior crime para você? **Porque você está tirando a vida de uma pessoa. E isso não é simples, a pessoa não vai viver de novo, a pessoa acabou.** (...) [Resposta: (as duas agressoras) Ser preso em cadeia/ Justificativa: Não se deve matar].

Portanto, Fabrícia sugere, com este tipo de argumentação, ter priorizado a vida das vítimas no momento de avaliar a respeito da punição dos agressores, tendo em vista que parece desconsiderar a motivação que estes tiveram para cometer o crime e também o fato de estarem ou não alcoolizados.

Para a segunda justificativa, *evitar reincidência no crime*, apresentamos o segmento da entrevista de Silvio para exemplificá-la:

(Silvio, 13 anos): Por que os dois agressores deveriam ser punidos desta forma, sendo presos? (...) **Para apreender a lição.** Como assim? **Apreender a lição e não matar.** Apreender a lição? Como assim? **Para não matar de novo.** [Resposta: (os dois agressores) Ser preso em local não especificado/ Justificativa: Evitar reincidência no crime].

Por esse tipo de argumentação, Silvio parece preocupar-se, então, com a reincidência que o agressor poderia ter nesse tipo de crime, caso não recebesse punição para sua ação. Esta razão nos lembra, uma vez mais, as considerações de Zacarias (2003), a respeito de punições que preveem uma dupla função: punir o criminoso e prevenir o crime, pois poderia, concomitantemente, reeducar o autor da ação infracional e intimidar os demais, demonstrando que a ação não ficou impune.

Na terceira explicação mais mencionada, *características do agressor*, o número de respostas de meninas foi superior (N = 06) ao de meninos (N = 03). Vejamos, então, dois exemplos desse tipo de justificativa:

(Fúlvia, 13 anos): Por que os dois agressores deveriam ser punidos desta forma, sendo presos? (...) **Porque eu acho que essas daí são adultas e têm que saber o que estão fazendo.** A gente não sabe a idade delas, na história não diz, só diz que Andréa estava sempre embriagada e que Ana não tinha o hábito de beber. Por que você acha que elas são adultas? (*silêncio*). **Eu acho que é pelo jeito assim, de agir, de ir lá e pegar a arma para matar.** Pelo jeito de agir? **É, por causa da arma.** Tem mais alguma coisa na história que faça você pensar que elas são adultas? (*silêncio*). **Não.** [Resposta: (os dois agressoras) Ser preso em cadeia/ Justificativa: Características do agressor].

(Firmina, 14 anos): Por que esta agressora, que não bebeu, deveria ser punida desta forma, sendo presa? **Porque é maior de idade?** Eu não sei. Aqui não fala a idade delas, só fala que Andréia vivia bêbada e Ana não, mas não fala a idade delas. Você acha que elas são maiores de idade nessa história? **Sim.** Por quê? **Porque elas bebiam.** [Resposta: (a agressora que não bebeu) Ser preso em local não especificado/ Justificativa: Características do agressor].

Os segmentos das entrevistas demonstram que Fúlvia apresentou o agressor como adulto porque usou uma arma para matar, e Firmina, embora também tivesse apresentado o agressor como adulto, neste caso, assim o considerou porque ele estava alcoolizado.

Para a última argumentação mais frequente entre os participantes, *agressor poder refletir sobre sua ação*, também encontramos um número bem próximo entre as respostas de meninas (N = 04) e meninos (N = 03). Estes adolescentes apresentaram essa justificativa como explicação para o fato de terem estabelecido o aprisionamento dos agressores como forma de punição, conforme exemplificamos em seguida, por meio de um trecho da entrevista de Fabiano:

(Fabiano, 15 anos): Por que os dois agressores deveriam ser punidos desta forma, sendo presos? **(silêncio). É porque na prisão eles (silêncio). Eles vão pensar no crime que eles cometeram. (...)** [Resposta: (os dois agressores) Ser preso em cadeia/ Justificativa: Agressor poder refletir sobre sua ação].

Podemos concluir, portanto, que os quatro motivos mais mencionados para as punições que os jovens deram aos agressores que mataram — *não se deve matar, evitar reincidência no crime, características do agressor e agressor poder refletir sobre sua ação* — têm relação, principalmente, com o aprisionamento dos protagonistas, em cadeia ou em local não especificado. Além disso, averiguamos que ora o número de respostas é bem semelhante entre meninos e meninas, ora são as das meninas que se destacam nesses tipos de justificativas.

Dessa forma, podemos averiguar que as punições que foram respondidas anteriormente são aqui justificadas, prioritariamente, por meio de uma ênfase no próprio delito ou no agressor, como mencionamos. No primeiro caso, quando o delito é enfatizado, estas justificativas parecem apontar para a importância do valor da vida das vítimas, independentemente do fato de estas terem agredido os personagens homicidas do estado de embriaguez destes. No segundo caso, quando o agressor é destacado, as explicações sugerem que a idade dele (que foi inferida pelos participantes por considerarem que somente adultos estariam alcoolizados)

foi importante na medida em que tinha condições de avaliar que era errado cometer aquele delito, ou, então, que ao ser preso, poderá refletir sobre a ação transgressora cometida.

Também ressaltamos algumas argumentações presentes na Tabela 18 que foram menos incidentes entre os jovens desta pesquisa, mas que representam uma importância para a discussão dos dados: *consequência positiva para o agressor* (N = 05; 6,33%); *consequência de o agressor estar alcoolizado* (N = 05; 6,33%); *consequência de o agressor não estar alcoolizado* (N = 04; 5,06%); *evitar consequência negativa para o agressor* (N = 03; 3,80%). A primeira e a última justificativas aqui destacadas podem ser exemplificadas da forma que segue, respectivamente: ‘as duas agressoras deveriam ser presas porque poderiam aprender a conviver com as outras pessoas, sem ter que matá-las’ (Fabiana); ‘os dois agressores deveriam cumprir pena em prisão domiciliar porque se forem presos poderiam morrer, pois cadeia é um local muito perigoso’ (Felipe). Constatamos, portanto, por essas explicações, que ambos os adolescentes, Fabiana e Felipe, parecem querer proteger os agressores de outros problemas que poderiam ter após o crime que cometeram; Fabiana, contudo, também sugere, com sua justificativa, uma preocupação em evitar a reincidência do crime.

Com relação às outras duas razões destacadas, *consequência de o agressor estar alcoolizado*, reportada por quatro meninos e somente uma menina, e *consequência de o agressor não estar alcoolizado*, relatada por três meninos e apenas uma menina, constatamos, portanto, a ênfase de adolescentes do sexo masculino para estes tipos de razões com relação à punição que concederam aos personagens agressores da história. Dessa forma, uma parte dos entrevistados considerou importante punir o agressor justamente por ele estar embriagado; a outra, por ele estar sóbrio, parecendo sugerir com estes tipos de argumentações uma valorização desta condição do agressor no momento de penalizá-lo e justificar esta punição, desconsiderando, talvez, a motivação (agressão física sofrida) que teve para o crime. Contudo, aqueles que explicaram a pena do agressor sóbrio em função de ele não ter ingerido nada alcoólico, estão mais de acordo, conforme já discutimos, com a previsão legal para quem comete um crime nessa condição (Brasil, 2009/2010a).

Quanto às *outras justificativas*, encontramos nove resultados: ‘para não refletir’ (Fabiana); ‘para evitar consequências negativas para terceiros’ (Fabiana); ‘porque custa muito cuidar da vida’ (Fabiana); ‘por causa das consequências positivas para terceiros’ (Fábia); ‘pelas razões religiosas’ (Fabrícia); ‘pelas consequências indefinidas para o agressor’ (Fúlvia); ‘pelas consequências negativas para o agressor’ (Felipa); (argumentos circulares) (Felipe) e (Sofia)’. Neste último caso, Felipe e Sofia não conseguem justificar a punição que relataram para os agressores, repetindo, quando questionados, a própria punição que já haviam fornecido em respostas anteriores.

Destacamos uma das argumentações de Fabiana (‘para evitar consequências negativas para terceiros’) e a razão de Fábia (‘por causa das consequências positivas para terceiros’), pois a primeira considera que as agressoras deveriam ser presas, a fim de que não cometam outros crimes, e a segunda considera que, após serem libertadas da cadeia, as agressoras poderiam ensinar aos demais o quanto seria errado tirar a vida de alguém. Assim, ambas as justificativas parecem considerar que a pena poderia ter uma finalidade positiva para a agressora, favorecendo-a, portanto. Por fim, ressaltamos a justificativa de Fabrícia, que alega a necessidade de punição para as personagens que mataram, tendo em vista que Deus não nos teria feito para cometer esse tipo de crime.

Ademais, nas situações em que os entrevistados (Samuel e Saulo) relatam punições diferenciadas para cada um dos agressores, o embriagado e o sóbrio, também justificam estes castigos de forma distinta, como podemos verificar no exemplo a seguir: Samuel (14 anos) respondeu que o agressor não alcoolizado deveria *ser preso em cadeia* porque *não se deve matar*, para *evitar reincidência no crime* e pela *consequência de o agressor não estar alcoolizado*, mas o agressor alcoolizado deveria *ser internado para tratamento*, tendo em vista uma *consequência positiva para o agressor* e pela *consequência de o agressor estar alcoolizado*.

Portanto, podemos constatar que o estado de embriaguez dos personagens influenciou no tipo de punição que Samuel lhes concedeu, justificando que o personagem sóbrio deveria ser preso porque não se deve tirar uma vida, e também para evitar que cometa novamente este crime, mas que o agressor alcoolizado

deveria receber um tratamento para poder se beneficiar deste tipo de punição. Nessa medida, podemos considerar que a punição e as justificativas que Samuel relatou para o agressor sóbrio parecem valorizar a vida da vítima ou de qualquer outra pessoa que porventura fosse assassinada pelo personagem: levando em consideração que o homicida não estava embriagado, precisava ser punido para não cometer novamente este delito. Por outro lado, a punição e justificativas para o agressor embriagado sugerem que o adolescente valorizou justamente o estado de alcoolismo deste personagem.

Quanto ao **tempo de punição que os entrevistados estabeleceram para os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos crimes que cometeram, encontramos 35 respostas diferentes, que puderam ser classificadas nas cinco categorias que seguem: 1) *por um período de dois a quatro anos* (N = 11; 31,44%); 2) *por um período de cinco a dez anos* (N = 09; 25,71%); 3) *por um período de um mês a um ano* (N = 08; 22,86%); 4) *por um período de mais de dez anos* (N = 05; 14,28%); 5) *por um período de tempo indefinido* (N = 02; 5,71%).

Portanto, a maior parte dos adolescentes relata os seguintes períodos de tempo como mais relevantes para a punição que estabeleceram: *por um período de dois a quatro anos, por um período de cinco a dez anos e por um período de um mês a um ano*, reportando com menor incidência, portanto, os período de tempo mais longo (mais de dez anos) ou indefinido.

Na primeira categoria mais mencionada, encontramos mais respostas de meninas (N = 08), resultado parecido com o que foi constatado na segunda categoria, em que respostas de meninas (N = 06) também foram mais numerosas. Constatamos que somente meninos responderam um tempo de punição mais prolongado (mais de dez anos) para os agressores, e somente meninas se referiram ao tempo indefinido, compreendido, neste sentido, como uma idade em que as agressoras tivessem condições de serem libertadas porque não mais cometeriam este crime, não sendo possível, portanto, responder qual seria esta idade ou o tempo necessário de prisão.

Com relação às **justificativas dos adolescentes para o tempo de punição que estabeleceram para os protagonistas, alcoolizado e não-alcoolizado**, pelos

crimes que cometeram, obtivemos 77 possibilidades, organizadas nas 11 categorias que apresentamos na Tabela 19:

Tabela 19 Justificativas para o tempo de punição dos protagonistas, alcoolizado ou não, pelos homicídios que cometeram

Justificativas para o tempo de punição	Número	Percentual
1. Não se deve matar	11	14,29
2. Evitar reincidência no crime	11	14,29
3. Consequência de o agressor estar alcoolizado	10	12,99
4. Consequência de o agressor não estar alcoolizado	08	10,39
5. Agressor poder refletir sobre sua ação	08	10,39
6. Consequência positiva para o agressor	07	9,09
7. Experiências de outras pessoas	06	7,79
8. Evitar impunidade do crime	05	6,49
9. Evitar consequência negativa para o agressor ou para seus parentes	04	5,19
10. Agressor poderia ter feito algo diferente	02	2,60
11. Outras justificativas	05	6,49
Total de justificativas	77	100,0

Conforme podemos averiguar na Tabela 19, houve um grande número de justificativas dos adolescentes para o tempo de punição que consideraram anteriormente, embora cinco categorias tivessem se destacado: 1) *não se deve matar*; 2) *evitar reincidência no crime*; 3) *consequência de o agressor estar alcoolizado*; 4) *consequência de o agressor não estar alcoolizado*; e 5) *agressor poder refletir sobre sua ação*.

Na primeira explicação mais citada, encontramos um número semelhante de respostas entre meninos (N = 06) e meninas (N = 05), mas para a segunda argumentação, houve mais de respostas de meninos (N = 07). No entanto, com relação às três categorias seguintes, o resultado foi contrário a este último, uma vez que em uma ênfase maior recaiu sobre as meninas, que forneceram sete, cinco e novamente sete respostas, respectivamente.

Vejamos, em seguida, segmentos de entrevistas que podem ilustrar essas cinco justificativas mais mencionadas pelos adolescentes:

(Sílvia, 13 anos): Por que os dois agressores deveriam ficar presos por este tempo? **Porque eles mataram e agiram de forma errada.** E você acha que esse tempo está bom pelo que eles fizeram? **Sim.** [Resposta: (os dois agressores) Por um período de cinco a dez anos/ Justificativa: Não se deve matar].

(Sandoval, 14 anos): Por que os dois agressores deveriam ficar presos por este tempo? (...) **Porque sim. Vai ficar solto?! Depois mata alguém de novo!** É isso que a gente queria entender, seu ponto de vista. **Quem mata uma vez, quer matar mais. Você acha o quê?!** Por que você acha que quem mata uma vez quer matar mais? **Porque sim.** Por que sim? **Eles pensam que é fácil que é só chegar e matar.** Se não for preso, é isso? **Sim.** (...) **Porque poderia 'sentar o cacete nele (agressor)', 'quebrar ele no pau'.** (risos). Bater nele? **É.** Por quê? **Colocar água para pingar bem em cima da cabeça dele, para ele nunca mais vai fazer isso.** O que? **Colocar água para pingar a noite toda em cima da cabeça dele.** Botar água para pingar? Tipo uma tortura? **É. Assim ele nunca mais ele vai mexer com os outros!** [Resposta: (as duas agressoras) Por um período de cinco a dez anos/ Justificativa: Evitar reincidência no crime].

(Fúlvica, 13 anos): Por que a agressora que havia bebido deveria ficar presa por mais tempo (três ou quatro anos presa) do que a que não havia bebido (dois anos presa)? (...) (silêncio). **Porque eu acho que não tem coragem de fazer, assim, quando não está bêbado, então tem que ficar mais tempo presa.** [Resposta: (as duas agressoras) Por um período de dois a quatro anos/ Justificativa: (agressora alcoolizada) Consequência de o agressor estar alcoolizado].

(Fernanda, 13 anos): Por que a agressora que não havia bebido deveria ficar presa por mais tempo (dez anos presa) do que a que havia bebido (seis anos presa)? (...) **Agora a normal que tem que pagar mais.** Por quê? **Por que ela não estava alcoolizada e a que bebeu não sabia o que estava fazendo direito.** (...) **Ela (agressora não alcoolizada) estava com a cabeça normal, paga mais.** [Resposta: (as duas agressoras) Por um período de cinco a dez anos/ Justificativa: Consequência de o agressor não estar alcoolizado].

(Fabrícia, 13 anos): Por que as duas agressoras deveriam ficar presas por este tempo? **Porque daí elas poderiam pensar mais, tipo assim, ficar cinco anos, ficar longe de tudo.** (...) **Porque eu acho que é o tempo necessário elas pensarem o que é certo e o que é errado. Mas mesmo quando elas estavam fora da cadeia, elas já tinham noção do que era certo e errado.** [Resposta: (as duas agressoras) Por um período de cinco a dez anos/ Justificativa: Agressor poder refletir sobre sua ação].

Quanto às argumentações que foram menos citadas pelos adolescentes, julgamos importante mencioná-las pelo fato de terem apresentado diferença com relação ao número de respostas de meninas e de meninos. Assim, mais meninas justificaram o tempo de punição por meio da *consequência positiva para o agressor* (N = 05), de *experiências de outras pessoas* (N = 05), para *evitar consequência negativa para o agressor ou para seus parentes* (N = 04) e porque o *agressor poderia ter feito algo diferente* (N = 02), tendo somente meninos justificado este tempo para *evitar impunidade do crime*. Constatamos, portanto, um realce nas respostas de meninas para estas justificativas menos incidentes, fato

que somente não ocorreu para a categoria *evitar impunidade do crime*, para a qual encontramos mais respostas de meninos.

Com relação às *outras justificativas* presentes na Tabela 19, encontramos cinco resultados: ‘as duas agressoras deveriam ser presas por tempo indeterminado, se forem menores de idade, por causa desta característica da idade’ (Fábia); ‘os dois agressores deveriam ficar em prisão domiciliar por quinze anos para que pudessem falar a verdade’ (Felipe); ‘os dois agressores deveriam ficar em prisão domiciliar por quinze anos por causa do motivo pelo qual mataram’ (Felipe); ‘o agressor sóbrio deveria ficar menos tempo preso, cinco anos, por falta de opção de outra punição’ (Sandoval); ‘o agressor alcoolizado deveria ficar mais tempo preso, sete anos, por falta de opção de outra punição’ (Sandoval).

Tendo discutido até aqui as justificativas dos participantes deste estudo para todos os períodos de tempo de punição, considerados de uma forma geral, também mencionaremos brevemente quais foram as justificativas que estes jovens apresentaram para cada uma das respostas que mais concederam anteriormente, que foram: *por um período de dois a quatro anos* (N = 11; 31,44%), *por um período de cinco a dez anos* (N = 09; 25,71%) e *por um período de um mês a um ano* (N = 08; 22,86%).

Assim, a primeira resposta de tempo mais citada, os jovens justificaram, principalmente, pela *consequência de o agressor não estar alcoolizado*, pela *consequência de o agressor estar alcoolizado*, para *evitar consequência negativa para o agressor ou para seus parentes* e porque *não se deve matar*. Na segunda resposta de tempo, justificaram, com maior relevância, para *evitar reincidência no crime*, porque *não se deve matar* e pela *consequência de o agressor estar alcoolizado*. Na última categoria, os participantes justificaram, fundamentalmente, porque *não se deve matar*, pela *consequência de o agressor estar alcoolizado* e para *o agressor poder refletir sobre sua ação*. Podemos considerar, portanto, para os três períodos de tempo de punição mais mencionados anteriormente, que há duas justificativas que se repetem de forma mais incisiva: *consequência de o agressor estar alcoolizado* e *agressor poder refletir sobre sua ação*. Portanto, para os tempos de punição mais incidentes, encontramos justificativas que priorizam o estado de embriaguez do personagem agressor ou, então, a

possibilidade de ele poder refletir, por meio deste tempo de aprisionamento, a respeito de sua ação transgressora — o homicídio que perpetrou contra a vítima.

Tendo apresentado e descrito os resultados deste estudo, chamamos a atenção para o fato de esta tese poder ser encontrada em sua versão integral no apêndice DL, em CD digitalizado — acrescentado na última folha deste trabalho. Vejamos, em seguida, as considerações finais.

Se bastasse cantar com ternura
para acalmar esses dias
em que os homens perderam a doçura,
de cantar morreria
Mas quem sou eu? Mas quem sou eu?
Simples cigarra em que a voz é escrava da melodia
Se bastasse a canção da esperança
para inundar de alegria
a tristeza de nossas crianças,
de cantar morreria
Mas quem sou eu? Mas quem sou eu?
Simples cigana nas sendas profanas da poesia
Se bastasse cantar compassiva
para aplacar a agonia
nessas terras de gente cativa,
de cantar morreria
Mas quem sou eu? Mas quem sou eu?
Simples agente da estrela regente das sinfonias
É preciso muito, muito mais gente cantando
É preciso muito, muito mais
É quase um esforço sobre humano
para conseguir mudar os planos
É preciso muito, muito mais gente cantando
É preciso muito, muito mais
Cantar a paz no mundo inteiro
É quase um esforço derradeiro
Se bastasse cantar com brandura
para estancar a sangria
para o universo viver com candura,
de cantar morreria
Mas quem sou eu? Mas quem sou eu?
Simples cantante das noites dançantes das fantasias
É preciso muito, muito mais gente cantando
É preciso muito, muito mais
Cantar, cantar que ainda é tempo
Uma canção sem sofrimento
É preciso muito, muito mais gente cantando
É preciso muito, muito mais
Cantar com o céu, com os movimentos
Cantar com a luz, com os elementos
Enquanto espero, sigo cantando
E cantando e cantando, eu vou vivendo.

Música *Se bastasse una canzone*, de F. Ramazzioli, P. Cassano e A. Cogliati (Versão de P. Cesar Feital, *Se bastasse uma canção*).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo é reservado a uma discussão mais específica dos resultados encontrados nesta pesquisa. Por isso, retomamos brevemente os objetivos traçados para este fim e em seguida apresentamos as informações mais relevantes destacadas nos quatro subcapítulos de dados da tese: 1) *Caracterização dos participantes*; 2) *Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes*; 3) *História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor ter boa ou má reputação*; 4) *História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor estar ou não alcoolizado*. Com exceção do primeiro subcapítulo, as seções que compõem cada um dos outros três tiveram seus títulos sublinhados, de forma a contribuir para uma compreensão integral do conjunto de resultados alcançados em cada tópico.

O passo seguinte, então, foi tentar unir todo o conteúdo de uma vez somente, abrangendo dados e discussões mais importantes do capítulo *Resultados e Discussão*. A maneira encontrada para realizar esta análise foi destacar as categorias (ou temas) que foram mais frequentes ou, então, as que, embora menos incidentes, sugeriram uma importância para este trabalho, por tornarem-se comuns entre os variados aspectos investigados junto aos adolescentes ou, ainda, por apontarem, quando possível, o valor da vida. Por fim, trazemos à tona alguns questionamentos suscitados e também sugestões para pesquisas futuras no decorrer destes temas que foram destacados para as considerações finais.

Passemos, então, ao fechamento deste trabalho.

A proposta desta pesquisa, de uma forma geral, foi investigar o juízo de adolescentes em situação de risco psicossocial acerca do crime de homicídio e, conseqüentemente, averiguar o valor que dão à vida. Para tanto, levantamos algumas informações que os caracterizam, pesquisamos o conceito de homicídio que possuem e o conhecimento que têm de histórias reais de vítimas e de agressores desse delito; também avaliamos o juízo dos entrevistados a respeito de duas histórias fictícias de crimes de homicídio, uma que trata da reputação do agressor e outra que aborda seu estado de embriaguez. Vejamos os principais resultados desses aspectos investigados.

Com relação à **caracterização dos participantes**, foram entrevistados neste estudo 16 meninas e 16 meninos, entre 12 e 15 anos de idade, que cursam, em sua maioria, o ensino fundamental. A maior parte deles relatou já ter trabalhado com remuneração, sobretudo em atividades nas quais as meninas tomavam conta de crianças, os meninos carregavam material de construção e ambos realizavam serviços de limpeza. Ainda sobre essas experiências de trabalho, muitos jovens revelaram um tempo de duração menor para as mesmas, que não atingiu, na maior parte dos casos, cinco meses.

Quase todos os adolescentes possuem irmãos, muitos acima de três, havendo uma maior incidência para aqueles que residem com a mãe, o pai e os irmãos ou com o padrasto no lugar do pai. A maioria — o que inclui todas as meninas — respondeu estar vinculada a uma religião, tendo se destacado as igrejas evangélicas. Houve ênfase para aqueles que responderam frequentar a igreja há muitos anos, desde muito pequeno ou há pelo menos seis anos, tendo mais meninas nesta situação. Nessa medida, ter uma religião foi justificado por muitos jovens em razão de seus parentes pertencerem a esta instituição ou por eles próprios gostarem do local, sobretudo as meninas, neste último caso.

Sobre as **histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes**, constatamos, inicialmente, que todos os adolescentes entrevistados possuem o conceito do crime de homicídio, tendo respondido que este delito se refere a matar uma pessoa. Com relação ao conhecimento a respeito de vítimas de homicídio, muitos adolescentes conheceram uma pessoa que foi assassinada e poucos somente ouviram falar. Assim, 31 entrevistados revelaram 168 vítimas de

homicídio, quase todas homens e um pouco mais da metade com 18 anos de idade ou mais, sendo a maior parte conhecida, alguns parentes (primos e tios, mas também alguns irmãos, pais, avós e uma mãe) e poucos amigos ou desconhecidos, havendo uma ênfase, portanto, para aqueles que relataram três ou mais pessoas que foram assassinadas.

Os participantes que mencionaram mais de uma vítima foram solicitados a escolher apenas uma delas para responder às questões subsequentes, tendo a maioria justificado esta escolha em função de a conhecerem mais ou de gostarem mais dela, revelando, este resultado, um vínculo entre os jovens e as pessoas que morreram. Entre os que já haviam mencionado somente uma vítima e estes, que precisaram escolher apenas uma dentre as demais reportadas, houve preferência para conhecidos ou parentes, tendo poucos se referido a um amigo e somente um a alguém desconhecido. Ademais, mais da metade das vítimas tem 18 anos de idade ou mais e grande parte é do sexo masculino, sendo, portanto, a respeito destas pessoas que os jovens responderam aos aspectos seguintes.

Com relação ao que aconteceu para que estas pessoas tenham sido vítimas de homicídio, a tendência das respostas foi para o uso ou tráfico de drogas ilícitas, principalmente, ou, então, para discussões e desavenças nas histórias desses assassinatos. A maioria dos crimes ocorreu com o uso de armas de fogo e muitos foram há pouco tempo (dias, semanas ou meses). Sobre o juízo de valor moral (JVM) destes jovens a respeito do que aconteceu e culminou no crime, muitos meninos e meninas consideraram como algo errado, mas alguns avaliaram como correto e poucos como certo e errado concomitantemente, havendo mais meninos nestas duas últimas condições. Os adolescentes justificaram estes juízos, prioritariamente, tendo em vista que o agressor poderia ter feito algo diferente, pela ausência de motivo pelo qual a vítima morreu, porque não se deve matar e pela consequência de uma ação da vítima. Houve uma maior frequência de meninas para as três primeiras justificativas e de meninos, na última.

Sobre o conhecimento a respeito de agressores de homicídio, a grande maioria dos adolescentes entrevistados soube de agressores deste crime e uns poucos apenas ouviram falar. Encontramos, então, 107 agressores de homicídio, reportados por 31 jovens, com uma frequência bastante elevada de homens e um

pouco mais da metade com 18 anos de idade ou mais, sendo a maioria conhecida, alguns parentes (principalmente primos, mas também alguns tios e um irmão) e poucos amigos ou desconhecidos. Houve maior incidência para os participantes relatarem o conhecimento de dois ou mais agressores.

Portanto, também solicitamos a estes jovens, que deram mais de uma resposta com relação aos agressores, que escolhessem apenas uma pessoa para que pudessem responder às demais questões, tendo eles, então, revelado um conjunto maior de justificativas para esta escolha, sendo a mais importante, por sua incidência, o fato de ser a pessoa que mais conhecia, entre as demais citadas. Entre os que já haviam mencionado um agressor ou os que necessitaram escolher apenas um, constatamos uma preferência pelos conhecidos, tendo poucos se referido a parentes e amigos, e somente um a desconhecido. Além disso, a grande maioria de agressores é do sexo masculino, sendo a respeito destas pessoas, portanto, que os jovens responderam aos aspectos traçados a seguir.

Sobre o que ocorreu para que tivesse acontecido um crime dessa natureza, a maior parte das respostas dos adolescentes faz menção ao fato de ter sido uma consequência da ação da vítima ou então pelo uso ou tráfico de drogas ilícitas nos contextos dos homicídios revelados. Com relação ao juízo de valor moral (JVM) dos jovens sobre o que ocorreu para que tivesse havido este crime, muitos meninos e meninas avaliaram como errado, mas alguns poucos, todos meninos, julgaram como correto ou tanto certo quanto errado. Estes juízos foram justificados pelos participantes, principalmente, porque o agressor poderia ter feito algo diferente, mas também pela ausência ou presença de motivo para matar e porque não se deve matar — estas últimas menos frequentes. As meninas foram preponderantes nas duas primeiras razões fornecidas e, os meninos, na última.

Na **história fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor ter boa ou má reputação**, verificamos, sobre o juízo de valor moral (JVM) dos personagens, que a maioria dos jovens considerou errado o delito cometido pelo agressor de má reputação, justificando sua avaliação, principalmente, pelo fato de que o agressor poderia ter feito algo diferente, pela ausência de motivo para matar ou porque não se deve matar, tendo sido essas três explicações as mais mencionadas por meninas.

Também foi a maior parte dos adolescentes que julgou como errado o crime cometido pelo agressor de boa reputação, justificando, com maior frequência, que o agressor poderia ter feito algo diferente ou que ele poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação e também por causa da ausência de motivo para matar, havendo mais meninos para a primeira explicação e mais meninas para as duas últimas.

Sobre a culpa dos personagens, houve mais meninos e meninas que responderam serem ambos culpados pelo homicídio que perpetraram, mas encontramos também uma incidência de respostas relativas ao fato de nenhum dos dois o ser, com mais meninos, ou, ainda, em menor frequência, para serem culpados somente o agressor de má ou o de boa reputação, com mais meninas nestes dois últimos resultados. As justificativas mais frequentes para os juízos mencionados foram consequência de uma ação da vítima e não se deve matar, estando a primeira relacionada de maneira mais intensa aos jovens que responderam que nenhum dos dois personagens é culpado pelo delito, com mais meninos, e a segunda àqueles que consideraram que os dois são culpados, com um pouco mais de meninas.

Contudo, entre os adolescentes que julgaram ambos os agressores como culpados pelo homicídio, houve mais jovens que responderam serem os dois personagens igualmente culpados, embora, em menor frequência, alguns tenham relatado que o de má reputação teria mais culpa pelo crime. As justificativas, neste caso, foram, sobretudo, porque não se deve matar e por causa da consequência da má reputação do agressor, respectivamente.

Sobre a punição dos personagens, grande parte dos jovens considera que os dois agressores devem ser punidos pelo crime que cometeram, explicando esta resposta, prioritariamente, porque não se deve matar, mas também para evitar impunidade do crime e porque o agressor poderia ter feito algo diferente.

Meninos e meninas relataram formas diferentes de punição para os personagens, tendo a maioria se referido a penas privativas de liberdade (ser preso em local não especificado, no Juizado de Menores, em cadeia ou no Conselho Tutelar), e, em menor incidência, a outras como ser privado de algo que gosta e estudar mais, mencionadas somente por meninas, ou, ainda, prestar serviços à

comunidade, conversar com uma autoridade, não sair de casa etc. As justificativas para estas punições giram em torno da consequência positiva para o agressor (com uma incidência maior de meninas), de que não se deve matar, da consequência negativa para o agressor, de se evitar consequência negativa para o agressor e também de o agressor poder refletir sobre sua ação.

Constatamos ainda que boa parte dos adolescentes entrevistados considerou que os agressores deveriam ter como tempo de punição um período de mais de um mês e até um ano e meio (com preponderância de respostas de meninas) ou um período de dois a quatro anos. As explicações para estes períodos de tempo mais mencionados tratam, principalmente, de uma consequência positiva para o agressor, com muito mais justificativas de meninas, mas também de uma consequência da má reputação do agressor, de o agressor poder refletir sobre sua ação e de que não se deve matar, neste último caso, com mais justificativas de meninos.

No que se refere à **história fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: agressor estar ou não alcoolizado**, constatamos, sobre o juízo de valor moral (JVM) dos personagens, que muitos jovens julgaram como errado o delito cometido pelo agressor que estava alcoolizado, justificando este juízo, sobretudo, porque o agressor poderia ter feito algo diferente, mas também, em menor incidência, pela consequência de o agressor estar alcoolizado e porque não se deve matar, havendo ênfase para as meninas nestes três tipos de explicações.

Verificamos que foi também a maioria dos adolescentes que julgou como errado o homicídio cometido pelo agressor que não estava alcoolizado, tendo em vista, principalmente, que o agressor poderia ter feito algo diferente, com ênfase em explicações de meninas, e, com menor frequência, que não se deve matar, com mais justificativas de meninos, e pela consequência de o agressor não estar alcoolizado.

Sobre a culpa dos personagens, encontramos uma frequência maior de adolescentes que consideraram que os dois agressores são culpados pelo delito que cometeram, com mais meninas nesta condição, embora alguns jovens, quase todos meninos, tenham avaliado que nenhum dos personagens teve culpa e, em menor incidência, que somente a teve o que não estava alcoolizado. As

justificativas mais incidentes para estes juízos foram que não se deve matar, relacionada aos jovens que consideraram culpados os agressores, havendo ênfase para explicações de meninas, e também consequência de uma ação da vítima e presença de motivo para matar, ambas referidas pelos entrevistados que responderam que nenhum dos personagens tem culpa pelo crime que cometeu, com mais meninas na última situação.

Contudo, entre os participantes que relataram que ambos os personagens têm culpa pelo homicídio perpetrado, também houve uma diferença com relação à intensidade desta avaliação, tendo os jovens se dividido de forma bastante semelhante entre aqueles que avaliaram como mais culpado o agressor que estava alcoolizado, o que não estava alcoolizado ou, então, que os dois seriam igualmente culpados. A maioria das argumentações para estes juízos disseram respeito, respectivamente, à consequência de o agressor estar alcoolizado, que foi um pouco mais incidente e teve ênfase de explicações de meninas, à consequência de o agressor não estar alcoolizado ou, então, com frequência um pouco menor e também com mais justificativas de meninas, que não se deve matar.

Sobre a punição dos personagens, muitos jovens consideraram que os dois agressores devam ser punidos pelo crime que cometeram, embora alguns adolescentes tenham avaliado que nenhum dos dois deva receber punição por causa desse delito. As justificativas que se destacaram para estes juízos foram, respectivamente, que não se deve matar, com mais argumentações de meninas, e consequência de uma ação da vítima, com ênfase para as justificativas de meninos.

Os participantes relataram formas diferentes de punição para os personagens, estando a maior parte também relacionada às penas privativas de liberdade (ser preso em cadeia ou em local não especificado), com um pouco mais de respostas de meninas, e, com menor frequência, a outras, como prestar serviços à comunidade, ser internado para tratamento e permanecer em prisão domiciliar, com somente respostas de meninos nestas duas últimas punições. Os entrevistados justificaram estas maneiras de punir, principalmente, porque não se deve matar, com mais justificativas de meninas, mas também para evitar reincidência do

crime, pelas características do agressor, com ênfase um pouco maior para as meninas, e para o agressor poder refletir sobre sua ação.

Verificamos também que a maior parte dos adolescentes relatou que os agressores deveriam ter como tempo de punição, prioritariamente, um período de dois a quatro anos, mas também um período de cinco a dez anos e um período de um mês a um ano, tendo sido encontradas mais respostas de meninas para as duas primeiras categorias. Apesar do grande número de justificativas dos adolescentes para o tempo de punição considerado, encontramos uma ênfase naquelas que se referem ao fato de que não se deve matar, evitar reincidência no crime, com mais justificativas de meninos, neste último caso, consequência de o agressor estar alcoolizado, consequência de o agressor não estar alcoolizado e agressor poder refletir sobre sua ação, em que a frequência maior foi de explicações de meninas para os três últimos argumentos.

Contudo, antes de expor os temas comuns que apresentaremos nas considerações finais desta tese, ressaltamos um dado que vem se repetindo ao longo do trabalho, que é a questão do gênero. Pudemos constatar algumas diferenças com relação a este aspecto quando os meninos e as meninas entrevistados para esta pesquisa respondem às questões que lhe foram dirigidas. Assim, é possível verificar em alguns aspectos da entrevista que a incidência de respostas e ou justificativas pode se diferenciar a partir do gênero dos adolescentes, conforme pontuamos a partir das categorias ressaltadas nesta pesquisa. No entanto, não foi possível analisar em que medida o gênero dos jovens influencia em seu raciocínio a respeito dos crimes de homicídios e do valor da vida. Para que esta questão pudesse ser investigada, supomos que precisaríamos ter ampliado um pouco a faixa etária dos jovens, pesquisando também adolescentes um pouco mais velhos a esse respeito. Ademais, para este tipo de análise, teria sido fundamental uma revisão de literatura específica que pudesse responder às diferenças de gênero acerca desta temática. Resta-nos, portanto, sugerir que novos estudos possam se ater a esta questão de forma a possibilitar uma maior compreensão do fenômeno da violência.

Dos resultados gerais, apresentamos, então, seis temas que se destacaram por causa da grande incidência, entre os dados relatados, das categorias que os

compõe ou pela relevância no que diz respeito ao campo da moralidade, em geral, ou ao valor moral da vida, em específico: 1) características de vítimas e agressores de homicídio e vínculo dos adolescentes com os mesmos; 2) motivação para os crimes de homicídio; 3) valorização da vida; 4) desvalorização da vida; e 5) consequências positivas ou negativas referidas aos agressores de homicídio; 6) consequências da boa ou da má reputação dos agressores ou do fato de eles estarem ou não alcoolizados. Vejamos, em seguida, as discussões acerca destes temas.

1) Características de vítimas e agressores de homicídio e vínculo dos adolescentes com os mesmos

Quando os participantes desta pesquisa são questionados a respeito de vítimas e agressores de homicídio que conheceram, no subcapítulo *Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes*, mencionam um número abundante de pessoas (168 vítimas e 107 agressores) que, em sua maioria, são homens pobres e têm 18 anos de idade ou mais, caracterizando a fase do adulto jovem para as teorias do desenvolvimento humano (Bee & Boyd, 2011; Coll, Marchesi, Palacios & Colaboradores, 2004; Papalia, Olds & Feldman, 2010; Shaffer, 2005).

Esse resultado, que caracteriza vítimas e agressores de homicídio, encontra respaldo na literatura específica acerca da violência, pois muitos autores chamam a atenção para o fato de que a população jovem masculina com piores condições de vida é a mais atingida por homicídios no Brasil atualmente (Adorno, 2002; Bastos, Pereira, Smarzaró, Costa, Bossanel, Oliosá, Pereira, Feitosa, Costa, Oliveira, Fávero & Maciel, 2009; Minayo, 2005a; Minayo, 2005b; Minayo & Souza, 2003; Ruotti, Freitas, Almeida & Peres, 2009; Sant'Anna & Lopes, 2002; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005; Schilling, 2002; Souza, Lima & Veiga, 2005; Soares, 2004; Souza, Lima & Veiga, 2005; Velho, 2000; Waiselfisz, 2010; Zaluár, 2009; Zanutelli, 2003; Zanutelli, Bertole, Lira, Barros & Bergamaschi, 2011).

Contudo, destacamos uma discussão realizada por alguns desses estudos (Minayo, 2005b; Souza, Lima & Veiga, 2005), por considerá-la relevante para a argumentação que trata este tema em questão: a construção diferenciada dos

papéis de gênero em nossa sociedade vem redundando em uma maneira específica de ser masculino, pela qual os homens que agiriam de forma violenta seriam mais valorizados socialmente, fato que os deixaria, conseqüentemente, mais expostos à própria violência. Nesse sentido, questões culturais e valores específicos relacionados aos papéis de gênero influenciariam as pessoas do sexo masculino a assumir comportamentos mais arriscados nos contextos sociais que caracterizam os espaços públicos, deixando-os mais vulneráveis à violência, seja como vítima ou agressor. Esta seria uma das razões pelas quais a frequência de homens em assuntos relacionados à violência seria tão mais preponderante quando relacionado às mulheres.

Ressaltamos que esta questão é referida no campo da moralidade (La Taille, 2002; 2006; 2009b), quando a violência é discutida, entre outras formas, como a expressão de um traço de caráter valorizado em determinados contextos sociais. Embora o autor não estabeleça diferenças de gênero, especificamente, explica que os indivíduos podem se sentir envergonhados caso sejam vistos como pacíficos nas resoluções dos conflitos cotidianos. Esta condição os levaria, então, a valorizar a violência, podendo esta característica, inclusive, passar a formar sua própria identidade.

Nessa medida, queremos ressaltar as discussões apontadas por La Taille (2009b) com relação à cultura da vaidade como relevante nas sociedades contemporâneas no que diz respeito ao entendimento da violência: haveria o interesse de os indivíduos associarem à sua imagem uma mensagem de vencedor, e, neste sentido, passariam a ser violentos para, como os vencedores, sentirem orgulho disso, na medida em que passam a ser valorizados por não serem fracos. Há ainda a cultura do tédio, destacada pelo autor, que, por sua vez, agravaria esta condição de uma realidade violenta, uma vez que leva a uma perda do sentido da vida nas pessoas e também à ausência de valores morais nos tempos atuais.

O autor não restringe este fenômeno aos jovens das classes populares, mas destaca que a forma de existência destes, sobretudo nas periferias das grandes cidades — em que representam um grande contingente de pessoas pobres, desassistidas pelo Estado e desconsideradas pela sociedade em geral —, levá-los-ia à busca de uma maneira de serem percebidos pelos outros. Em outras palavras,

poderíamos, então, supor que os adolescentes em situação de risco psicossocial se comportariam de tal forma a evitar sentirem-se perdedores, buscando, assim, o orgulho que sentem os vencedores, e valorizando, nessa medida, os comportamentos ditos violentos evidenciados em seu cotidiano.

Por conseguinte, trazemos à tona o fato de os adolescentes terem mencionado algum tipo de vínculo com relação às vítimas e agressores de homicídio, caracterizando-os em grande parte como conhecidos, parentes ou amigos, e, tendo sido numerosos estes casos que foram reportados pelos jovens, consideramos como violento o contexto no qual estes se desenvolvem. A partir de pesquisas de caráter sociológico, ecológico e ambiental (Adorno, 2002; Azevedo, 2003; Beato F., Peixoto & Andrade, 2004; Beato F., Silva & Tavares, 2008; Oliveira, Wolf, Conte & Henn, 2004; Soares, 2004; Velho, 2000), pudemos constatar a importância dos fatores vinculados à criminalidade, que estão disponíveis na comunidade em que estes adolescentes vivem e que poderiam predispor os mesmos a maiores riscos para o seu desenvolvimento, inclusive, o de virem a se tornar eles próprios vítimas da violência ou de se envolverem com a Justiça.

Portanto, a vulnerabilidade psicossocial à qual estão submetidos os adolescentes desta pesquisa pode estar sendo reforçada pela eclosão de tamanha quantidade de crimes de homicídio que vem ocorrendo ao seu redor. Nesse sentido, muitos autores destacam o baixo nível socioeconômico e os atos de violência que podem caracterizar uma comunidade como relevantes fatores de risco para os adolescentes em desenvolvimento (Amparo, Galvão, Biasoli-Alves, Brasil & Koller, 2008; Banco Mundial, 2007; Brasil, Biasoli-Alves, Amparo & Frajorge, 2006; Pratti, Couto & Koller, 2009; Sant'Anna, Aerts & Lopes, 2005; Schraiber, D'Oliveira & Couto, 2006).

De forma ainda mais específica, alguns estudos (Erwin, 2002; Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Rasmussen, Aber & Bhana, 2004; Sá, Curto, Bordin & Paula, 2009) estabelecem um risco maior entre os jovens de comunidades carentes para a perpetração de crimes ou sua participação indireta nos mesmos, em condições nas quais possam testemunhar ações violentas, legitimando, muitas vezes, a resolução dos conflitos por esta via, e sentindo-se,

em muitas situações, ameaçados por esta realidade. Nessa medida, se retornarmos ao campo da moralidade (La Taille, 2009a; 2009b), ser violento pode adquirir vários sentidos para os indivíduos, e ser valorizado em seu contexto como discutimos há pouco — por meio da cultura da vaidade, que parece estar impregnada em nossos dias — é somente um deles. Assim, ser violento também poderia representar uma opção para conseguir o que se deseja, por meio da força ou da imposição da própria vontade, ou, então, uma estratégia de defesa contra outras violências às quais as pessoas possam se ver submetidas.

Dessa forma, a exposição dos participantes desta pesquisa a um cotidiano violento, marcado pela convivência com pessoas envolvidas em crimes de homicídios, sugere talvez a possibilidade de os mesmos se comportarem violentamente ou, então, de serem vítimas deste comportamento nos outros. Assim, poderíamos considerar que esta valorização de determinadas ações, neste caso, violentas, levaria os indivíduos rumo a um caminho que é contrário à importância que possamos dar à vida, buscado por meio deste estudo. Este resultado nos impõe, portanto, a necessidade de intervenções com esta população específica, de adolescentes em situação de risco, no sentido de promover o valor moral da vida, mas também nos faz pensar em pesquisas que seriam necessárias para a construção de melhores estratégias de intervenção nesta realidade.

Chamamos a atenção, então, para novos estudos que possam enfatizar, especificamente, os valores morais e não-morais dos adolescentes, comparando possíveis diferenças entre os resultados encontrados para aqueles que se encontram em situação de risco psicossocial e os que não estão nesta condição. Por este tipo de estudo, poderíamos analisar em que medida a cultura da vaidade e do tédio alcançariam toda uma geração de jovens brasileiros ou somente aqueles mais vulneráveis do ponto de vista social, cultural e econômico. Além disso, consideramos a necessidade de estender este estudo para jovens um pouco mais velhos do que os que entrevistamos nesta pesquisa (de 12 a 15 anos de idade), pois poderíamos averiguar a influência da idade nos tipos de valores relatados pelos adolescentes.

Da mesma forma, julgamos importante averiguar a possível interferência dos papéis de gênero na construção dos valores que passam a ser mais valorizados

por meninos ou meninas em contextos específicos de risco ou não, e também em idades mais diversificadas, podendo analisar, assim, em que medida o valor da vida ocuparia o sistema de valores da população jovem brasileira. Portanto, questões de gênero, de idade e de classe social parecem ser relevantes no que se refere aos valores mencionados por jovens, e, por esta razão, merecem ser investigados em outros estudos acerca do valor da vida.

2) **Motivação para os crimes de homicídios**

Este tema abarca prioritariamente duas informações diferentes, uso ou tráfico de drogas ilícitas e discussões e desavenças, ressaltadas pelos adolescentes, também no subcapítulo *Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes*, ao tratarem dos contextos nos quais se deram os crimes de homicídios por eles mencionados, para se referirem, especificamente, aos motivos dos agressores para cometer tal delito. Além destes dois resultados, retomamos também um informe secundário, relatado pelos entrevistados, que diz respeito ao uso de armas de fogo para matar alguém, tendo em vista que os três fatores foram considerados em conjunto em análises que levamos em conta para compreender este crime.

Dessa forma, sobre a relação entre homicídios e armas de fogo, Waiselfisz (2008) indica que o Brasil ocupa o 5º lugar no mundo no que se refere às taxas de mortalidade com esta causa, tanto no que diz respeito à população total quanto à população de jovens. Alguns autores (Nascimento & Werlang, 2010; Minayo & Souza, 2003; Ruotti, Freitas, Almeida & Peres, 2009; Zaluar & Leal, 2001; Zaluar, 2009) apontam o agravamento que ocorreu no Brasil a partir da década de 1980 com relação aos crimes de homicídios cometidos com este instrumento, sobretudo contra a população masculina mais jovem, que é pobre e reside nas periferias das grandes cidades, interferindo de forma relevante para sua baixa expectativa de vida. Indicam, nesse sentido, uma forte relação entre portar uma arma de fogo e agir por meio dela, seja causando um homicídio ou mesmo um suicídio. Contudo, quando Prando (2007) chama a atenção para o fato de que a proibição do comércio das armas de fogo como solução para o problema da

violência no Brasil é uma medida frágil para o tema, justifica esta posição em decorrência justamente de as armas nada mais serem do que parte de uma sociabilidade violenta, que marca as relações entre as pessoas, que costumam ser de conflito, tendo em vista o processo de urbanização que marca os grandes centros. Ademais, o problema maior da violência que utiliza armas de fogo está relacionado com o comércio ilegal de armas no País.

Sobre o Espírito Santo, especificamente, Zanotelli, Bertolde, Lira, Barros e Bergamaschi (2011), com base nos mapas da violência de Waiselfisz, indicaram que o estado, em 2004, encontrava-se em segundo lugar no número de homicídios por 100 mil habitantes, atrás de Pernambuco e na frente do Rio de Janeiro, situação que perdurava há mais de uma década, caracterizando, portanto, um contexto bastante marcado por este tipo de violência. A esse respeito, Assis, Deslandes e Santos (2005) acrescentam que a vasta expressão da violência em um determinado local expõe direta (com ameaças, agressões etc.) ou indiretamente (residir em um local violento) os jovens à própria violência do contexto no qual vivem, e que a participação frequente em brigas ou o cultivo da masculinidade violenta poderiam aumentar os riscos aos quais estão expostos, tanto para se tornarem vítimas quanto agressores de homicídios ou outros delitos.

Zanotelli, Bertolde, Lira, Barros e Bergamaschi (2011) acrescentam que as mortes por homicídios entre os jovens no estado do Espírito Santo têm uma forte associação com o uso e o porte de drogas ilícitas e, nesse sentido, esta situação deve ser levada em conta nas análises que fazemos sobre este delito, como apontam Souza, Lima e Veiga (2005) sobre os fatores intrarregionais que precisam ser considerados para se compreender a violência em determinados locais do País. A esse respeito, são interessantes os resultados de Salgado (2010), quando investiga adolescentes infratores do Espírito Santo em cumprimento de medidas socioeducativas, pois os delitos que estes cometeram foram principalmente roubo ou furto, tráfico de drogas ou associação ou uso, homicídio ou latrocínio, tentativa de homicídio e tentativa de latrocínio.

Souza, Lima e Veiga (2005) ressaltam ainda a importância do narcotráfico nas mortes que ocorrem na região sudeste como um todo, tendo em vista os confrontos que ocorrem entre os grupos que controlam os pontos de venda das

drogas, além do confronto destes com a polícia. Interessante pontuar aqui as desavenças e discussões que foram reportadas pelos jovens desta pesquisa como fatores relevantes que ocorreram nos contextos dos crimes que ressaltaram. Além disso, Souza, Lima e Veiga (2005) afirmam como uma das direções explicativas para este aumento excessivo de homicídios no Brasil, justamente a relação que se faz entre este delito e o crime organizado, o narcotráfico e o contrabando de armas, uma vez que tendo esta atividade do tráfico demonstrado tamanha rentabilidade, foi necessário fazer uso das armas para garantir sua continuidade, já que era ilegal. Não podemos considerar que esta realidade traga para os envolvidos, portanto, uma condição diferente daquela vivenciada por meio de conflitos, que terminam, portanto, em discussões e desavenças.

Com relação aos jovens em particular, os estudos mostram serem eles, sobretudo os pobres, que adentram o mercado das drogas, e também das armas, pois esta atividade lhes oportunizará várias vantagens, entre elas, conseguir dinheiro, ser reconhecido pelos pares e ter acesso aos bens de consumo, que, de outro modo — por vias legais — não lhes seria possível, tendo em vista a violência estrutural que transpassa sua realidade. Mas, Souza, Lima e Veiga (2005) também se referem a fatores culturais para explicar o aumento da violência interpessoal, pois trazem à tona as mudanças que vêm ocorrendo na sociedade a ponto de modificar os valores que dela fazem parte, ocasionado, com isso, que a violência seja cada vez mais utilizada como estratégia para que as pessoas resolvam os conflitos cotidianos.

De maneira semelhante, estudos na área da moralidade (La Taille, 2009b) têm discutido formas de analisar este fenômeno, tendo o autor estabelecido duas maneiras diferentes para pensarmos a violência dentro de uma perspectiva ética: as pessoas passariam a agir com violência de forma a conseguir por este meio aquilo que, para elas, significa o ideal de uma vida boa, buscando, portanto, a felicidade a qualquer custo, ainda que seja necessário usar a força para isso; as pessoas passariam a agir de forma violenta com a finalidade de conseguir a valorização dos demais, pois, como mencionamos no item anterior, agir de forma pacífica poderia representar fraqueza em determinados locais, o que causaria vergonha aos sujeitos que assim o fizessem.

Portanto, ressaltamos uma vez mais a vulnerabilidade à qual os adolescentes desta pesquisa parecem estar expostos. De qualquer forma, alguns estudos (Conte, Oliveira, Henn & Wolff, 2007; Minayo & Souza, 2003; Prando, 2007; Souza, Lima e Veiga, 2005; Zaluar, 2002) indicam que apesar da relevância do comércio ilegal de armas e de drogas no Brasil, que vêm contribuindo para o aumento dos homicídios, a ligação estabelecida entre estes fatores não pode ser simplificada ou reducionista, tendo em vista os muitos aspectos sociais, políticos e inter-relacionais que contribuem para a compreensão da violência. Acrescentamos, assim, que os aspectos morais sejam mais bem avaliados nestes contextos em que os crimes tendem a acontecer com maior incidência, buscando apreender os valores que formam a realidade dos jovens em situação de risco psicossocial.

Queremos somente considerar, por fim, o fato de termos encontrado entre homicidas adultos (Borges, 2004) a prioridade do consumo de álcool tanto entre os agressores quanto entre suas vítimas, resultado que nos fez considerar o fator embriaguez na presente pesquisa, pois havíamos apontado a necessidade de novos estudos que avaliassem o significado do uso do álcool em estudos acerca do crime de homicídio. Contudo, o elemento preponderante na presente pesquisa não se referiu ao álcool, mas às drogas ilícitas. Podemos supor, então, que entre os próprios agressores de homicídio o alcoolismo seja relevante para explicarem seus crimes, fato que não é percebido pelos jovens adolescentes quando testemunham este delito, pois explicam os crimes que conhecem em decorrência da importância do uso ou do tráfico de drogas ilegais naqueles contextos nos quais os crimes ocorreram. Vale ressaltar, com isso, que são necessárias outras pesquisas que priorizem o ponto de vista do agressor e também o da testemunha para a compreensão do crime de homicídio e sua relação com o uso de bebidas alcoólicas ou de drogas ilícitas, ou mesmo do tráfico.

3) Valorização da vida

Este tema reúne seis diferentes justificativas, algumas muito mencionadas pelos adolescentes (*agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do*

homicídio, ausência de motivo para matar e não se deve matar) — podendo ser encontradas nos três últimos subcapítulos de resultados e em quase todas as seções que os compõem —, e outras bem menos incidentes (*motivos religiosos, evitar reincidência no crime e agressor poder refletir sobre sua ação*), que somente aparecem em seções de alguns subcapítulos. Todas, contudo, podem convergir em uma discussão comum: o valor da vida.

Embora estes tipos de argumentações sugiram a valorização da vida por parte dos adolescentes que as deram, o que ocorreu em vários pontos da entrevista com os mesmos, não parecem ter a mesma relevância. Assim, podemos supor que algumas destas justificativas, como *não se deve matar e agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio*, parecem mais decisivas no que se refere a este valor que podemos dar à vida do que outras, como *ausência de motivo para matar*. Neste último caso, os participantes parecem sugerir que o motivo que os agressores, sejam de suas histórias reais ou das que lhes foram contadas, tiveram para matar não foi suficiente, mas que talvez houvesse algum outro motivo que poderia justificar o crime. As duas outras justificativas, ao contrário, parecem indicar que, de fato, não importa o motivo, não se deve matar ou os agressores poderiam ter agido de outra forma ao invés de cometer um homicídio. No entanto, estas três justificativas foram as mais frequentes entre os entrevistados, podendo ser verificadas em quase todas as seções dos três últimos subcapítulos e também em frequências mais elevadas, fazendo-nos supor que nos contextos dos homicídios (reais ou fictícios) discutidos nesta pesquisa, tal crime efetivamente não deveria ter ocorrido, haja vista o valor que os adolescentes deram à vida.

Já as explicações menos proeminentes, *motivos religiosos, evitar reincidência no crime e agressor poder refletir sobre sua ação*, embora também pareçam apontar para o valor da vida, fazem-no, talvez, de uma maneira menos evidenciada. Pela primeira, os participantes ressaltam que somente Deus poderia subtrair uma vida, não sendo esta ação permitida a nenhum homem, o que poderia nos levar a pensar no valor que a vida deveria ter para a humanidade nas explicações dos jovens. Pelas outras duas argumentações, estes jovens consideram

o fato de o homicídio já ter sido perpetrado, restando somente evitar que ele ocorra novamente.

De uma maneira geral, estas justificativas indicam explicações para o fato de os entrevistados terem, nas histórias reais, julgado como errado o que ocorreu e culminou em um homicídio, assim como também nas fictícias, não importando a reputação do agressor ou o fato de ele estar ou não embriagado. Além disso, nas histórias fictícias, referem-se também à culpa e à punição consideradas para os personagens agressores. Vejamos, então, em quais questões investigadas aparecem estas seis justificativas que indicam o valor da vida.

A explicação *agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio* pode ser constatada, principalmente, nos tópicos que seguem: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que as vítimas tivessem sido assassinadas e para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de má reputação e de boa reputação, reforçando que o agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação, para a culpa dos dois personagens pelo crime, para que ambos sejam punidos e também para o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado, intensificando que ele poderia ter feito algo diferente se não estivesse alcoolizado, e do que não estava alcoolizado, também destacando que ele poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado, para a culpa dos dois personagens pelo crime, com ressalva para o agressor, que poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado, para que ambos sejam punidos e para o tempo de punição.

Verificamos a presença da justificativa *ausência de motivo para matar*, sobretudo na forma como segue: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que as vítimas tivessem sido assassinadas e para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de má reputação e de boa reputação, para a culpa dos dois personagens pelo crime, para que ambos sejam

punidos e também para as formas de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava alcoolizado, para a culpa dos dois personagens pelo crime e para que ambos sejam punidos.

Quanto à terceira argumentação mais incidente, *não se deve matar*, pode ser verificada prioritariamente da seguinte forma: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que as vítimas tivessem sido assassinadas e para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de má reputação, para a culpa dos dois personagens pelo crime, e também para que ambos sejam igualmente culpados, para que sejam punidos e também para as formas e o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava alcoolizado, para a culpa dos dois personagens pelo crime e pelo fato de ambos serem igualmente culpados, para que sejam punidos e também para as formas e o tempo de punição.

Sobre uma das justificativas menos incidentes, *motivos religiosos*, podemos constatar sua presença da seguinte maneira: ‘Caracterização dos participantes’ — muitos jovens estão vinculados a uma religião, sobretudo às igrejas evangélicas, desde pequenos ou há mais de seis anos, e justificam este pertencimento, principalmente, porque parentes são desta igreja ou porque gostam dela, sendo que a maioria participa de atividades ligadas à instituição; ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que as vítimas tivessem sido assassinadas e para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de boa reputação e para que ambos sejam punidos; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava alcoolizado, e para as formas de punição.

A respeito de *evitar reincidência no crime*, também pouco frequente, verificamos que se apresenta da maneira seguinte: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para que ambos os agressores sejam punidos, para as formas e também para o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado, para que ambos os personagens sejam punidos e também para as formas e o tempo de punição.

A última justificativa pouco frequente, *agressor poder refletir sobre sua ação*, pode ser verificada da seguinte maneira: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para as formas e o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa para as formas e o tempo de punição.

Portanto, as argumentações mais frequentes, *agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio*, *ausência de motivo para matar e não se deve matar*, podem ser encontradas nos três últimos subcapítulos de resultados, que tratam tanto das histórias de homicídios reais, que os adolescentes tinham conhecimento — com relação a vítimas ou agressores desse delito —, quanto das fictícias — no que se refere aos personagens de boa ou má reputação e também aos que estavam ou não alcoolizados —, que lhes foram apresentadas por meio de duas histórias criadas para os fins desta pesquisa.

Houve, contudo, uma ênfase maior para a justificativa *agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio*, nas histórias fictícias de homicídios. Isso ocorreu quando os adolescentes destacaram que justamente por causa de sua boa reputação é que o personagem poderia ter agido de outra maneira e não matar alguém, e, de forma um pouco mais incisiva, que ele poderia não ter cometido um homicídio exatamente por não estar alcoolizado ou, ainda, que se não estivesse alcoolizado isso teria sido possível. Assim sendo, os jovens priorizaram, em certa medida, que a boa reputação e o fato de não estar embriagado são condições que poderiam ter levado o personagem agressor a agir de uma maneira tal que não culminasse em um crime contra a vida, ou seja, os adolescentes valorizam a vida, mas parecem indicar que indivíduos de má reputação ou que estejam alcoolizados podem encontrar dificuldades para fazê-lo.

Com relação às justificativas menos incidentes, notamos que *motivos religiosos* podem ser verificados nos quatro subcapítulos desta tese. Embora a maioria dos entrevistados relate estar vinculado há muito tempo a uma religião, desde pequenos, em muitas situações, ou, então, há mais de seis anos, tendo em vista razões que se referem ao fato de suas famílias participarem da igreja ou mesmo porque os próprios jovens gostam do local, chamou nossa atenção o fato de este tipo de argumentação religiosa ter sido constatada em tão baixa frequência ao longo das entrevistas, embora seja mais marcante sua presença do que as outras duas justificativas menos proeminentes. Também destacamos o fato de, nas histórias fictícias, este tipo de argumentação religiosa não ter sido utilizada somente com relação ao JVM do personagem de má reputação.

Sobre *evitar reincidência no crime e agressor poder refletir sobre sua ação*, por sua vez, são constatados somente nos dois últimos subcapítulos, em que são apresentadas histórias de homicídios fictícias aos participantes. Interessante notar aqui, que é justamente nas histórias de homicídios que foram criadas, não sendo reais, portanto, que os participantes partiram do pressuposto do crime já cometido, restando somente na avaliação dos jovens pensar a respeito de se evitar que outro homicídio seja cometido novamente. Além disso, para que o agressor possa refletir sobre a ação criminosa que fez, o homicídio, os adolescentes se referiram somente às formas (penas privativas de liberdade, sobretudo) e ao tempo (um mês a um ano e meio ou dois a quatro anos, para a história sobre reputação; dois a quatro anos, cinco a dez anos ou um mês a um ano, para a história sobre alcoolismo) de punição para os personagens agressores das histórias. Contudo, lembramos que estas três justificativas (*motivos religiosos, evitar reincidência no crime e agressor poder refletir sobre sua ação*) aparecem com frequências bastante baixas em qualquer local da entrevista na qual possam ser verificadas.

4) Desvalorização da vida

Este tema, além de reunir um número menor de categorias (sejam respostas ou justificativas) — quando comparamos com o tema anterior, da valorização da vida —, também são estas menos incidentes ao longo das

entrevistas e podem ser constatadas somente em algumas seções dos três últimos subcapítulos de resultados. Assim, somente a argumentação *consequência de uma ação das vítimas* é um pouco mais mencionada pelos adolescentes, ao passo que as outras três (*presença de motivo para matar, avaliação de ações das vítimas e não da ação homicida dos agressores, avaliação de outras ações dos agressores e não do homicídio que cometeram*) são bem menos frequentes.

Da mesma forma que algumas justificativas pareciam enfatizar de maneira mais relevante o valor da vida, no item anterior, aqui também destacamos que, apesar de estas quatro categorias apontarem para o desvalor da vida, algumas parecem fazê-lo com mais veemência, como *presença de motivo para matar e avaliação de outras ações dos agressores e não do homicídio que cometeram*. No primeiro caso, os adolescentes que assim relataram, afirmam haver, então, algum motivo que possa legitimar o crime de homicídio, sugerindo depreciar a vida em algumas circunstâncias. Na segunda situação, podemos supor uma carência ou perda do valor da vida em decorrência de os jovens estabelecerem uma punição para outras ações dos agressores, como não estar estudando, estar na rua sem a proteção da família ou ter ingerido bebida alcoólica, ao invés do crime que cometeram, priorizando e valorizando, neste caso, outras ações que não a homicida.

Contudo, as outras duas categorias, *consequência de uma ação das vítimas e avaliação de ações das vítimas e não da ação homicida dos agressores*, também parecem indicar a falta do valor da vida, pois os participantes sugerem com este tipo de argumentação que as próprias vítimas seriam responsáveis por terem sido assassinadas, tendo em vista a forma como agiram (terem difamado ou agredido fisicamente, nas histórias fictícias) com os agressores antes de estes as matarem. Em outras palavras, o que as vítimas fizeram parece sobrepor-se ao valor de suas vidas, também legitimando, dessa forma, o crime de homicídio para alguns adolescentes em determinadas situações, que se referem, neste caso, a sofrer uma violência psicológica e moral ou física.

De uma maneira geral, estas respostas e justificativas indicam, nas histórias reais de homicídios, o que ocorreu para que os agressores tivessem cometido tal crime, e também explicam porque os adolescentes escolheram uma

das vítimas, entre as que foram citadas, para responder às questões subsequentes, ou, ainda, porque consideraram como correto este acontecimento do crime. Quando estas respostas e justificativas aparecem nas histórias fictícias é para considerar como correto o crime cometido pelos personagens agressores, para justificar este juízo e também para explicar porque estes não teriam culpa pelo delito que cometeram, não devendo ser punidos por tal ação. Vejamos, então, em quais questões investigadas aparecem essas quatro categorias que indicam o desvalor da vida.

A categoria *consequência de uma ação das vítimas* é encontrada nos tópicos que seguem: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — o que aconteceu que culminou no crime de homicídio, tanto com relação ao conhecimento de vítimas como de agressores, e a justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que as vítimas tivessem sido assassinadas e para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de boa e de má reputação, para a culpa dos dois personagens pelo crime e para que ambos sejam punidos; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava, para a culpa dos dois personagens pelo crime e para que ambos sejam punidos.

Sobre *presença de motivo para matar*, constatamos sua presença nos seguintes tópicos: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa para as vítimas que escolheram, dentre as muito citadas pelos jovens, justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para os dois personagens terem sido considerados igualmente culpados pelo crime e para as formas (penas privativas de liberdade) e o tempo (um mês a um ano e meio; dois a quatro anos) de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava, também destacando que ele poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado, para a culpa dos dois personagens pelo crime, e também para ambos

serem considerados igualmente culpados, para que ambos sejam punidos e para o tempo (dois a quatro anos; cinco a dez anos; um mês a um ano) de punição.

Com relação à categoria *avaliação de ações das vítimas e não da ação homicida dos agressores*, podemos verificar que se apresenta da seguinte forma: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ – JVM do agressor de má reputação; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ – JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava.

Por fim, a categoria *avaliação de outras ações dos agressores e não do homicídio que cometeram* pode ser verificada nos itens seguintes: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ – JVM do agressor de má reputação; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ – JVM do agressor que estava alcoolizado.

Portanto, constatamos para a categoria que foi um pouco mais incidente, *consequência de uma ação das vítimas*, que tanto houve respostas quanto justificativas, estas um pouco mais frequentes, que se referissem a ela, além de poder ser encontrada nos três últimos subcapítulos de resultados. Assim, nas histórias reais de homicídios que mencionaram, os jovens reportaram a esta categoria para relatar o que ocorreu para que houvesse o crime e também para justificar porque avaliaram como correto este acontecimento, haja vista uma determinada ação da vítima, quando relataram as vítimas e os agressores que conheceram.

De forma semelhante, os adolescentes apresentam esta categoria nas histórias fictícias para justificar o fato de também terem considerado correto o crime cometido e para explicar porque os personagens não teriam culpa e nem deveriam ser punidos por tal crime. Esta mesma constatação pode ser verificada a partir das outras três categorias — *presença de motivo para matar, avaliação de ações das vítimas e não da ação homicida dos agressores, avaliação de outras ações dos agressores e não do homicídio que cometeram* —, embora com uma incidência ainda menor, estando, muitas vezes, sob *outras respostas* ou *outras justificativas*, tamanha a escassez destes resultados.

Além disso, constatamos que as duas últimas categorias — em que os adolescentes avaliaram, a princípio, as ações das vítimas ou outras ações dos agressores, parecendo ignorar o crime de homicídio que houvera — somente foram mencionadas nas histórias fictícias. Este resultado parece indicar que nas histórias reais de homicídios, de fato, parece não ser possível aos participantes deixar de avaliar os crimes que aconteceram, pois, muitas vezes, eles próprios foram testemunhas destas ações nas comunidades onde vivem. Contudo, nas histórias fictícias, alguns poucos jovens conseguem desviar seu raciocínio do delito e destacar as ações das vítimas (que foi a motivação que o agressor teve para matá-las) ou mesmo outras ações dos agressores, como estar ingerindo bebida alcoólica ou não estar estudando, por exemplo.

Portanto, alguns entrevistados sugerem, tanto nas histórias de homicídio fictícias quanto nas reais, legitimar o crime cometido em determinadas circunstâncias, pelo menos quando o agressor reage matando porque foi vítima de agressão moral (como, por exemplo na difamação) ou física, que foram as situações investigadas nesta tese, parecendo, com este tipo de raciocínio, que, de fato, desvalorizam a vida. Contudo, a frequência deste tipo de resultado é bem menor se compararmos àqueles no item anterior, que indicam o valor da vida, embora estas situações não possam ser ignoradas e precisem de novas investigações. Neste caso, sugerimos pesquisas que possam verificar a compreensão que agressores e testemunhas de crimes de homicídios têm sobre o delito quando a motivação do agressor se referir a uma violência sofrida por ele, que tanto pode ser moral (difamação) quanto física.

5) Consequências positivas ou negativas referidas aos agressores de homicídio

Este tema, por sua vez, agrupa quatro categorias distintas que se referem às consequências que os entrevistados mencionaram ao longo da entrevista para os agressores de homicídios, especificamente. São elas: *consequências negativas para os agressores, evitar impunidade no crime, consequências positivas para os agressores e evitar consequências negativas para os agressores*. Podemos

constatar, portanto, que estas consequências, que se apresentam em forma de justificativas, tanto podem ser positivas quanto negativas, e, neste sentido, as duas primeiras (*consequências negativas para os agressores e evitar impunidade no crime*) tratam dos efeitos negativos sobre os agressores, e, as duas últimas (*consequências positivas para os agressores e evitar consequências negativas para os agressores*), dos positivos.

Contudo, verificamos que a primeira destas explicações foi um pouco mais incidente do que as outras três, embora, no geral, todas as categorias deste tema tenham sido menos frequentes do que aquelas dos temas anteriores. Ademais, as duas primeiras argumentações, que tratam das consequências negativas para os agressores, parecem reforçar a ideia dos participantes sobre a retribuição de um mal a quem matou alguém, e, de forma contrária, as duas últimas explicações sugerem que os adolescentes desta pesquisa preocupam-se em não causar um mal ao agressor, ou mesmo em lhe proporcionar um bem, apesar do crime que ele cometeu. Não sabemos ao certo a vinculação destas categorias com o valor ou o desvalor da vida, mas ressaltamo-las tendo em vista o fato de trazerem discussões pertinentes ao nosso trabalho, restando-nos, portanto, por ora, sugerir que novas pesquisas possam ser realizadas a fim de melhor identificar a relação deste tipo de raciocínio nos jovens com a valorização da vida em situações de crimes de homicídios. Vejamos, então, as questões nas quais podemos verificar estes quatro tipos de justificativa.

O argumento *consequências negativas para os agressores* foi verificado nos tópicos seguintes: ‘Histórias reais de homicídios relatadas pelos participantes’ — justificativa do JVM a respeito do que aconteceu para que os agressores tivessem cometido um homicídio; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa do JVM do agressor de má reputação e de boa reputação, para a culpa dos dois personagens pelo crime e para as formas e o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa do JVM do agressor que estava alcoolizado e do que não estava, para a culpa dos dois personagens pelo crime e para as formas de punição.

Com relação à justificativa *evitar impunidade no crime*, constatamos que ela se apresenta nos subcapítulos que seguem: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para que ambos os personagens sejam punidos pelo crime e também para as formas e o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa para a culpa dos dois personagens pelo crime, para que ambos sejam punidos e também para as formas e o tempo de punição.

Sobre *consequências positivas para os agressores*, averiguamos sua presença nos seguintes tópicos de resultados: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para as formas e o tempo de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa para as formas e o tempo de punição.

Por fim, temos a explicação *evitar consequências negativas para os agressores*, que pudemos constatar nos subcapítulos que seguem: ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (reputação)’ — justificativa para as formas de punição; ‘História fictícia de homicídio avaliada pelos participantes: (alcoolismo)’ — justificativa para que ambos sejam punidos e para as formas e o tempo de punição.

Portanto, podemos verificar por estes dados que a categoria *consequências negativas para os agressores* é ressaltada nos três últimos subcapítulos de resultados, que tratam de histórias fictícias ou reais de homicídios, embora nestas últimas os adolescentes se referiram somente ao transgressor. Neste caso, os entrevistados justificaram o fato de terem considerado como errado o que aconteceu para que o agressor que conheceram tivesse cometido tal crime. Nas histórias fictícias, por sua vez, os jovens utilizaram esta explicação para o JVM dos dois personagens de cada história, de boa e de má reputação e alcoolizado ou não, e também para a culpa e a punição dos mesmos. Em outras palavras, com esse tipo de raciocínio, os entrevistados procuram assegurar aos agressores uma retribuição social pelo crime que cometeram.

Com relação às outras três justificativas (*evitar impunidade no crime*, *consequências positivas para os agressores* e *evitar consequências negativas para os agressores*), são mencionadas pelos adolescentes deste estudo somente

nas duas histórias fictícias, sobre reputação e alcoolismo, sobretudo com relação à punição para os personagens que mataram alguém. A explicação que se refere a *evitar a impunidade* guarda uma semelhança com a categoria *consequências negativas para os agressores*, e, neste sentido, fazemos o mesmo tipo de análise, ou seja, mais do que a valorização da vida, parece que este tipo de justificativa indica a necessidade de punir o agressor.

Contudo, quando os jovens justificam somente as formas e o tempo de punição nas duas últimas categorias, *consequências positivas para os agressores* e *evitar consequências negativas para os agressores*, sugerem que o propósito da pena ou do tempo da punição seria proteger o agressor de possíveis consequências adversas à sua vida, pelo fato de ter matado alguém. Neste caso, então, parece-nos que também não é o valor da vida que os agressores suprimiram de alguém o que ganha destaque no raciocínio destes jovens, mas o fato de poderem se prejudicar após tal ação infratora.

Portanto, os adolescentes, neste caso, parecem querer proteger os agressores. Com isso, os jovens que deram esses tipos de justificativa, procuraram, no caso da história sobre a reputação dos agressores (em que estes eram menores de idade), justificar as prisões dos mesmos principalmente em instituições próprias para a sua idade, como os Juizados de Menores, ou, então, com outros tipos de pena em que havia algum tipo de restrição, como fazer serviços comunitários, e, prioritariamente, em períodos de tempo não muito longos.

Na história sobre alcoolismo, por sua vez, em que as idades dos agressores não foram estipuladas, os entrevistados tendem a justificar penas restritivas de liberdade, como ser internado para tratamento do alcoolismo, ou mesmo penas privativas de liberdade, como ser preso em alguma cadeia, não como punição, mas para aprender uma profissão e quando obtiver liberdade poder exercê-la. Sobre o tempo de punição, também tendem os jovens entrevistados a justificar períodos não longos, de forma a não causar revolta nos agressores e evitar que saiam da cadeia ainda piores do que entraram.

Resta-nos, conforme mencionamos, compreender se a preocupação em castigar os agressores por seus crimes ou, ao contrário, de protegê-los após a ação

infratora que cometeram, guardam alguma relação com o valor ou o desvalor da vida. Neste caso, ainda faltam estudos que possam ajudar nesta análise, não nos sendo possível até o momento, a partir destes resultados, responder a esse questionamento. Não podemos, contudo, deixar de destacar este tema, relativo às consequências positivas ou negativas referidas pelos adolescentes em situação de risco psicossocial na direção dos agressores de homicídios, pois acreditamos ser este um passo relevante para a compreensão do assunto, embora necessite ser melhor investigado.

6) Consequências da boa ou má reputação dos agressores ou do fato de eles estarem ou não alcoolizados

Este último tema trata das duas situações que foram investigadas por meio das histórias fictícias, especificamente, uma delas sobre a reputação dos personagens agressores e, a outra, sobre o fato de estes estarem ou não alcoolizados. Portanto, finalizamos com as cinco categorias que se referem aos assuntos trabalhados nas histórias: *consequência da má reputação do agressor*, *consequência da boa reputação do agressor*, *consequência de o agressor estar alcoolizado*, *fazer uso de álcool para fingir que não tem consciência do que faz* e *consequência de o agressor não estar alcoolizado*. De uma forma geral, a incidência destas categorias não alcançou resultados muito elevados.

Assim, com relação à reputação dos personagens, alguns participantes justificaram suas respostas em função da *consequência da má reputação do agressor* ou da *consequência da boa reputação do agressor*, tanto em relação ao juízo do crime cometido pelos agressores quanto em relação à culpa e punição dos mesmos. Notamos, no entanto, que as frequências são um pouco maiores quando os jovens se referem ao personagem de má reputação, embora não haja grandes diferenças nesses resultados.

Da mesma forma, sobre a incidência das justificativas *consequência de o agressor estar alcoolizado* e *consequência de o agressor não estar alcoolizado*, verificamos uma pequena preponderância quando os entrevistados mencionam os agressores que estavam alcoolizados, tanto com relação ao juízo do crime que

ocorreu quanto no que se refere à culpa e à punição para os agressores. Há, ainda, a categoria *fazer uso de álcool para fingir que não tem consciência do que faz*, encontrada somente a respeito da culpa do personagem agressor alcoolizado, que, embora se apresente com uma frequência bastante baixa, não deixa de ser interessante de ser destacado. Neste último caso, alguns adolescentes parecem sugerir uma prioridade que precisa ser dada ao estado de embriaguez de alguém que comete um homicídio e a culpa que teria que receber por esta ação, ressaltando, com este tipo de raciocínio, que o fato de fazer uso de uma substância alcoólica e depois cometer tal crime não exime a pessoa da culpa, não a desresponsabiliza, portanto.

De maneira geral, queremos ressaltar que a boa ou a má reputação do agressor ou o fato de ele estar ou não alcoolizado não pareceram ter sido preponderantes nos resultados encontrados nesta pesquisa, pelo menos no que se refere às histórias fictícias elaboradas para investigar tais situações, sua relevância nos crimes de homicídios e no valor que possa ser dado à vida. Contudo, chamamos a atenção para a importância de novas pesquisas que possam se dedicar especificamente à relação entre o tema da reputação, ou da honra, e os crimes contra a vida, e também para aquelas que possam averiguar a influência do uso de substâncias químicas, drogas ilícitas ou álcool, para o juízo das pessoas no que se refere a este tema, pois consideramos serem esses aspectos essenciais para a compreensão dos crimes contra a vida.

Por outro lado, com relação ao valor da vida, particularmente, que representa o cerne deste trabalho, nossos resultados indicaram haver preponderância de aspectos relacionados ao mesmo por parte de muitos adolescentes entrevistados e por meio das várias categorias que parecem mencioná-lo: *agressores poderiam ter feito algo diferente ao invés do homicídio, ausência de motivo para matar, não se deve matar, motivos religiosos, evitar reincidência no crime e agressor poder refletir sobre sua ação*.

Diante deste panorama, ainda que as categorias se apresentem com frequências variadas, algumas mais incidentes e outras bem menos, destacamos que a vida foi ressaltada em seu valor em muitas situações nas entrevistas que conduzimos com os adolescentes em situação de risco, podendo distingui-las ao

longo de todo o capítulo de resultados. Contudo, não podemos menosprezar os dados que indicaram o contrário, o desvalor da vida, ainda que estes tenham sido menos proeminentes. Isso porque este resultado pode representar a importância que precisa ser dada para esta situação em que alguns jovens manifestam não ter adquirido este valor ou, então, que o tenham enfraquecido ou mesmo perdido ao longo de sua adolescência, apesar das idades bastante precoces dos jovens que foram entrevistados para este estudo.

Portanto, chamamos a atenção para intervenções que possam ser pensadas especificamente com a finalidade de se promover o valor da vida em populações de jovens em situações de risco psicossocial, de forma a priorizar a prevenção para que eles não continuem endossando as estatísticas da violência no Brasil, pelas quais serão as vítimas ou os agressores deste crime contra a vida. Em nosso caso, há algum tempo vimos refletindo acerca da possibilidade de tais intervenções pela via da educação em valores morais, mas sabemos da relevância de pesquisas na área da moralidade que priorizem a compreensão da violência antes que estas ações possam ser, de fato, melhor definidas, bem como os objetivos que com elas seriam possíveis de ser almejados.

Por esta razão, antes de encerrar este capítulo, gostaríamos de retomar sucintamente as sugestões de futuras pesquisas, indicadas neste trabalho: 1) a influência dos papéis de gênero na construção dos valores morais importantes para a população jovem brasileira e especialmente nos juízos que os adolescentes possam ter em relação a crimes de homicídio e ao valor da vida; 2) a influência da idade dos adolescentes a respeito dos mesmos aspectos; 3) os valores morais e não morais de jovens em situação de risco e daqueles que não estão nesta condição, de forma a poder investigar se a vida está valorizada de maneira diferenciada nestes dois contextos de desenvolvimento; 4) os aspectos morais, com destaque para a reputação ou honra, que caracterizam os contextos sociais em que crimes de homicídio tendem a acontecer com maior incidência, buscando apreender este tipo de violência também pelo enfoque do campo da moralidade; 5) tanto o ponto de vista do agressor com relação ao crime de homicídio cometido quanto o de testemunhas, de forma a averiguar possíveis diferenças no que diz respeito aos juízos relacionados a este tipo de infração; 6) a importância do uso de bebidas

alcoólicas e de drogas ilícitas nos contextos em que ocorrem muitos crimes de homicídios, de forma a diferenciar esta condição daquela que caracteriza o narcotráfico, podendo com isso colaborar para a compreensão da difícil articulação entre drogas e criminalidade, em geral, mas, sobretudo, para melhor entender o próprio crime de homicídio que é frequente sob estas circunstâncias; 7) a influência da religião para a valorização da vida; 8) as motivações para os crimes de homicídio, avaliando em que medida o fato de sofrer uma violência moral ou física afeta o juízo dos agressores e daqueles que testemunham esta ação a ponto de legitimarem o crime e, portanto, desvalorizarem a vida nestas circunstâncias; 9) o entendimento de agressores e de testemunhas com relação ao papel que as vítimas de homicídios desempenharam para serem assassinadas e também à responsabilidade que atribuem às mesmas para tal delito; 10) se o fato de as pessoas desejarem a punição para quem comete um crime contra a vida estaria indicando que valorizam a vida, de fato, ou apenas uma vingança para aqueles que agiram dessa forma, e, ao contrário, se os que relatam querer proteger os agressores de outros infortúnios, minimizando ou desconsiderando sua punição, estariam desvalorizando a vida.

Apesar destas várias possibilidades de novas pesquisas que fomos pontuando ao longo do presente trabalho, queremos também acrescentar três últimas, ainda não mencionadas até o momento. A primeira se refere aos juízos dos entrevistados quando avaliam as situações reais de homicídios que conhecem e quando o fazem com relação às histórias hipotéticas a respeito deste mesmo delito, de modo a poder analisar se esta diferença entre o real e o hipotético, no caso dos crimes contra a vida, interferiria no valor que possam dar à vida. A segunda trata dos sentimentos morais que os adolescentes possam relatar com relação a agressores e vítimas de homicídios e de sua vinculação com o valor que dão à vida (investigamos os sentimentos dos jovens a este respeito nas histórias reais que contaram, mas não pudemos analisar os resultados nesta tese, devido à sua extensão, conforme explicamos no capítulo *Método*). Por fim, seria interessante averiguar, por meio de pesquisas longitudinais, as relações existentes entre os juízos daqueles jovens que manifestaram valorizar a vida e suas ações morais neste sentido.

Avaliamos, portanto, que pesquisas na área da moralidade, no que se refere particularmente aos valores destacados pelos jovens, e, sobretudo, à importância que dão à vida, teriam por finalidade possibilitar projetos de intervenção — que enfatizem trabalhos de educação em valores morais — para promover nas pessoas ainda em início de desenvolvimento, como os que estão na adolescência, este valor da vida. Estes projetos de intervenção priorizariam populações entre as quais o significado da vida possa estar perdido ou fragilizado, para, assim, contribuir para a prevenção desse delito.

Nesse sentido, nosso interesse de pesquisa permanece ao final desta Tese na concepção de que o campo de estudo da moralidade pode contribuir não somente para a compreensão do fenômeno da violência, tão urgente no cenário nacional, como também para o estabelecimento de caminhos de educação que se preocupem com a prevenção dos vários tipos de violência, de forma particular, dos crimes contra a vida. Embora esta área seja relativamente recente, o que traduz a necessidade de muitas pesquisas, esperamos que o presente trabalho possa ter contribuído para este fim.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abramovay, M.; Castro, M. G.; Pinheiro, L. de C.; Lima, F. de S.; Martinelli, C. da C. (2002). *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafio para políticas públicas*. Brasília: UNESCO.

Adorno, S. (1998). Conflitualidade e Violência. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, 10 (1), 19-47.

Adorno, S. (2002). Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Sociologias*, 4 (8), 84-135.

Alencar, H. M.; Ortega, A. C. (2003) O método clínico no estudo da moralidade humana. In Enumo, S. R. F.; Queiroz, S. S.; Garcia, A. (Orgs.), *Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: algumas análises e pesquisas* (p. 121-140). São Paulo: Ed. Casa do Psicólogo.

Almeida, R. M. M.; Pasa, G. G.; Scheffer, M. (2009). Álcool e violência em homens e mulheres. *Psicologia: Reflexão e crítica*, 22 (2), 252-260.

Amaral, A. C. G.; Saldanha, A. A. W. (2009). Parâmetros Psicométricos do Inventário de Expectativas e Crenças Pessoais acerca do álcool para adolescentes. *Psico-USF*, 14 (2), 167-176.

Amparo, D. M.; Galvão, A. C. T.; Biasoli-Alves, P.; Brasil, K. T.; Koller, S. H. (2008). Adolescentes e jovens em situação de risco psicossocial: redes de apoio social e fatores pessoais de proteção. *Estudos de Psicologia*, 13 (2), 165-174.

Aranzedo, A. C.; Souza, L. (2007). Adolescentes autores de homicídio: vivência da privação de liberdade e planos para o futuro. *Revista Eletrônica de Psicologia Política*, 5 (15).

Araújo, L. B.; Gomes, W. B. (1998). Adolescência e as expectativas em relação aos efeitos do álcool. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 11 (1).

Assis, S. G.; Deslandes, S. F.; Santos, N. C. (2005). Violência na adolescência, sementes e frutos de uma sociedade desigual. In: Ministério da Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Recuperado em 22 de fevereiro de 2010, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf

Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - Abong. (2007). *O que é uma ONG?* Recuperado em 4 de setembro de 2007, de www.abong.org.br

Azevedo, M. A. (2003). Concepções sobre criminalidade e modelos de policiamento. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 23 (3), 18-25.

Banco Mundial (2007). *Jovens em situação de risco no Brasil, Vol. II: Relatório Técnico*. Brasília-DF. Recuperado em 18 de novembro de 2009, de http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2007/07/30/000020953_20070730105804/Rendered/PDF/323100v20PORTU1III0Relatorio0Tecnico.pdf

Barreira, D. D.; Nakamura, A. P. (2006). Resiliência e auto-eficácia percebida: articulação entre conceitos. *Aletheia*, 23, 75-80.

Barros, M. B. A.; Botega, N. J.; Dalgalarondo, P.; Marín-León, L.; Oliveira, H. B. (2007). Prevalence of alcohol abuse and associated factors in a population-based study. *Revista de Saúde Pública*, 41 (4), 502-509.

Bastos, F. I.; Bertoni, N.; Hacker, M. A. (2008). Consumo de álcool e drogas: principais achados de pesquisa de âmbito nacional, Brasil 2005. *Revista de Saúde Pública*, 42 (supl 1), 109-117.

Bastos, M. J. R. P.; Pereira, J. A.; Smarzaró, D. C.; Costa, E. F.; Bossanel, R. C. L.; Oliosa, D. M. S.; Pereira, J. G. P.; Feitosa, H. N.; Costa, M. F.; Oliveira, F. J. P.; Fávero, J. L.; Maciel, E. L. N. (2009). Análise Ecológica dos acidentes e da violência letal em Vitória, ES. *Revista de Saúde Pública*, 43 (1), 123-132.

Bauman, Z. (2004). *Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar.

Bauman, Z. (2007). *Vida Líquida*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar.

Beato F., C.; Peixoto, B. T.; Andrade, M. V. (2004). Crime, oportunidade e vitimização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 19 (55), 73-89.

Beato F., C.; Silva, B. F. A.; Tavares, R. (2008). Crime e estratégias de policiamento em espaços urbanos. *Revista de Ciências Sociais*, 51 (3), 687-717.

Bee, H.; Boyd, D. (2011). *A criança em desenvolvimento*. 12ª Ed. Trad. Monteiro, C. Porto Alegre: Ed. Artmed.

Biaggio, A. M. B.; Barreto, M. (1989). *Adaptação brasileira do Sociomoral Reflection Objective Measure – SROM* (S. I.: s.n.).

Bill, M. V.; Athayde, C. (1996). *Falcão: meninos do tráfico*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva.

Borges, L. S. (2004). *Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação e a ação do transgressor*. Vitória, 2004. 317 p. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo.

Borges, L. S.; Alencar, H. M. (2006). Moralidade e homicídio: Um estudo sobre a motivação do transgressor. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19 (3), 451-459.

Borges, L. S.; Alencar, H. M. (2009). Moralidade e homicídio: Um estudo sobre a ação do transgressor. *Paidéia*, 19 (44), 293-302.

Brasil (1996) *Resolução 196/96 do Ministério da Saúde. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos*. Brasília: MS, Recuperado em 10 de abril de 2007, de <http://conselho.saude.gov.br/>

Brasil (1999). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente* – Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência, Ministério do Bem-Estar Social.

Brasil (1999b). Estudos & Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, Nº 3. População Jovem no Brasil. Rio de Janeiro, IBGE. Recuperado em 15 de março de 2010, de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/populacao_jovem_brasil/populacaojovem.pdf

Brasil (2000) *Resolução 016/2000 do Conselho Federal da Psicologia. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em Psicologia com seres humanos*. Brasília: CFP, Recuperado em 10 de abril de 2007, de <http://www.ufrgs.br/bioetica/res16cfp.htm>

Brasil (2004). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. *Estatuto do Idoso*.

Brasil (2006). *Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006*. Brasília: Casa Civil. (Online). Recuperado em 10 de junho de 2010, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm

Brasil (2008). Estudos & Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, Nº 23. Síntese de Indicadores Sociais, Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, IBGE. Recuperado em 20 de julho de 2010, de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicais2010/SIS_2010.pdf

Brasil (2009/2010a) Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Código Penal*.

Brasil (2009/2010b) Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. *Lei de Execuções Penais*.

Brasil, K. T.; Biasoli-Alves, P.; Amparo, D. M.; Frajorge, K. C. (2006). Fatores de risco na adolescência: discutindo dados do DF. *Paidéia*, 16 (35), 377-384.

Câmara, S. G.; Sarriera, J. C.; Carlotto, M. S. (2007). Fatores associados a condutas de enfrentamento violento entre adolescentes escolares. *Estudos de Psicologia*, 12 (3), 213-219.

Camino, C. P. S.; Luna, V. (1989). Reformulação e adaptação do Defining Issues Test (DIT). In: *Congresso Interamericano de Psicologia, 22.*, Buenos Aires. Anais (S. I.: s.n.).

Campos, E. A. (2004). As representações sobre o alcoolismo em uma associação de ex-bebedores: os Alcoólicos Anônimos. *Cadernos de Saúde Pública*, 20 (5), 1379-1387.

Campos, E. A. (2005). O alcoolismo é uma doença contagiosa? Representações sobre o contágio e a doença de ex-bebedores. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10 (sup.), 267-278.

Campos, T. N.; Del Prette, Z. A. P.; Del Prette, A. (2000). (Sobre)vivendo nas adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2000, 13 (3), 517-527.

Cardim, M. S.; Assis, S. G.; Sberze, M.; Iguchi, T.; Morgado, A. F. (1986). Epidemiologia descritiva do alcoolismo em grupos populacionais do Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 2 (2), 191-211.

Castro, M. G.; Abramovay, M. (2002). Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. *Cadernos de Pesquisa*, 116, 143-176.

Catrolí, V. S. (2009). Anonimato de vida e de morte: figuras contemporâneas de uma trama social violenta. *Psicologia em Estudo*, 14 (3), 583-591.

Cavadas, C. M. S.; Fonte, C. A. M. (2009). A construção narrativa da família em crianças com familiares alcoólicos: contributos de um estudo qualitativo. *Psicologia USP*, 20 (4), 517-537.

Chauí, M. (1980). A não violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. *Almanaque: Cadernos de Literatura e Ensaio*. Brasiliense, 11, 16-24.

Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz/Universidade para a paz das Nações Unidas. (2002). *O estado da paz e a evolução da violência: A situação da América Latina*. Campinas: Ed. Unicamp.

Coelho, B. I.; Oliveira, D. M.; Rosa, E. M.; Souza, L. (2009). Violência urbana: avaliação de vítimas e pessoas que tiveram acesso à informação. *Psicologia para América Latina*, 16.

Colasanti, M. (1986). *Contos de amor rasgados*. Rio de Janeiro: Ed. Rocco.

Colby, A. & Kohlberg, L. (1987). *The Measurement of Moral Judgment*: V. 1. New York: Cambridge University Press.

Coll, C; Marchesi, A.; Palácios, J. & Colaboradores (Orgs.). (2004), *Desenvolvimento Psicológico e Educação*: Vol. 1. Psicologia Evolutiva (2ª ed., D. V. Moraes, Trad.). Porto Alegre: Ed. Artmed.

Comte-Sponville, A. (2002). *Pequeno tratado das grandes virtudes*. São Paulo: Ed. Martins Fontes.

Conselho Federal de Psicologia. (2010). *Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional*. Brasília-DF. Recuperado em 25 de julho de 2010, de [http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/Atuacao dos Psicologos no Sistema Prisional.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/Atuacao%20dos%20Psicologos%20no%20Sistema%20Prisional.pdf)

Conte, M.; Oliveira, C. S.; Henn, R. C.; Wolff, M. P. (2007). Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 27 (1), 94-105.

Costa, J. S. D.; Silveira, M. F.; Gazalle, F. K.; Oliveira, S. S.; Hallal, P. C.; Menezes, A. M. B.; Gigante, D. P.; Olinto, M. T. A.; Macedo, S. (2004). Consumo abusivo de álcool e fatores associados: estudo de base populacional. *Revista de Saúde Pública*, 38 (2), 284-291.

Coutinho, E. S. F. (1992). Alcoolismo e problemas relacionados – dificuldades na implementação de estudos de prevalência. *Cadernos de Saúde Pública*, 8 (1), 22-29.

Delval (2002) *Introdução à prática do Método Clínico: descobrindo o pensamento das crianças* (F. Murad, trad.). Porto Alegre: Artmed.

Dornelles, J. R. W. (1988). *O que é crime*. São Paulo: Ed. Brasiliense.

Dornelles, J. R. W. O desafio da violência, a questão democrática e os direitos humanos no Brasil. *Direito, Estado e Sociedade*, 9 (29), 213-221.

Erwin, E. (2002). Adolescent perceptions of relevant social problems. *J Child Adolescent Psychiatric Nurse*, 15, 24-34.

Feijó, M. C.; Assis, S. G. (2004). O contexto social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9 (1), 157-166.

Fernandes, N. & Fernandes, V. (2010) *Criminologia Integrada*. 3ª ed. (revista, atualizada e ampliada). São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

Fonseca, D. C.; Ozella, S. (2010). As concepções de adolescência construídas por profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF). *Interface Comunicação Saúde Educação*, 14 (33), 411-424.

Franchino, D.; Nóbrega, M. P. S.; S.; Castellanos, M. E. P. (2008). Venda de bebida alcoólica e violência: o que pensam os donos de bares. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental, Álcool e Drogas*, 4 (2), 1-12.

Freitas, L. (2003). *A moral na obra de Jean Piaget: um projeto inacabado*. São Paulo: Ed. Cortez.

- Galheigo, S. M. (2008). Apontamentos para se pensar ações de prevenção à violência pelo setor saúde. *Saúde e Sociedade*, 17 (3), 181-189.
- Gallo, A. E.; Williams, L. C. A. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: teoria e prática*, 7 (1), 81-95.
- Gallo, A. E.; Williams, L. C. A. (2008). A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. *Cadernos de Pesquisa*, 38 (133), 41-59.
- Giligan, C. (1982). *Uma voz diferente. Psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta*. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos.
- Gonçalvez, V. E. R. (2011) *Dos Crimes Contra a pessoa*. 14^a ed. São Paulo: Ed. Saraiva.
- Gontijo, D. T.; Alves, H. C.; Paiva, M. H. P.; Guerra, R. M. R.; Kappel, V. B. (2010). Violência e saúde: uma análise da produção científica publicada em periódicos nacionais entre 2003 e 2007. *Physis, Revista de Saúde Coletiva*, 20 (3), 1017-1054.
- Guareschi, N. M. de F.; Weber, A.; Comunello, L. N.; Nardini, M. (2006). Discussões sobre violência: trabalhando a produção de sentidos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19 (1), 122-130.
- Graziano, S. F. C. S. (2005). A cultura do medo e as transgressões contemporâneas. *Direito, Estado e Sociedade*, 9 (27), 215-226.
- Guedes, C. (2005). Sociabilidade e sociedade de risco: um estudo sobre relações na modernidade. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, 15 (2), 353-371.
- Grosso, L. A. (2000). *Juventude: Ensaio sobre Sociologia e História das Juventudes Modernas*. Rio de Janeiro: Ed. DIFEL.
- Haddad, S. (2002). *As ONGs e os novos direitos*. São Paulo: ABONG. Recuperado em 4 de janeiro de 2008, de www.abong.org.br
- Heim, J.; Andrade, A. G. (2008). Efeitos do uso do álcool e das drogas ilícitas no comportamento de adolescentes de risco: uma revisão das publicações científicas entre 1997 e 2007. *Revista de Psiquiatria Clínica*, 35 (supl 1), 61-64.
- Houaiss, A.; Villar, M. S. (2009). *Dicionário Eletrônico da Língua Portuguesa* (versão eletrônica). Rio de Janeiro: Ed. Objetiva.
- Inhelder, B.; Piaget, J. (1976) *Da lógica da criança à lógica do adolescente: ensaio sobre a construção das estruturas operacionais formais* (D. M. Leite, Trad.). São Paulo: Ed. Pioneira. (Trabalho original publicado em 1970).

Kant, I. (1980). Fundamentação da metafísica dos costumes. In *Os Pensadores* (Vol. 2. pp. 101-162), (P. Quintela, Trad.). São Paulo: Ed. Abril Cultural. (Trabalho original publicado em 1785).

Kant, I. (1994). *Crítica da razão prática* (A. Morão, Trad.). Lisboa: Ed. Edições 70. (Trabalho original publicado em 1788).

Kodato, S.; Silva, A.P. S. (2000). Homicídios de adolescentes: refletindo sobre alguns fatores associados. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 13 (3), 507-515.

Krug, E.G.; Dahlberg, L.L.; Mercy, J. A.; Zwi, A.B.; Lozano, R. (2002). *World Report on Violence and Health*. Geneva: World Health Organization. Recuperado em 8 de outubro de 2009, de <http://www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/0329.pdf>

Laranjeira, C. A. (2007). A análise psicossocial do jovem delinqüente: uma revisão da literatura. *Psicologia em Estudo, Maringá*, 12 (2), 221-227.

Laranjeira, R.; Hinkly, D. (2002). Evaluation of alcohol outlet density and its relation with violence. *Revista de Saúde Pública*, 36 (4), 455-461.

La Taille, Y. (1992a). O lugar da interação social na concepção de Jean Piaget. In Y. De La Taille., M. Kohl de Oliveira; H. Dantas (Orgs.), *Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão* (pp. 11-21). São Paulo: Ed. Summus Editorial.

La Taille, Y. (1992b). Desenvolvimento do juízo moral e afetividade na teoria de Jean Piaget. In Y. De La Taille., M. Kohl de Oliveira.; H. Dantas (Orgs.), *Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão* (p. 47-73). São Paulo: Ed. Summus Editorial.

La Taille, Y. (1994). Prefácio à edição brasileira. In J. Piaget, *O juízo moral na criança* (pp. 7-20). São Paulo: Ed. Summus Editorial.

La Taille, Y. (1997). Para um estudo psicológico da honra. In L. Banks-Leite (Org.), *Percursos Piagetianos*. São Paulo: Ed. Cortez.

La Taille, Y. (2001). A questão da indisciplina: ética, virtudes e educação. In Demo, P.; La Taille, Y.; Hoffmann, J. *Grandes Pensadores em Educação – o desafio da aprendizagem, da formação moral e da avaliação*. Porto Alegre: Ed. Mediação.

La Taille, Y. (2002). Notícias de uma guerra particular (debate sobre vídeo). In I. M. C. Oliveira, G. A. Pavez; F. Schilling (Orgs.), *Reflexões sobre Justiça e Violência: o atendimento a familiares de vítimas de crimes fatais* (p. 227-244). São Paulo: Ed. Educ.

La Taille, Y. (2002b). *Vergonha: a ferida moral*. Petrópolis: Ed. Vozes.

La Taille, Y. (2006). *Moral e Ética, dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Ed. Artmed.

La Taille, Y. (2009a). *Formação Ética, do tédio ao respeito de si*. Porto Alegre: Ed. Artmed.

La Taille, Y. (2009b). Moralidade e Violência: a questão da legitimação de atos violentos. *Temas em Psicologia*, 17 (2), 329-341.

La Taille, Y. (2009c). As virtudes segundo os jovens. In La Taille, Y.; Menin, M. S. S. *Crise de valores ou valores em crise?* Porto Alegre: Ed. Artmed.

La Taille, Y.; Harkot-de-La-Taille, E. (2006). Apêndice: Valores dos jovens de São Paulo. In La Taille, Y. *Moral e Ética, dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Ed. Artmed.

Lavinas, L; Nicoll, M. (2006). Atividade e vulnerabilidade: quais os arranjos familiares em risco? *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 49, (1), 67-97.

Lima, L. C.; Oliveira, V. C. (2008). Criminalidade e indicadores socioeconômicos em uma abordagem contextual. *Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*.

Macedo, A. C., Paim, J. S., Silva, L. M. V; Costa, M. C. N. (2001). Violência e desigualdade social: mortalidade por homicídios e condições de vida em Salvador, Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 35 (6), 515-522.

Marín-Leon, L.; Oliveira, H. B.; Barros, M. B. A.; Dalgalarrodo, P.; Botega, N. J. (2007). Percepção dos problemas da comunidade: influência de fatores sócio-demográficos e de saúde mental. *Cadernos de Saúde Pública*, 23 (5), 1089-1097.

Melo, Z. M.; Caldas, M. T.; Carvalho, M. M. C.; Lima, A. T. (2005). Família, álcool e violência em uma comunidade da Cidade do Recife. *Psicologia em Estudo, Maringá*, 10 (2), 201-208.

Mello Jorge, M. H. P., Gawryszewski, V. P.; Latorre, M. R. D. de O. (1997). Análise dos dados de mortalidade. *Revista de Saúde Pública*, 31 (4), 5-25.

Michaud, Y. (1989). *A Violência* (L. Garcia, Trad.). São Paulo: Ed. Ática.

Minayo, M. C. S. (2004a). Desarmar, amar e argumentar como ética de vida. *Boletim da Abrasco*, 21 (91), 16-19.

Minayo, M. C. S. (2004b). A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 20 (3), 646-647.

Minayo, M. C. S. (2005a). Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Impacto da*

violência na saúde dos brasileiros. Brasília, DF, 9-42. Recuperado em 18 de maio de 2010, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf

Minayo, M. C. S. (2005b). Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciências & Saúde Coletiva*, 10 (1), 23-26.

Minayo, M. C.; Souza, E. R. (1993). Violência para todos. *Cadernos de Saúde Pública*, 9 (1), 65-78, jan/mar.

Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. (1998). Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde*, 4 (3), 513-531.

Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. (2003). *Violência sob o olhar da saúde – a infrapolítica da contemporaneidade brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.

Miranda, F. H. F. (2007). Projetos de vida na adolescência: um estudo no campo da ética e da moralidade. Vitória, 2007. 131 p. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo.

Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, 79, 15-38.

Morais, N. A.; Koller, S. H. (2004). Abordagem Ecológica do Desenvolvimento Humano, Psicologia Positiva e Resiliência: Ênfase na saúde. In: Koller, S. (Org.). *Ecologia do Desenvolvimento Humano: Pesquisa e Intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Moreira, M. R.; Cruz Neto, O.; Sucena, L. F. M. (2003). Um olhar sobre condições de vida: mortalidade de crianças e adolescentes residentes em Mangueiras, Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 19 (1), 161-173.

Naiff, L. A. M.; Naiff, D. G. M. (2005). A favela e seus moradores: culpados ou vítimas? Representações sociais em tempos de violência. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 5 (2), 107-119.

Nascimento, R. S. G. F.; Werlang, B. S. G. (2010). Avaliação psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo. In: Conselho Federal de Psicologia, *Avaliação Psicológica: Diretrizes na Regulamentação da Profissão*. Brasília-DF.

Nasi, C.; Hildebrant, L. M. (2007). Ser alcoolista na voz de sujeitos dependentes de álcool. *SMAD, Revista Eletrônica de Saúde Mental, Álcool e Drogas*. 3 (2), 1-17.

Neves, D. P. (2004). Alcoolismo: acusação ou diagnóstico? *Cadernos de Saúde Pública*, 20 (1), 7-36.

- Niewiadomski, C. (2004). Violências e alcoolismo: abordagem biográfica em alcoologia e hermenêutica do sujeito. *Psicologia em Estudo, Maringá*, 9 (3), 331-341.
- Njaine, K. & Reis, A. C. (2005). Qualidade da informação sobre acidentes e violência. In: Ministério da Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Recuperado em 18 de maio de 2010, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf
- Noguchi, N. F. C.; La Taille, Y. (2008). Universo moral de jovens internos da FEBEM. *Cadernos de Pesquisa*, 38 (133), 11-40.
- Oliveira, W. F. (2008). Violência e saúde coletiva: contribuições teóricas das ciências sociais à discussão sobre o desvio. *Saúde e Sociedade*, 17 (3), 42-53.
- Oliveira, M. S.; Werlang, B. S. G.; Wagner, M. F. (2007). Relação entre o consumo de álcool e hábitos paternos de ingestão alcoólica. *Boletim de Psicologia*, 57 (127), 0-0.
- Oliveira, C. A.; Marques J., L. S. (2009). Uma análise da criminalidade na região do Corede Produção a partir da Teoria Econômica do Crime (1997-2005). *Análise*, 20 (2), 65-83.
- Oliveira, M. A.; Reis, V. L.; Zanelato, L. S.; Neme, C. M. B. (2008). Resiliência: análise das publicações no período de 2000 a 2006. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 28 (4), 754-767.
- Oliveira, C. S.; Wolff, M. P.; Conte, M.; Henn, R. C. (2004). Violência e cidade: existiria uma geografia do crime? *O Público e o Privado*, 4, 87-101.
- Os campeões da violência (2003). *Revista ISTO É* (p. 24-30). São Paulo: Ed. Três, n. 1757, 04 de junho. Piaget, J. (1932/1994).
- Ozella, S.; Aguiar, W. M. J. (2008). Desmistificando a concepção de adolescência. *Cadernos de Pesquisa*, 38 (133), 97-125.
- Pacheco, J. T. B.; Hutz, C. S. (2009). Variáveis familiares preditoras do comportamento anti-social em adolescentes autores de atos infracionais. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 25 (2), 213-219.
- Palácios, J. & Oliva, A. (2004). A adolescência e seu significado evolutivo. In C. Coll, A. Marchesi, J. Palácios & Colaboradores (Orgs.), *Desenvolvimento Psicológico e Educação: Vol. 1. Psicologia Evolutiva* (pp. 309-322), (2ª ed., D. V. Moraes, Trad.). Porto Alegre: Ed. Artmed.
- Paludo, S. S.; Koller, S. H. (2005). Resiliência na rua: um estudo de caso. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21 (2), 187-195.

Papalia, D. E.; Olds, S. W.; Feldman, R. D. (2010). *Desenvolvimento Humano*. Porto Alegre: Ed. AMGH.

Pastana, D. R. (2005). Cultura do medo e democracia: um paradoxo brasileiro. *Revista Brasileira Londrina*, 10 (02), 183-198.

Penna, A. G. (1999). *Introdução à Filosofia da Moral*. Coleção Introdução à Psicologia. Rio de Janeiro: Ed. Imago.

Peralva, A. (1997). Democracia e violência: a modernização por baixo. *Lua Nova*, 40/41, 217-240.

Pereira, S. E. F. N.; Sudbrack, M. F. O. (2008). Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24 (2), 151-159.

Pesce, R. P.; Assis, S. G.; Santos, N.; Oliveira, R. V. C. (2004). Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20 (2), 135-143.

Piaget, J. (1962). The relation of affectivity to intelligence in the mental development of child. *Bulletin of the Menninger Clinic*, 26 (3), 129-137. (Trabalho original publicado em 1954).

Piaget, J. (1994). *O juízo moral na criança* (2ª ed., E. Leonardon, Trad.). São Paulo: Ed. Summus. (Trabalho original publicado em 1932).

Piaget, J. (2005). Introdução: Problemas e Métodos. In *A representação do mundo na criança* (pp. 09-31), (A. U. Sobral, Trad.). Aparecida, SP: Ed. Ideias & Letras. (Trabalho original publicado em 1947).

Pinheiro, D. P. N. (2004). A resiliência em discussão. *Psicologia em Estudo*, 9 (1), 67-75.

Poletto, M.; Koller, S. H. (2008). Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e de proteção. *Estudos de Psicologia, Campinas*, 25 (3), 405-416.

Por quê? (2006). *Jornal O Globo – Caderno Especial* (p. 01-14). Rio de Janeiro, 02 de setembro.

Porto, M. S. G. (2000). A violência entre a inclusão e a exclusão social. *Tempo Social*, 12 (1), 187-200.

Prando, C. C. de M. (2007). Sobre a paz e o Estatuto do Desarmamento. *Novos Estudos Jurídicos*, 12 (1), 137-144.

- Pratta, E. M. M.; Santos, M. A. (2006). Reflexões sobre as relações entre drogadição, adolescência e família: um estudo bibliográfico. *Estudos de Psicologia*, 11 (3), 315-322.
- Pratti, L. E.; Couto, M. C. P. P.; Koller, S. H. (2009). Famílias em vulnerabilidade social: rastreamento de termos utilizados por terapeutas de família. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 25 (3), 403-408.
- Queiroz, S. S.; Ronchi, J. P.; Tokumaru, R. S. (2009). Constituição das regras e o desenvolvimento moral na Teoria de Piaget: uma reflexão Kantiana. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22 (1), 69-75.
- Ramos, F. P; Novo, H. A. (2003). Mídia, violência e alteridade: um estudo de caso. *Estudos de Psicologia*, 8 (3), 491-497.
- Rasmussen, A.; Aber, M. S.; Bhana, A. (2004). Adolescent Coping and neighborhood violence: perceptions, exposure, and urban youths' efforts to deal with danger. *Am J Community Psychol*, 33, 61-75.
- Rangel, A. (2002). *As mais belas parábolas de todos os tempos*. Belo Horizonte: Ed. Leitura.
- Reishoffer.; J. C.; Bicalho, P. P. G. (2009). Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. *Fractal: Revista de Psicologia*, 21 (2), 425-444.
- Ribeiro, L. (2010). A produção decisória do Sistema de Justiça Criminal para o crime de Homicídio: Análise dos dados do Estado de São Paulo entre 1991 e 1998. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 53 (1), 159-193.
- Ristum, M.; Bastos, A. C. de S. (2003). A violência urbana e o papel da mídia na concepção de professoras do ensino fundamental. *Paidéia*, 13 (26), 181-189.
- Rocha, A. P. R.; Garcia, C. A. (2008). A adolescência como ideal cultural contemporâneo. *Psicologia Ciência e Profissão*, 28 (3), 622-631.
- Ruotti, C.; Freitas, T. V.; Almeida, J. F.; Peres, M. F. T. (2009). Graves violações de direitos humanos e desigualdade no município de São Paulo. *Revista de Saúde Pública*, 43 (3), 533-540.
- Sá, D.G. F.; Curto, B. M.; Bordin, I. A. S.; Paula, C. S. (2009). Exposição à violência como risco para o surgimento ou a continuidade de comportamento antissocial em adolescentes da região metropolitana de São Paulo. *Psicologia: Teoria e Prática*, 11 (1), 179-188.
- Salgado, M. M. (2010). *Moralidade e honra: os juízos de adolescentes em medidas socioeducativas de internação*. Vitória, 2010. 257 p. Dissertação de

Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo.

Sant'Anna, A.; Lopes, M. J. (2002). Homicides among teenagers in the city of Porto Alegre, Rio Grande do Sul State, Brazil: vulnerability, susceptibility, and gender cultures. *Cadernos de Saúde Pública*, 18 (6), 1509-1517.

Sant'Anna, A.; Aerts, D.; Lopes, M. J. (2005). Homicídios entre adolescentes no Sul do Brasil: situações de vulnerabilidade segundo seus familiares. *Cadernos de Saúde Pública*, 21 (1), 120-129.

Santos, M. F.; Bastos, A. C. S. (2002). Padrões de interação entre adolescentes e educadores num espaço institucional: resignificando trajetórias de risco. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15 (1), 45-52.

Sapienza, G.; Pedromônico, M. R. M. (2005). Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente. *Psicologia em Estudo*, 10 (2), 209-216.

Savater, F. (2000). *Ética como amor-próprio*. São Paulo: Ed. Martins Fontes.

Savater, F. (2006). *Os sete pecados capitais*. Rio de Janeiro: Ed. Ediouro.

Scali, D. F.; Ronzani, T. M. (2007). Estudo das expectativas e crenças pessoais acerca do uso de álcool. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental, Álcool e Drogas*, 3 (1), 1-14.

Schilling, F. (2002). Apresentação. In I. M. C. Oliveira; G. A. Pavez; F. Schilling (Orgs.), *Reflexões sobre Justiça e Violência: o atendimento a familiares de vítimas de crimes fatais* (pp. 05-21). São Paulo: Ed. Educ.

Schoen-Ferreira, T. H.; Aznar-Farias, M.; Silveiras, E. F. M. (2010). Adolescência através dos séculos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26 (2), 227-234.

Sequeira, V. C. (2004). Por que o carcereiro não deixa as portas da prisão abertas? *Interações*, 9 (18), 61-74.

Shaffer, D. R. (2005). *Psicologia do Desenvolvimento*. Trad. Cancisu, C. R. P. São Paulo: Ed. Pioneira Thompson Learning.

Silva, M. R. S.; Elsen, I.; Lacharité, C. (2003). Resiliência: concepções, fatores associados e problemas relativos à construção do conhecimento na área. *Paidéia*, 13 (26), 147-156.

Silva, A. P. S.; Rossetti-Ferreira, M. C. (2002). Continuidade/Descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na Psicologia do Desenvolvimento. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15 (3), 573-585.

Siqueira, E. R. A.; Queiroz, E. F. (2010). O caldo cultural das identificações contemporâneas. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 62 (2), 38-51.

Soares, M. J. B. (2004). Relação entre desigualdades sócio-espaciais e a violência urbana: o caso das regiões metropolitanas da Baixada Santista e de Campinas. *Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*.

Souza, D. P. O.; Areco, K. N.; Silveira-Filho, D. X. S. (2005). Álcool e alcoolismo entre adolescentes da rede estadual de ensino de Cuiabá, Mato Grosso. *Revista de Saúde Pública*, 39 (4), 585-592.

Souza, M. T. S.; Cerveny, C. M. O. (2006). Resiliência Psicológica: Revisão da Literatura e Análise da Produção Científica. *Revista Interamericana de Psicologia/Interamerican Journal of Psychology*, 40, (1), 119-126.

Souza, Lima e Veiga (2005). Violência Interpessoal, homicídios e agressões. In: Ministério da Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Recuperado em 18 de maio de 2010, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf

Szapiro, A. M.; Resende, C. M. A. (2010). Juventude: etapa da vida ou estilo de vida? *Psicologia & Sociedade*, 22 (1), 43-49.

Tognetta, L. R. P.; Vinha, T. P. (2009). Valores em crise: o que nos causa indignação? In: La Taille, Y.; Menin, M. S. S. *Crise de valores ou valores em crise?* Porto Alegre: Ed. Artmed.

Valadares, P. H. V. (2010). Ônibus 174 – a violência velada do Estado e o pânico moral. *Maringá*, 32 (2), 165-171.

Valença, A. M.; Nascimento, I.; Mecler, K.; Freire, R.; Mezzasalma, M. A.; Leão, V.; Nardi, A. E. (2010). Comportamento violento, gênero e psicopatologia. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia*, 13 (2), 238-252.

Velho, G. (1996). Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In G. Velho & M. Alvito (Orgs.), *Cidadania e Violência* (pp. 10-24). Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ Ed. FGV.

Velho, G. (2000). Individualismo, anonimato e violência na metrópole. *Horizontes Antropológicos*, 6, 13, 15-29.

Verani, S. S.; Batista, V. M. S.; Silva, H. C. (2010). Estado Penal e funções do cárcere na contemporaneidade: produção de subjetividade e de criminalidade. In: Conselho Federal de Psicologia, *Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional*. Brasília-DF. Recuperado em 2 de julho de 2010, de [http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/Atuacao dos Psicologos no Sistema Prisional.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/Atuacao%20dos%20Psicologos%20no%20Sistema%20Prisional.pdf)

Vieira, J. M. (2008). Transição para a vida adulta no Brasil: análise comparada entre 1970 e 2000. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 25 (1), 27-48.

Vieira, P. C.; Aerts, D. R. G. C.; Freddo, S. L.; Bittencourt, A.; Monteiro, L. (2008). Uso de álcool, tabaco e outras drogas por adolescentes escolares em município do Sul do Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 21 (11), 2487-2498.

Waiselfisz, J. J. (2008). *Mapa da Violência 2008: Os jovens da América Latina*. Recuperado em 9 de novembro de 2010, de <http://www.scribd.com/doc/11594956/Mapa-de-La-Violencia-2008-Mapa-da-Violencia-Os-Jovens-da-America-Latina>

Waiselfisz, J. J. (2010). *Mapa da Violência 2010: Anatomia dos homicídios no Brasil*. Recuperado em 2 de fevereiro de 2011, de <http://www.sangari.com/midias/pdfs/MapaViolencia2010.pdf>

Wendel, T.; Curtis, R. (2002). Tolerância Zero – A má interpretação dos resultados. *Horizontes Antropológicos*, 8 (18), 267-278.

Weyrauch, C. S. (2007). Cultura e cidade em faixa de risco. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 7 (2), 176-182.

Wiewtiorka, M. (1997). O novo paradigma da violência. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, 9 (1), 5-41.

Yunes, M. A. M. (2003). Psicologia positiva e resiliência: o foco no indivíduo e na família. *Psicologia em Estudo*, 8 (especial), 75-84.

Zacarias, A. E. de C. (2003). *Lei de Execução Penal Anotada*. São Paulo: Ed. Edijur.

Zaluar, A. (1994). *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Ed. Revan & Ed. UFRJ.

Zaluar, A. (1996). *Da revolta ao crime* S. A. São Paulo: Ed. Moderna.

Zaluar, A.; Leal, M. C. (2001) Violência extra e intramuros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 16 (45), 145-164.

Zaluar, A. (2002). Diagnóstico da violência urbana no Brasil. Câmara dos Deputados (Coordenação de Publicações). *Violência urbana e segurança pública*. Câmara dos Deputados, Brasília, 18-19.

Zaluar, A. (2009). Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 24 (71), 9-24.

Zaluar, A.; Noronha, J. C.; Albuquerque, C. (1994). Violência: pobreza ou fraqueza institucional? *Cadernos de Saúde Pública*, 10 (1), 213-217.

Zanotelli, C. L. (2003). O espaço da violência na grande Vitória: o caso dos homicídios. In T. Camacho (Org.), *Ensaio sobre Violência* (p. 237-260). Vitória: Ed. Edufes.

Zanotelli, C. L.; Bertole, A. I.; Lira, P. S.; Barros, A. M. L.; Bergamaschi, R. B. (2011). *Atlas da criminalidade no Espírito Santo*. São Paulo: Ed. AnnaBlume.

Zanotti-Jeronymo, D. V.; Carvalho, A. M. P. (2005). Alcoolismo parental e suas repercussões sobre Crianças e adolescentes: uma revisão bibliográfica. *SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental, Álcool e Drogas*, 1 (2), 1-15.

APÊNDICES IMPRESSOS

Apêndice A.

Carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Vitória-ES, 19 de Fevereiro de 2009

Da: Profa. Ethel Leonor Noia Maciel
Coordenadora
Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde

Para: Profa. Heloísa Moulin de Alencar
Pesquisadora Responsável pelo Projeto de Pesquisa intitulado: **“O valor da vida e o homicídio para adolescentes em risco psicossocial: avaliação dos níveis de desenvolvimento moral”**

Senhora Pesquisadora,

Informamos à Vossa Senhoria, que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, após analisar o Projeto de Pesquisa, **Nº de registro no CEP – 135/08**, intitulado: **“O valor da vida e o homicídio para adolescentes em risco psicossocial: avaliação dos níveis de desenvolvimento moral”** e o **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**, cumprindo os procedimentos internos desta Instituição, bem como as exigências das Resoluções 196 de 10.10.96, 251 de 07.08.97 e 292 de 08.07.99, **APROVOU** o referido projeto, em Reunião Ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2009.

Gostaríamos de lembrar que cabe ao pesquisador responsável elaborar e apresentar os relatórios parciais e finais de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196 de 10/10/96, inciso IX.2. letra “c”.

Atenciosamente,

Prof.ª Dra. Ethel Leonor Noia Maciel
COORDENADORA
Comitê de Ética em Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde/UFES

Apêndice B.

Pedido de autorização para a realização da pesquisa em uma instituição que atende adolescentes em situação de risco



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGP)

**TERMO DE CONSENTIMENTO INSTITUCIONAL
PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: O valor da vida e o homicídio para adolescentes em risco psicossocial: avaliação dos níveis de desenvolvimento moral

Pesquisadoras responsáveis: Dr.^a Heloisa Moulin de Alencar (professora do PPGP) e Luciana Souza Borges (doutoranda do PPGP).

Pesquisadoras assistentes: Mariana Santolin Romaneli e Roberta Gaier Gomes (alunas do curso de graduação em psicologia da Ufes).

Telefones para contato: (27) 9922-4884 (pesquisadora Luciana Borges); (27) 3335-2501 (PPGP); (27) 33357504 (Comitê de Ética em Pesquisa)

Justificativa, objetivos e procedimentos da pesquisa: Justificamos este Projeto pela importância de pesquisas na área da psicologia da moralidade sobre novas possibilidades de se analisar o estado de violência da sociedade. Objetivamos caracterizar os participantes por meio de um levantamento dos dados sócio-demográficos registrados pela instituição (pesquisa documental) e pretendemos saber como pensam os participantes a respeito do crime de homicídio (entrevista individual). A pesquisa documental e as entrevistas individuais deverão ser feitas com adolescentes, de ambos os sexos, entre 12 e 15 anos de idade, que formarem o contingente atual atendido pela instituição no momento da coleta dos dados. As fichas dos adolescentes da instituição serão analisadas e as entrevistas individuais serão gravadas em áudio. Asseguramos o sigilo de todas as informações coletadas.

Benefícios da pesquisa: Esperamos poder divulgar para a própria instituição o perfil da população atendida, bem como suas características relacionadas a temas específicos do campo da moralidade, de modo a ampliar o conhecimento da ONG acerca desses jovens. Temos, ainda, a expectativa de que essa pesquisa incentive projetos de intervenção moral e outras investigações que visem à melhoria da qualidade de vida dos adolescentes.

Esclarecimentos e direitos: Com relação à pesquisa documental, o acesso às informações necessárias sobre os adolescentes será permitido por meio da autorização, por escrito, do Presidente da Instituição. Quanto à participação do adolescente nas entrevistas individuais, será mediante a autorização, por escrito, de seu responsável legal e a partir de seu próprio consentimento; serão garantidos a liberdade e o direito de o adolescente se recusar em participar da pesquisa; a participação do adolescente nesta pesquisa não ocasionará riscos à sua saúde física ou mental; serão fornecidas informações sobre quaisquer etapas desta pesquisa sempre que houver necessidade.

Confidencialidade e avaliação dos registros: Todos os tipos de informação que possam identificar os participantes desta pesquisa deverão ser mantidos sob sigilo, por tempo indeterminado, tanto pelas pesquisadoras quanto pela instituição na qual os dados serão coletados. Os pesquisadores pretendem elaborar, à partir dos resultados encontrados, artigos que possam ser publicados em revistas científicas e especializadas e resumos que

possam ser divulgados em congressos na área, a fim de capacitar os alunos de graduação e de pós-graduação em Psicologia.

Consentimento pós-informação: Após as devidas informações e esclarecimentos sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento, e da pesquisa a ele vinculada, concordo com o acesso dos pesquisadores às fichas de registro dos adolescentes desta instituição, com a participação dos mesmos no estudo, bem como com o fato de as entrevistas individuais serem feitas nas dependências físicas deste local.

Estando, portanto, de acordo, assinam o Termo de Consentimento em duas vias.

Identificação do Presidente do Projeto Social:

Nome da instituição: _____

Nome do presidente: _____

RG: _____ Órgão Emissor _____

Concordam com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados.

Presidente/ Coordenador do Projeto

Responsável pela Pesquisa (Orientadora)

Responsável pela Pesquisa (Orientanda)

Vitória, ____ de _____ de 2009.

Apêndice C.

Termo de consentimento para os responsáveis legais pelos adolescentes entrevistados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGP)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: O valor da vida e o homicídio para adolescentes em risco psicossocial: avaliação dos níveis de desenvolvimento moral

Pesquisadoras responsáveis: Dr.^a Heloisa Moulin de Alencar e Luciana Souza Borges.

Pesquisadoras assistentes: Mariana Santolin Romaneli e Roberta Gaier Gomes.

Telefones para contato: (27) 9922-4884 (pesquisadora responsável pela pesquisa); (27) 3335-2501 (PPGP); (27) 33357504 (Comitê de Ética em Pesquisa)

Informações sobre o participante:

Nome: _____

Idade: _____

RG: _____

Informações sobre o responsável legal pelo participante:

Nome: _____

Idade: _____

RG: _____

Aceitei autorizar a participação do adolescente nesta pesquisa por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro, com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso do estudo. Fui informado de seus objetivos acadêmicos, que, em linhas gerais, dizem respeito à compreensão que os jovens possuem sobre o crime de homicídio.

Fui esclarecido de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos, e que não apresenta riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo das informações coletadas. Estou ciente de que o adolescente participará de uma entrevista, que será gravada em áudio, após a minha autorização mediante a assinatura deste documento. Fui informado, ainda, que os resultados da pesquisa serão divulgados em congressos e periódicos especializados, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado. Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito de o adolescente poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Eu, _____, responsável legal por _____, ao me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento, e da pesquisa a ele vinculada, expresse livremente meu consentimento para a inclusão do adolescente como participante deste estudo.

Estando, portanto, de acordo, assinam o Termo de Consentimento em duas vias.

Concordam com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados.

Responsável legal pelo participante

Responsável pela Pesquisa

Vitória, ____ de _____ de 2009.

Apêndice D.

Termo de consentimento para os adolescentes entrevistados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGP)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: O valor da vida e o homicídio para adolescentes em risco psicossocial: avaliação dos níveis de desenvolvimento moral

Pesquisadoras responsáveis: Dr.^a Heloisa Moulin de Alencar e Luciana Souza Borges.

Pesquisadoras assistentes: Mariana Santolin Romaneli e Roberta Gaier Gomes.

Telefones para contato: (27) 9922-4884 (pesquisadora responsável pela pesquisa); (27) 3335-2501 (PPGP); (27) 33357504 (Comitê de Ética em Pesquisa)

Informações sobre o participante:

Nome: _____

Idade: _____

RG: _____

Aceitei participar desta pesquisa por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro, com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso do estudo. Fui informado de seus objetivos acadêmicos, que, em linhas gerais, dizem respeito à compreensão que os jovens possuem sobre o crime de homicídio.

Fui esclarecido de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos, e que não apresenta riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo das informações coletadas. Estou ciente de que participarei de uma entrevista, que será gravada em áudio, após a minha autorização mediante a assinatura deste documento. Fui informado, ainda, que os resultados da pesquisa serão divulgados em congressos e periódicos especializados, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado. Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito que tenho para poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Eu, _____, ao me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento, e da pesquisa a ele vinculada, expesso livremente o consentimento para a minha inclusão como participante deste estudo.

Estando, portanto, de acordo, assinam o Termo de Consentimento em duas vias.

Concordam com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados.

Responsável pela pesquisa

Participante

Vitória, ____ de _____ de 2009.

Apêndice E.

Categorias resumidas de análise das entrevistas

PARTE A – SOBRE SI MESMO

1. Qual sua idade?

- 1) **12 anos de idade (10) = 31,25%**
- 2) **13 anos de idade (09) = 28,12%**
- 3) **14 anos de idade (09) = 28,12%**
- 4) **15 anos de idade (04) = 12,51%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

2. Você está em qual série?

- 1) **4ª série, ensino fundamental (01) = 3,13%**
- 2) **5ª série, ensino fundamental (05) = 15,62%**
- 3) **6ª série, ensino fundamental (08) = 25%**
- 4) **7ª série, ensino fundamental (09) = 28,12%**
- 5) **8ª série, ensino fundamental (06) = 18,75%**
- 6) **1º ano, ensino médio (03) = 9,38%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

3. Você já trabalhou?

- 1) **Sim (28) = 87,5%**
- 2) **Não (04) = 12,5%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

4. Em que você trabalhou?

- 1) **Tomando conta de crianças (14) = 33,34%**
- 2) **Carregando material de construção (08) = 19,05%**
- 3) **Realizando serviços de limpeza (08) = 19,05%**
- 4) **Carregando compras (05) = 11,90%**
- 5) **Vendendo comida e/ou bebida (04) = 9,52%**
- 6) **Outras respostas (03) = 7,14%**

N = 42 (28 participantes, 42 respostas)

Missing = 04

4a. Se trabalhou com ou sem remuneração

- | |
|---|
| <p>1) Trabalhou com remuneração (35) = 83,33%
 2) Trabalhou sem remuneração (05) = 11,90%
 3) Não há informação se houve ou não remuneração (02) = 4,77%</p> |
|---|

N = 42 (28 participantes, 42 respostas)

Missing = 04

5. Por quanto tempo você trabalhou? (duração)

- | |
|--|
| <p>1) Por alguns dias (19) = 45,24%
 2) Por um período de dois a quatro meses (10) = 23,82%
 3) Por aproximadamente um ano (04) = 9,52%
 4) Por um período de dois a três anos e meio (04) = 9,52%
 5) Ausência de resposta (05) = 11,90%</p> |
|--|

N = 42 (28 participantes, 42 respostas)

Missing = 04

5a. Por quanto tempo você trabalhou? (frequência)

- | |
|---|
| <p>1) Um ou dois dias da semana por uma vez (11) = 26,19%
 2) Todos ou quase todos os dias da semana (11) = 26,19%
 3) Um ou dois dias da semana em algumas vezes (08) = 19,05%
 4) Ausência de especificação (06) = 14,29%
 5) Ausência de resposta (06) = 14,28%</p> |
|---|

N = 42 (28 participantes, 42 respostas)

Missing = 04

6. Você tem irmãos?

- | |
|--|
| <p>1) Sim (29) = 90,63%
 2) Não (03) = 9,37%</p> |
|--|

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

7. Quantos irmãos você tem?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Cinco (08) = 27,60% 2) Um (06) = 20,69% 3) Dois ou três (05) = 17,24% 4) Quatro (05) = 17,24% 5) Seis ou Sete (03) = 10,34% 6) Oito ou nove (02) = 6,89% |
|--|

N = 29 (29 participantes; 29 respostas) (irmãos biológicos, adotivos ou por consideração)

Missing = 03

8. Com quem você mora?

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Mãe, pai e irmãos (10) = 31,25% 2) Mãe, padrasto e irmãos (05) = 15,62% 3) Avó e outros (03) = 9,38% 4) Mãe e irmãos (02) = 6,25% 5) Mãe e padrasto (02) = 6,25% 6) Mãe, irmãos e sobrinhos (02) = 6,25% 7) Mãe, pai, irmãos e sobrinhos (02) = 6,25% 8) Pai, madrasta e irmãos (02) = 6,25% 9) Outras respostas (04) = 12,5% |
|---|

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

9. Qual sua religião? (Que igreja frequenta?)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Evangélica (17) = 53,13% 2) Católica (09) = 28,13% 3) Evangélica e Católica (01) = 3,12% 4) Nenhuma (05) = 15,62% |
|---|

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

10. Por que não tem religião?

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Não gosta de ir à igreja (04) = 44,45% 2) É cansativo ir à igreja (02) = 22,22% 3) Está afastado da igreja por causa de experiências vivenciadas (02) = 22,22% 4) Não sabe explicar (01) = 11,11% |
|---|

N = 09 (5 participantes, 9 respostas)

Missing = 27

11. Por que essa é a sua religião?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Parentes são desta igreja (25) = 35,20% 2) Gosta desta igreja (20) = 28,17% 3) Conhecidos ou amigos são desta igreja (09) = 12,68% 4) É a igreja mais próxima (05) = 7,04% 5) É a igreja mais certa ou a melhor (03) = 4,23% 6) Atende a vontade da mãe (02) = 2,82% 7) Está há muito tempo nessa igreja (02) = 2,82% 8) Outras respostas (05) = 7,04% |
|--|

N = 71 (27 participantes, 71 respostas)

Missing = 05

12. Há quanto tempo essa é a sua religião?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Desde pequeno (12) = 33,34% 2) Há seis anos ou mais (04) = 14,81% 3) Há um ou dois anos (03) = 11,11% 4) Há meses (03) = 11,11% 5) Outras respostas (05) = 18,52% |
|--|

N = 27 (27 participantes; 27 respostas)

Missing = 05

13. Você participa de atividades ligadas a essa religião?

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Sim (24) = 88,89% 2) Não (02) = 7,41% 3) Outras respostas (01) = 3,70% |
|---|

N = 27 (27 participantes; 27 respostas)

Missing = 05

14. Quais atividades?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1) Culto ou Missa (27) = 48,22%2) Estudos na Igreja (11) = 19,64%3) Canto (04) = 7,14%4) Grupo de adolescentes (03) = 5,36%5) Grupos para oração (02) = 3,57%6) Outras respostas (07) = 12,5%7) Ausência de resposta (02) = 3,57% |
|--|

N = 56 (25 participantes, 56 respostas)

Missing = 07 (5 participantes não têm religião e 2 participantes não participam das atividades de sua religião)

PARTE A – CONCEITO DE HOMICÍDIO**15. O que é um homicídio?****1) É matar outra pessoa (32) = 100%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

PARTE A – CONHECIMENTO DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO

16. Se já conheceu alguém que tenha sido vítima de homicídio (vítima)

- 1) **Sim (30)** = 93,74%
 2) **Não (02)** = 6,26%

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

16a. Quem já conheceu que tenha sido vítima de homicídio (vítima)

- 1) **Conhecidos (105)** = 62,50%
 2) **Parentes (46)** = 27,38%
 3) **Amigos (14)** = 8,33%
 4) **Desconhecidos (03)** = 1,79%

N = 168 (31 participantes; 168 respostas)

Missing = 01 (um participante não conheceu nem ouviu falar de alguém que tenha sido assassinado)

16b. Das pessoas que conheceu (vítimas), quem escolhe

- 1) **Conhecido (15)** = 51,73%
 2) **Parente (11)** = 37,93%
 3) **Amigo (03)** = 10,34%

N = 29

Missing = 03 (um participante não conheceu nem ouviu falar de ninguém que tenha sido assassinado; dois participantes conheceram somente uma vítima de assassinato, não precisando escolher)

16c. Porque escolheu essa pessoa (vítima)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Era a pessoa que mais conhecia (12) = 36,37% 2) Gostava dessa pessoa (06) = 18,18% 3) Motivo pelo qual essa pessoa morreu (03) = 9,09% 4) Morava perto de sua casa (02) = 6,06% 5) Morreu há menos tempo (02) = 6,06% 6) Lembra-se mais dessa pessoa (02) = 6,06% 7) Outras respostas (06) = 18,18% |
|--|

N = 33 (29 participantes; 33 respostas)

Missing = 03 (um participante não conheceu nem ouviu falar de ninguém que tenha sido assassinado; dois participantes conheceram somente uma vítima de assassinato, não precisando escolher)

17. O que aconteceu para que essa pessoa tenha sido vítima de homicídio (vítima)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Uso ou tráfico de drogas ilícitas (12) = 35,30% 2) Discussões e desavenças (07) = 20,59% 3) Roubos (03) = 8,82% 4) Delação (03) = 8,82% 5) Ter ido a um lugar que não deveria (02) = 5,88% 6) Estar ao lado da pessoa ameaçada de morte (02) = 5,88% 7) Outras respostas (05) = 14,71% |
|---|

N = 34 (31 participantes; 34 respostas)

Missing = 01

18. Se acha certo ou errado o que aconteceu (vítima)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Errado (24) = 77,42% 2) Certo (05) = 16,13% 3) Certo e errado (02) = 6,45% |
|---|

N = 31 (31 participantes; 31 respostas)

Missing = 01 (um participante não conheceu nem ouviu falar de alguém que tenha sido assassinado).

18a. Por quê? (certo ou errado – vítima)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1) Agressor poderia ter feito algo diferente (14) = 27,45%2) Consequência de uma ação da vítima (09) = 17,65%3) Não se deve matar (09) = 17,65%4) Ausência de motivo pelo qual vítima a morreu (10) = 19,61%5) Consequência negativa para a vítima ou seus parentes (04) = 7,84%6) Razões religiosas (02) = 3,92%7) Outras respostas (03) = 5,88% |
|--|

N = 51 (31 participantes; 51 respostas)

Missing = 01

19. Vínculo que possuía com a pessoa que morreu (vítima)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

20. O que sente em relação a essa pessoa que morreu (vítima)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

20a. Porque tem esse sentimento em relação a essa pessoa que morreu (vítima)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

PARTE A – CONHECIMENTO DE AGRESSORES DE HOMICÍDIO**21. Se já conheceu alguém que tenha cometido homicídio (agressor)**

- 1) **Sim (29) = 90,63%**
- 2) **Não (03) = 9,37%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

21a. Quem já conheceu que tenha cometido homicídio (agressor)

- 1) **Conhecidos (79) = 73,83%**
- 2) **Parentes (20) = 18,69%**
- 3) **Amigos (06) = 5,61%**
- 4) **Desconhecidos (02) = 1,87%**

N = 107 (31 participantes; 107 respostas)

Missing = 01

21b. Das pessoas (agressores) que conheceu, quem escolhe

- 1) **Conhecido (15) = 71,43%**
- 2) **Parente (04) = 19,05%**
- 3) **Amigo (02) = 9,52%**

N = 21

Missing = 11 (um participante não conheceu nem ouviu falar de ninguém que tenha cometido assassinato; 10 participantes conheceram somente um agressor de assassinato, não precisando escolher).

21c. Porque escolheu essa pessoa (agressor)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Era a pessoa que mais conhecia (11) = 30,55% 2) Consequência de uma ação anterior do agressor (03) = 8,33% 3) Ausência de motivo para matar (03) = 8,33% 4) Características do agressor (03) = 8,33% 5) Morava perto de sua casa (02) = 5,56% 6) Agressor poderia ter feito algo diferente (02) = 5,56% 7) Era parente (02) = 5,56% 8) Contexto do crime (02) = 5,56% 9) Outras respostas (08) = 22,22% |
|--|

N = 36 (21 participantes; 36 respostas)

Missing = 11 (um participante não conheceu nem ouviu falar de alguém que tenha cometido um homicídio; 10 participantes mencionaram somente um caso, não precisando escolher)

22. O que aconteceu para que essa pessoa tenha cometido homicídio (agressor)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Uso ou tráfico de drogas ilícitas (10) = 29,42% 2) Consequência de uma ação da vítima (11) = 32,35% 3) Discussões e desavenças (05) = 14,70% 4) Ordem de alguém (03) = 8,82% 5) Roubos (02) = 5,88% 6) Não sabe o motivo (02) = 5,88% 7) Outras respostas (01) = 2,95% |
|---|

N = 34 (31 participantes; 34 respostas)

Missing = 01

23. Se acha certo ou errado o que aconteceu (agressor)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Errado (25) = 80,65% 2) Certo (04) = 12,90% 3) Certo e errado (02) = 6,45% |
|---|

N = 31 (31 participantes; 31 respostas)

Missing = 01 (um participante não conheceu nem ouviu falar de alguém que tenha sido assassinado).

23a. Por quê? (certo ou errado – agressor)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1) Agressor poderia ter feito algo diferente (25) = 33,78%2) Ausência ou presença de motivo para matar (10) = 13,51%3) Não se deve matar (10) = 13,51%4) Consequência de uma ação da vítima (06) = 8,11%5) Consequência negativa para o agressor (06) = 8,11%6) Razões religiosas (05) = 6,76%7) Consequência positiva ou negativa para a família da vítima (05) = 6,76%8) Outras respostas (07) = 9,46% |
|---|

N = 74 (31 participantes; 74 respostas)

Missing = 01

24. Vínculo que possuía com a pessoa que cometeu homicídio (agressor)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

25. O que sente em relação a essa pessoa que cometeu homicídio (agressor)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

25a. Porque tem este sentimento em relação a essa pessoa que cometeu homicídio (agressor)

(Esta questão não foi analisada na Tese)

**PARTE B – CARACTERÍSTICA DO AGRESSOR
(BOA OU MÁ REPUTAÇÃO)**

SOBRE O JVM a respeito do agressor de boa ou má reputação

1. Você acha certo ou errado o que (Renata, Renato) fez? (má reputação)

- 1) **Errado (27) = 84,38%**
2) **Certo (05) = 15,62%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

1a. Por quê? (Certo ou errado o que Renata/Renato fez?) (má reputação)

- 1) **Agressor poderia ter feito algo diferente (29) = 37,18%**
2) **Ausência de motivo para matar (18) = 23,08%**
3) **Não se deve matar (11) = 14,10%**
4) **Consequência da má reputação do agressor (08) = 10,26%**
5) **Consequência negativa para o agressor (06) = 7,69%**
6) **Consequência de uma ação da vítima (04) = 5,13%**
7) **Outras respostas (02) = 2,56%**

N = 78 (32 participantes; 78 respostas)

2. Você acha certo ou errado o que (Raiana, Roberto) fez? (boa reputação)

- 1) **Errado (26) = 81,25%**
2) **Certo (05) = 15,63%**
3) **Certo e errado (01) = 3,12%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

2a. Por quê? (Certo ou errado o que Raiana/Roberto fez?) (boa reputação)

- 1) **Agressor poderia ter feito algo diferente (16) = 23,54%**
2) **Agressor poderia ter feito algo diferente por causa de sua boa reputação (11) = 16,18%**
3) **Ausência de motivo para matar (11) = 16,18%**
4) **Consequência de uma ação da vítima (07) = 10,29%**
5) **Consequência negativa para o agressor (07) = 10,29%**
6) **Não se deve matar (07) = 10,29%**
7) **Razões religiosas (03) = 4,41%**
8) **Consequência da boa reputação do agressor (03) = 4,41%**
9) **Outras respostas (03) = 4,41%**

N = 68 (32 participantes; 68 respostas)

SOBRE A CULPA do agressor de boa ou má reputação

3. Cada uma das duas adolescentes que mataram é culpada ou não?

- 1) **Os dois são culpados (15) = 46,87%**
- 2) **Nenhum dos dois é culpado (11) = 34,37%**
- 3) **Somente o de má reputação é culpado (04) = 12,50%**
- 4) **Somente o de boa reputação é culpado (02) = 6,26%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

3a. Por quê? (Cada uma das duas adolescentes que mataram é culpada ou não?)

- 1) **Consequência de uma ação da vítima (15) = 30,61%**
- 2) **Não se deve matar (14) = 28,57%**
- 3) **Agressor poderia ter feito algo diferente (08) = 16,33%**
- 4) **Consequência da má reputação do agressor (06) = 12,25%**
- 5) **Consequência da boa reputação do agressor (02) = 4,08%**
- 6) **Consequência negativa para o agressor (02) = 4,08%**
- 7) **Outras respostas (02) = 4,08%**

N = 49 (32 participantes; 49 respostas)

4. As duas adolescentes são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?

- 1) **Os dois são igualmente culpados (08) = 53,33%**
- 2) **O de má reputação é mais culpado (06) = 40%**
- 3) **O de boa reputação é mais culpado (01) = 6,67%**

N = 15 (15 participantes; 15 respostas)

Missing = 17

4a. Por quê? (As duas adolescentes são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?)

- 1) **Não se deve matar (07) = 41,18%**
- 2) **Consequência da má reputação do agressor (05) = 29,41%**
- 3) **Características do agressor (02) = 11,76%**
- 4) **Outras respostas (03) = 17,65%**

N = 17 (15 participantes; 17 respostas)

Missing = 17

SOBRE A PUNIÇÃO para o agressor de boa ou má reputação

5. Cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida ou não?

- | |
|---|
| <p>1) Os dois devem ser punidos (25) = 78,12%
 2) Nenhum dos dois deve se punido (05) = 15,62%
 3) Somente o de boa reputação deve ser punido (01) = 3,13%
 4) Somente o de má reputação deve ser punido (01) = 3,13%</p> |
|---|

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

5a. Por quê? (Cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida ou não?)

- | |
|--|
| <p>1) Não se deve matar (24) = 39,34%
 2) Evitar impunidade do crime (07) = 11,48%
 3) Agressor poderia ter feito algo diferente (06) = 9,84%
 4) Consequência da má reputação do agressor (05) = 8,20%
 5) Consequência de uma ação da vítima (05) = 8,20%
 6) Ausência de motivo para matar (03) = 4,91%
 7) Evitar reincidência no crime (03) = 4,91%
 8) Razões religiosas (02) = 3,28%
 9) Outras respostas (06) = 9,84%</p> |
|--|

N = 61 (32 participantes; 61 respostas)

6. Como (tipo/ forma) cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Ser preso em local não especificado (10) = 22,23% 2) Ser preso no Juizado de menores (07) = 15,55% 3) Ser preso em cadeia (05) = 11,11% 4) Ser preso no Conselho Tutelar (05) = 11,11% 5) Ser privado de algo que gosta (05) = 11,11% 6) Prestar serviços à comunidade (03) = 6,66% 7) Conversar com uma autoridade (02) = 4,45% 8) Não sair de casa (02) = 4,45% 9) Estudar mais (02) = 4,45% 10) Outras respostas (04) = 8,88% |
|--|

N = 45 (27 participantes; 45 respostas)

Missing = 05

6a. Por quê? (Como (tipo/ forma) cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Consequência positiva para o agressor (16) = 18,82% 2) Não se deve matar (13) = 15,29% 3) Consequência negativa para o agressor (08) = 9,41% 4) Evitar consequência negativa para o agressor (08) = 9,41% 5) Agressor poder refletir sobre sua ação (08) = 9,41% 6) Consequência da boa ou má reputação do agressor (05) = 5,88% 7) Características do agressor (05) = 5,88% 8) Experiências de outras pessoas (05) = 5,88% 9) Ausência de motivo para matar (04) = 4,72% 10) Evitar reincidência no crime (04) = 4,72% 11) Evitar consequência negativa para terceiros (02) = 2,35% 12) Outras respostas (07) = 8,23% |
|--|

N = 85 (27 participantes; 85 respostas)

Missing = 05

7. Por quanto tempo cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Por um período de mais de um mês e até um ano e meio (13) = 30,96% 2) Por um período de dois a quatro anos (12) = 28,57% 3) Por um período de cinco anos ou mais (08) = 19,05% 4) Por um período de alguns dias e até um mês (05) = 11,90% 5) Por um período de tempo indefinido (03) = 7,14% 6) Ausência de resposta (01) = 2,38% |
|--|

N = 42 (27 participantes; 42 respostas)

Missing = 05

7a. Por quê? (Por quanto tempo cada uma das duas adolescentes que mataram deve ser punida?)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Consequência positiva para o agressor (16) = 23,88% 2) Consequência da má reputação do agressor (08) = 11,94% 3) Agressor poder refletir sobre sua ação (08) = 11,94% 4) Não se deve matar (07) = 10,46% 5) Consequência da boa reputação do agressor (06) = 8,96% 6) Características do agressor (06) = 8,96% 7) Agressor poderia ter feito algo diferente (02) = 2,98% 8) Tipo de arma utilizada pelo agressor (02) = 2,98% 9) Evitar reincidência no crime (02) = 2,98% 10) Ausência de resposta (05) = 7,46% 11) Outras respostas (05) = 7,46% |
|--|

N = 67 (27 participantes; 67 respostas)

Missing = 05

**PARTE B – CARACTERÍSTICA DO AGRESSOR
(ESTAR OU NÃO ALCOOLIZADO)**

SOBRE O JVM a respeito do agressor alcoolizado ou não-alcoolizado

1. Você acha certo ou errado o que (Andréa, Adriano) fez?

- 1) **Errado (22) = 68,75%**
2) **Certo (10) = 31,25%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

1a. Por quê? (Certo ou errado o que Andrea/Adriano fez?)

- 1) **Agressor poderia ter feito algo diferente (35) = 38,47%**
2) **Consequência de o agressor estar alcoolizado (17) = 18,69%**
3) **Não se deve matar (11) = 12,09%**
4) **Consequência de uma ação da vítima (08) = 8,79%**
5) **Agressor poderia ter feito algo dif. se não estivesse alcoolizado (05) = 5,49%**
6) **Consequência de uma ação anterior do agressor (05) = 5,49%**
7) **Ausência ou presença de motivo para matar (04) = 4,39%**
8) **Agressor possui uma arma (02) = 2,20%**
9) **Outras respostas (04) = 4,39%**

N = 91 (32 participantes; 91 respostas)

2. Você acha certo ou errado o que (Ana, Álvaro) fez?

- 1) **Errado (25) = 78,12%**
2) **Certo (07) = 21,88%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

2a. Por quê? (Certo ou errado o que Ana/Álvaro fez?)

- 1) **Agressor poderia ter feito algo diferente (24) = 33,34%**
2) **Não se deve matar (11) = 15,28%**
3) **Consequência de o agressor não estar alcoolizado (07) = 9,72%**
4) **Consequência negativa para o agressor (06) = 8,33%**
5) **Consequência de uma ação da vítima (06) = 8,33%**
6) **Ausência de motivo para matar (05) = 6,94%**
7) **Consequência de uma ação anterior do agressor (03) = 4,17%**
8) **Agressor possui uma arma (02) = 2,78%**
9) **Agressor poderia ter feito algo diferente por não estar alcoolizado (02) = 2,78%**
10) **Presença de motivo para matar (02) = 2,78%**
11) **Outras respostas (04) = 5,55%**

N = 72 (32 participantes; 72 respostas)

SOBRE A CULPA do agressor alcoolizado ou não-alcoolizado

3. Cada uma das duas que mataram é culpada ou não?

- 1) Os dois são culpados (19) = 59,38%
- 2) Nenhum dos dois é culpado (09) = 28,12%
- 3) Somente o que não estava alcoolizado é culpado (04) = 12,50%

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

3a. Por quê? (Cada uma das duas que mataram é culpada ou não?)

- 1) Não se deve matar (19) = 31,15%
- 2) Consequência de uma ação da vítima (14) = 22,95%
- 3) Presença de motivo para matar (06) = 9,83%
- 4) Agressor poderia ter feito algo diferente (04) = 6,56%
- 5) Consequência de o agressor estar ou não estar alcoolizado (04) = 6,56%
- 6) Fazer uso de álcool para fingir que não tem consciência do que faz (03) = 4,92%
- 7) Consequência de uma ação anterior do agressor (02) = 3,28%
- 8) Consequência negativa para o agressor (02) = 3,28%
- 9) Agressor poderia ter feito algo dif. por não estar alcoolizado (02) = 3,28%
- 10) Outras respostas (05) = 8,19%

N = 61 (32 participantes; 61 respostas)

4. As duas que mataram são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?

- 1) O que não estava alcoolizado é mais culpado (07) = 36,84%
- 2) O que estava alcoolizado é mais culpado (06) = 31,58%
- 3) Os dois são igualmente culpados (06) = 31,58%

N = 19 (19 participantes, 19 respostas)

Missing = 13

4a. Por quê? (As duas que mataram são igualmente culpadas ou uma é mais culpada que a outra?)

- 1) Consequência de o agressor estar alcoolizado (12) = 38,72%
- 2) Consequência de o agressor não estar alcoolizado (09) = 29,03%
- 3) Não se deve matar (06) = 19,35%
- 4) Outras respostas (04) = 12,90%

N = 31 (19 participantes; 31 respostas)

Missing = 13

SOBRE A PUNIÇÃO para o agressor alcoolizado ou não-alcoolizado**5. Cada uma das duas que mataram deve ser punida ou não?**

- 1) Os dois devem ser punidos (22) = 68,75%**
- 2) Nenhum dos dois deve ser punido (08) = 25%**
- 3) Somente o que não estava alcoolizado deve ser punido (02) = 6,25%**

N = 32 (32 participantes; 32 respostas)

5a. Por quê? (Cada uma das duas que mataram deve ser punida ou não?)

- 1) Não se deve matar (22) = 37,30%**
- 2) Consequência de uma ação da vítima (09) = 15,25%**
- 3) Agressor poderia ter feito algo diferente (07) = 11,86%**
- 4) Consequência de o agressor estar alcoolizado (06) = 10,17%**
- 5) Consequência de o agressor não estar alcoolizado (05) = 8,47%**
- 6) Experiências de outras pessoas (02) = 3,39%**
- 7) Evitar impunidade do crime (02) = 3,39%**
- 8) Outras respostas (06) = 10,17%**

N = 59 (32 participantes; 59 respostas)

6. Como (tipo/ forma) cada uma das duas que mataram deve ser punida?

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Ser preso em cadeia (17) = 53,13% 2) Ser preso em local não especificado (09) = 28,13% 3) Prestar serviços à comunidade (03) = 9,37% 4) Ser internado para tratamento (02) = 6,25% 5) Permanecer em Prisão Domiciliar (01) = 3,12% |
|--|

N = 32 (24 participantes; 32 respostas)

Missing = 08

6a. Por quê? (Como (tipo/ forma) cada uma das duas que mataram deve ser punida?)

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Não se deve matar (16) = 20,27% 2) Evitar reincidência no crime (09) = 11,39% 3) Características do agressor (09) = 11,39% 4) Agressor poder refletir sobre sua ação (07) = 8,86% 5) Experiências de outras pessoas (06) = 7,59% 6) Evitar impunidade do crime (06) = 7,59% 7) Consequência positiva para o agressor (05) = 6,33% 8) Consequência de o agressor estar alcoolizado (05) = 6,33% 9) Consequência de o agressor não estar alcoolizado (04) = 5,06% 10) Evitar consequência negativa para o agressor (03) = 3,80% 11) Outras respostas (09) = 11,39% |
|--|

N = 79 (24 participantes; 79 respostas)

Missing = 08

7. Por quanto tempo cada uma das duas que mataram deve ser punida?

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Por um período de dois a quatro anos (11) = 31,44% 2) Por um período de cinco a dez anos (09) = 25,71% 3) Por um período de um mês a um ano (08) = 22,86% 4) Por um período de mais de dez anos (05) = 14,28% 5) Por um período de tempo indefinido (02) = 5,71% |
|---|

N = 35 (24 participantes; 35 respostas)

Missing = 08

7a. Por quê? (Por quanto tempo cada uma das duas que mataram deve ser punida?)

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Não se deve matar (11) = 14,29% 2) Evitar reincidência no crime (11) = 14,29% 3) Consequência de o agressor estar alcoolizado (10) = 12,99% 4) Consequência de o agressor não estar alcoolizado (08) = 10,39% 5) Agressor poder refletir sobre sua ação (08) = 10,39% 6) Consequência positiva para o agressor (07) = 9,09% 7) Experiências de outras pessoas (06) = 7,79% 8) Evitar impunidade do crime (05) = 6,49% 9) Evitar conseq. negativa para o agressor ou para seus parentes (04) = 5,19% 10) Agressor poderia ter feito algo diferente (02) = 2,60% 11) Outras respostas (05) = 6,49% |
|---|

N = 77 (24 participantes; 77 respostas)

Missing = 08

APÊNDICES EM CD DIGITALIZADO

Apêndice DA. Trajetória acadêmica

Apêndice DB. Dissertação de Mestrado (2004)

Apêndice DC. Artigo 1 (2006, Psicologia, Reflexão e Crítica)

Apêndice DD. Artigo 2 (2009, Paidéia)

Apêndice DE. Capítulo de livro (2008)

Apêndice DF. Artigo submetido (2011)

Apêndice DG. Artigo 3 (2007, Luminis)

Apêndice DH. Protocolos das entrevistas

Apêndice DI. Categorias completas de análise das entrevistas

Apêndice DJ. Definição das categorias resumidas de análise de entrevistas

Apêndice DK. Estudo de casos

Apêndice DL. Tese (gravação integral)